



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 0257/2026

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2027 e estabelece outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 120 da Constituição do Estado, no inciso VIII do *caput* do art. 163 e no § 2º do art. 165 da Constituição da República e na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2027, compreendendo:

- I – as disposições preliminares;
- II – as metas e as prioridades da Administração Pública Estadual;
- III – a organização e a estrutura dos orçamentos;
- IV – as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos e de suas alterações;
- V – as diretrizes para as alterações na legislação tributária e nas demais leis do Estado;
- VI – a política de aplicação das instituições financeiras oficiais de fomento;
- VII – as políticas de gestão de pessoas da Administração Pública Estadual;
- VIII – a sustentabilidade da dívida pública; e
- IX – as disposições gerais e finais.

Parágrafo único. O Poder Público Estadual adotará, na elaboração de planos, programas e políticas, os objetivos e as metas da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU).



CAPÍTULO II DAS METAS E DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 2º Com referência às metas fiscais e em observância às regras sobre a responsabilidade fiscal, é apresentado o Anexo III desta Lei - Anexo de Metas Fiscais, assim composto:

I – Demonstrativo de Metas Anuais, acompanhado de Memória e Metodologia das Projeções para 2027 a 2029;

II – Demonstrativo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III – Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV – Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;

V – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI – Demonstrativo da Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores:

a) Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores; e

b) Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

VII – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; e

IX – Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com os Resultados nos Dois Exercícios Anteriores e as Estimativas para os Dois Exercícios Subsequentes.

Parágrafo único. O projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2027 (LOA 2027) deverá ser elaborado de forma compatível com o Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027 (PPA 2024-2027) e com as normas e metas fiscais estabelecidas nesta Lei, devendo ser acompanhado de anexo demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas estabelecidos para o exercício financeiro de 2027.

Art. 3º Integra esta Lei o Anexo II - Anexo de Riscos Fiscais, em que são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas e no qual serão informadas as providências a serem tomadas, caso se concretizem.



Parágrafo único. Para a elaboração do Anexo de Riscos Fiscais, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual do Poder Executivo deverão manter atualizado, no módulo de gestão de riscos fiscais e de precatórios judiciais do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Santa Catarina (SIGEF), o cadastro dos processos administrativos e judiciais passíveis de futuro desembolso financeiro, observando o disposto na Portaria GABI/PGE nº 102/2021, de 27 de dezembro de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Art. 4º As prioridades da Administração Pública Estadual para o exercício financeiro de 2027 estão discriminadas no Anexo I desta Lei - Anexo de Prioridades da Administração Pública Estadual.

§ 1º As prioridades da Administração Pública Estadual terão precedência na alocação dos recursos no projeto da LOA 2027, após atendidas as despesas com as obrigações constitucionais e legais, as despesas básicas de que trata o § 1º do art. 16 desta Lei e as despesas com o funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, não se constituindo, todavia, em limites para a programação das despesas.

§ 2º Para atendimento ao disposto no art. 6º da Lei nº 14.610, de 7 de janeiro de 2009, as unidades orçamentárias deverão programar no projeto da LOA 2027 as subações referentes ao atendimento das políticas públicas compensatórias aos Municípios com Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) inferior a 90% (noventa por cento) do IDH médio do Estado.

§ 3º Somente poderão ser incluídos novos projetos na LOA 2027 e nas leis de créditos adicionais após:

I – adequadamente atendidos os projetos em andamento, excluídos os que estiverem paralisados por decisão judicial, decisão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) ou decisão do Tribunal de Contas da União (TCU); e

II – contempladas as despesas com conservação do patrimônio público, nos termos do art. 45 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

§ 4º O Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC) relatório com as informações necessárias ao cumprimento do disposto no § 3º deste artigo, ao qual será dada ampla divulgação.

§ 5º As obras e os serviços discriminados no Anexo de Prioridades da Administração Pública Estadual para o exercício financeiro de 2027 deverão constar no projeto de revisão do PPA 2024-2027.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º A LOA 2027 compreenderá:

I – o Orçamento Fiscal referente aos 3 (três) Poderes do Estado, ao Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), ao TCE/SC, à Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina (DPE/SC), aos fundos, aos órgãos, às autarquias e às fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público Estadual e às empresas estatais dependentes;



II – o Orçamento da Seguridade Social referente aos 3 (três) Poderes do Estado, ao MPSC, ao TCE/SC, à DPE/SC, aos fundos, aos órgãos, às autarquias e às fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público Estadual e às empresas estatais dependentes que se destinam a atender às ações de saúde, previdência e assistência social; e

III – o Orçamento de Investimento das empresas estatais não dependentes das quais o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 6º O projeto da LOA 2027 que o Poder Executivo encaminhará à ALESC será constituído de:

I – texto da lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

III – anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV – anexo do Orçamento de Investimento, na forma definida nesta Lei; e

V – discriminação da legislação da receita, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 1º A consolidação dos quadros orçamentários de que trata o inciso II do *caput* deste artigo, incluindo os complementos referenciados no inciso III do *caput* do art. 22 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, compreenderá os seguintes demonstrativos:

I – evolução da receita dos 10 (dez) anos anteriores, comparando a projeção legalmente prevista em cada ano com a receita realizada, acompanhada da respectiva taxa de incremento;

II – sumário geral da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

III – demonstrativo da receita e da despesa segundo as categorias econômicas;

IV – demonstrativo da receita e da despesa segundo as categorias econômicas - Orçamento Fiscal;

V – demonstrativo da receita e da despesa segundo as categorias econômicas - Orçamento da Seguridade Social;

VI – demonstrativo da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por fonte - recursos de todas as fontes;

VII – demonstrativo da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por fonte - Orçamento Fiscal;



- VIII – demonstrativo da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por fonte - Orçamento da Seguridade Social;
- IX – desdobramento da receita - recursos de todas as fontes;
- X – desdobramento da receita - Orçamento Fiscal;
- XI – desdobramento da receita - Orçamento da Seguridade Social;
- XII – demonstrativo das receitas diretamente arrecadadas por órgão/unidade orçamentária;
- XIII – demonstrativo da receita corrente líquida;
- XIV – demonstrativo da receita líquida disponível;
- XV – legislação da receita;
- XVI – evolução da despesa;
- XVII – sumário geral da despesa por sua natureza;
- XVIII – demonstrativo das fontes/destinações de recursos por grupo de despesa;
- XIX – demonstrativo da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Órgão;
- XX – despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por função;
- XXI – despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por subfunção;
- XXII – despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social segundo a função detalhada por subfunção;
- XXIII – despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por programa;
- XXIV – consolidação das fontes de financiamento dos investimentos;
- XXV – consolidação dos investimentos por órgão/empresa estatal;
- XXVI – consolidação dos investimentos por função;
- XXVII – consolidação dos investimentos por subfunção;
- XXVIII – consolidação dos investimentos por função detalhada por subfunção; e



XXIX – consolidação dos investimentos por programa.

§ 2º O Poder Executivo disponibilizará à ALESC, na mesma data do encaminhamento dos projetos de revisão do PPA 2024-2027 e da LOA 2027, os arquivos digitais dos referidos projetos em formatos DOC e XML, acompanhados dos códigos *hash* SHA-1 ou superiores, e a consulta SQL, acompanhada do arquivo em formato XLS.

Art. 7º A receita e a despesa orçamentárias serão estruturadas de acordo com o previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) vigente para o exercício e aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF), observado, ainda, o Decreto nº 1.323, de 21 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. A despesa orçamentária será classificada:

I – até o nível de modalidade de aplicação, para a elaboração do orçamento;

II – até o nível de elemento de despesa, para a elaboração do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD); e

III – até o nível de subelemento de despesa, para a execução orçamentária.

Art. 8º Para fins de integração entre as receitas e as despesas orçamentárias, será identificado no orçamento o mecanismo denominado “Fontes ou Destinações de Recursos”, previsto no Decreto nº 2.141, de 31 de agosto de 2022, e nas disposições determinadas pela Portaria Conjunta nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, da STN e da SOF, e pela Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, da STN.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E DE SUAS ALTERAÇÕES

Seção I Das Diretrizes

Art. 9º A programação e a execução orçamentária para o exercício financeiro de 2027, tendo por base o PPA 2024-2027, deverão orientar-se pelas seguintes diretrizes:

I – melhoria da qualidade de vida das pessoas, com atendimento adequado às necessidades básicas e respeito à dignidade humana, objetivando a diminuição ou a eliminação das diferenças entre pessoas e entre regiões;

II – definição de estratégias, tendo em vista a modernização da Administração Pública Estadual, com ênfase na atualização tecnológica e na sensibilização e capacitação dos servidores públicos para a prestação de um serviço público de excelência;



III – estabelecimento de estratégias com o objetivo de criar parcerias entre o Estado e a iniciativa privada, de forma a articular e a organizar a produção de serviços públicos;

IV – promoção do equilíbrio entre as aspirações socioeconômicas e a proteção do meio ambiente, construindo padrões de desenvolvimento eficientes e ações de adaptação aos efeitos das mudanças climáticas;

V – estabelecimento de políticas capazes de manter a despesa com pessoal abaixo do limite de alerta previsto no inciso II do § 1º do art. 59 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000;

VI – busca da manutenção da relação entre despesas correntes e receitas correntes, em trajetória inferior ao limite previsto no § 1º do art. 167-A da Constituição da República;

VII – definição de estratégias claras e concretas para a redução de custos e o aumento da eficiência dos serviços públicos; e

VIII – criação de políticas de habitação, assistenciais e de saúde, que viabilizem a criação de programas e projetos complementares destinados ao atendimento de pessoas hipervulneráveis, a serem executados diretamente pela Administração Pública Estadual ou por meio de transferências a Municípios e/ou transferências a instituições privadas sem fins lucrativos, com vistas ao acolhimento de mulheres, gestantes, idosos, pessoas LGBTQ+, egressos do sistema penitenciário, pessoas com severos problemas de saúde mental, pessoas com deficiência física, pessoas com doenças crônicas e pessoas em situação de rua que fazem uso problemático de drogas.

§ 1º O orçamento para manutenção e desenvolvimento do ensino, para fins de cumprimento do limite mínimo exigido pelo art. 212 da Constituição da República, não está sujeito a programas e medidas de contenção de despesas para o ajuste fiscal no Estado vigentes em 2027.

§ 2º A programação orçamentária e financeira para o exercício de 2027, tendo como base o PPA 2024-2027, deverá garantir o atendimento das metas do Plano Estadual de Educação vigente no exercício.

§ 3º As previsões orçamentárias de ingresso de recursos por meio de operações de crédito deverão respeitar os limites previstos em normas regulamentadoras específicas.

§ 4º A política de investimentos, incluindo programas de municipalização de recursos, será realizada por meio do planejamento e da execução de programas cujos objetivos sejam investimentos que permitam o desenvolvimento do Estado, de seus Municípios e de entidades filantrópicas sem fins lucrativos, principalmente nas áreas de educação, saúde, segurança, desenvolvimento social e econômico e infraestrutura, a fim de promover a geração de renda e a melhoria da qualidade de vida da população.

§ 5º Nas estratégias governamentais de que trata o inciso III do *caput* deste artigo, deverão ser considerados os serviços públicos de urgência e emergência, em especial as corporações de bombeiros voluntários.



Art. 10. Na elaboração da LOA 2027 deverão ser priorizadas ações de prevenção e redução de riscos de desastres, especialmente em municípios sujeitos a inundações, movimentos de massa, estiagens e eventos climáticos extremos.

Art. 11. Na elaboração e execução do orçamento do exercício financeiro de 2027, as ações deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade às informações.

Art. 12. O projeto da LOA 2027 deverá identificar, em demonstrativo próprio, as ações orçamentárias relacionadas à mitigação e adaptação às mudanças climáticas, prevenção de desastres, proteção da biodiversidade e transição agroecológica.

Parágrafo único. O demonstrativo deverá indicar valores previstos, órgão executor e indicadores físicos associados.

Art. 13. Os recursos financeiros correspondentes ao percentual da receita líquida de impostos e transferências constitucionais e legais destinados ao atendimento do mínimo constitucional em ações e serviços públicos de saúde serão disponibilizados, por intermédio da programação financeira, às respectivas unidades orçamentárias, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao de sua arrecadação.

§ 1º Excetua-se do prazo disposto no *caput* deste artigo:

I – o pagamento da folha dos servidores da saúde, inclusive o da gratificação natalina, que observarão o calendário de pagamento dos servidores públicos estaduais;

II – o repasse para o pagamento das parcelas da dívida pública; e

III – o repasse para a cobertura de contratos das organizações sociais de saúde, que ocorrerá no último dia de cada mês ou no 1º (primeiro) dia útil posterior, se final de semana, feriado ou ponto facultativo.

§ 2º O repasse de que trata o art. 2º da Lei nº 17.053, de 20 de dezembro de 2016, será efetuado no último dia útil do mês subsequente ao da arrecadação.

§ 3º O repasse de recursos ao Fundo Estratégico da Administração Tributária (FEAT) de que tratam os incisos IV, V e VI do *caput* do art. 2º da Lei nº 19.173, de 7 de janeiro de 2025, será efetuado até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao de sua arrecadação.

Seção II Dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Art. 14. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social abrangerão os 3 (três) Poderes do Estado, o MPSC, o TCE/SC, a DPE/SC, os fundos, os órgãos, as autarquias e as fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público Estadual e as empresas estatais dependentes.

Art. 15. As receitas diretamente arrecadadas por fundos, autarquias e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público Estadual, bem como por empresas públicas dependentes, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, serão destinadas prioritariamente:



I – ao custeio administrativo e operacional, inclusive de pessoal e encargos sociais, de precatórios judiciais e de requisições de pequeno valor;

II – ao pagamento de amortização, juros e encargos da dívida; e

III – ao pagamento de contrapartida de operações de crédito, de convênios e de outros instrumentos congêneres, bem como à devolução de despesas glosadas.

§ 1º Cumpridas as disposições de que tratam o *caput* deste artigo e seus incisos, as unidades orçamentárias poderão programar as demais despesas, a fim de atender às ações inerentes às suas finalidades.

§ 2º Também serão considerados gastos prioritários, podendo ser efetuados mesmo que não satisfeitas as disposições do *caput* deste artigo, os investimentos em melhorias estruturais e pesquisas diretamente relacionadas com o fim a que se destina a instituição, desde que realizados com fontes de recursos de doações efetuadas por particulares não previstas no orçamento.

Art. 16. As despesas básicas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes serão fixadas pelas unidades setoriais e seccionais de orçamento, sob a supervisão do órgão central do Sistema Administrativo de Planejamento Orçamentário.

§ 1º Classificam-se como despesas básicas as efetuadas com:

I – pessoal e encargos sociais;

II – energia elétrica, água, telefonia, tributos, aluguéis, infraestrutura e serviços relacionados à tecnologia da informação;

III – o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);

IV – o Programa de Integração Social (PIS);

V – a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS);

VI – a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL);

VII – a dívida pública estadual;

VIII – precatórios judiciais e requisições de pequeno valor; e

IX – contratos diversos e outras despesas que, pela sua natureza, poderão enquadrar-se nesta categoria.

§ 2º As despesas efetuadas com bens de luxo, assim considerados aqueles cujo valor de aquisição ou aluguel seja superior ao valor de referência ou aqueles com características ou funcionalidades supérfluas, não poderão ser classificadas como despesas básicas.

Art. 17. Os valores das receitas e das despesas referenciados em moeda estrangeira serão orçados segundo a taxa de câmbio vigente no último dia útil de junho de 2026.



Art. 18. A proposta orçamentária conterá reserva de contingência vinculada aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em montante equivalente a, no máximo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida.

Art. 19. Decreto do Governador do Estado deverá estabelecer, até 30 (trinta) dias após a publicação da LOA 2027, para cada unidade gestora, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, com relação às despesas, a abrangência necessária para o alcance das metas fiscais.

Parágrafo único. Para o alcance das metas fiscais de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo poderá efetuar revisões no cronograma anual de desembolso mensal.

Art. 20. Para assegurar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal previstas no Anexo de Metas Fiscais, será promovida a limitação de empenho e de movimentação financeira, nos termos do art. 9º da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos demais Poderes, ao MPSC, ao TCE/SC, à Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) e à DPE/SC o montante de recursos indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 21. A DPE/SC elaborará sua proposta orçamentária atendendo aos seus princípios e às suas diretrizes.

§ 1º Para a elaboração de sua proposta orçamentária, tendo como base recursos ordinários do Tesouro Estadual, a DPE/SC terá parametrizada a cota orçamentária necessária à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e de outras despesas relacionadas às atividades de manutenção e ações finalísticas, que será informada pelo Poder Executivo.

§ 2º A proposta orçamentária enviada pela DPE/SC que estiver em desacordo com os limites estipulados será ajustada pelo Poder Executivo para consolidação da proposta orçamentária anual a ser encaminhada à ALESC.

Seção III Do Orçamento de Investimento

Art. 22. O Orçamento de Investimento será composto pela programação das empresas públicas não dependentes e sociedades de economia mista das quais o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º Para efeito de compatibilização da programação orçamentária a que se refere o *caput* deste artigo com a Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão consideradas investimentos as despesas com a aquisição de bens e direitos classificáveis nas contas patrimoniais "Investimentos", "Ativo Imobilizado" e "Intangível", excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

§ 2º A programação do Orçamento de Investimento à conta de recursos oriundos do Orçamento Fiscal, mediante a participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

§ 3º As empresas cujas programações constem integralmente dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social não integrarão o Orçamento de Investimento.



Art. 23. Fica vedada a destinação de recursos a entidade privada que mantenha, em seus quadros, dirigentes que incidam em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do *caput* do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Seção IV Dos Precatórios Judiciais

Art. 24. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade na LOA 2027.

§ 1º Os precatórios e as requisições de pequeno valor (RPV) decorrentes de decisões judiciais concernentes a agentes, fatos, atos e contratos do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJSC), da ALESC, do MPSC, do TCE/SC, da UDESC, da DPE/SC e da Administração Pública Estadual Indireta não dependente serão ressarcidos ao Tesouro Estadual e correrão à conta das suas dotações orçamentárias, independentemente da data do fato gerador.

§ 2º Quando os precatórios e as RPVs decorrerem de decisões judiciais relacionadas a agentes, fatos, atos e contratos do Fundo Estadual de Saúde (FES) da Secretaria de Estado da Saúde (SES), da Secretaria de Estado da Educação (SED), da Administração Pública Estadual Indireta dependente e dos demais fundos estaduais, a definição quanto ao ressarcimento ficará a critério da SEF.

Art. 25. O TJSC, sem prejuízo do envio da relação dos precatórios aos órgãos ou às entidades devedoras, encaminhará à Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), até 31 de maio de 2026, os débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária do exercício financeiro de 2027, em conformidade com o que determina o § 3º do art. 81 da Constituição do Estado, discriminando-os por Poderes, incluindo o MPSC, o TCE/SC e a DPE/SC, órgãos da Administração Pública Estadual Direta, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, especificando:

- I – o número do processo judicial;
- II – o número do precatório;
- III – a data da expedição do precatório;
- IV – o nome do beneficiário;
- V – a data do trânsito em julgado;
- VI – o valor a ser pago; e
- VII – o órgão ou a entidade responsável pelo débito.

Parágrafo único. Para a execução do orçamento no exercício financeiro de 2027, o TJSC deverá encaminhar à SEF, mensalmente, os dados constantes do *caput* deste artigo e as informações do pagamento dos precatórios, contendo, adicionalmente:

- I – o valor e a data da última atualização;
- II – a natureza do débito (alimentar ou comum);



III – o nome do advogado;

IV – o valor dos honorários sucumbenciais; e

V – a informação se o precatório pago advém da ordem cronológica ou de acordo direto.

Seção V

Das Diretrizes para o Limite Percentual de Despesas da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, do Ministério Público de Santa Catarina e da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina

Art. 26. Na elaboração dos orçamentos da ALESC, do TCE/SC, do TJSC, do MPSC e da UDESC, serão observados os seguintes limites percentuais de despesas em relação à receita líquida disponível:

I – ALESC: 4,34% (quatro inteiros e trinta e quatro centésimos por cento);

II – TCE/SC: 1,83% (um inteiro e oitenta e três centésimos por cento), incluídas neste percentual as despesas com ativos, inativos e pensionistas do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas;

III – TJSC: 9,41% (nove inteiros e quarenta e um centésimos por cento), acrescidos dos recursos destinados à folha de pagamento dos servidores inativos e pensionistas pertencentes às categorias funcionais de serventuários de justiça, auxiliares e juízes de paz, transferidos ao Poder Judiciário por meio da Lei Complementar nº 127, de 12 de agosto de 1994;

IV – MPSC: 3,98% (três inteiros e noventa e oito centésimos por cento); e

V – UDESC: 2,49% (dois inteiros e quarenta e nove centésimos por cento).

§ 1º Os recursos de que tratam os incisos do *caput* deste artigo, acrescidos dos créditos adicionais, serão entregues em conformidade com o disposto no art. 124 da Constituição do Estado.

§ 2º Fica assegurado ao Poder Executivo deduzir do repasse de recursos financeiros correspondentes às dotações orçamentárias previstas nos incisos do *caput* deste artigo os valores retidos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) para a quitação de débitos tributários e contributivos de responsabilidade da ALESC, do TCE/SC, do TJSC, do MPSC e da UDESC.

§ 3º Para efeito do cálculo dos percentuais de que tratam os incisos do *caput* deste artigo, será levada em conta a receita líquida disponível do mês imediatamente anterior àquele do repasse.

Art. 27. Para fins de atendimento ao disposto no art. 26 desta Lei, considera-se receita líquida disponível, observado o disposto no inciso V do *caput* do art. 123 da Constituição do Estado, o total das receitas correntes do Tesouro Estadual, deduzidos os recursos vinculados provenientes:



I – de taxas que, por legislação específica, devam ser alocadas a determinados órgãos ou determinadas entidades;

II – de receitas patrimoniais, indenizações e restituições do Tesouro Estadual;

III – de transferências voluntárias ou doações recebidas;

IV – da compensação previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores;

V – da cota-parte:

a) do Salário-Educação;

b) da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE); e

c) da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos; e

VI – dos recursos recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) de que trata o art. 212-A da Constituição da República.

Art. 28. O Poder Executivo colocará à disposição da ALESC, do TCE/SC, do TJSC, do MPSC e da UDESC, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, o estudo e a estimativa da receita líquida disponível para o exercício financeiro de 2027 e a respectiva memória de cálculo.

Seção VI Das Emendas ao Projeto da Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2027

Art. 29. As emendas ao projeto da LOA 2027 serão apresentadas em consonância com o estabelecido na Constituição do Estado e na Lei federal nº 4.320, de 1964.

§ 1º Serão rejeitadas pela Comissão de Finanças e Tributação da ALESC e perderão o direito a destaque em plenário as emendas que:

I – contrariarem o estabelecido no *caput* deste artigo;

II – no somatório total, reduzirem a dotação do projeto ou da atividade em valor superior ao programado;

III – não apresentarem objetivos e metas compatíveis com a unidade orçamentária, o projeto ou a atividade, a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa e a destinação de recursos;

IV – anularem o valor das dotações orçamentárias provenientes de:



a) despesas básicas, conforme definição dada pelos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do § 1º do art. 16 desta Lei;

b) receitas e despesas vinculadas, criadas por leis específicas;

c) receitas próprias e despesas de entidades da Administração Pública Estadual Indireta e de fundos, exceto quando a anulação se destinar à suplementação da própria unidade orçamentária, observado o disposto na alínea “b” do inciso IV deste parágrafo; e

d) contrapartida obrigatória de recursos transferidos ao Estado; e

V – anularem dotações consignadas às atividades repassadoras de recursos.

§ 2º A emenda coletiva terá preferência sobre a individual quando ambas versarem sobre o mesmo objeto.

Art. 30. Nas emendas relativas à transposição de recursos, dentro das unidades orçamentárias e entre elas, as alterações serão iniciadas nos projetos ou nas atividades com as dotações deduzidas e serão concluídas nos projetos ou nas atividades com as dotações acrescidas.

Parágrafo único. As emendas que alterarem financeiramente o valor dos projetos ou das atividades deverão ser acompanhadas dos respectivos ajustes na meta física.

Seção VII

Do Regime de Execução das Emendas Parlamentares Impositivas

Art. 31. As emendas parlamentares impositivas ao projeto da LOA 2027 serão aprovadas no limite de 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do seu encaminhamento, conforme disposto na Constituição do Estado.

§ 1º O Poder Executivo, no decorrer do exercício financeiro, promoverá a compatibilização da despesa prevista no *caput* deste artigo com a efetiva arrecadação da receita corrente líquida.

§ 2º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal prevista no Anexo de Metas Fiscais, observado o disposto no art. 20 desta Lei, o montante previsto no *caput* deste artigo poderá ser reduzido até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

Art. 32. As emendas parlamentares impositivas aprovadas pela ALESC constarão de anexo específico da LOA 2027, contendo no mínimo:

I – o número da emenda;

II – o nome da emenda (objeto);



III – o nome do parlamentar;

IV – a função, conforme Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento e Orçamento;

V – o valor da emenda; e

VI – a unidade orçamentária acrescida.

Parágrafo único. Fica estabelecido o limite de até 120 (cento e vinte) emendas por parlamentar, no valor mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por emenda.

Art. 33. As emendas parlamentares impositivas destinarão:

I – no mínimo 50% (cinquenta por cento) do seu limite para as funções de saúde; e

II – até 50% (cinquenta por cento) do seu limite para as demais funções.

Art. 34. As emendas parlamentares impositivas apresentadas ao projeto da LOA 2027 poderão ser destinadas:

I – a órgãos e entidades da Administração Pública Estadual constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para execução de ações a serem definidas, por execução direta;

II – diretamente aos Municípios, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congênere, por transferência especial, nos termos do *caput* do art. 120-C da Constituição do Estado; e

III – a entidades sem fins lucrativos, mediante celebração de convênio ou instrumento congênere, a título de cooperação para a execução de um objeto de interesse público.

§ 1º A transferência de recursos de que trata o inciso II do *caput* deste artigo será efetuada diretamente em conta bancária específica para cada emenda, devendo o Secretário de Estado da Fazenda editar e publicar portaria discriminando os Municípios beneficiados e os valores respectivamente repassados.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a reclassificar as modalidades de execução de que tratam os incisos I, II e III do *caput* deste artigo, de forma que atenda à obrigatoriedade da execução do objeto e ao beneficiário das emendas parlamentares impositivas.

§ 3º Caso o recurso correspondente à emenda parlamentar impositiva seja alocado em subação de unidade orçamentária sem competência para executá-la, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar o respectivo valor para a subação de emenda parlamentar da unidade orçamentária com atribuição para executá-la.

§ 4º Pelo menos 70% (setenta por cento) das transferências especiais individuais deverão ser aplicadas em despesas de capital (investimento).



§ 5º Nos casos de emendas parlamentares impositivas executadas na modalidade de execução direta, havendo saldo financeiro residual após o cumprimento do objeto principal, o valor poderá ser reaplicado para o mesmo beneficiário, mediante a apresentação de plano de trabalho, ficando dispensada sua devolução ao orçamento geral do Estado.

Art. 35. As dotações orçamentárias destinadas ao atendimento das emendas parlamentares impositivas, estando compatíveis com os objetos propostos, seguirão a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecidos por meio de decreto do Governador do Estado, devendo o desembolso ser pago no respectivo exercício financeiro e nos subseqüentes.

Art. 36. Após o cadastramento das emendas parlamentares impositivas constantes da LOA 2027, a ALESC, por meio da Coordenadoria do Orçamento Estadual, encaminhará à Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC) e à SEF a planilha, em arquivo em formato XLS e/ou mediante integração via Interface de Programação de Aplicativos (API) com o SIGEF, com a relação das emendas e dos dados gerados, conforme requisitos desta Lei, para análise e incorporação destes aos programas de trabalho das unidades executoras.

Art. 37. As emendas parlamentares impositivas do exercício financeiro de 2027 apresentadas sem impedimentos de ordem técnica serão empenhadas, liquidadas e pagas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) no 1º (primeiro) semestre, 25% (vinte e cinco por cento) no 3º (terceiro) trimestre e 25% (vinte e cinco por cento) no 4º (quarto) trimestre, respeitando as funções orçamentárias e o percentual de que trata o art. 31 desta Lei.

Parágrafo único. As despesas referentes a emendas parlamentares impositivas que forem empenhadas e não pagas no exercício financeiro serão inscritas em restos a pagar.

Art. 38. O montante dos recursos destinados às emendas parlamentares impositivas será programado nas seguintes subações específicas da LOA 2027:

I – na unidade orçamentária do Fundo Estadual de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FUNDO SOCIAL), na subação 15382 - emendas parlamentares impositivas do FUNDO SOCIAL;

II – na unidade orçamentária do FES, na subação 14240 - emendas parlamentares impositivas da Saúde;

III – na unidade orçamentária da SED, na subação 14227 - emendas parlamentares impositivas da Educação;

IV – na unidade orçamentária da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (SAPE), na subação 15097 - emendas parlamentares impositivas da Agricultura;

V – na unidade orçamentária da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (SIE), na subação 15098 - emendas parlamentares impositivas da Infraestrutura e Mobilidade; e

VI – na unidade orçamentária do Fundo para Melhoria da Segurança Pública (FSP), na subação 15100 - emendas parlamentares impositivas da Segurança Pública.



CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
E NAS DEMAIS LEIS DO ESTADO

Art. 39. Para atendimento ao disposto no art. 14 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, constam dos Anexos III e VI desta Lei os demonstrativos previstos nos incisos VII e VIII do *caput* do art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. Em caso de necessidade, o Poder Executivo encaminhará à ALESC projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária.

Art. 40. Na estimativa das receitas do projeto da LOA 2027 poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e de contribuições que sejam objeto de projeto de lei em tramitação na ALESC.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto da LOA 2027:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e será especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e de seus dispositivos; e

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas total ou parcialmente até o envio do autógrafo do projeto da LOA 2027 para a sanção do Governador do Estado, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas por meio de decreto, até 30 (trinta) dias após a sanção.

§ 3º O Governador do Estado, por meio de decreto a ser publicado no prazo estabelecido no § 2º deste artigo, procederá à troca das fontes de recursos condicionadas constantes da LOA 2027 pelas respectivas fontes definitivas que tiveram as alterações na legislação aprovadas antes do encaminhamento do autógrafo do projeto da LOA 2027 para sanção.

§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

Art. 41. A proposta de criação ou de alteração de tributos de natureza vinculada será acompanhada de demonstração, devidamente justificada, de sua necessidade para oferecimento de serviços públicos ao contribuinte ou para exercício do poder de polícia sobre a atividade do sujeito passivo.

Art. 42. Para fins de adequação orçamentária e financeira da proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou promova renúncia de receita, o proponente é o responsável pela apresentação da estimativa de impacto a que se refere o art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição da República e a Lei Complementar federal nº 101, de 2000.



Parágrafo único. Quando solicitados por meio de requerimento aprovado em órgão colegiado da ALESC, os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do MPSC, do TCE/SC e da DPE/SC fornecerão, no âmbito de suas competências, os subsídios técnicos relacionados ao cálculo do impacto orçamentário e financeiro associado à proposição legislativa, para fins de encaminhamento ao proponente, visando à elaboração da estimativa de que trata o *caput* deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável 1 (uma) única vez por igual período, mediante fundamentação e anuência do proponente.

Art. 43. Para fins de adequação orçamentária e financeira da proposição legislativa de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa ou dos atos que criem ou aumentem a despesa obrigatória de caráter continuado, o proponente é o responsável pela comprovação do atendimento ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estipulados nos incisos I e II do *caput* do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO VI DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO

Art. 44. À Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. (BADESC) compete apoiar a execução da política estadual de desenvolvimento econômico por meio do fomento das atividades produtivas, de operações de crédito, de ações definidas em lei e de apoio creditício aos programas estruturantes e projetos vinculados aos objetivos do Estado, incluindo situações de emergência e/ou calamidade pública.

Art. 45. O BADESC aplicará seus recursos em projetos que possuam ações nas áreas de erradicação da pobreza, soberania e segurança alimentar, agricultura, agroecologia, agrofloresta e produção orgânica, saúde, educação, habitação social, redução das desigualdades, energia, água e saneamento, catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, padrões sustentáveis de produção e de consumo, mudança do clima, cidades sustentáveis, proteção e uso sustentável dos oceanos e dos ecossistemas terrestres, crescimento econômico inclusivo, turismo de base comunitária, infraestrutura e industrialização, entre outros.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos de que trata o *caput* deste artigo deverá ser realizada no território do Estado ou conforme a Resolução nº 2.828, de 30 de março de 2001, do Banco Central do Brasil, excepcionalmente nos Estados limítrofes, quando o empreendimento comprovadamente visar a benefícios de interesse comum.

Art. 46. O BADESC, de acordo com a Resolução nº 2.828, de 2001, do Banco Central do Brasil, poderá empregar em suas atividades os recursos provenientes de:

I – recursos próprios;



II – fundos e programas oficiais;

III – orçamento federal, estadual e municipal;

IV – organismos e instituições financeiras nacionais e internacionais de fomento e desenvolvimento; e

V – captação de depósito interfinanceiro vinculado a operações de microfinanças (DIM).

Art. 47. O BADESC direcionará recursos próprios e recursos de terceiros a programas de crédito voltados para 4 (quatro) segmentos:

I – público, limitado aos Municípios;

II – privado, abrangendo pessoa natural ou jurídica que se dedique a atividades produtivas de caráter autônomo, microempreendedor individual, microempresa, empresa e instituição de pequeno a grande porte e outras pessoas jurídicas admitidas pelas fontes repassadoras de recursos ou aceitas pelo BADESC;

III – microfinanças, abrangendo todas as instituições de microcrédito produtivo e orientado e centrais cooperativas de crédito; e

IV – rural, abrangendo todos os produtores rurais, as cooperativas e as associações de produtores rurais, os agricultores familiares, os agricultores em transição agroecológica, os agricultores agroecológicos, as cooperativas e as associações da agricultura familiar e economia solidária e outros beneficiários do crédito rural admitidos pelo Banco Central do Brasil.

§ 1º A aplicação dos recursos nos segmentos de que trata o *caput* deste artigo, respeitado o limite máximo do patrimônio líquido estabelecido nesta política, dar-se-á:

I – pela reaplicação do valor relativo ao principal dos recursos que retornarem das operações de crédito, adicionado a valores definidos pela estratégia do BADESC;

II – pelos recursos oriundos da recuperação de crédito;

III – pelo limite disponibilizado pelas fontes de recursos de terceiros para cada segmento; e

IV – por recursos próprios capitalizados pelo Poder Executivo.

§ 2º O BADESC deverá priorizar a aplicação dos recursos destinados ao segmento privado em micro, pequenas e médias empresas, cooperativas e associações.

CAPÍTULO VII DAS POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 48. As políticas de gestão de pessoas da Administração Pública Estadual compreendem:



I – o planejamento, a coordenação, a regulação, o controle, a fiscalização e a desconcentração das atividades;

II – a integração, a articulação e a cooperação com os órgãos vinculados ao Sistema Administrativo de Gestão de Pessoas, garantindo a eficácia, eficiência e efetividade da gestão pública;

III – a orientação e o monitoramento dos órgãos setoriais e seccionais do Sistema Administrativo de Gestão de Pessoas;

IV – o fortalecimento do Sistema Administrativo de Gestão de Pessoas com a desconcentração das ações e dos procedimentos, mediante aperfeiçoamento constante de processos;

V – a valorização, a capacitação e a formação do servidor público, desenvolvendo o potencial humano, com vistas à modernização do Estado;

VI – a parametrização e a evolução de sistemas informatizados que, integrados aos já existentes, permitam que os servidores públicos possam demandar serviços virtualmente, sem a necessidade de intermediação de órgãos setoriais e seccionais do conjunto dos sistemas administrativos, de forma que, a médio prazo, ocorra gradualmente a redução dos servidores públicos nesses sistemas;

VII – a adequação da estrutura de cargos, funções e especialidades de acordo com o modelo organizacional;

VIII – a realização de concursos públicos para atender às necessidades de pessoal nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Estadual;

IX – a adequação da legislação às disposições constitucionais;

X – o aprimoramento, a adequação e a atualização das técnicas e dos instrumentos de gestão;

XI – o acompanhamento e a avaliação dos programas, dos planos, dos projetos e das ações, envolvendo os servidores públicos numa gestão compartilhada, responsável e solidária; e

XII – o aprimoramento das técnicas, dos instrumentos de controle e da qualidade do programa de estagiários.

Art. 49. Desde que atendido o disposto no art. 118 da Constituição do Estado e no art. 22 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, ficam autorizadas concessões de vantagens, aumentos e reajustes de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alteração e criação de estrutura de carreiras e admissões ou contratações de pessoal a qualquer título.

Art. 50. No exercício financeiro de 2027 as despesas com pessoal ativo e inativo dos 3 (três) Poderes do Estado, do MPSC e do TCE/SC observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar federal nº 101, de 2000.



Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a apresentar projetos de revisão geral e anual da remuneração e do subsídio dos servidores públicos estaduais, nos termos do inciso I do *caput* do art. 23 da Constituição do Estado e em conformidade com a Lei nº 15.695, de 21 de dezembro de 2011.

Art. 51. No exercício financeiro de 2027, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 22 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer quando destinado ao atendimento considerado de relevante interesse público nas situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. Compete exclusivamente ao Grupo Gestor de Governo (GGG) autorizar a realização de serviço extraordinário, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, das autarquias, das fundações e das empresas públicas dependentes do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo.

Art. 52. Os 3 (três) Poderes do Estado, o MPSC, o TCE/SC, a DPE/SC, as autarquias, as fundações e as empresas públicas manterão, em seus sítios eletrônicos, no Portal da Transparência ou em instrumento similar, preferencialmente na seção destinada à divulgação de informações sobre gestão de pessoas, em formato de dados abertos, tabela, por níveis e denominação, com:

I – o quantitativo de cargos efetivos vagos e ocupados por servidores e militares, segregado por pessoal ativo e inativo; e

II – a remuneração de cargo em comissão ou função de confiança.

§ 1º As instâncias administrativas de que trata o *caput* deste artigo deverão disponibilizar informações referentes à remuneração recebida por servidor, militar ou empregado público e possibilitar a consulta direta da relação nominal destes e as respectivas remunerações, bem como permitir a gravação de relatórios, em formato eletrônico, abertos e não proprietários de planilhas, contendo a integralidade das informações disponibilizadas na consulta.

§ 2º Deverão também ser disponibilizadas nos instrumentos descritos no *caput* deste artigo as informações relativas ao recebimento de quaisquer vantagens, gratificações ou outras parcelas de natureza remuneratória, compensatória ou indenizatória.

§ 3º Nos casos em que as informações de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo sejam enquadradas como sigilosas ou de acesso restrito, a tabela deverá ser disponibilizada nos sítios eletrônicos com a indicação, em nota de rodapé, do dispositivo que legitima a restrição, conforme disposto na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 4º As empresas estatais dependentes disponibilizarão em seus sítios eletrônicos, no Portal da Transparência ou em instrumento similar, os acordos coletivos de trabalho, as convenções coletivas de trabalho e/ou os dissídios coletivos de trabalho aprovados.



Art. 53. Os projetos de lei relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, inclusive transformação de cargos, deverão ser acompanhados de:

I – declaração do proponente e do ordenador de despesas, com as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelecem os arts. 16 e 17 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000;

II – simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, destacando ativos e inativos; e

III – pareceres técnicos da Secretaria de Estado da Administração (SEA), órgão central do Sistema Administrativo de Gestão de Pessoas, e da SEF, órgão central dos Sistemas Administrativos de Administração Financeira e de Planejamento Orçamentário.

Parágrafo único. Os projetos de lei de que trata este artigo não poderão conter dispositivos com efeitos financeiros retroativos a exercícios financeiros anteriores à sua entrada em vigor.

Art. 54. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente ao cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único. Não se consideram substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência do órgão ou da entidade; e

II – não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou da entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos total ou parcialmente.

CAPÍTULO VIII DA SUSTENTABILIDADE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 55. A elaboração e a execução do projeto da LOA 2027 devem refletir a compatibilidade dos indicadores fiscais com a sustentabilidade da dívida pública, conforme previsto no art. 163 e no § 2º do art. 165 da Constituição da República, respeitados os limites de endividamento estipulados pela Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Art. 56. Para fins do disposto no art. 54 desta Lei, a elaboração e a execução do projeto da LOA 2027 e dos créditos adicionais deverão observar o atendimento às regras fiscais vigentes, ao disposto no art. 167-A da Constituição da República e às normas de finanças públicas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal de que trata a Lei Complementar federal nº 101, de 2000, sem prejuízo das demais diretrizes e metas estabelecidas nesta Lei.



Parágrafo único. Caso o limite previsto no *caput* do art. 167-A da Constituição da República seja ultrapassado, os 3 (três) Poderes do Estado e os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual do Poder Executivo adotarão as medidas de ajuste fiscal previstas nos incisos do *caput* do referido artigo, considerando, ainda, o disposto em seu § 6º.

Art. 57. Ficam estabelecidos, para o exercício financeiro de 2027, no âmbito do Poder Executivo, os limites para as despesas primárias correntes.

§ 1º Os limites de que trata o *caput* deste artigo tomam como base a despesa primária corrente empenhada do exercício financeiro de 2025, acrescida da inflação apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de 2026.

§ 2º O órgão central do Sistema Administrativo de Planejamento Orçamentário estabelecerá o limite global para a elaboração da proposta orçamentária de cada unidade orçamentária da Administração Pública Estadual do Poder Executivo, com base no IPCA estimado para os exercícios financeiros de 2026 e 2027, publicado pelo Banco Central do Brasil no Relatório de Mercado (Focus) da 1ª (primeira) edição de junho de 2026.

§ 3º Ficam excluídas dos limites de que trata o § 1º deste artigo as despesas executadas com as funções de saúde, educação, ciência e tecnologia, ações de combate às mudanças climáticas e agricultura, esta última se executada apenas pela Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI), as despesas que possuem mínimo de aplicação definido constitucionalmente, classificadas em conformidade com a Portaria nº 42, de 1999, do Ministério do Planejamento e Orçamento, e as despesas com precatórios e RPVs.

§ 4º Os Poderes Legislativo e Judiciário, o MPSC, o TCE/SC e a DPE/SC poderão adotar, no que couber, o disposto no *caput* e nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Art. 58. Fica o Governador do Estado autorizado a realizar alterações orçamentárias, no âmbito do Poder Executivo, necessárias às adequações das despesas primárias correntes autorizadas na LOA 2027 aos limites estabelecidos no § 1º do art. 57 desta Lei.

Parágrafo único. Fica o Governador do Estado autorizado a adotar limitações ao remanejamento para despesas correntes dos recursos destinados a investimento, sem prejudicar a garantia das dotações orçamentárias destinadas à folha de pessoal, ao atendimento das prioridades da Administração Pública Estadual do Poder Executivo e às despesas básicas previstas no art. 16 desta Lei.

Art. 59. Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os mecanismos de ajuste fiscal a fim de manter o limite das despesas primárias correntes, conforme previsto no art. 167-A da Constituição da República.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 60. Com vistas à apreciação do projeto da LOA 2027, será assegurado a todos os membros da ALESC, do TCE/SC, do TJSC e do MPSC o acesso para consulta aos seguintes sistemas, em meio digital, do Poder Executivo:



I – SIGEF; e

II – Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e).

§ 1º Além dos sistemas de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo, será assegurado ao Presidente da ALESC e ao Presidente e aos demais membros da Comissão de Finanças e Tributação da ALESC o acesso para consulta, durante a tramitação do projeto da LOA 2027, ao Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH).

§ 2º O acesso de que trata o *caput* deste artigo somente será limitado para processos com restrição advinda de processos judiciais que tramitem em segredo de justiça, com indicação do respectivo processo judicial.

§ 3º Todos os membros da ALESC, do TCE/SC, do TJSC e do MPSC serão informados sobre o procedimento para disponibilização de usuário para atendimento da finalidade de que trata o *caput* deste artigo, e o acesso aos sistemas será disponibilizado a eles em até 10 (dez) dias da data da entrada em vigor desta Lei.

Art. 61. O SIGEF estará disponível para que a ALESC participe do processo de análise e aprovação do projeto da LOA 2027, na fase “Assembleia Legislativa”.

§ 1º Entende-se por fase “Assembleia Legislativa” o período compreendido entre a data de entrega do projeto da LOA 2027 na ALESC e o encaminhamento ao Poder Executivo do respectivo autógrafo do projeto de lei.

§ 2º Os módulos de elaboração do projeto da LOA 2027 integram o SIGEF.

§ 3º O Poder Executivo disponibilizará a cada gabinete parlamentar acesso ao SIGEF, no perfil para consultas de todas as funcionalidades do sistema.

Art. 62. O SIGEF contemplará rotinas que possibilitem a apropriação de despesas aos centros de custos ou às atividades, com vistas ao cumprimento do disposto na alínea “e” do inciso I do *caput* do art. 4º da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Art. 63. Fica o Governador do Estado autorizado a abrir crédito especial durante a execução orçamentária quando as subações já estiverem programadas no PPA 2024-2027.

Art. 64. O projeto da LOA 2027 será acompanhado de:

I – demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como de medidas de compensação a renúncias de receitas e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme determinado pelo § 6º do art. 165 da Constituição da República;



II – estimativa global de incentivos e benefícios de natureza tributária, financeira e creditícia e para pessoas físicas e jurídicas, organizadas em anexos específicos com estimativa das renúncias no exercício de referência e nos 2 (dois) exercícios subsequentes;

III – demonstrativo da estimativa das despesas financeiras e das despesas primárias obrigatórias e discricionárias, no exercício de sua elaboração e nos 2 (dois) exercícios subsequentes; e

IV – diagnóstico, avaliação, monitoramento e publicidade da eficiência e efetividade da política de renúncia de receitas quanto aos impactos socioeconômicos que fundamentam a concessão dos benefícios fiscais.

Parágrafo único. No demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receitas dos benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia no projeto da LOA 2027, será apresentado um quadro de delimitação temporal da vigência das renúncias de receitas.

Art. 65. Será efetuada a desvinculação de órgão, entidade, fundo ou despesa, no montante de 30% (trinta por cento) das receitas do Estado relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser instituídos, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, nos termos da Emenda à Constituição da República nº 132, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 66. Na hipótese de o autógrafo do projeto da LOA 2027 não ser sancionado até 31 de dezembro de 2026, a programação relativa a pessoal e encargos sociais, a juros e encargos da dívida, a amortização da dívida e a outras despesas correntes poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação.

Parágrafo único. Será considerada antecipação de crédito à conta da LOA 2027 a utilização dos recursos autorizados no *caput* deste artigo.

Art. 67. Atendendo ao disposto no inciso I do *caput* do art. 7º da Lei nº 14.610, de 2009, e em observância ao Decreto nº 1.196, de 21 de junho de 2017, que regulamentou a Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, ficam listados os Municípios com IDH inferior a 90% (noventa por cento) do IDH médio do Estado:

MUNICÍPIO		IDHM: 2010
1	Cerro Negro	0,621
2	Calmon	0,622
3	Vargem	0,629
4	São José do Cerrito	0,636
5	Campo Belo do Sul	0,641
6	Monte Carlo	0,643
7	Bocaina do Sul	0,647
8	Lebon Régis	0,649
9	Rio Rufino	0,653
10	Capão Alto	0,654
11	Saltinho	0,654
12	Entre Rios	0,657
13	Matos Costa	0,657
14	Passos Maia	0,659



15	Timbó Grande	0,659
16	Ipuaçu	0,660
17	Brunópolis	0,661
18	Macieira	0,662
19	Painel	0,664
20	São Cristóvão do Sul	0,665
21	Imaruí	0,667
22	Alfredo Wagner	0,668
23	Santa Terezinha	0,669
24	Palmeira	0,671
25	Bandeirante	0,672
26	Ponte Alta	0,673
27	Vitor Meireles	0,673
28	Anitápolis	0,674
29	Bela Vista do Toldo	0,675
30	Monte Castelo	0,675
31	São Bernardino	0,677
32	Frei Rogério	0,682
33	Santa Terezinha do Progresso	0,682
34	Leoberto Leal	0,686
35	Vargeão	0,686
36	Angelina	0,687
37	São Joaquim	0,687
38	Anita Garibaldi	0,688
39	Ponte Alta do Norte	0,689
40	Campo Erê	0,690
41	Major Vieira	0,690
42	Caxambu do Sul	0,691
43	Romelândia	0,692
44	Ponte Serrada	0,693
45	Abdon Batista	0,694
46	José Boiteux	0,694
47	Urubici	0,694
48	Ouro Verde	0,695
49	São João do Sul	0,695
50	Abelardo Luz	0,696
51	Bom Jardim da Serra	0,696
52	Coronel Martins	0,696

Fonte: PNUD - Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, 2010.

Art. 68. A faculdade prevista no § 2º do art. 24 desta Lei é aplicável a precatórios judiciais e RPVs pagos pelo Tesouro do Estado em exercícios anteriores.

Art. 69. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, de julho de 2026.

Deputado MARCOS VIEIRA
Presidente da Comissão de Finanças e Tributação



ANEXO I PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL LDO 2027

Poder Executivo

Programa/Subação

0105 Mobilidade Urbana - Estrada Boa

- 008579 Apoio ao Sistema Viário Urbano – SIE
- 012932 Implantação do Acesso Norte de Blumenau – Vila Itoupava
- 012939 Construção e adequação de obras civis de interesse do Estado
- 016213 Duplic/rest/aum capac rua Dona Francisca - Rua Edmundo Dobraiva em Joinville
- 008575 Apoio ao Sistema Viário Estadual – SIE
- 008577 Apoio ao Sistema Viário Rural - SC Levada a Sério (Obras/Convênio)

0110 Construção de Rodovias - Estrada Boa

- 014432 Medidas de Compensação Ambiental
- 014437 Pavimentação Trecho Vila da Glória – Jaca/Itapoá
- 014443 Desapropriação de áreas para obras de infraestrutura
- 014445 Pavimentação da SC-290, trecho Praia Grande – Divisa SC/RS
- 015046 Pavimentação da SC-452, trecho Vargem-Abdon Batista
- 015099 Pavimentação da SC-479, trecho Ipuacu – entroncamento SC-155 (p/ Abelardo Luz)
- 015102 Pavimentação da SC-154, trecho Ipumirim - entr. BR-282 (p/ Vargeão)
- 015103 Pavimentação da SC-350, trecho Abelardo Luz-Passos Maia e acessos
- 015104 Pavimentação do trecho Maravilha - Tigrinhos - Bom Jesus do Oeste
- 015105 Pavimentação da SC-281, trecho São Pedro de Alcântara-Angelina
- 015124 Pavimentação SC-451, trecho Frei Rogério-Entroncamento SC-452(p/Fraiburgo)
- 015132 Pavimentação da Rodovia SC-283 – Trecho Mondaí- Itapiranga
- 015136 Pavimentação Rodovia SC-414 Trecho Luiz Alves-Entroc SC-108 (Vila Itoupava, p/ Massaranduba)
- 015148 Pav SC-408 e Estrada dos Tropeiros, tr Leoberto Leal - entr. BR-282 (p/ Rcho Queimado, Alfredo Wagner)
- 015153 Pavimentação SC-436 TR São Martinho (Entrada AC.Sta Albertina Berkenbrock) SC-437 (P/Imaruí)
- 015186 Pavimentação da SC-435. Trecho São Bonifácio – São Martinho
- 015187 Pavimentação d SC-108, trecho Anitápolis-Santa Rosa de Lima
- 015194 Pavimentação da SC-370, trecho Urubici-Rio Rufino- Contorno Norte Urubici
- 015387 Apoio financeiro à infraestrutura logística e de mobilidade urbana e rural - FUNDO SOCIAL
- 015429 Pavimentação da Rodovia SC-462, trecho Matos Costa – BR153
- 016257 Apoio na pavimentação de estradas rurais municipais - Programa Estrada Boa Rural

0115 – Gestão do Sistema de Transporte Intermunicipal de Pessoas

- 014282 Realização de Estudos, Pesquisas e Projetos na área de transporte
- 015502 Gerenciamento o Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros

130 – Conservação e Segurança Rodoviária – Estrada Boa

- 014319 Manutenção e Melhorias das Pontes Colombo Machado Salles, Pedro Ivo Campos e Hercílio Luz Em Florianópolis
- 014449 Conservação, Sinalização e Segurança Rodoviária
- 014450 Operação de Rodovias
- 014452 Conservação, Operação e Monitoramento Via Expressa Sul e Acessos em Florianópolis

0140 Reabilitação e Aumento de Capacidade de Rodovias - Estrada Boa

- 014465 Reabilitação/Aumento capacidade/Melhorias/Supervisão Rod. SC-400/401/402/403/404/405/406 e Acessos em Fpolis
- 014471 Reab/a.cap da SC-283, tr. BR-153 - Concórdia - Seara - Chapecó – S.Carlos - Palmitos - Mondaí
- 014483 Reabilitação da SC-135, trecho Porto União-Matos Costa-Caçador
- 014496 Reabilitação e aumento de capacidade de Rodovias – Obras e Supervisão
- 015066 Reab Sc-161 Trecho Divisa Pr/SC - Palma Sola - Entr Sc-305 - Anchieta - Romelândia - Br-282 015070
- Reab Sc-350 Trecho Rio do Sul-Aurora-Ituporanga-Entr.Ac.Imbuia-Alfr.Wagner
- 015071 Reabilitação SC-452, trecho Fraiburgo – Monte Carlo – BR 470
- 015072 Reabilitação / Aumento de Capacidade SC-417/416 Trecho Garuva – Itapoá
- 015073 Reab Sc-350 Tr Entr Br-153 - Tq Verde - Caçador - Lebon Régis - Sc-120 - Br-116
- 015115 Reabilitação do Acesso Rio Dos Cedros – Timbó
- 015123 Reab Tr Luzerna - Joaçaba - Br-282 e da SC-150 Tr Jçba - Lacerdópolis – Capinzal
- 015138 Reab/Aumento De Capacidade da SC-108, Trecho Guaramirim – Massaranduba
- 015191 Reabilitação SC-355, Trecho Br-282 - Jaborá - BR-153
- 015452 Reab/Aum Capac SC-108, Trecho Gaspar – Brusque
- 015455 Reab / Aum Capac da SC-108 Tr Urussanga - Criciúma e Contorno Cocal Do Sul
- 015741 Reab. Da Sc-355, Tr Lebon Regis - Fraiburgo - Videira - Iomerê – Treze .Tílias - Água Doce

145 Elaboração De Planos, Estudos E Projetos de Infraestrutura

- 014511 Projetos de Engenharia Rodoviária
- 014513 Levantamentos, Estudos e Projetos Relativos a Meio Ambiente
- 015598 Projetos de engenharia rodoviária para ligar Entre Rios – Marema



0150 Modernização Portuária

016020 Construções, reformas, ampl. aqui. e melhorias da superestrutura operacional – SCPAr Porto de Imbituba
016017 Ampliação e reforma do sistema viário – SCPAr Porto de Imbituba
016019 Recuperação e Ampliação do Molhe – SCPAr Porto de Imbituba

0160 Geração de Energia Elétrica

014184 Construção de UHE/PCH/CGH/UFV

0182 Energia Elétrica Distribuída

000526 Construção subestação alta tensão
000599 Construção de linha de transmissão de alta tensão
001573 Implantação de sistema de telecomunicação de dados e de rádio
00922 Construção de Alimentadores

0190 Expansão do Gás Natural

014744 Expansão de rede de distribuição de gás natural redes isoladas
015409 Extensão de rede de gás natural projetos operação

0220 Transformação Digital

015920 Modernização, Segurança e expansão do Data Center
015922 Modernização e expansão da infraestrutura de rede de Governo

0230 CTI - Fomento à Ciência, Tecnologia e Inovação

015928 Fomentar o desenvolvimento científico, tecnológico e sustentabilidade socioambiental
015933 Fomentar o desenvolvimento de produtos/processos inovativos por empresas e instituições de CTI
015936 Conceder bolsas para o incentivo à formação de pesquisadores

0310 Desenvolvimento Agropecuário e Pesqueiro

002117 Assistência técnica e extensão para difusão de tecnologia no meio rural e pesqueiro pela EPAGRI
002171 Capacitação de beneficiários do meio rural e pesqueiro pela EPAGRI
015719 Apoio a aquicultura e pesca – SAQ

0315 Defesa Sanitária Agropecuária

002967 Ações de Defesa Sanitária Animal
015770 Apoio à Educação sanitária e à qualidade e defesa agropecuária

0320 Agricultura Catarinense

011319 Sucessão rural e acesso à terra
011341 Apoio a projetos de desenvolvimento rural e pesqueiro - SAR
011385 Safra Garantida
011418 Subvenção de juros à projetos de financiamentos de desenvolvimento rural, pesqueiro e armazenagem
015764 Água no campo

0340 Desenvolvimento Ambiental Sustentável

015814 Apoio e manutenção das atividades finalísticas - IMA
015821 Fiscalização, manutenção, conservação e monitoramento das unidades de conservação - IMA

0348 Gestão Ambiental Estratégica

015960 Apoio a projetos e programas do Fundo Especial de Proteção ao Meio ambiente - FEPEMA
015961 Organização, estruturação e gestão do FEPEMA
015969 Apoio a projeto de Mudança Climática
015971 Política Estadual de Mudanças Climáticas e Desenvolvimento Sustentável de Santa Catarina
016239 Programa SC Mais Verde

0350 Gestão dos Recursos Hídricos

015963 Planejamento e ações de saneamento
015965 Implementar Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos
015967 Elaboração e implementação dos planos de Bacias Hidrográficas de SC

0353 Incentivo à Competitividade da Indústria, do Comércio e do Serviço

015463 Programa Microcrédito Juro Zero
015843 PRONAMPE SC - Programa Estadual destinado às micro e pequenas empresas
015525 Incentivo Fiscal às cooperativas de energia elétrica em atendimento a Lei 18.847/2024(PEACESC)
016251 Programa Empresa Boa

0355 Modernização do Ambiente de Negócios Catarinense

008664 Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - JUCESC
015721 Prestação de serviços de registro e integração de empresas - JUCESC

0360 Abastecimento de Água

013057 Expansão, melhoria e ampliação das estruturas de distribuição de água tratada
014725 Expansão, melhoria e ampliação das captações de água bruta
014727 Expansão, melhoria e ampliação das estações de tratamento de água

0365 Esgoto Sanitário

014731 Expansão, melhoria e ampliação das estações de tratamento de esgoto
015793 Expansão, melhorias e ampliação das estruturas de coleta de esgoto
015794 Expansão, melhorias e ampliação das estruturas de destinação final dos efluentes tratados



0370 Modernização da CASAN

015795 Melhorias e adequações de natureza administrativa
015796 Melhorias e adequações de natureza operacional
015797 Melhorias e adequações de natureza comercial

0400 Gestão Estratégica e Inovação

015460 Realização de ações de saúde - SC Levada a Sério

0410 Vigilância em Saúde

011254 Realização de exames e ensaios de interesse da saúde pública pelo laboratório central (LACEN)

0420 Atenção Primária à Saúde

011477 Repasse financeiro aos municípios para compra de medicamentos básicos e insumos
011485 Cofinanciamento estadual para equipes atenção primária

0430 Atenção Especializada à Saúde

011200 Fornecimento de medicamentos do componente especializado e insumos
011201 Distribuição de medicamentos do componente estratégico
011320 Custeio de procedimentos hospitalares e ambulatoriais de média e alta complexidade
011324 Realização de cirurgias eletivas
013268 Construção, ampliação, reforma e manutenção das unid ADM da SES e estabelecimentos assist de saúde
015931 Implementação da Carreta da Saúde

0520 Inclusão Social - Identificação e Eliminação de Barreiras

011097 Apoio financeiro às APAE's
015063 Fomento a ações de educação especial em toda SC - SC Levada a Sério

0560 Proteção e Desenvolvimento Social

009459 Benefícios eventuais
011657 Serviço de proteção social básica
012660 Apoio a projetos e entidades de promoção da proteção e garantia dos direitos criança e adolescente
014242 Apoio a projetos e entidades de promoção ao envelhecimento ativo, saudável e sustentável dos idosos
015016 Implantação do programa de habitação popular
016002 Gestão municipal do sistema único de assistência social - SUAS
016166 Proteção social especial
015756 Construção de Moradias e centros de convivência 3ª idade e aquisição veículos transporte de idosos

0627 Acesso à Educação Superior

010748 Bolsas de estudo para estudantes de Educação Superior
006302 Bolsas para estudante de ensino superior – Universidade Gratuita

0610 Educação Básica com Qualidade e Equidade

012482 Manutenção e reforma das escolas de educação básica

0630 Gestão do Ensino Superior

005312 Construção ou reforma de bens imóveis - UDESC/Chapecó - CEO
014838 Construção ou reforma de bens imóveis - UDESC/Florianópolis - CEFID
015051 Construção ou reforma de bens imóveis - UDESC/Florianópolis – Administração
003201 Consolidação do Ensino de graduação - UDESC

0635 Desenvolvimento do Desporto Educacional

015916 Bolsa Atleta Educacional

0650 Desenvolvimento e Fortalecimento do Esporte e do Lazer

015638 Implantação de infraestrutura turística e equipamentos no estado - SC Levada a Sério
015918 Bolsa Atleta- atleta e paratleta eventos de rendimento
015951 Apoiar entidades e eventos esportivos de participação, lazer e rendimento

0660 Arte e Cultura

015742 Edital de aquisição de livros COCALI
015745 Projetos e eventos culturais
015747 Edital Catarinense de Cinema
015749 Edital Elisabete Anderle de estímulo à cultura
015759 Repasse financeiro às entidades culturais
015977 Apoio financeiro para infraestrutura e aquisição equipamentos - SC Levada a Sério

0661 Cultura Criativa

015755 Implementação de Centros de Desenvolvimento Cultural - CDC
015805 Programa de integralização e descentralização da cultura em Santa Catarina

0665 Patrimônio Cultural

015765 Reforma ampliação e revitalização dos espaços culturais
015766 Restauro e Conservação do Museu Nacional do Mar
015769 Preservação e salva guarda dos bens patrimoniais móveis

0701 Redução da Criminalidade

013098 Tecnologia da informação e comunicação – PCSC
013148 Gestão da Frota – PCSC
011846 Manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas – PCSC



0702 Aumento da Operacionalidade

011814 Operação Estação Verão - PM
011910 Operação Veraneio Seguro - BM

0704 Melhoria Estrutural da Segurança Pública

014076 Gestão das atividades de resposta a emergências
014783 Gestão do Serviço de Bombeiros Comunitários
015714 Construção do Quartel do Comando Geral do CBMSC
015789 Construção, ampliação e reforma – PCSC
015978 Transferências especiais aos municípios - BM - SC
Levada a Sério

0730 Gestão de Riscos

015993 Melhoramentos fluviais para a redução de riscos de desastres
015994 Construção, ampliação e reforma de barragens
015988 Projetos e obras preventivas em defesa civil

0735 Gestão de Desastres

015982 Socorro e assistência humanitária em defesa civil

0745 Fortalecendo Direitos

012522 Ampliação e manutenção da atuação da Defensoria Pública no Estado
015035 Modernização e desenvolvimento institucional

0750 Expansão e Modernização do Sistema Prisional e Socioeducativo

012540 Construção de unidade prisional em Araranguá
012545 Construção de novas unidades da SAP
010924 Reforma e ampliação de unidades da SEJURI
014879 Construção Complexo Penitenciário PPP Blumenau
011044 Estruturação e reaparelhamento das unidades da SEJURI
011045 Renovação da Frota – SEJURI

0770 DETRAN Digital

015678 CNH Emprego na Pista

0825 Qualificação dos Agentes Públicos

015862 Realização de cursos de educação continuada - ENA
015864 Realização de cursos de educação formal - ENA

0900 Gestão Administrativa - Poder Executivo

014237 Modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - FUNPAT - SEA
015408 Manutenção dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - FUNPAT – SEA
015662 Planejamento e Gestão estratégica – SEPLAN

MINISTÉRIO PÚBLICO

0910 Gestão Administrativa – Ministério Público

006763 Coordenação e manutenção dos serviços administrativos
006765 Coordenação Institucional
010117 Manutenção, conservação e reforma das instalações
014087 Coordenação e suporte dos serviços de tecnologia da informação e comunicação
015201 Aperfeiçoamento de membros e servidores do Ministério Público
006766 Aperfeiçoamento de membros e servidores do Ministério Público
006614 Modernização e Desenvolvimento Institucional
011114 Aquisição, construção ou ampliação de espaços físicos do Ministério Público
012717 Construção do Edifício das Promotorias de Justiça de Chapecó
012718 Construção do Edifício das Promotorias de Justiça de Joinville
015068 Aquisição/construção do Edifício das Promotorias de Justiça de Porto União
015140 Construção do Edifício das Promotorias de Justiça de Tubarão

0915 Gestão Estratégica – Ministério Público

006499 Reconstituição de Bens Lesados
006518 Custeio dos honorários periciais

PODER JUDICIÁRIO

0928 Infraestrutura para o Novo Modelo de Justiça -

006602 Reforma Global do Fórum da Comarca de Blumenau
006684 Construção do Fórum da Comarca de Sombrio
006657 Construção do Fórum da Comarca de Rio Negrinho
012916 Construção do Fórum da Comarca de Presidente Getúlio
006687 Construção do Fórum da Comarca de Curitibaanos



ANEXO II
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
LDO 2027

ARF (LRF, art 4º, § 3º)		R\$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais - Administração Direta	R\$ 2.700.088.595,62	Cabe ao Poder Judiciário a decisão sobre as demandas judiciais. O Poder Executivo monitora manualmente estas demandas até que haja integração prevista entre o Tribunal de Justiça e a Procuradoria Geral do Estado.	R\$ 2.700.088.595,62
Ambiental	R\$ 837.645,57		
Desapropriação	R\$ 111.388.878,10		
LFTSC	R\$ 1.786.676.047,55		
Sistema de Vencimentos	R\$ 541.061.477,64		
Sistema Tributário	R\$ 260.124.546,76		
Demandas Judiciais - Administração Indireta	R\$ 195.786.454,23	Idem item anterior	R\$ 195.786.454,23
TJSC - Depósito Judicial	R\$ 303.410.267,44	Repasses periódicos pela SEF	R\$ 303.410.267,44
Avais e Garantias Concedidas	R\$ 1.631.206.517,86	Operações ocorrendo normalmente, sendo que os relatórios são encaminhados para a SEF, visando o acompanhamento e registro dos valores.	R\$ 1.631.206.517,86
BRDE	R\$ 126.586.085,89		
CASAN	R\$ 255.139.079,13		
CELESC	R\$ 1.249.481.352,84		
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	R\$ 4.830.491.835,15	SUBTOTAL	R\$ 4.830.491.835,15
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
TOTAL	R\$ 4.830.491.835,15	TOTAL	R\$ 4.830.491.835,15



ANEXO III ANEXO DE METAS FISCAIS LDO 2026

Em cumprimento ao disposto no art. 4º, §1º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o Anexo de Metas Fiscais integrará a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2027 (LDO 2027), estabelece as metas de política fiscal para o exercício de 2027 e planeja a gestão fiscal do ente de forma a garantir o equilíbrio entre receitas e despesas. Em cumprimento a determinação legal, o referido Anexo inclui os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo I - Metas Anuais (LRF, Art. 4º, § 1º):

Estabelece metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso I):

Compara as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso II):

Estabelece as Metas Anuais, instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores, com valores demonstrados a preços correntes e constantes.

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso III):

Contém a demonstração da evolução do Patrimônio Líquido dos últimos três exercícios anteriores ao ano de edição da respectiva LDO.

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso III):

Estabelece a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, sendo vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao Regime Geral de Previdência Social ou ao RPPS.

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS e das pensões e inativos militares (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea “a”):

A avaliação da situação financeira é baseada no Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, publicado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO do último bimestre do segundo ao quarto anos anteriores ao ano de referência da LDO.



Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso V):

A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso V):

Estabelece a margem de expansão das despesas de caráter continuado acompanhado de análise técnica.

Demonstrativo IX - Metas Fiscais Atuais Comparadas com os Resultados nos Dois Exercícios Anteriores e as Estimativas para os Dois Exercícios Subsequentes (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso VI):

Compara as metas fixadas e os resultados obtido nos dois exercícios financeiro anteriores e as estimativas para os dois exercícios financeiros subsequentes.

Demonstrativo I - Metas Anuais (LRF, Art. 4º §1º)

ESTADO DE SANTA CATARINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2027

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)
	(a)	x 100	x 100	x 100	(b)	x 100	x 100	x 100	(c)	x 100	x 100	x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	59.989.652.595	57.793.499.610	9,53%	104,91%	61.419.850.039	59.342.850.279	9,45%	101,23%	64.989.151.311	62.791.450.542	9,68%	101,19%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	56.012.608.542	53.962.050.618	8,90%	97,95%	59.329.507.638	57.323.195.785	9,13%	97,78%	62.419.491.122	60.308.687.074	9,29%	97,19%
Receitas Primárias Correntes	55.771.668.797	53.729.931.404	8,86%	97,53%	59.071.406.960	57.073.823.150	9,09%	97,36%	62.419.491.122	60.308.687.074	9,29%	97,19%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.032.591.528	39.530.434.998	6,52%	71,76%	43.784.567.480	42.303.929.932	6,73%	72,16%	46.562.056.171	44.987.493.885	6,93%	72,50%
Transferências Correntes	12.101.064.226	11.658.058.022	1,92%	21,16%	12.556.418.093	12.131.804.920	1,93%	20,69%	13.031.365.524	12.590.691.328	1,94%	20,29%
Demais Receitas Primárias Correntes	2.638.013.043	2.541.438.384	0,42%	4,61%	2.730.421.388	2.638.088.297	0,42%	4,50%	2.826.069.427	2.730.501.862	0,42%	4,40%
Receitas Primárias de Capital	240.939.744	232.119.214	0,04%	0,42%	249.372.635	240.939.744	0,04%	0,43%	258.100.678	249.372.635	0,04%	0,40%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	58.108.343.774	55.981.063.366	9,23%	101,62%	68.358.699.715	66.047.052.865	10,51%	112,66%	71.687.923.571	69.263.694.271	10,67%	111,62%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	55.914.216.648	53.867.260.740	8,89%	97,78%	59.202.354.967	57.200.342.963	9,11%	97,57%	62.267.409.697	60.161.748.499	9,27%	96,96%
Despesas Primárias Correntes	48.407.998.624	46.635.836.824	7,69%	84,65%	50.046.010.218	48.353.633.061	7,70%	82,48%	52.846.895.823	51.059.802.728	7,87%	82,29%
Pessoal e Encargos Sociais	29.524.462.638	28.443.605.624	4,69%	51,63%	30.557.818.830	29.524.462.638	4,70%	50,36%	31.932.920.678	30.853.063.457	4,75%	49,72%
Outras Despesas Correntes	17.247.132.652	16.615.734.732	2,74%	30,16%	17.850.782.295	17.247.132.652	2,75%	29,42%	19.275.559.675	18.623.729.154	2,87%	30,01%
Despesas Primárias de Capital	7.506.218.024	7.231.423.916	1,19%	13,13%	7.518.935.655	7.264.672.131	1,16%	12,39%	7.782.098.403	7.518.935.655	1,16%	12,12%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.636.403.334	1.576.496.468	0,26%	2,86%	1.637.409.093	1.582.037.771	0,25%	2,70%	1.638.415.471	1.583.010.116	0,24%	2,55%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	3.963.898.555	3.818.784.735	0,63%	6,93%	4.107.328.987	3.968.433.804	0,63%	6,77%	4.255.854.413	4.111.936.631	0,63%	6,63%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	3.891.642.315	3.749.173.714	0,62%	6,81%	4.027.847.123	3.891.639.733	0,62%	6,64%	4.168.821.773	4.027.847.123	0,62%	6,49%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	3.948.527.664	3.803.976.555	0,63%	6,90%	4.205.181.962	4.062.977.741	0,65%	6,93%	4.394.415.150	4.245.811.739	0,65%	6,84%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	3.948.527.664	3.803.976.555	0,63%	6,90%	4.205.181.962	4.062.977.741	0,65%	6,93%	4.394.415.150	4.245.811.739	0,65%	6,84%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	98.391.893	94.789.878	0,02%	0,17%	127.152.671	122.852.822	0,02%	0,21%	152.081.425	146.938.575	0,02%	0,24%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	41.506.545	39.987.037	0,01%	0,07%	-50.182.168	-48.485.186	-0,01%	-0,08%	-73.511.953	-71.026.041	-0,01%	-0,11%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	2.136.741.897	2.058.518.205	0,34%	3,74%	2.348.443.079	2.269.027.129	0,36%	3,87%	2.569.660.189	2.482.763.468	0,38%	4,00%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	1.601.182.910	1.542.565.424	0,25%	2,80%	1.687.686.869	1.630.615.332	0,26%	2,78%	1.689.012.552	1.631.896.186	0,25%	2,63%
Dívida Pública Consolidada (DC)	29.053.566.341	27.989.948.306	4,62%	50,81%	31.179.213.666	30.124.844.122	4,80%	51,39%	31.102.459.686	30.050.685.687	4,63%	48,43%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	16.310.387.985	15.713.283.223	2,59%	28,52%	17.937.384.295	17.330.806.082	2,76%	29,56%	17.360.302.493	16.773.239.124	2,58%	27,03%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-1.829.202.770	-1.762.237.736	-0,29%	-3,20%	-1.626.996.309	-1.571.977.111	-0,25%	-2,68%	577.081.802	557.566.958	0,09%	0,90%

FONTE: DIOR/SEF. Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/SC.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF.

Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

R\$ 1,00

Parâmetros	2027	2028	2029
PIB nominal	629.308.303.822	650.138.408.679	671.657.990.006
Receita Corrente Líquida - RCL	57.184.177.154	60.674.964.980	64.222.964.187

Demonstrativo I - Metas Anuais (LRF, Art. 4º §1º)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2027

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	59.989.652.595	57.793.499.610	9,53%	104,91%	61.419.850.039	59.342.850.279	9,45%	101,23%	64.989.151.311	62.791.450.542	9,68%	101,19%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	56.012.608.542	53.962.050.618	8,90%	97,95%	59.329.507.638	57.323.195.785	9,13%	97,78%	62.419.491.122	60.308.687.074	9,29%	97,19%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	58.108.343.774	55.981.063.366	9,23%	101,62%	68.358.699.715	66.047.052.865	10,51%	112,66%	71.687.923.571	69.263.694.271	10,67%	111,62%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	55.914.216.648	53.867.260.740	8,89%	97,78%	59.202.354.967	57.200.342.963	9,11%	97,57%	62.267.409.697	60.161.748.499	9,27%	96,96%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	3.963.898.555	3.818.784.735	0,63%	6,93%	4.107.328.987	3.968.433.804	0,63%	6,77%	4.255.854.413	4.111.936.631	0,63%	6,63%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	3.891.642.315	3.749.173.714	0,62%	6,81%	4.027.847.123	3.891.639.733	0,62%	6,64%	4.168.821.773	4.027.847.123	0,62%	6,49%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	4.331.472.746	4.172.902.452	0,69%	7,57%	4.609.043.065	4.453.181.705	0,71%	7,60%	4.904.132.609	4.738.292.376	0,73%	7,64%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	3.948.527.664	3.803.976.555	0,63%	6,90%	4.205.181.962	4.062.977.741	0,65%	6,93%	4.394.415.150	4.245.811.739	0,65%	6,84%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	98.391.893	94.789.878	0,02%	0,17%	127.152.671	122.852.822	0,02%	0,21%	152.081.425	146.938.575	0,02%	0,24%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	41.506.545	39.987.037	0,01%	0,07%	-50.182.168	-48.485.186	-0,01%	-0,08%	-73.511.953	-71.026.041	-0,01%	-0,11%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	2.136.741.897	2.058.518.205	0,34%	3,74%	2.348.443.079	2.269.027.129	0,36%	3,87%	2.569.660.189	2.482.763.468	0,38%	4,00%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	1.601.182.910	1.542.565.424	0,25%	2,80%	1.687.686.869	1.630.615.332	0,26%	2,78%	1.689.012.552	1.631.896.186	0,25%	2,63%
Dívida Pública Consolidada (DC)	29.053.566.341	27.989.948.306	4,62%	50,81%	31.179.213.666	30.124.844.122	4,80%	51,39%	31.102.459.686	30.050.685.687	4,63%	48,43%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	16.310.387.985	15.713.283.223	2,59%	28,52%	17.937.384.295	17.330.806.082	2,76%	29,56%	17.360.302.493	16.773.239.124	2,58%	27,03%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-1.829.202.770	-1.762.237.736	-0,29%	-3,20%	-1.626.996.309	-1.571.977.111	0%	-2,68%	577.081.802	557.566.958	0,09%	0,90%

FONTE: DIOR/SEF. Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/SC.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

R\$ 1,00

Parâmetros	2027	2028	2029
PIB nominal	629.308.303.822	650.138.408.679	671.657.990.006
Receita Corrente Líquida - RCL	57.184.177.154	60.674.964.980	64.222.964.187

MEMÓRIA E METODOLOGIA DAS PROJEÇÕES PARA 2025 A 2028

O anexo de Metas Fiscais busca rever, conforme a mudança nos cenários econômicos nacional e estadual, as projeções realizadas em exercícios anteriores, adequando estas metas à realidade e indicando previamente o ajuste necessário visando garantir o equilíbrio fiscal do Estado.

Cenário Econômico

A situação econômica do Brasil e de Santa Catarina 2025 - 2027

Brasil

O cenário econômico brasileiro entre 2025 e 2027 apresenta uma combinação de avanços e desafios que moldarão o desempenho do país nos próximos anos. Em 2025, o PIB foi de aproximadamente R\$ 11,8 trilhões, com crescimento de cerca de 2,2%. Para 2026, as projeções indicam expansão de 1,82%, levando o PIB para cerca de R\$ 12 trilhões, enquanto em 2027 espera-se crescimento de 1,8%, alcançando aproximadamente R\$ 12,2 trilhões. A inflação medida pelo IPCA deve recuar de 4,5% em 2025 para 3,91% em 2026 e 3,79% em 2027. Já a taxa Selic, que durante boa parte de 2025 esteve na casa dos 15%, caiu para 14,75% no final de março de 2026. As projeções mostram que a taxa de juros deve cair para 10,5% em 2027. Esses números refletem tanto as potencialidades quanto os riscos da economia brasileira.

Entre as potencialidades, destacam-se o agronegócio, que sustenta exportações e garante superavit comercial, e o setor de energia e mineração, favorecido pela transição energética global e pela demanda crescente por minerais críticos como lítio e cobre. A diversificação da matriz energética, com forte presença de fontes renováveis, também coloca o Brasil em posição estratégica no cenário internacional.

Porém, os riscos internos permanecem relevantes. A baixa produtividade, a elevada carga tributária e os gargalos de infraestrutura limitam a competitividade da indústria. A instabilidade fiscal e a trajetória da dívida pública exigem reformas estruturais para garantir a sustentabilidade das contas públicas. Além disso, a política monetária precisa equilibrar o controle da inflação com estímulos ao crescimento, já que juros elevados reduzem crédito e consumo, enquanto cortes excessivos podem gerar pressões inflacionárias.

Do lado dos riscos externos, o Brasil está exposto a oscilações no dólar, à política monetária dos Estados Unidos e às tensões geopolíticas que afetam preços de energia e *commodities*. A rivalidade entre EUA e China pode alterar cadeias de suprimentos e impactar diretamente as exportações brasileiras. Outro fator crítico é o clima: eventos extremos como secas e enchentes podem comprometer a produção agrícola, pressionando preços internos e elevando o IPCA.

Para 2027, o desempenho econômico brasileiro dependerá da capacidade de enfrentar esses desafios internos e externos. Reformas estruturais que aumentem a produtividade, investimentos em infraestrutura e estabilidade fiscal serão fundamentais para sustentar o crescimento. Ao mesmo tempo, aproveitar oportunidades ligadas ao agronegócio, à energia limpa e à mineração pode colocar o Brasil em posição de destaque global. O equilíbrio entre riscos e potencialidades determinará se o país conseguirá transformar o crescimento moderado em uma trajetória mais robusta e sustentável.

A economia catarinense em 2025 consolidou-se como uma das mais dinâmicas do Brasil, ocupando posição de destaque no *ranking* nacional. Segundo dados da Secretaria de Estado do Planejamento de Santa Catarina (Seplan-SC) e da Fundação Getúlio Vargas (FGV), o **PIB estadual cresceu 4,2% no primeiro semestre de 2025 e 5,4% nos 12 meses encerrados em junho, fechando o ano de 2025 com uma variação de 3,9%**, desempenho superior ao da média nacional, que foi de cerca de 2,2%. Esse resultado colocou Santa Catarina na **liderança do crescimento econômico entre os 13 maiores estados brasileiros**, reforçando sua relevância no cenário nacional.

No *ranking* das atividades econômicas de destaque, o **agronegócio** catarinense aparece como um dos principais motores, liderando os indicadores positivos em 2025, especialmente pela produção de carnes e grãos. A agropecuária foi o setor de maior destaque em 2025, com crescimento de 12,9%. A agricultura registrou alta de 21% na produção de grãos, fumo e cebola, impulsionada por avanços tecnológicos, condições climáticas favoráveis e suporte institucional. A pecuária também apresentou expansão, com aumento de 3,7% na produção, destacando-se frangos (+2,7%) e suínos (+2,1%). Os preços agrícolas, entretanto, recuaram 9,6%, pressionados pela maior oferta, enquanto os preços pecuários tiveram forte valorização, com bovinos (+26,5%) e suínos (+16,8%) em alta.

A **indústria** estadual também figura entre as mais relevantes do país, com destaque para os setores têxtil, metalmeccânico e de tecnologia, que garantem competitividade internacional e geração de empregos. A indústria de transformação cresceu 2,7%, superando a média nacional, que registrou retração de 0,2%. Contudo, o setor enfrentou dificuldades devido ao elevado patamar de juros, que restringiu o crédito e reduziu a demanda interna, especialmente por bens duráveis. No cenário externo, houve queda nas exportações para os Estados Unidos, em razão de tarifas adicionais, e restrições sanitárias impostas pela China. Apesar disso, a indústria catarinense manteve crescimento sustentado pela diversificação produtiva e pela abertura de novos mercados, como Argentina, Chile, União Europeia e Arábia Saudita. Segmentos como alimentos, cerâmica e química se destacaram positivamente, enquanto metalurgia, madeira e móveis, vestuário e automotivo sofreram retrações.

Já o setor de **serviços**, impulsionado pelo turismo e pela tecnologia da informação, vem ganhando espaço crescente e consolidando-se como um dos pilares da economia local. O setor de serviços, responsável pela maior fatia do PIB estadual, avançou 3,9% em 2025, após crescimento de 5,7% em 2024. A administração pública foi o segmento de maior contribuição, com alta de 6,6%, seguida pelos serviços profissionais (+5,8%) e de informação e comunicação (+5,1%). O comércio varejista cresceu 2,8%, bem abaixo dos 7% registrados em 2024, mas ainda muito superior à média nacional de 0,1%. A desaceleração foi atribuída ao crédito caro, à inflação ainda elevada e ao maior comprometimento da renda das famílias com dívidas. Mesmo assim, fatores como a safra, o turismo e o aumento das exportações sustentaram o consumo interno.

O **comércio internacional** continuou a ser um motor relevante da economia catarinense. O estado se posicionou entre os maiores exportadores nacionais, com destaque para carnes, produtos têxteis e máquinas, enquanto as importações concentraram-se em insumos industriais e bens de capital. Essa integração internacional proporcional ao tamanho da economia catarinense é superior à média brasileira.

As exportações atingiram recorde de US\$12,2 bilhões em 2025, um crescimento de 4,4% em relação a 2024. Esse desempenho ocorreu apesar da queda nas vendas para os Estados Unidos e para a China, compensada pelo agronegócio e pela recuperação da economia argentina. As importações cresceram apenas 0,7%, totalizando US\$34 bilhões, refletindo a desaceleração da economia brasileira. A corrente de comércio (exportações + importações) avançou 1,6%, bem abaixo da alta de 12,6% registrada em 2024, evidenciando a perda de dinamismo no comércio exterior nacional.

No **mercado de trabalho**, Santa Catarina manteve-se com a menor taxa de desemprego do Brasil em 2025, reflexo da diversidade econômica e da forte presença de

pequenas e médias empresas. O rendimento médio real dos trabalhadores foi de R\$ 4.195,00, valor 7,5% superior ao registrado em 2024 e acima da média nacional de R\$ 3.613,00. A massa de rendimentos alcançou R\$18,7 bilhões, um crescimento de 8,9% em relação ao ano anterior, posicionando Santa Catarina como a sexta maior massa salarial do país. Apesar desses avanços, a criação de empregos formais desacelerou: em 2025 foram gerados 59,2 mil postos de trabalho, número significativamente inferior aos 106,4 mil criados em 2024. Essa redução esteve ligada principalmente à indústria, que contratou menos a partir do segundo semestre, refletindo a perda de dinamismo econômico.

No entanto, os **desafios internos** são relevantes. Apesar dos bons resultados, o **endividamento das famílias** catarinenses seguiu tendência semelhante ao nacional, pressionado pelos juros elevados em 2025. O consumo foi moderado, mas a expectativa para 2026 e 2027 é de melhora, acompanhando a queda gradual da Selic e a redução da inflação, o que deve aliviar o orçamento doméstico e estimular o crédito.

Do lado dos **riscos externos**, Santa Catarina está exposta às oscilações do dólar, às políticas monetárias dos Estados Unidos e às tensões geopolíticas que afetam os preços das *commodities*. Como grande exportador de carnes e produtos industriais, o estado é sensível a mudanças nas regras comerciais internacionais e à demanda global. Além disso, os efeitos das **mudanças climáticas** representam ameaça concreta ao agronegócio, podendo reduzir safras e pressionar preços internos.

As **políticas monetária e fiscal brasileiras** também terão papel decisivo no desempenho catarinense em 2027. Caso a Selic siga trajetória de queda, o crédito e o consumo podem se expandir, beneficiando o setor de serviços e a indústria local. Por outro lado, uma política fiscal instável, com aumento da dívida pública nacional, pode reduzir a confiança dos investidores e limitar o crescimento.

As perspectivas para os próximos anos indicam a continuidade do crescimento da economia catarinense. **O Produto Interno Bruto (PIB) estadual** atingiu R\$ 513,4 bilhões em 2023, e as projeções mais recentes apontam para um crescimento real médio de aproximadamente **3,9% ao ano** no horizonte de planejamento, o que poderá elevar o PIB estadual a patamares próximos de **R\$ 604 bilhões em 2025** - este crescimento deve superar a média do PIB Brasil, que está calculado em 2,2% em 2025. A expectativa para Santa Catarina é de manutenção da trajetória de expansão nos exercícios de 2026 e 2027.

Esse desempenho deverá ser sustentado pelo dinamismo do agronegócio, pela resiliência e diversificação da base industrial e pela crescente participação dos setores de tecnologia e inovação, que vêm contribuindo para a manutenção de taxas de crescimento superiores à média nacional.

Como visto, **Santa Catarina ocupa posição de liderança no ranking nacional de crescimento econômico** e se destaca em atividades como agronegócio, indústria e serviços. Comparada à economia brasileira, mostra maior resiliência e dinamismo, mas compartilha desafios estruturais que exigem atenção para garantir a sustentabilidade do crescimento nos próximos anos.

Esses dados apresentados são a comprovação do espírito empreendedor dos catarinenses. Os bons resultados de Santa Catarina são o reflexo de um compromisso conjunto entre o meio empresarial e o governo com o progresso e o bem-estar de nossa sociedade, impulsionados pela visão e liderança da gestão governamental.

Medidas de estímulos econômicos estão sendo adotadas pelo Governo do Estado para atrair investimentos, auxiliar o setor produtivo alavancar ainda mais os seus negócios e permitir aos cidadãos catarinenses um aumento na sua qualidade de vida, fazendo com que o Estado de Santa Catarina seja cada vez mais reconhecido pela sua excelência, consolidando-se como um dos estados da federação com os melhores indicadores econômico-sociais.

O Governo de Santa Catarina encerrou 2025 com uma marca importante: realizou mais de R\$ 5,9 bilhões em investimentos ao longo do ano em obras, compra de bens e equipamentos para áreas prioritárias como a Saúde, a Educação, a Infraestrutura e a Segurança Pública.

Os números mostram que Santa Catarina superou em mais de R\$ 1,5 bilhão a marca de 2024, quando realizou R\$ 4,4 bilhões em investimentos. As estatísticas indicam que

houve crescimento de 34% no volume de recursos investidos pelo Poder Executivo de um ano para o outro.

Desde o início da gestão, os investimentos públicos do Governo do Estado somam R\$ 13,2 bilhões. Em valores atualizados e na comparação histórica, o volume aplicado nos três primeiros anos é o dobro do registrado pelas gestões que mais investiram no mesmo período. Foram R\$ 2,9 bilhões em 2023, R\$ 4,4 bilhões em 2024 e R\$ 5,9 bilhões em 2025, sendo este último o maior investimento anual da história do Governo de Santa Catarina.

Parcela significativa desses investimentos foi viabilizada com recursos do Tesouro Estadual, destinados ao financiamento de projetos nas áreas de logística, saneamento e modernização tecnológica, bem como à execução de obras de infraestrutura rodoviária e portuária, além do apoio a programas de inovação e ao desenvolvimento do setor rural e pesqueiro.

Na área de Saúde, parte dos recursos foi aplicado na ampliação de quase 300 leitos de UTI, o maior crescimento do Brasil e na modernização da rede hospitalar em todas as regiões. Para garantir a continuidade das ações, o orçamento da saúde em 2026 será de R\$ 6,9 bilhões. Já na educação, os recursos sustentaram a modernização das escolas estaduais, aquisição de equipamentos tecnológicos e expansão do ensino técnico.

Infraestrutura

Santa Catarina vive um dos maiores ciclos de investimentos em infraestrutura da história. Com planejamento técnico, presença efetiva em todas as regiões e um volume recorde de recursos aplicados, o Governo do Estado tem realizado uma transformação estrutural na malha viária catarinense, impactando diretamente a logística, o escoamento da produção e a mobilidade de quem vive e trabalha no estado.

Somando obras estruturantes, revitalizações, serviços de conservação e manutenção, o Governo de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE), está investindo mais de R\$ 5,15 bilhões.

Em um breve comparativo, entre 2019 e 2022, os aportes somaram R\$ 1,96 bilhão, com valores anuais que variaram entre R\$ 347 milhões e R\$ 896,8 milhões. Já no período de 2023 a 2025, os investimentos mais que dobraram, alcançando R\$ 4,36 bilhões, com crescimento contínuo ano a ano: R\$ 674,9 milhões em 2023, R\$ 1,6 bilhão em 2024 e R\$ 2,1 bilhões em 2025.

Estrada Boa

O principal eixo dessa transformação é o **Programa Estrada Boa**, lançado em agosto de 2023. Ao fim de 2025, o programa alcançou um marco inédito: 84% dos 5,3 mil quilômetros pavimentados de rodovias estaduais estão classificados como em condições ótima ou boa.

Até o momento, o Programa Estrada Boa contabiliza 60 obras concluídas, enquanto outras 50 encontram-se em execução e 25 estão previstas para inauguração. Desde o seu início, o programa abrange 2.130 quilômetros de projetos, com intervenções diretas em 1.037 quilômetros de rodovias.

Praticamente todo o investimento realizado no Estrada Boa foi viabilizado com recursos próprios do Tesouro Estadual. Houve pequeno aporte vindo de operações de crédito contratadas junto a instituições nacional e internacional.

Convênios com municípios

Além das rodovias estaduais, o Governo tem ampliado de forma significativa os investimentos em parceria com os municípios. Somente em 2025, foram repassados quase R\$ 858,8 milhões em 721 transferências para obras estruturantes nas cidades catarinenses. Atualmente, a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade mantém 2,4 mil convênios em andamento com prefeituras de todas as regiões.

Estrada Boa Rural

A melhora significativa da infraestrutura também alcança o interior do estado. Lançado em julho de 2025, o **Programa Estrada Boa Rural** é uma iniciativa inédita que

prevê a pavimentação de 2.500 quilômetros de estradas rurais em municípios de todas as regiões, com investimento total de R\$ 2,5 bilhões.

O programa foi concebido como uma parceria entre o Estado e os municípios. Do total de recursos, R\$ 1,25 bilhão será transferido diretamente às prefeituras por meio de Convênios Simplificados, enquanto o outro R\$ 1,25 bilhão será aportado por meio das agências financeiras do estado, BRDE e Badesc. O Governo do Estado cobre 100% dos juros e correções dos financiamentos, com um ano de carência e quatro anos para pagamento da contrapartida municipal.

Atualmente, Santa Catarina conta com cerca de 2 mil quilômetros de estradas municipais pavimentadas, sem considerar as rodovias estaduais e federais. Com o **Estrada Boa Rural**, esse número chegará a 4,5 quilômetros, um crescimento de 126%, ampliando o acesso, fortalecendo a produção agrícola e impulsionando o desenvolvimento do interior catarinense.

Via Mar

Outra iniciativa do Governo do Estado é a **Via Mar**, um dos maiores projetos de infraestrutura já concebidos em Santa Catarina. Com 145 quilômetros de extensão e investimento estimado entre R\$ 7 e R\$ 7,5 bilhões, a nova rodovia foi planejada para funcionar como uma alternativa estratégica à BR-101, ligando Joinville à Grande Florianópolis e com foco em melhorar a fluidez do tráfego e o escoamento de cargas no Litoral Norte.

O traçado prevê seis faixas, velocidade de até 120 km/h e passagem por polos logísticos e urbanos como Joinville, Navegantes, Itajaí e a região metropolitana da capital. O projeto será executado em modelo híbrido, com aporte inicial de cerca de R\$ 1 bilhão do Estado e conclusão e operação por meio de Parceria Público-Privada (PPP), com pedágio. A licitação do primeiro lote das obras deve iniciar em março deste ano.

Responsabilidade fiscal e incentivos para a economia de SC

Com responsabilidade fiscal e todas as contas em dia, o Governo do Estado encerrou 2025 com marcas expressivas na atração de investimentos, geração de emprego e renda.

Com muito trabalho e responsabilidade, sem aumentar impostos e incentivando quem trabalha e produz, o Governo do Estado está garantindo o desenvolvimento de Santa Catarina, que é um Estado que segue dando exemplo ao Brasil.

Foi zelando pelo dinheiro dos catarinenses e com a excelência na gestão das finanças públicas que o Governo Estadual entregou antigas demandas sociais, como investimentos importantes nas estradas, equipamentos de ar-condicionado nas escolas, camas elétricas novas nos hospitais, além de equipar a polícia com recursos da mais alta qualidade, tal como motocicletas BMW.

Crescimento da arrecadação, mas sem o aumento de impostos

O equilíbrio entre receitas e despesas foi fundamental para a implementação de políticas públicas estabelecidas como prioritárias pelo governo estadual no terceiro ano de gestão.

Sem aumentar impostos, atraindo novos investimentos e mantendo a estratégia de incentivos ao desenvolvimento econômico, a arrecadação tributária catarinense cresceu mais de 2% entre janeiro e dezembro (crescimento real, descontada a inflação). O número é considerado positivo em um ano de altas taxas de juros e mudanças no comércio internacional, a exemplo do que ocorreu com as novas tarifas impostas pelos Estados Unidos ao Brasil em agosto.

A economia catarinense mostrou sua força em 2025, mesmo diante de um cenário macroeconômico desafiador. Na tentativa de conter a inflação, o COPOM manteve a Selic em patamar muito alto durante muito tempo, fixando o percentual em 15%, o mais alto desde 2006. A alta impactou diretamente no crédito e no desenvolvimento econômico de todo o Brasil. O setor produtivo de Santa Catarina sentiu as oscilações do mercado, mas superou as adversidades, contou com apoio e incentivos do Governo do Estado e cresceu mais do que o Brasil.

A movimentação econômica teve impacto direto na produtividade da indústria e no

consumo do comércio e dos serviços. Tanto que os três setores cresceram acima da média nacional em 2025 (dados do IBGE).

Os dados mostram que a indústria catarinense registrou alta de 3,1% em 2025, o que significa o triplo da média nacional de 1%. O comércio encerrou o ano com crescimento de 5,9%, mais do que o triplo da média nacional (1,6%). Já nos serviços, a variação catarinense de 3,2% superou a média brasileira de 2,8% entre janeiro e dezembro.

Este desempenho teve reflexo no mercado de trabalho. Santa Catarina manteve a menor taxa de desemprego e informalidade do País, com 2,3% no terceiro trimestre de 2025 (dados da PNAD). Outro indicador mostra o aquecimento no volume de contratações: houve a abertura de 95 mil novos postos de trabalho no Estado de janeiro a setembro deste ano.

Aprovação de pacotes tributários de incentivo a setores da economia

O desempenho econômico de Santa Catarina também é atribuído a uma série de medidas fiscais e tributárias implementadas pelo governo para apoiar o setor produtivo, atrair novos negócios e investimentos para o Estado.

Somente neste ano, a Assembleia Legislativa aprovou dois pacotes tributários enviados pelo Governo do Estado, totalizando cinco desde o início da atual gestão. O mais recente deles, aprovado em dezembro pelo Poder Legislativo, garante ainda mais competitividade para setores estratégicos da economia catarinense e oferece novas oportunidades para que contribuintes inadimplentes regularizem sua situação junto ao Fisco. Mesmo garantindo ainda mais eficiência na arrecadação, as medidas não vão levar ao aumento de impostos estaduais.

Um dos projetos aprovados pela Alesc garante a realização da 2ª edição do **Recupera Mais**, Programa de Recuperação Fiscal voltado ao pagamento de dívidas de IPVA, ITCMD e ICMS. Com as novas propostas de Refis, Santa Catarina não apenas estabelece condições de reaver receitas difíceis de serem resgatadas, mas também fortalece sua posição na partilha do futuro Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), com efeitos positivos que se estenderão pelas próximas cinco décadas.

Projetos contemplados nos programas Prodec, Pró-Emprego e TTD 489 em 2025

Mantendo a política de incentivar os novos negócios e atrair investimentos para Santa Catarina, o Governo do Estado alcançou outra marca significativa em 2025: contemplou 193 projetos nos programas **Prodec**, **Pró-Emprego** e com o **Tratamento Tributário Diferenciado (TTD) 489**.

Em contrapartida ao apoio governamental, as empresas assumiram o compromisso de investir R\$ 14,4 bilhões e criar 46,1 mil empregos diretos e indiretos em Santa Catarina até 2028.

Considerando os três anos de gestão, o número é ainda mais expressivo, com 435 novos projetos, R\$ 30,1 bilhões em investimentos e cerca de 110,3 mil empregos diretos e indiretos criados no Estado no decorrer dos próximos 36 meses.

Estes resultados demonstram que, quando concedidos com critério e responsabilidade, os incentivos fiscais desempenham papel fundamental na atração de novos investimentos e na expansão dos negócios. São verdadeiros propulsores de desenvolvimento de Santa Catarina.

Imposto zerado para seis itens da cesta básica

O Governo do Estado de Santa Catarina implementou um conjunto de medidas com o objetivo de reduzir os preços de alimentos essenciais para a população. Nesse contexto, em agosto de 2025, foi editado decreto que regulamentou a lei responsável por **zerar a alíquota do ICMS incidente sobre seis itens da cesta básica**: arroz, feijão e as farinhas de trigo, milho, mandioca e arroz.

Com a medida, a alíquota do imposto foi reduzida de 7% para 0% nas operações internas destinadas ao consumidor final. A iniciativa entrou em vigor em 1º de setembro de 2025, com efeitos práticos percebidos a partir do final de outubro do mesmo ano.

Gestão fiscal de SC é reconhecida pelo Tesouro Nacional

A eficiência da gestão catarinense foi reconhecida em vários momentos ao longo de 2025. Pelo 9º ano consecutivo, o Estado ficou em **2º lugar no Ranking de Competitividade dos Estados**, sendo líder em Segurança Pública e mantendo o título de mais seguro do País. Santa Catarina também lidera em Capital Humano, que avalia a qualificação e a disponibilidade do mercado de trabalho, e está em 2º em Sustentabilidade Social. O Estado ainda conquistou a vice-liderança no pilar de Inovação e o terceiro posto em Potencial de Mercado.

Em 2025, Santa Catarina ficou apenas 1,4 ponto atrás de São Paulo, que é o primeiro colocado no *Ranking* de Competitividade dos Estados. A diferença da nota de SP e SC era de 5,6 pontos em 2023, o que demonstra que os catarinenses estão cada vez mais próximos dos paulistas.

Dados divulgados neste mês de dezembro pelo Centro de Liderança Pública, o CLP, também colocaram Santa Catarina em **1º lugar no Índice de Liquidez dos Estados**. O indicador, na prática, avalia se o Estado tem recursos disponíveis para honrar com suas obrigações de curto prazo.

Em setembro, durante avaliação prévia da Secretaria do Tesouro Nacional, Santa Catarina voltou a ser reconhecida com a chamada **CAPAG A+**. O selo garante nota máxima ao Estado nos indicadores que avaliam a Capacidade de Pagamento dos Estados e também no *Ranking* da **Qualidade da Informação Contábil e Fiscal**.

Este foi o segundo ano consecutivo que o Estado foi destaque na avaliação da STN com a CAPAG A+, o que atesta que Santa Catarina tem todas as condições de honrar compromissos assumidos na contratação de novos empréstimos, o que confere ainda mais credibilidade à gestão catarinense diante dos investidores. Apenas sete Estados contam hoje com a nota máxima. Na lista, além de Santa Catarina, estão na lista Espírito Santo, Rondônia, Mato Grosso, Paraná, Ceará e Paraíba.

Aumento da rating de SC para brAAA

A agência internacional de classificação de risco **S&P Global Ratings** melhorou a perspectiva sobre o Governo de Santa Catarina quanto ao risco de crédito. Foi a segunda vez que a avaliação do Estado subiu de patamar na gestão atual.

O *rating* catarinense, que representa a classificação de risco, subiu de "brAA+" para "brAAA" na escala nacional (melhor nota desde 2015) e de "BB-" para "BB" na escala global (melhor nota desde 2017), considerada o teto por estar atrelada ao rating do Brasil. Na prática, a nova classificação catarinense contribui ainda mais com a imagem do Estado em relação à capacidade de honrar suas dívidas e atrair novos investimentos.

Compartilhamento do SIGEF com Comitê Gestor do IBS da Reforma Tributária

Reconhecida nacionalmente como modelo de gestão fiscal, a ferramenta utilizada no gerenciamento das contas públicas catarinenses foi adotada pelo Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (CGIBS), que é responsável pela implementação do novo sistema implementado pela Reforma Tributária.

O Governo do Estado de Santa Catarina cedeu, em outubro de 2025, o código-fonte do SIGEF — Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal — ao **Comitê Gestor do IBS (CGIBS)**. A ferramenta catarinense foi considerada a mais adequada pelo Comitê e será utilizada no gerenciamento do novo imposto.

Além disso, em novembro de 2024, o Estado também firmou Termo de Cessão com o Governo do **Estado de São Paulo**, compartilhando o código-fonte do SIGEF com os paulistas.

Além de São Paulo, outros Estados como o Rio Grande do Norte, o Maranhão e o Distrito Federal também já receberam os mesmos códigos-fonte de Santa Catarina. Já a Prefeitura de Salvador, por exemplo, usa a tecnologia catarinense na Bahia. Desenvolvido pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEF/SC) e gerido por Auditores Estaduais de Finanças Públicas, o SIGEF é utilizado por todos os Poderes e órgãos da Administração Estadual, abrangendo as atividades de planejamento, orçamento, finanças e contabilidade. Por meio do sistema, o Tesouro Estadual acompanha a movimentação das receitas e

despesas, enquanto a Diretoria de Planejamento Orçamentário realiza a elaboração e o monitoramento da execução das peças orçamentárias.

Segurança Pública e Qualidade de Vida

Na área da segurança pública, destacam-se os resultados inéditos alcançados pelo Estado. **Santa Catarina é hoje o Estado mais seguro do Brasil**, com a menor taxa de homicídios do país e quedas consistentes nos principais índices de criminalidade. Segurança pública se faz com presença, investimento e decisão política. O Governo do Estado, em ações de valorização das forças de segurança, promoveu reajuste salarial de 21,5%, reforço de efetivo, investimentos em tecnologia e integração entre as corporações.

Santa Catarina foi reconhecida como o estado mais seguro do Brasil, com a menor taxa de homicídios e três cidades – Brusque, Jaraguá do Sul e Tubarão – liderando o *ranking* nacional de segurança. A média estadual de 8,6 mortes violentas por 100 mil habitantes contrasta com a média nacional de 23, evidenciando o sucesso das políticas de segurança pública.

Esse resultado foi sustentado por investimentos em tecnologia, como o projeto de reconhecimento facial com mil câmeras inteligentes, e pela integração das forças de segurança em programas como **Escola Mais Segura**, que reforçou a proteção de mais de 132 mil alunos da rede estadual. Além disso, o governo promoveu reajustes salariais de 21,5% para mais de 35 mil servidores da segurança pública, ampliou o efetivo da Polícia Militar e da Polícia Civil, e modernizou equipamentos com novas viaturas, drones, robôs e coletes balísticos.

O Corpo de Bombeiros inovou com sistemas digitais que permitem ao cidadão acompanhar em tempo real o deslocamento das viaturas, além de modernizar uniformes e quartéis. No sistema prisional, o aporte histórico de R\$ 1,4 bilhão representou o maior investimento em andamento neste segmento no Brasil. Do total do investimento, R\$ 1 bilhão foi reservado à construção e ampliação de unidades prisionais, com a criação de 9,6 mil novas vagas em todas as regiões do estado. O objetivo é reduzir o déficit atual e permitir, inclusive, a desativação de unidades localizadas em áreas urbanas densas, como o Complexo da Agrônômica, em Florianópolis.

Outros R\$ 400 milhões foram destinados à contratação e capacitação de novos servidores, entre policiais penais, técnicos e especialistas da Secretaria. As iniciativas para o setor incluem, ainda, a concretização da parceria público-privada (PPP) do Complexo Prisional de Blumenau — considerado o maior projeto de infraestrutura social do Brasil. O contrato terá prazo de 30 anos e prevê investimentos significativos em infraestrutura, com aporte estimado em aproximadamente R\$ 7 bilhões ao longo de toda a vigência contratual.

Saúde

Os avanços também se refletem na saúde, área tratada como prioridade desde 2023. Desde o início da gestão, já foram realizadas mais de 1,23 milhão de cirurgias, houve a ampliação de quase 300 leitos de UTI, o maior crescimento do Brasil, e a modernização da rede hospitalar em todas as regiões.

Grandes obras hospitalares marcaram o ano: a construção do Hospital de Palhoça, com 183 leitos e capacidade para 18 mil atendimentos mensais; a nova torre do Hospital Santo Antônio em Blumenau, com investimento de R\$ 93,9 milhões; e a entrega integral do Complexo Madre Teresa em Itajaí, que ampliou para 590 leitos o maior complexo público de saúde do estado.

Além disso, o governo estadual investiu em programas inovadores, como as **Carretas da Mulher**, que realizaram exames preventivos em diversas cidades, e ampliou a vacinação contra a dengue para 100 municípios. A inauguração da **Renal Vida** em Florianópolis e o projeto de construção de um novo Instituto de Cardiologia em São José reforçam o compromisso com a saúde especializada.

Para garantir a continuidade das ações, o orçamento da saúde em 2026 será de R\$ 6,9 bilhões com recursos do Tesouro Estadual.

Educação

Na educação, destacam-se os dispêndios e as alocações estruturantes que somam R\$ 12,8 bilhões previstos para a pasta. Programas como o **CaTec**, o **Universidade Gratuita** e o **Educação Levada a Sério**, os quais vêm transformando o acesso ao ensino técnico e superior, além de melhorar a infraestrutura e a qualidade do ensino nas escolas estaduais.

As 1.038 escolas da rede estadual estão recebendo melhorias estruturais, com a meta de 100% das salas climatizadas, além de câmeras de vigilância, sensores de movimento e botão do pânico. As unidades também passam a contar com ginásios cobertos e quadras esportivas. Em 2025, o Estado retomou ações básicas que estavam represadas há anos, como a distribuição de uniformes e materiais escolares.

A educação foi tratada como prioridade estratégica. O programa **Universidade Gratuita** ampliou o número de beneficiados, passando de 57 mil em 2025 para previsão de 75 mil em 2026. O governo também realizou o maior concurso público da história da educação catarinense, com mais de 11 mil vagas para professores e profissionais administrativos.

O programa **Educação Levada a Sério** destinou R\$ 4,3 bilhões para reformas estruturais, qualificação docente e expansão da educação profissionalizante. Até novembro de 2025, 105 obras foram concluídas em escolas estaduais, incluindo reformas, novas quadras e climatização de salas de aula. Todas as unidades da rede estadual receberam videomonitoramento, com instalação de mais de 10 mil câmeras e sensores de presença.

Na educação especial, a Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) recebeu R\$ 350 milhões para manter mais de 240 instituições especializadas, beneficiando cerca de 30 mil educandos. A inauguração de um novo prédio em São José, com infraestrutura moderna, reforçou o atendimento inclusivo. O sistema digital da FCEE também ampliou o acesso às carteiras de identificação para pessoas com deficiência, autistas e portadores de fibromialgia, totalizando quase 88 mil emissões em 2025.

Desenvolvimento Econômico

O desenvolvimento econômico acompanhou esse ritmo de expansão. **Programas de incentivo e políticas de fomento** viabilizaram aproximadamente R\$ 30 bilhões em investimentos privados, contribuindo para a geração de mais de 110 mil empregos e para o fortalecimento da atividade produtiva em diversas regiões do Estado. Esse movimento reforça a capacidade de Santa Catarina de atrair investimentos e promover um ambiente favorável aos negócios, com reflexos positivos sobre a renda e a competitividade regional.

No setor de turismo, o Estado também apresentou desempenho expressivo, com recordes históricos de movimentação. Destaca-se que o Aeroporto Internacional de Florianópolis alcançou em 2025 o maior movimento de sua história, ultrapassando pela primeira vez a marca de 5 milhões de passageiros em um único ano. O crescimento foi impulsionado especialmente pela expansão dos voos internacionais. Em 2025, o Floripa Airport registrou 1,2 milhão de passageiros internacionais. A título de comparação, foram cerca de 161,2 mil passageiros internacionais em 2022. Uma diferença, portanto, de 644% entre os dois períodos comparados, evidenciando a crescente inserção de Santa Catarina no cenário turístico internacional e o fortalecimento de sua infraestrutura aeroportuária.

Na área de logística, o Governo do Estado avançou na implementação de projetos estruturantes voltados à melhoria da infraestrutura e à ampliação da capacidade de escoamento da produção. Entre as principais iniciativas, destacam-se a dragagem da Baía da Babitonga, que permitirá a atracação de navios de até 366 metros, ampliando a competitividade portuária — a obra deve gerar R\$ 10 bilhões em investimentos privados na região Norte e resultar em R\$ 15 bilhões de movimentação econômica extra para o Estado em um único ano. Também merecem destaque a concessão do Aeroporto de Jaguaruna, **primeira Parceria Público-Privada (PPP) do Estado** no setor aeroportuário; e a revitalização do Porto de Imbituba, com intervenções que expandiram sua capacidade operacional e eficiência logística.

Essas ações integram uma estratégia mais ampla de fortalecimento da infraestrutura econômica, com impactos diretos na redução de custos logísticos, no aumento da eficiência

do comércio exterior e na integração regional. Como resultado, Santa Catarina consolida-se como um dos principais polos logísticos e produtivos do país, ampliando sua competitividade tanto no mercado interno quanto no cenário internacional.

Assistência Social

Na área social e de proteção, o Estado avançou em segurança alimentar, habitação, assistência social e políticas de proteção às mulheres, além de manter cobertura integral da atenção básica em saúde. Paralelamente, o governo investiu fortemente em ações de prevenção a eventos climáticos extremos, com dragagem de rios, reformas de barragens e a construção de novas estruturas em dezenas de municípios.

Agropecuária e Economia

Santa Catarina reafirmou sua liderança nacional na produção de carne suína, ostras, mexilhões, maçã e cebola. Programas como Terra Boa e Leite Bom SC beneficiaram mais de 63 mil produtores com o fornecimento de insumos e acesso a crédito, contribuindo para o aumento da produtividade e da renda das famílias rurais.

Nesse contexto, o projeto SC Rural 2, financiado pelo Banco Mundial, apresenta elevado potencial para ampliar a competitividade e a sustentabilidade da agropecuária catarinense. A iniciativa está voltada ao fortalecimento das cadeias produtivas, à modernização dos sistemas de produção e à adoção de práticas inovadoras, com foco na agregação de valor e no incremento da produtividade. Ademais, contribui para a melhoria da infraestrutura rural, o fortalecimento da assistência técnica e a ampliação do acesso a mercados, promovendo maior eficiência produtiva e resiliência climática.

Paralelamente, o Estado destaca-se pelo dinamismo do cooperativismo, pelo ambiente favorável ao empreendedorismo e pela crescente inserção em atividades de base tecnológica, apresentando a maior taxa de startups per capita e um dos mais elevados índices de trabalhadores com carteira assinada do país.

Programas Estratégicos

Além das ações previstas no Plano de Governo, a gestão também implantou mais 22 programas estratégicos com investimentos bilionários identificados como prioridades para Santa Catarina, como ***Administração Prisional Levada a Sério, Escola Boa, SCTEC, Coopera Agro, VOA+SC, FerroSul, Proteção Levada a Sério*** e a própria ***Via Mar*** – rodovia paralela à BR-101 saindo de Joinville até o Contorno Viário da Grande Florianópolis.

Como visto, em 2025, o Governo de Santa Catarina consolidou uma série de políticas públicas e investimentos que reforçaram o protagonismo do estado no cenário nacional. As ações do governo abrangeram áreas estratégicas como segurança, educação, saúde, infraestrutura e agropecuária, revelando uma gestão voltada para a modernização, inclusão social e fortalecimento econômico. O balanço das ações mostra que Santa Catarina não apenas manteve indicadores superiores à média brasileira, mas também avançou em iniciativas inovadoras que impactam diretamente a vida da população.

O ano de 2025 consolidou Santa Catarina como referência nacional em políticas públicas eficazes e resultados concretos. A combinação de segurança, educação de qualidade, saúde estruturada, infraestrutura moderna e apoio ao setor produtivo reforçou o protagonismo do estado no cenário brasileiro. O governo catarinense demonstrou capacidade de gestão e inovação, promovendo avanços que impactam diretamente a vida da população e projetam Santa Catarina como modelo de desenvolvimento sustentável e inclusivo para os próximos anos.

O Governo do Estado chega a 2026 com 100% das ações do Plano de Governo concluídas ou em execução. Cada política, obra e programa refletem planejamento, responsabilidade do Poder Executivo.

Desde o início da gestão atual, em que foi encontrado um cenário com *deficit* projetado bilionário, gargalos históricos em infraestrutura, filas na saúde e um Estado que havia perdido a capacidade de investimento, ocorreram mudanças de rota já no primeiro ano, com economia superior a R\$ 1 bilhão, retirando o Estado do chamado “cheque especial” e ocorrendo a retomada da previsibilidade fiscal.

O Estado de Santa Catarina propôs para 2026 um orçamento recorde estimado em R\$ 57,9 bilhões, o qual foi aprovado pelo parlamento estadual, mantendo o foco no equilíbrio fiscal e na construção conjunta de uma gestão que hoje é referência no cenário nacional.

Para os exercícios de 2026 e 2027, o Governo de Santa Catarina projeta a continuidade do ritmo de investimentos, com foco na execução de obras de infraestrutura logística e urbana, na ampliação da rede hospitalar e no fortalecimento da educação técnica e tecnológica.

Nesse contexto, a manutenção de investimentos estruturantes deverá contribuir para a consolidação do Estado como referência em crescimento econômico e desenvolvimento social, reforçando sua capacidade de promover melhorias na qualidade de vida da população e na competitividade regional.

Cenário internacional atual

O cenário econômico internacional atual é caracterizado por crescimento moderado, inflação em processo de desaceleração e riscos associados a tensões geopolíticas e políticas monetárias restritivas.

As principais potências econômicas — Estados Unidos, China e União Europeia — enfrentam desafios distintos, mas todos convergem para a necessidade de equilibrar estímulos ao crescimento com o controle da inflação.

Nos **Estados Unidos**, o PIB cresceu cerca de **2,5% em 2025**, com projeção de expansão próxima a **2,2% em 2026**. A inflação, que havia ultrapassado 6% em 2022, recuou para patamares próximos de 3% em 2025 e deve convergir para a meta de 2% até 2027. O Federal Reserve iniciou cortes graduais de juros em 2026, após longo período de aperto monetário, o que deve estimular consumo e investimentos, embora persistam riscos ligados à dívida pública e às tensões comerciais com a China.

Na **China**, o PIB cresceu cerca de **4,5% em 2025**, impulsionado por investimentos em tecnologia e infraestrutura, mas abaixo das taxas históricas de 6% a 7%. A inflação permanece controlada, em torno de 2%, mas o país enfrenta desafios estruturais como envelhecimento populacional e tensões comerciais com os EUA. A aposta chinesa em inteligência artificial e transição energética é vista como potencialidade para sustentar o crescimento nos próximos anos.

Na **União Europeia**, o crescimento foi mais modesto, em torno de **1,5% em 2025**, com inflação próxima de 3%. A política monetária do Banco Central Europeu segue cautelosa, buscando reduzir juros sem comprometer a estabilidade financeira. A guerra na Ucrânia e os custos energéticos ainda representam riscos relevantes para o bloco.

Na **América do Sul**, o cenário é de crescimento moderado e heterogêneo. O **Brasil** cresceu **2,2% em 2025**, com PIB em torno de **R\$ 11,8 trilhões**, inflação de 4,5% e Selic fixada em 15% durante a maior parte do último ano. Para 2026 e 2027, as projeções indicam expansão de 1,8% ao ano, com inflação em queda e juros em trajetória de redução. A **Argentina**, por sua vez, enfrenta forte crise econômica, com inflação acima de 200% em 2025 e recessão persistente, o que contrasta com o desempenho mais estável de países como **Chile** e **Colômbia**, que cresceram cerca de 2% a 3% em 2025, beneficiados por exportações de cobre e petróleo. A região como um todo permanece vulnerável a oscilações nos preços das *commodities* e à política monetária dos EUA, que influencia diretamente os fluxos de capitais.

Comparando com o Brasil, observa-se que o país apresenta inflação em trajetória de controle e juros em queda, mas crescimento inferior ao de algumas economias emergentes. Os desafios internos — baixa produtividade, endividamento das famílias e necessidade de reformas estruturais — limitam o potencial de expansão.

Entre as **potencialidades globais**, destacam-se os investimentos em tecnologia, especialmente inteligência artificial, que têm sustentado o crescimento em países desenvolvidos e emergentes. A transição energética também abre oportunidades para fornecedores de minerais críticos, como Brasil, Chile e Bolívia. Já os **riscos** incluem tensões geopolíticas, oscilações cambiais, volatilidade nos preços das *commodities* e impactos das mudanças climáticas sobre a produção agrícola.

Em síntese, o cenário internacional aponta para crescimento moderado e inflação em

queda, mas ainda sujeito a riscos externos e internos. O Brasil, embora com inflação controlada e juros em trajetória de redução, precisa enfrentar seus desafios estruturais para acompanhar o dinamismo das principais potências econômicas e se posicionar melhor no contexto sul-americano.

Perspectivas futuras

As perspectivas futuras da economia mundial para 2027 e anos seguintes apontam para um cenário de crescimento moderado, marcado por avanços tecnológicos, transição energética e desafios geopolíticos que moldarão o desempenho global. O mundo caminha para uma reorganização econômica em que as regiões geopolíticas terão papéis distintos, mas interdependentes, diante de variáveis como políticas monetárias, tensões internacionais, mudanças climáticas e inovação tecnológica.

Na **América do Norte**, os Estados Unidos devem manter crescimento próximo de 2% ao ano, sustentado pelo consumo interno e pela liderança em inteligência artificial e automação. A inflação tende a convergir para a meta de 2%, mas os riscos ligados à dívida pública e às tensões comerciais com a China permanecem. O Canadá segue trajetória semelhante, com foco em energia limpa e diversificação econômica.

Na **Europa**, o crescimento deve permanecer limitado, em torno de 1,5% a 2%, devido a custos energéticos elevados e impactos da guerra na Ucrânia. A inflação deve se estabilizar em torno de 3%, mas o envelhecimento populacional e a necessidade de investimentos em infraestrutura e inovação tecnológica são desafios estruturais que podem comprometer o dinamismo da região.

Na **Ásia**, a China deve crescer entre 4% e 5%, impulsionada por investimentos em tecnologia e transição energética, mas enfrenta riscos ligados ao envelhecimento populacional e à desaceleração do setor imobiliário. O Japão mantém crescimento baixo, próximo de 1%, enquanto a Índia desponta como uma das economias mais dinâmicas do mundo, com expansão acima de 6% ao ano, sustentada por consumo interno e digitalização.

Na **América do Sul**, o Brasil deve crescer em torno de 1,8% em 2027, com inflação próxima de 3,8% e juros em queda para 10,5%. O agronegócio e a energia limpa são potencialidades, mas o país enfrenta desafios de produtividade e endividamento das famílias. O Chile e a Colômbia devem crescer entre 2% e 3%, beneficiados por exportações de cobre e petróleo, enquanto a Argentina segue em crise, com inflação elevada e dificuldades fiscais. A região como um todo permanece vulnerável às oscilações nos preços das *commodities* e à política monetária dos EUA, que influencia diretamente os fluxos de capitais.

Na **África**, o crescimento pode superar 4%, impulsionado por recursos naturais e expansão demográfica, mas a instabilidade política e a falta de infraestrutura ainda limitam o potencial. No **Oriente Médio**, a trajetória econômica dependerá dos preços do petróleo e da capacidade de diversificação, com países como Arábia Saudita investindo em transição energética e turismo.

Entre as variáveis mais relevantes, destacam-se as **políticas monetárias**, que influenciam diretamente o crédito e os investimentos. A redução gradual das taxas de juros nos Estados Unidos e na Europa pode estimular o consumo e a atividade econômica, mas há risco de inflação persistente caso os cortes sejam acelerados. As **políticas fiscais** também são determinantes: o elevado endividamento público em países desenvolvidos limita a capacidade de estímulo econômico e exige disciplina para manter a confiança dos investidores.

A **Geopolítica** constitui fator relevante para a dinâmica econômica global. Conflitos regionais, como a guerra na Ucrânia e as tensões no Oriente Médio, impactam diretamente os preços de energia e as cadeias globais de suprimentos. Adicionalmente, a rivalidade entre Estados Unidos e China pode gerar instabilidade nos fluxos comerciais e tecnológicos, com reflexos diretos sobre economias emergentes.

Nesse contexto, o agravamento do conflito envolvendo Estados Unidos e Israel em ofensivas contra o Irã, e o consequente fechamento do Estreito de Ormuz, em 2026, desencadearam um choque econômico global de grande magnitude. Considerada uma das principais rotas de escoamento de petróleo e gás natural liquefeito, sua interrupção provocou

elevação imediata dos preços do petróleo Brent, que ultrapassaram US\$ 110 por barril, com projeções ainda mais elevadas em caso de bloqueio prolongado.

Os impactos se disseminaram por diversos setores da economia mundial. O preço do gás natural na Ásia apresentou forte elevação, os custos de seguros marítimos aumentaram significativamente e cadeias globais de suprimentos, especialmente nos segmentos de fertilizantes e petroquímicos, sofreram pressões relevantes. Como consequência, estimou-se um acréscimo de aproximadamente 0,8 ponto percentual na inflação global, o que levou bancos centrais a manter políticas monetárias restritivas por período mais prolongado. Paralelamente, setores como turismo e aviação civil enfrentaram aumento de custos operacionais e redução na demanda, configurando um cenário de risco de “estagflação”, caracterizado pela combinação de desaceleração econômica com elevação de preços.

No caso do Brasil, os efeitos mostraram-se ambíguos. Por um lado, na condição de exportador líquido de petróleo, o país se beneficiou da valorização da commodity, com impactos positivos sobre as receitas fiscais e a balança comercial. Por outro, a dependência de importações de insumos estratégicos, como diesel, nafta petroquímica e fertilizantes, evidenciou vulnerabilidades estruturais.

O agronegócio, altamente dependente de fertilizantes importados, foi diretamente afetado pela elevação dos preços, com aumentos expressivos no custo de insumos como a ureia, impactando a produção de culturas relevantes, como milho e soja. De forma semelhante, a indústria química nacional enfrentou pressões decorrentes do encarecimento da nafta e do metanol, somadas à volatilidade cambial e ao aumento dos custos energéticos.

Diante desse contexto, o país passou a enfrentar o paradoxo entre os ganhos decorrentes da valorização das exportações de petróleo e as pressões inflacionárias internas, o que demandou a adoção de medidas mitigadoras, incluindo políticas de redução de custos de combustíveis e iniciativas voltadas à retomada da produção nacional de fertilizantes.

A **tecnologia** desponta como variável positiva, com avanços em inteligência artificial, automação e biotecnologia capazes de aumentar a produtividade global. No entanto, esses avanços também trazem desafios relacionados ao emprego e à adaptação da força de trabalho.

As **mudanças climáticas** representam um risco crescente. Eventos extremos, como secas e enchentes, podem comprometer a produção agrícola e elevar preços de alimentos, pressionando índices inflacionários em diversas regiões. A **transição energética**, por sua vez, abre oportunidades para países exportadores de minerais críticos, como lítio e cobre, mas exige investimentos em sustentabilidade e infraestrutura.

Por fim, a **demografia** terá papel decisivo. O envelhecimento populacional em países desenvolvidos tende a reduzir a força de trabalho e aumentar gastos sociais, enquanto o crescimento demográfico em regiões como África e Índia pode impulsionar consumo e expansão econômica, desde que acompanhado de investimentos em educação e infraestrutura.

O mundo caminha para um crescimento moderado, com inflação em trajetória de controle, mas sujeito a riscos internos e externos. As potências econômicas devem manter liderança, enquanto países emergentes, como Índia e Brasil, terão oportunidades ligadas à tecnologia e à transição energética. O equilíbrio entre potencialidades e riscos será determinante para o desempenho da economia global em 2027 e nos anos seguintes.

Crescimento do PIB Nacional

As pesquisas realizadas pelo Banco Central junto às principais instituições financeiras do país, resumidas no Focus – Relatório de Mercado do BACEN, apontam uma expectativa de crescimento da economia em 1,83% para 2026, comparado a 2025. Já para 2027, o PIB deve ficar em 1,80%.

Santa Catarina cresceu 3,9% em 2025, em relação ao ano anterior, segundo o Boletim Indicadores Econômicos-Fiscais da SEPLAN/SC, de março de 2026. O resultado,

acima do PIB nacional, demonstra a competitividade da economia catarinense e a continuidade do avanço do Estado na participação na economia nacional.

Inflação

A recente desaceleração da inflação levou o BACEN a iniciar um ciclo de diminuição da taxa de juros. Essas expectativas de decréscimo seguem essa tendência. Para 2026, o mercado espera uma inflação de 4,10%. Já para os anos de 2027 e 2028 a expectativa de inflação é de 3,80% e 3,50%, respectivamente, conforme relatório FOCUS de 13 de março de 2026.

Juros – Taxa Selic (%)

A necessidade do controle inflacionário levou as autoridades monetárias a aumentarem gradativamente a taxa básica de juros da economia desde 2024. Em 2026, a expectativa do mercado é encerrar o ano com uma taxa Selic de 12,25%. A expectativa do Bacen é que essa taxa seja 10,50% para 2027, 10,00% para 2028 e 9,50% para 2029.

Das Projeções

As premissas das principais variáveis macroeconômicas utilizadas para a elaboração deste anexo encontram-se resumidas na tabela abaixo.

Tabela 1. Parâmetros e projeções para os principais agregados e variáveis - 2026 à 2029

ESPECIFICAÇÃO	Fonte	2026	2027	2028	2029	RELATORIO FOCUS 16/03/2026
IPCA (variação %)	Banco Central	4,10	3,80	3,50	3,50	
PIB Total variação % sobre ano anterior)	Banco Central	1,83	1,80	2,00	2,00	
Selic (% a.a)	Banco Central	12,25	10,50	10,00	9,50	
Câmbio (R\$/US\$)	Banco Central	5,40	5,47	5,50	5,51	
Esforço Fiscal (% a.a)	SEF/GABS	-	-	-	-	
Variação do CVFS (%a.a.) - GERESEA	SEA/SC	6,50	6,50	6,50	4,50	
Fator Cresc. PIB SC (%a.a.) média dos últimos 5 anos	SEPLAN	3,31	3,31	3,31	3,31	
PIB de SC (R\$ milhões, valores correntes)	SEPLAN	609,15	629,31	650,14	671,66	
Receita Corrente Líquida (R\$ milhões)	DIOR/SEF	52.548	57.184	60.675	64.223	

Fontes: Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) / Diretoria de Planejamento Orçamentário (DIOR) com base em projeções de mercado. Secretaria de Estado de Administração (SEA) Secretaria de Estado de Planejamento (SEPLAN). Banco Central do Brasil/Relatório Focus (16/03/2026).

A projeção do PIB de SC para o exercício de 2026 foi realizado da seguinte forma: PIB-SC de 2024 aplicado a projeção de crescimento de 3,9% para o exercício de 2025, conforme SEPLAN/SC. Do resultado alcançado em 2025 foi aplicado a média de crescimento dos últimos 5 anos, para projetar o PIB/SC de 2026 a 2029.

Os indicadores apresentados na Tabela 1 são originários de fontes oficiais do governo federal e estadual e de empresas especializadas em estudo de cenários econômicos. Importante destacar que os parâmetros e indicadores apresentados estão em consonância com as metodologias atuais utilizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública para projeção das receitas e despesas públicas.

PROJEÇÕES DAS RECEITAS PARA OS ANOS DE 2027, 2028 E 2029

A projeção das receitas utilizou como base de cálculo da receita arrecadada do exercício anterior, exceção dos impostos estaduais, ICMS, IPVA e ITCMD que tomou como base de cálculo o exercício de 2025 e arrecadação efetiva até o mês de fevereiro de 2026; e a característica específica de cada receita, adotando metodologias técnicas e considerando as principais variáveis que afetam a sua arrecadação. O valor arrecadado líquido corresponde a receita efetivamente arrecadada deduzidos os valores das transferências constitucionais aos municípios, a transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e demais deduções da receita, tais como as renúncias fiscais.

Para subsidiar as estimativas das receitas do Tesouro Estadual para este triênio, em especial daquelas chamadas de suporte de receita (impostos do Estado, incluindo os transferidos pela União), adotou-se os procedimentos descritos detalhadamente a seguir:

Ajuste dos dados passados

A análise das receitas foi efetuada com base na média histórica e na arrecadação do exercício de 2025, observados os seguintes procedimentos:

- Exclusão: quando considerado necessário, dos registros atípicos e extraordinários, que evidenciavam “picos” ou “vales” nos seus valores, explicados por fenômenos como efeitos cumulativos de um ano para outro, mudanças transitórias de legislação, efeitos cíclicos não repetitivos para o período projetado, entre outros;
- Verificação dos números realizados até o primeiro bimestre de 2026, integrando-os ou não, através de processos de análise, na previsão para 2027-2029.

Inclusão de variáveis que afetam o comportamento futuro

1. Efeito Expectativa de Crescimento do PIB Nacional e PIB SC

Índice de crescimento ou decrescimento real do setor da economia. Para as receitas que sofrem influência do PIB, admitiu-se uma elasticidade unitária, de forma que elas capturassem toda a variação do PIB. As estimativas de 2027 à 2029 utilizadas para o índice de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) nacional baseiam-se nas projeções de mercado publicadas no Relatório Focus do Banco Central do Brasil edição de 16.03.2026. As estimativas do crescimento real do PIB SC baseiam-se no Boletim Indicadores Econômicos-Fiscais publicado pela SEPLAN/SC edição de março/2026.

2. Efeito Expectativa de Inflação

As estimativas de 2027 à 2029 utilizadas para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) baseiam-se nas projeções de mercado, utilizando as estatísticas publicadas no Relatório Focus do Banco Central do Brasil edição de 16.03.2026.

3. Efeito Legislação

Trata-se da variação da receita decorrentes de alterações na legislação tributária vigente.

Foi considerado o efeito legislação para projeção das receitas tributárias do presente projeto de lei.

4. Outros Efeitos

Tratam-se de fatores de correção da receita por motivos de ajuste ou compensação de acordo com médias históricas, desvalorização de mercado, taxa de juros, PIB SC (média do PIB SC dos últimos 5 anos). A taxa Selic é a taxa básica de juros da economia do Brasil e por fim o crescimento da folha por meio do crescimento vegetativo e possíveis nomeações de concursos vigentes (CVFS).

O Modelo Incremental de Previsão implementa a seguinte lógica: considera como base a arrecadação líquida do período anterior ou período de estabilidade da receita, onde se aplica a variação de preços (índice de correção da receita por elevação ou queda de preços), a variação de quantidade (índice de crescimento ou decréscimo real do setor da economia) e o efeito legislação (variação da receita decorrente de alterações na legislação vigente) e outros efeitos (ajuste ou compensação por característica da receita).

Essa metodologia é matematicamente traduzida pela seguinte fórmula:

$$Re(t): Am(t-1) \cdot (1+EP) \cdot (1+EQ) \cdot (1+EL) \cdot (1+OE)$$

Onde:

Re (t): Receita Estimada no ano t

Am(t-1): Arrecadação no ano(t-1)

(1+EP): Efeito Preço

(1+EQ): Efeito Quantidade

(1+EL): Efeito Legislação

(1+OE): Outros Efeitos



Na tabela abaixo apresentamos os efeitos que impactam cada tipo de receitas para os exercícios de 2027 à 2029.

Tabela 2. Principais componentes da receita e os efeitos que impactam as receitas

DESCRIÇÃO	BASE DE CÁLCULO	EFEITOS PREÇO	EFEITO QUANTIDADE	OUTROS EFEITOS
RECEITAS CORRENTES				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA				
IRRF	Arrecadado 2025	CVFS ¹		Nomeações ²
IPVA	Arrecadado 2025	IPCA	PIB SC	
ITCMD	Arrecadado 2025	IPCA	PIB SC	
ICMS	Arrecadado 2025	IPCA	PIB SC	Efeito Legislação ³
TAXAS	Arrecadado 2025	IPCA		
Outras receitas tributárias(dívida ativa e multa e juros de mora) ³	Arrecadado 2025	Média dos índices aplicados aos impostos e taxas		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	Arrecadado 2025	IPCA		
RECEITA PATRIMONIAL	Arrecadado 2025			
Rendimento de Aplicações Financeiras	Arrecadado 2025	SELIC		
Receitas patrimoniais não financeiras	Arrecadado 2025	IPCA		
RECEITA AGROPECUÁRIA	Arrecadado 2025	IPCA	PIB SC	
RECEITA INDUSTRIAL	Arrecadado 2025		PIB SC	
RECEITA DE SERVIÇOS	Arrecadado 2025	IPCA		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	Arrecadado 2025			
FPE	Arrecadado 2025		PIB	
CIDE	Arrecadado 2025	IPCA		
IPI EXPORTAÇÃO	Extinto Ref. Tributária			
FNDE	Arrecadado 2025		PIB	
Salário Educação	Arrecadado 2025	IPCA	PIB	PIB SC
FUNDEB	Arrecadado 2025	IPCA		
SUS	Arrecadado 2025	IPCA	PIB	
Convênios	Arrecadado 2025	IPCA		
Outras Transferências	Arrecadado 2025	IPCA		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Arrecadado 2025	IPCA		
RECEITAS DE CAPITAL	Arrecadado 2025	IPCA		
Operações de crédito	Contratos			
Alienação de bens	Arrecadado 2025	IPCA		
Amortização de empréstimos	Arrecadado 2025	IPCA		
Transferências de capital	Arrecadado 2025	IPCA		
Outras receitas de capital	Arrecadado 2025	IPCA		

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda - Diretoria de Planejamento Orçamentário e Diretoria de Administração Tributária

1CVFS = Ofício 038/SEA/GABS - Proc SEF 1606/2026.

2Nomeações de futuros servidores de concursos vigentes.

3 ICMS Monofásico, com vigência a partir de Jan/2026 e Lei nº 19.673/2025 - Recupera Mais.



A tabela a seguir apresenta a estimativa da receita para os anos de 2027 à 2029, segundo os principais componentes da receita do Estado de Santa Catarina.

Tabela 3. Principais componentes da receita projetada R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026	2027	2028	2029
RECEITAS CORRENTES	55.933.614.525	59.345.240.848	62.911.665.903	66.537.949.643
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	37.908.275.346	41.032.591.528	43.784.567.480	46.562.056.171
IRRF	3.558.512.147	3.391.839.306	3.612.308.861	3.774.862.760
IPVA	1.970.212.773	1.956.519.144	2.092.834.724	2.238.647.752
ITCMD	852.528.966	1.019.011.688	1.090.008.780	1.165.952.417
TAXAS	2.451.150.514	2.544.294.233	2.633.344.531	2.725.511.590
ICMS	28.302.213.774	31.349.557.600	33.533.759.652	32.283.126.470
IBS		39.186.922	41.918.250	3.497.338.701
Outras Receitas Tributárias (dívida ativa, multa e juros de mora)	773.657.172	771.369.556	822.310.931	876.616.482
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.081.949.609	2.161.063.694	2.236.700.923	2.314.985.455
RECEITA PATRIMONIAL	2.202.724.881	2.418.527.213	2.644.787.536	2.881.145.614
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.971.623.677	2.178.644.163	2.396.508.580	2.624.176.895
Receita Patrimonial não Financeiras	231.101.204	239.883.049	248.278.956	256.968.720
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.126.101	2.279.941	2.437.847	2.606.688
RECEITA INDUSTRIAL	111.575	115.269	119.084	123.026
RECEITA DE SERVIÇOS	799.830.549	830.224.110	859.281.954	889.356.822
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.167.469.427	12.100.009.230	12.555.326.172	13.030.235.386
Cota-Parte do Fundo Participação Estado e DF	2.294.602.490	2.123.550.304	2.166.021.310	2.209.341.736
Cota-Parte do IPI - Estados Exportadores Prod. Industrial	314.175.151	-	-	-
Outras Transferências Dir. Fundo Nacional do Desenv. da Ed. - FNDE	63.849.402	64.998.691	66.298.665	67.624.638
Transferências do Salário-Educação	335.447.300	366.194.480	399.387.692	435.589.658
Cota-Parte CIDE-Contrib. Intervenção no Domínio Econômico	27.335.300	28.374.041	29.367.133	30.394.982
Transferências de Recursos do FUNDEB	4.875.510.856	5.060.780.269	5.237.907.578	5.421.234.344
Transferências de Recursos do FUNDEB - ETI	-	-	-	-
Recursos da Saúde	2.023.852.342	2.138.572.388	2.257.690.870	2.383.444.252
Convênios (transferências voluntárias)	97.814.480	101.531.431	105.085.031	108.763.007
Outras Transferências	2.134.882.106	2.216.007.626	2.293.567.893	2.373.842.769
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	771.127.036	800.429.863	828.444.908	857.440.480
RECEITAS DE CAPITAL	1.498.350.924	2.081.244.483	2.113.501.729	1.134.680.216
Operações de Crédito	1.185.140.003	1.756.131.547	1.777.009.840	786.411.111
Alienação de Bens	49.682.442	51.570.375	53.375.338	55.243.475
Amortização de Empréstimos	81.028.111	84.107.179	87.050.930	90.097.713
Transferências de Capital	182.500.368	189.435.382	196.065.621	202.927.917
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.434.552.812	2.527.065.819	2.615.513.123	2.707.056.082
Receitas intra-orçamentárias de contribuições	1.941.076.480	2.014.837.386	2.085.356.695	2.158.344.179
Receitas intra-orçamentárias patrimoniais	1.518.226	1.575.919	1.631.076	1.688.163
Receitas intra-orçamentárias de serviços	419.763.295	435.714.301	450.964.301	466.748.052
Receitas intra-orçamentárias correntes	1.016.374	1.054.996	1.091.921	1.130.138
Receitas intra-orçamentárias - outras receitas correntes	71.178.437	73.883.217	76.469.130	79.145.549
TOTAL	59.866.518.260	63.953.551.150	67.640.680.754	70.379.685.941



A tabela a seguir apresenta a descrição das receitas classificadas segundo a origem:

Tabela 4. Projeções das Receitas, segundo a origem

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA	ORÇADA	PROJETADA		
	2025	2026	2027	2028	2029
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.326.010.340	37.994.347.780	41.032.591.528	43.784.567.480	46.562.056.171
Contribuições	1.999.951.593	2.054.797.774	2.161.063.694	2.236.700.923	2.314.985.455
Receita Patrimonial	2.637.216.217	1.940.227.484	2.418.527.213	2.644.787.536	2.881.145.614
Receita Agropecuária	1.976.928	2.298.091	2.279.941	2.437.847	2.606.688
Receita Industrial	108.001	105.849	115.269	119.084	123.026
Receita de Serviços	770.549.662	708.693.748	830.224.110	859.281.954	889.356.822
Transferências Correntes	11.705.331.180	11.403.404.225	12.100.009.230	12.555.326.172	13.030.235.386
Outras Receitas Correntes	740.756.038	498.887.285	800.429.863	828.444.908	857.440.480
Operações de Crédito	525.287.511	1.044.274.200	1.756.131.547	1.777.009.840	786.411.111
Alienação de Bens	47.725.689	6.500.000	51.570.375	53.375.338	55.243.475
Amortização de Empréstimos	77.836.802	84.684.035	84.107.179	87.050.930	90.097.713
Transferências de Capital	175.312.554	22.674.574	189.435.382	196.065.621	202.927.917
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
Receita intra-orçamentárias de Contribuições	1.864.626.782	1.749.105.676	2.014.837.386	2.085.356.695	2.158.344.179
Receita intra-orçamentárias patrimoniais	1.458.430	1.514.600	1.575.919	1.631.076	1.688.163
Receita intra-orçamentárias de Serviços	403.230.831	391.819.637	435.714.301	450.964.301	466.748.052
Receitas intra-orçamentárias correntes	976.344	-	1.054.996	1.091.921	1.130.138
Receitas intra-orçamentárias - outras receitas correntes	68.375.059	34.034.174	73.883.217	76.469.130	79.145.549
Outras Receitas de Capital intra-orçamentárias	-	-	-	-	-
TOTAL	56.346.729.960	57.937.369.132	63.953.551.150	67.640.680.754	70.379.685.941

PROJEÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES

1. - Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria

Estas receitas são decorrentes da arrecadação dos tributos previstos no art. 145 da Constituição Federal. São receitas privativas do Estado, compostas pela arrecadação dos impostos ICMS, IRRF, IPVA e ITCMD, taxas e contribuições de melhoria.

ICMS

A estimativa da receita do ICMS, principal item na composição da receita pública estadual, foi realizada pela Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), por meio da Diretoria de Administração Tributária (DIAT), utilizando metodologias de projeção de séries temporais e incrementais, considerando os efeitos preço, quantidade e outros efeitos, sobre a receita arrecadada em 2025 e de janeiro e fevereiro de 2026.

Metodologia DIAT/SEF:

“Quanto à metodologia de cálculo para a projeção de receita para o ano de 2026, segue a explicação:

ICMS - Utilizou-se como base a arrecadação efetiva até fevereiro/2026. Para os meses seguintes de 2026, utilizou a base de 2025, aplicando-se o fator PIB SC e Inflação conforme arquivo anexo. A esse resultado, foram somadas as projeções de arrecadação não ordinária que puderam ser identificadas neste momento:

- a) aumento da alíquota ad rem dos combustíveis (projeção de aumento da arrecadação de R\$ 350 milhões em 2026) - R\$ 29,1 milhões/mês a partir de março de 2026;
- b) arrecadação derivada do Programa Recupera + 2 (Lei nº 19.673/2025).

Para os anos de 2027 e seguintes foi aplicado o fator PIB SC e Inflação ante o ano. Especificamente em relação ao ano de 2029, foi aplicada a redução prevista no art. 128 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), conforme Emenda Constitucional n. 132/2023”.

IPVA

Para o cálculo do IPVA foi utilizada a metodologia de cálculo utilizada pela DIAT/SEF, conforme os índices constantes nas tabelas 1 e 2 demonstradas acima. Ou seja, foi utilizada a base de arrecadação efetiva até o mês de fevereiro/2026, aplicando-se para os períodos posteriores o fator PIB e Inflação.

ITCMD

Para o ITCMD foi utilizada a metodologia de cálculo utilizada pela DIAT/SEF aplicados os efeitos preço e efeito quantidade. Ou seja, foi utilizada a base de arrecadação efetiva até o mês de fevereiro/2026, aplicando-se para os períodos posteriores o fator PIB e Inflação.

RENÚNCIAS FISCAIS

ICMS, ITCMD e IPVA: Para a projeção de arrecadação de 2027, previu-se a possível inclusão de novas desonerações no montante de R\$ 637.358.852,64, valor que será deduzido da respectiva projeção de arrecadação.

As medidas de compensação corresponderam ao aumento das alíquotas ad rem do ICMS incidentes nas operações com GLP, óleo diesel e gasolina, realizada pelo Convênio ICMS nº 113, de 5 de setembro de 2025 (para GLP e o óleo diesel) e pelo Convênio ICMS nº 112, de 5 de setembro de 2025 (para a gasolina), vigentes a partir de 1º de janeiro de 2026. Estima-se que a alteração das alíquotas proporcionará um aumento na arrecadação de mais R\$ 350 milhões por ano a partir de 2026.

2. - Receita de Contribuições

As receitas de contribuições compreendem as receitas de contribuições dos servidores ativos e inativos, dos pensionistas e do Estado para os Fundos Previdenciários. Estas receitas foram projetadas adotando-se o fator de correção IPCA, relatório focus de 16/03/2026.

3. - Receita Patrimonial

É o ingresso proveniente de rendimentos sobre investimentos do ativo permanente, de aplicações de disponibilidades em operações de mercado e outros rendimentos oriundos de renda de ativos permanentes.

Para projetar as receitas patrimoniais financeira foi considerado o valor da projeção constante na LOA/2026, aplicando-se o índice SELIC utilizando as estatísticas disponíveis no Sistema de Expectativas de Mercado do Banco Central do Brasil, relatório FOCUS edição de 16.03.2026 e para a receitas patrimoniais não financeira foi considerado o valor arrecadado de 2025 aplicando-se o índice de inflação IPCA.

4. - Receita Agropecuária

Receitas de atividades de exploração ordenada dos recursos naturais vegetais em ambiente natural e protegido. Compreende as atividades de cultivo agrícola, de cultivo de espécies florestais para produção de madeira, celulose e para proteção ambiental, de extração de madeira em florestas nativas, de coleta de produtos vegetais, além do cultivo de produtos agrícolas. A projeção desta receita foi efetuada considerando a arrecadação do exercício de 2025 e aplicando o efeito preço e quantidade.

5. - Receita Industrial

É o recurso arrecadado com atividades industriais exercidas pelo ente público, tais como da indústria extrativa mineral, da indústria de transformação, da indústria de construção

e outras receitas industriais de utilidade pública. A projeção desta receita foi efetuada considerando a arrecadação do exercício de 2025 e aplicando o efeito quantidade.

6. - Receita de Serviços

Decorrem da prestação de serviços por parte do ente público, tais como comércio, transporte, comunicação, serviços hospitalares, armazenagem, serviços recreativos, culturais, entre outros. Tais serviços são remunerados mediante preço público, também chamado de tarifa. A projeção foi efetuada aplicando o efeito preço sobre a receita arrecadada em 2025.

7. - Transferências Correntes

As Transferências Correntes são compostas basicamente pelas transferências constitucionais e legais da União para o Estado, além de recursos que retornam do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, do qual o Estado é o principal financiador.

Dentre as transferências que compõem esta rubrica, destaca-se por seu expressivo valor o Fundo de Participação dos Estados — FPE. Ressaltamos que, para o exercício de 2027 não houve projeção da Cota-parte IPI tendo em vista a reforma tributária. Além das transferências já citadas, fazem parte desse grupo os Recursos para o Sistema Único de Saúde SUS, a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico — CIDE, incidente sobre o preço de combustíveis derivados do petróleo, o Salário Educação e, ainda, a receita proveniente de Transferências Voluntárias.

Fundo de Participação dos Estados – FPE

O Fundo de Participação dos Estados é composto por percentual de 21,5% da arrecadação do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). O valor projetado para esta receita foi calculado, aplicando-se o efeito quantidade sobre a arrecadação do exercício de 2025.

Cota-Parte do IPI- Estadual

A reforma tributária, conforme Emenda Constitucional nº 132/2023 e regulamentada pela Lei Complementar nº 214/2025, zerou alíquotas do IPI a partir de 1º de janeiro de 2027. Sendo assim, não houve projeção desta cota-parte. Em substituição ao IPI haverá o imposto seletivo, no entanto, até a presente data do encaminhamento do PLDO/2027 não se tem o parâmetros para projeção.

Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

Essa receita, assim como a maioria das transferências constitucionais, foi estimada com base na projeção do efeito preço sobre a arrecadação do exercício de 2025.

Salário Educação

O Salário-Educação é uma contribuição social destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltados para a educação básica pública, conforme previsto no § 5º do art. 212 da Constituição Federal de 1988. Para a projeção dos recursos do salário-educação foi considerado o efeito preço, efeito quantidade e outros efeitos sobre a arrecadação do exercício de 2025.

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

A contribuição do Estado e dos Municípios ao FUNDEB é direcionada para uma conta única estadual e o montante auferido é redistribuído para cada ente, em função do coeficiente de participação de cada um, calculado com base no número de matrículas dos alunos da educação básica.

Coeficiente de Participação: Índice calculado com base no número de alunos matriculados na educação básica pública, de acordo com dados do último Censo Escolar, sendo computados os alunos matriculados no ensino fundamental e médio (inclusive EJA).

Para a projeção do retorno do FUNDEB foi considerado a arrecadação do exercício de 2025 aplicando o efeito preço, conforme Tabela 2.

8. - Outras Receitas Correntes

Definem-se com receitas cujas características não permitam o enquadramento nas demais classificações da receita corrente, tais como indenizações, restituições, ressarcimentos, multas previstas em legislações específicas, entre outras. Para a projeção das outras receitas correntes foi considerado apenas o efeito preço.

PROJEÇÕES DAS RECEITAS DE CAPITAL

São as receitas derivadas da obtenção de recursos mediante a constituição de dívidas, amortização de empréstimos e financiamentos ou alienação de componentes do ativo permanente.

1. - Operações de Crédito

São os ingressos provenientes da contratação de empréstimos e financiamentos obtidos junto a entidades estatais ou privadas, internas ou externas.

As receitas de operações de crédito são projetadas pela Diretoria do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda. Para tanto, a referida Diretoria considera o cronograma de desembolso das operações de créditos contratadas pelo Governo do Estado de Santa Catarina, por meios dos seus órgãos e entidades.

2. - Alienação de Bens

É o ingresso proveniente da alienação de componentes do ativo permanente. Alienação de Bens Móveis: registra o valor da arrecadação da receita de alienação de bens móveis tais como: títulos, mercadorias, bens inservíveis ou desnecessários e outros. Alienação de Bens Imóveis: registra o valor da arrecadação da receita de alienação de bens imóveis, de propriedade do Estado.

3. - Amortização de Empréstimos

É o ingresso proveniente da amortização, ou seja, parcela referente ao recebimento de parcelas de empréstimos ou financiamentos concedidos em títulos ou contratos.

4. - Transferências de Capital

São recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, desde que o objetivo seja a aplicação em despesas de capital.

Transferências Intergovernamentais: registra o valor das receitas recebidas através de transferências ocorridas entre diferentes esferas de governo.

Transferências do Exterior: registra o valor das receitas recebidas por meio de transferências do exterior.

Transferências de Convênios: registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre entidades públicas e organizações particulares, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital.

5. - Outras Receitas de Capital

São os ingressos de capital provenientes de outras origens, não classificáveis nas anteriores.

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Na tabela a seguir é apresentada a projeção das despesas consolidadas por categoria e grupo de natureza.

Tabela 5. Despesas consolidadas por categoria e grupo de natureza R\$ 1,00

CATEGORIA E NATUREZA DAS DESPESAS	EXECUTADA	ORÇADA	PROJETADA		
	2025	2026	2027	2028	2029
DESPESAS CORRENTES	47.711.377.393	50.297.668.187	54.764.189.911	57.949.044.011	60.516.868.157
Pessoal e Encargos Sociais	29.867.960.542	30.201.499.837	33.231.117.219	35.391.139.838	37.691.563.927
Juros e Encargos da Dívida	1.145.227.969	1.212.073.128	1.471.162.724	1.666.171.104	1.723.469.827
Outras Despesas Correntes	16.698.188.881	18.884.095.222	20.061.909.968	20.891.733.070	21.101.834.402
DESPESAS DE CAPITAL	6.481.011.539	7.637.375.044	9.189.361.238	9.691.636.743	9.862.817.784
Investimentos	5.036.240.500	5.727.482.521	6.888.621.442	7.129.723.192	7.091.254.716
Inversões Financeiras	416.316.133	849.405.191	900.612.906	932.134.357	964.759.060
Amortização da Dívida	1.028.454.906	1.060.487.332	1.400.126.891	1.629.779.193	1.806.804.008
RESERVA DE CONTINGENCIA	-	2.325.901			
DESPESA TOTAL	54.192.388.932	57.937.369.132	63.953.551.149	67.640.680.754	70.379.685.941

Pessoal e Encargos Sociais

Para fixação das despesas com Pessoal e Encargos Sociais, além dos limites legais de cada poder estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), deve-se considerar:

- O crescimento vegetativo da folha, conforme processo SEF 1606/2026;
- A implementação e/ou alteração das estruturas de cargos, carreira e remuneração dos servidores da administração Pública Estadual aprovada em lei;
- A previsão de preenchimento de cargos comissionados e efetivos;
- As contribuições previdenciárias, em observância ao disposto na legislação específica;
- O novo regime de previdência dos militares instituído em 2020, com separação das despesas previdenciárias da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.

Juros, Encargos e Amortização da Dívida

Para a projeção das despesas com juros, encargos e amortização da dívida foram analisados os contratos em vigor, conforme as características de cada um (indexador, prazo do contrato, moeda, etc.), de acordo com as informações advindas da Diretoria do Tesouro Estadual.

Outras Despesas Correntes

As “outras despesas correntes” compreendem as despesas obrigatórias (obrigações tributárias e contributivas, precatórios judiciais), as despesas finalísticas, que contribuem diretamente para a oferta de bens e serviços públicos, e as despesas de manutenção básica da administração pública. Bem como, novas despesas decorrentes de novos programas de governo. A projeção das despesas obrigatórias considera o crescimento das receitas correntes e receita resultante de impostos. Para as despesas não vinculadas a percentuais



mínimos de aplicação constitucional, foi utilizada a previsão do índice acumulado de inflação para o ano de 2027 sobre dotação atualizada em fevereiro/2026.

Investimentos e Inversões financeiras

A projeção das despesas de investimentos e inversões financeiras levou em consideração as informações das receitas de capital estimadas para o exercício.

Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso I):

ESTADO DE SANTA CATARINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	48.862.252.729	9,06%	107,05%	52.649.913.084	8,95%	103,17%	3.787.660.355	7,75%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	45.303.565.800	8,40%	99,26%	49.698.680.745	8,45%	97,39%	4.395.114.945	9,70%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	49.168.491.745	9,11%	107,72%	52.010.672.269	8,84%	101,92%	2.842.180.524	5,78%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	44.992.719.110	8,34%	98,58%	49.591.389.993	8,43%	97,18%	4.598.670.883	10,22%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	3.986.285.793	0,74%	8,73%	3.696.816.877	0,63%	7,24%	-289.468.916	-7,26%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	3.924.254.126	0,73%	8,60%	3.601.558.202	0,61%	7,06%	-322.695.924	-8,22%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	3.680.046.777	0,68%	8,06%	3.692.079.348	0,63%	7,23%	12.032.571	0,33%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	3.665.933.499	0,68%	8,03%	3.702.786.232	0,63%	7,26%	36.852.733	1,01%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	310.846.690	0,06%	0,68%	107.290.753	0,02%	0,21%	-203.555.937	-65,48%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	569.167.317	0,11%	1,25%	6.062.723	0,00%	0,01%	-563.104.594	-98,93%
Dívida Pública Consolidada (DC)	25.574.364.000	4,74%	56,03%	23.381.481.136	3,97%	45,82%	-2.192.882.864	-8,57%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	16.183.521.000	3,00%	35,46%	11.876.883.636	2,02%	23,27%	-4.306.637.365	-26,61%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-1.791.808.455	-0,33%	-3,93%	1.307.779.502	0,22%	2,56%	3.099.587.957	-172,99%

FONTE: DIOR/SEF. Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 19.401/2025. Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO 6º bimestre/2025.

Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/SC.

R\$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2025	Valor Realizado 2025
PIB nominal	539.560.000.000	588.489.600.000
Receita Corrente Líquida - RCL	45.642.758.621	51.032.081.151

NOTAS EXPLICATIVAS:

1. A elaboração desse demonstrativo segue a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não são consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas estão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também são consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.
2. O valor do PIB SC estimado para o período de 2025 foi projetado da seguinte forma: PIB SC informado como projeção para 2024 do Boletim Indicadores Econômicos Fiscais do Estado, publicado pela Secretaria de Planejamento do Estado de Santa Catarina, edição Março/2026, multiplicado pelo índice de 1,039.

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso II):

ESTADO DE SANTA CATARINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2027

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	44.996.718.203	48.862.252.729	8,59%	53.953.405.634	10,42%	59.989.652.595	11,19%	61.419.850.039	2,38%	64.989.151.311	5,81%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	41.662.308.000	45.303.565.800	8,74%	50.959.733.934	12,49%	56.012.608.542	9,92%	59.329.507.638	5,92%	62.419.491.122	5,21%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	45.866.917.371	49.168.491.745	7,20%	53.607.387.902	9,03%	58.108.343.774	8,40%	68.358.699.715	17,64%	71.687.923.571	4,87%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	40.584.247.000	44.992.719.110	10,86%	50.776.427.401	12,85%	55.914.216.648	10,12%	59.202.354.967	5,88%	62.267.409.697	5,18%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	3.870.199.168	3.986.285.793	3,00%	4.244.509.590	6,48%	3.963.898.555	-6,61%	4.107.328.987	3,62%	4.255.854.413	3,62%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	3.783.523.050	3.924.254.126	3,72%	4.150.113.586	5,76%	3.891.642.315	-6,23%	4.027.847.123	3,50%	4.168.821.773	3,50%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	4.325.075.629	3.680.046.777	-14,91%	4.331.472.746	17,70%	4.331.472.746	0,00%	4.609.043.065	6,41%	4.904.132.609	6,40%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	4.325.075.629	3.665.933.499	-15,24%	4.331.472.746	18,15%	3.948.527.664	-8,84%	4.205.181.962	6,50%	4.394.415.150	4,50%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	1.078.061.000	310.846.690	-71,17%	183.306.533	-41,03%	98.391.893	-46,32%	127.152.671	29,23%	152.081.425	19,61%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	536.508.421	569.167.317	6,09%	1.947.373	-99,66%	41.506.545	2031,41%	-50.182.168	-220,90%	-73.511.953	46,49%
Dívida Pública Consolidada (DC)	24.896.228.000	25.574.364.000	2,72%	25.526.828.528	-0,19%	29.053.566.341	13,82%	31.179.213.666	7,32%	31.102.459.686	-0,25%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	18.187.855.000	16.183.521.000	-11,02%	13.411.048.440	-17,13%	16.310.387.985	21,62%	17.937.384.295	9,98%	17.360.302.493	-3,22%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	686.257.000	-1.791.808.455	-361,10%	-382.226.961	-78,67%	-1.829.202.770	378,56%	-1.626.996.309	-11,05%	577.081.802	-135,47%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	41.164.566.740	48.818.043.282	18,59%	51.639.936.480	5,78%	57.793.499.610	11,92%	59.342.850.279	2,68%	62.791.450.542	5,81%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.356.199.017	45.265.558.982	18,01%	48.447.630.488	7,03%	53.962.050.618	11,38%	57.323.195.785	6,23%	60.308.687.074	5,21%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	41.891.658.758	49.123.726.660	17,26%	51.308.755.649	4,45%	55.981.063.366	9,11%	66.047.052.865	17,98%	69.263.694.271	4,87%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	37.440.567.972	44.955.231.848	20,07%	48.599.183.960	8,11%	53.867.260.740	10,84%	57.200.342.963	6,19%	60.161.748.499	5,18%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	3.839.456.515	3.985.991.306	3,82%	4.062.509.179	1,92%	3.818.784.735	-6,00%	3.968.433.804	3,92%	4.111.936.631	3,62%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	3.754.136.761	3.923.968.732	4,52%	3.972.160.783	1,23%	3.749.173.714	-5,61%	3.891.639.733	3,80%	4.027.847.123	3,50%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	4.286.717.550	3.679.795.797	-14,16%	4.145.743.440	12,66%	4.172.902.452	0,66%	4.453.181.705	6,72%	4.738.292.376	6,40%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	4.286.717.550	3.665.684.441	-14,49%	4.145.473.440	13,09%	3.803.976.555	-8,24%	4.062.977.741	6,81%	4.245.811.739	4,50%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	1.075.661.850	310.844.900	-71,10%	175.446.528	-43,56%	94.789.878	-45,97%	122.852.822	29,61%	146.938.575	19,61%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	535.913.568	569.161.313	6,20%	1.863.871	-99,67%	39.987.037	2045,38%	-48.485.186	-221,25%	-71.026.041	46,49%
Dívida Pública Consolidada (DC)	23.676.696.729	25.562.247.837	7,96%	24.432.263.140	-4,42%	27.989.948.306	14,56%	30.124.844.122	7,63%	30.050.685.687	-0,25%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	17.528.287.499	16.178.668.372	-7,70%	12.835.995.827	-20,66%	15.713.283.223	22,42%	17.330.806.082	10,29%	16.773.239.124	-3,22%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	685.284.038	-1.791.748.953	-361,46%	-365.834.444	-79,58%	-1.762.237.736	381,70%	-1.571.977.111	-10,80%	557.566.958	-135,47%

FONTE: DIOR/SEF. Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 19.039/2024 e 19.401/2025

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso III):

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LDO 2027

AMF- Demonstrativo 4 (LRF, artigo 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	259.986.467,61	-0,27%	260.101.265,61	-0,55%	253.301.265,61	-0,28%
RESERVAS	6.772.981.193,47	-7,01%	6.671.563.557,84	-14,11%	6.013.465.267,16	-6,75%
RESULTADO ACUMULADO	(103.695.431.504,80)	107,28%	(54.210.423.941,00)	114,66%	(95.347.237.620,85)	107,03%
TOTAL	(96.662.463.843,72)	100%	(47.278.759.117,55)	100%	(89.080.471.088,08)	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
PATRIMÔNIO	-	-	-	-	-	-
RESERVAS	-	-	-	-	-	-
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(126.918.055,96)	100%	(96.661.461,85)	100%	(132.605.622.537,17)	100%
TOTAL	(126.918.055,96)	100%	(96.661.461,85)	100%	(132.605.622.537,17)	100%

FONTE: Balanço Geral do Estado dos exercícios de 2025, 2024 e 2023.

NOTAS EXPLICATIVAS:

- 1) O patrimônio líquido consolidado do Estado é negativo no montante de R\$ 96,66 bilhões apresentando uma variação negativa de 104% em relação ao patrimônio apurado em 2024.
- 2) O patrimônio líquido considerado é o consolidado, incluindo as contas intra OFSS, que envolvem as operações ocorridas entre os órgãos integrantes do mesmo Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso III):

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
LDO 2027

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	47.723.298,89	15.704.101,33	17.920.402,10
Alienação de Bens Móveis	16.534.871,90	15.093.456,83	17.105.715,14
Alienação de Bens Imóveis	31.188.426,99	610.644,50	814.686,96
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			
DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	48.754.063,89	11.274.462,99	14.005.226,86
DESPESAS DE CAPITAL	24.054.063,89	11.274.462,99	14.005.226,86
Investimentos	8.189.767,40	11.274.462,99	14.005.226,86
Inversões Financeiras			-
Amortização da Dívida	15.864.296,49		-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	24.700.000,00	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	24.700.000,00	-	-
SALDO FINANCEIRO	2025 (g)=((Ia - IId) + IIIf)	2024 (h)=((Ib - IId) + IIIf)	2023 (i)=(Ic - IIIf)
VALOR (III)	38.015.785,90	39.046.550,90	34.616.912,56

FONTE: Anexo 11 do RREO referente ao 6º Bimestre dos anos de 2025, 2024 e 2023.

Notas Explicativas

- São consideradas como despesas executadas os valores do pagamento das despesas e restos a pagar.
- O Estado de Santa Catarina não possui controle discriminado de rendimentos de aplicações financeiras de recursos oriundos de alienação de ativos.
- O valor do Saldo Financeiro, coluna 2024 (h) corresponde ao valor informado na nota explicativa nº 3 do Anexo 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos publicado no 6º bimestre de 2024.
- Foram incluídas na execução da despesa as despesas vinculadas à Fonte de Recursos 2.501.197, em decorrência da incorporação, pelo Tesouro do Estado, do superávit financeiro do Fundo Patrimonial, conforme disposto no Decreto Estadual nº 1.028/2025 (SGPE SEF 6199/2025). Os valores incorporados totalizaram R\$ 10.666.540,75, tendo sido contabilizados na Fonte de Recursos 2.501.197 – Outros Recursos não Vinculados – Superávit Financeiro – Receitas Não-Primárias – Recursos Convertidos – Fonte Tesouro (EA).

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e das pensões e inativos militares (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a"):

ESTADO DE SANTA CATARINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	-	10.664.669,05	103.942.826,52
Receita de Contribuições dos Segurados	-	5.162.947,33	48.750.716,06
Ativo		5.162.947,33	48.750.716,06
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	-	5.220.401,91	48.758.379,26
Ativo		5.220.401,91	48.758.379,26
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	-	281.319,81	6.433.731,20
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários		281.319,81	6.433.731,20
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Financeira entre os Regimes			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	-	10.664.669,05	103.942.826,52
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Benefícios		-	-
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias		-	-
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	-	10.664.669,05	103.942.826,52
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2024	2025
VALOR	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2024	2025
VALOR	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	3.733,90	1.500.182,84
Investimentos e Aplicações	-	10.660.935,15	113.107.312,73
Outro Bens e Direitos	-	-	620,60



FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (VII)	3.418.976.267,02	3.360.624.353,22	3.458.017.211,40
Receita de Contribuições dos Segurados	1.517.452.539,26	1.432.309.646,27	1.454.387.802,39
Ativo	736.200.574,82	760.056.927,47	804.829.588,56
Inativo	657.681.872,07	562.180.302,04	546.070.855,09
Pensionista	123.570.092,37	110.072.416,76	103.487.358,74
Receita de Contribuições Patronais	1.686.902.415,21	1.736.178.494,51	1.818.214.216,58
Ativo	1.686.902.415,21	1.736.178.494,51	1.818.214.216,58
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	90.306.590,88	48.208.032,54	84.399.017,43
Receitas Imobiliárias	1.383.198,88	1.512.078,83	1.642.811,40
Receitas de Valores Mobiliários	88.923.392,00	46.695.953,71	82.756.206,03
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	14.576.419,32	15.270.949,36	16.124.812,59
Outras Receitas Correntes	109.738.302,35	128.657.230,54	84.891.362,41
Compensação Financeira entre os Regimes	107.126.836,44	126.523.171,32	82.832.007,89
Demais Receitas Correntes	2.611.465,91	2.134.059,22	2.059.354,52
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	60.100,00	2.390,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	60.100,00	2.390,00
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	3.418.976.267,02	3.360.684.453,22	3.458.019.601,40
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
Benefícios	7.367.946.763,83	7.793.060.523,99	8.423.665.528,52
Aposentadorias	6.231.953.331,49	6.556.996.221,08	7.110.589.421,36
Pensões por Morte	1.135.993.432,34	1.236.064.302,91	1.313.076.107,16
Outras Despesas Previdenciárias	41.168.258,66	43.094.536,52	89.567.655,02
Compensação Financeira entre os Regimes	37.821.680,18	40.180.724,09	86.289.843,71
Demais Despesas Previdenciárias	3.346.578,48	2.913.812,43	3.277.811,31
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	7.409.115.022,49	7.836.155.060,51	8.513.233.183,54
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	- 3.990.138.755,47	- 4.475.470.607,29	- 5.055.213.582,14
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	3.993.312.768,35	4.439.884.733,59	4.905.415.122,31
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	565.800,74	67.422,60	3.108.430,33
Investimentos e Aplicações	758.573.491,29	765.514.894,69	698.211.134,93
Outro Bens e Direitos	80.268.126,53	89.388.013,12	63.851.098,18
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025
Receitas Correntes	141.072.713,60	138.563.813,86	134.854.448,63
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	141.072.713,60	138.563.813,86	134.854.448,63
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025
Despesas Correntes (XIII)	117.588.604,62	126.464.371,97	115.751.958,89
Pessoal e Encargos Sociais	25.853.521,32	28.313.716,01	30.138.922,46
Demais Despesas Correntes	91.735.083,30	98.150.655,96	85.613.036,43
Despesas de Capital (XIV)	2.533.505,46	1.015.876,56	568.484,24
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	120.122.110,08	127.480.248,53	116.320.443,13
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	20.950.603,52	11.083.565,33	18.534.005,50
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	432.695,26
Investimentos e Aplicações	55.069.451,60	47.896.801,48	53.280.806,50
Outro Bens e Direitos	184.874,48	87.225,33	80.365,28
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2023	2024	2025
Contribuições dos Servidores	-	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2023	2024	2025
Aposentadorias	85.292.109,70	90.505.302,67	143.963.288,20
Pensões	9.689.276,64	11.484.570,74	13.153.797,41
Outras Despesas Previdenciárias	-	418,84	41.531.117,91
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	94.981.386,34	101.990.292,25	198.648.203,52
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	- 94.981.386,34	- 101.990.292,25	- 198.648.203,52
RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	2023	2024	2025
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	131.235.417,28	135.532.920,06	150.210.817,41
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	194.853.087,49	177.021.337,14	179.685.600,18
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	35.051.151,35	35.151.465,44	36.441.446,62
Outras contribuições	569.106,35	747.879,67	1.607.079,67
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	361.708.762,47	348.453.602,31	367.944.943,88
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	2023	2024	2025
Inatividade	1.753.075.444,33	1.783.534.047,42	1.943.430.583,65
Pensões	331.688.726,34	343.340.560,15	374.357.922,42
Outras Despesas Correntes	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	2.084.764.170,67	2.126.874.607,57	2.317.788.506,07
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)²	- 1.723.055.408,20	- 1.778.421.005,26	- 1.949.843.562,19



PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício)
2024	10.664.669,05	0,00	10.664.669,05	10.664.669,05
2025	103.942.826,52	0,00	103.942.826,52	114.607.495,57
2026	120.915.154,72	759.766,68	120.155.388,04	234.762.883,61
2027	128.128.836,32	1.513.553,82	126.615.282,50	361.378.166,11
2028	135.651.929,39	2.338.191,00	133.313.738,39	494.691.904,50
2029	143.495.695,78	3.241.825,88	140.253.869,90	634.945.774,40
2030	151.667.555,40	4.233.389,50	147.434.165,90	782.379.940,30
2031	160.160.529,10	5.402.783,36	154.757.745,74	937.137.686,04
2032	168.964.822,91	6.785.784,69	162.179.038,22	1.099.316.724,26
2033	178.113.277,28	8.206.960,14	169.906.317,14	1.269.223.041,41
2034	187.594.997,74	9.764.955,22	177.830.042,52	1.447.053.083,93
2035	197.332.022,09	11.802.442,39	185.529.579,70	1.632.582.663,63
2036	207.399.258,65	14.006.641,53	193.392.617,12	1.825.975.280,75
2037	217.508.012,56	16.159.090,58	201.348.921,98	2.027.324.202,73
2038	227.664.842,97	18.596.579,22	209.068.263,75	2.236.392.466,49
2039	238.003.788,69	21.565.397,81	216.438.390,88	2.452.830.857,37
2040	248.612.435,47	24.698.793,05	223.913.642,42	2.676.744.499,79
2041	259.314.089,25	28.894.799,21	230.419.290,04	2.907.163.789,83
2042	270.321.671,42	32.227.670,39	238.094.001,03	3.145.257.790,86
2043	281.396.778,41	36.055.116,83	245.341.661,58	3.390.599.452,44
2044	292.592.992,19	40.244.397,52	252.348.594,67	3.642.948.047,11
2045	303.947.383,83	44.884.967,37	259.062.416,46	3.902.010.463,57
2046	315.465.205,78	49.870.126,69	265.595.079,09	4.167.605.542,66
2047	327.033.095,53	55.460.234,22	271.572.861,31	4.439.178.403,97
2048	338.287.919,81	61.600.511,92	276.687.407,89	4.715.865.811,86
2049	348.963.571,31	67.693.075,82	281.270.495,49	4.997.136.307,35
2050	354.523.221,87	91.226.787,52	263.296.434,35	5.260.432.741,70
2051	328.332.343,98	218.278.655,24	110.053.688,74	5.370.486.430,44
2052	327.709.582,66	235.066.716,53	92.642.866,13	5.463.129.296,57
2053	326.360.043,33	251.659.531,66	74.700.511,67	5.537.829.808,24
2054	323.246.810,18	271.827.855,80	51.418.954,38	5.589.248.762,62
2055	319.622.489,82	289.932.705,10	29.689.784,72	5.618.938.547,34
2056	315.109.954,17	307.866.522,67	7.243.431,50	5.626.181.978,84
2057	309.158.105,16	327.427.832,80	-18.269.727,64	5.607.912.251,19
2058	302.270.363,44	345.947.458,92	-43.677.095,48	5.564.235.155,72
2059	295.517.717,63	358.798.461,35	-63.280.743,72	5.500.954.411,99
2060	288.807.782,39	367.251.099,25	-78.443.316,86	5.422.511.095,13
2061	282.331.633,75	371.239.598,13	-88.907.964,38	5.333.603.130,75
2062	275.411.143,32	374.332.142,44	-98.920.999,12	5.234.682.131,64
2063	268.997.200,63	372.168.032,53	-103.170.831,90	5.131.511.299,74
2064	262.845.052,57	367.113.804,25	-104.268.751,68	5.027.242.548,06
2065	256.964.057,41	359.791.472,19	-102.827.414,78	4.924.415.133,28
2066	251.250.944,49	351.178.943,62	-99.927.999,13	4.824.487.134,15
2067	245.806.128,80	341.122.786,11	-95.316.657,31	4.729.170.476,84
2068	240.507.591,45	330.526.921,84	-90.019.330,39	4.639.151.146,45
2069	235.458.935,60	319.052.517,37	-83.593.581,77	4.555.557.564,68
2070	230.702.024,21	306.817.305,97	-76.115.281,76	4.479.442.282,92
2071	226.236.530,59	294.040.404,76	-67.803.874,17	4.411.638.408,75
2072	222.102.438,35	280.757.436,77	-58.654.998,42	4.352.983.410,33
2073	218.340.797,41	267.014.360,35	-48.673.562,94	4.304.309.847,40
2074	214.993.236,37	252.867.533,43	-37.874.297,06	4.266.435.550,34
2075	212.101.586,98	238.383.340,79	-26.281.753,81	4.240.153.796,52
2076	209.707.393,45	223.638.266,45	-13.930.873,00	4.226.222.923,53
2077	207.851.348,14	208.716.817,60	-865.469,46	4.225.357.454,07
2078	206.572.845,71	193.711.165,46	12.861.680,25	4.238.219.134,32
2079	205.909.553,85	178.720.209,38	27.189.344,47	4.265.408.478,79
2080	205.896.842,51	163.847.016,32	42.049.826,19	4.307.458.304,98
2081	206.567.403,15	149.197.606,52	57.369.796,63	4.364.828.101,61
2082	207.950.878,20	134.879.338,30	73.071.539,90	4.437.899.641,52
2083	210.073.553,17	120.999.781,78	89.073.771,39	4.526.973.412,90
2084	212.957.750,80	107.660.956,25	105.296.794,55	4.632.270.207,45
2085	216.621.897,98	94.959.164,79	121.662.733,19	4.753.932.940,64
2086	221.080.260,90	82.982.164,97	138.098.095,93	4.892.031.036,57
2087	226.342.878,92	71.804.834,92	154.538.044,00	5.046.569.080,56
2088	232.415.607,31	61.486.746,68	170.928.860,63	5.217.497.941,19
2089	239.300.709,96	52.072.966,63	187.227.743,33	5.404.725.684,52
2090	246.996.903,33	43.589.881,05	203.407.022,28	5.608.132.706,81
2091	255.499.935,38	36.043.474,71	219.456.460,67	5.827.589.167,47
2092	264.803.503,70	29.422.367,96	235.381.135,74	6.062.970.303,21
2093	274.899.822,77	23.695.836,86	251.203.985,91	6.314.174.289,12
2094	285.780.455,35	18.814.336,73	266.966.118,62	6.581.140.407,74
2095	297.437.677,30	14.716.376,27	282.721.301,03	6.863.861.708,77
2096	309.865.235,39	11.330.088,54	298.535.146,85	7.162.396.855,63
2097	323.059.238,04	8.577.912,43	314.481.325,61	7.476.878.181,24
2098	337.018.818,47	6.379.288,01	330.639.530,46	7.807.517.711,70



SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas				
EXERCÍCIO	Receitas de Contribuições dos Militares	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício)
2024	348.453.602,31	2.126.874.607,57	-1.778.421.005,26	-1.778.421.005,26
2025	367.944.943,88	2.317.788.506,07	-1.949.843.562,19	-3.728.264.567,45
2026	390.955.296,96	2.521.272.247,66	-2.130.316.950,70	-5.858.581.518,15
2027	390.568.383,53	2.504.908.816,26	-2.114.340.432,73	-7.972.921.950,88
2028	391.129.835,02	2.526.642.447,22	-2.135.512.612,20	-10.108.434.563,08
2029	391.846.462,38	2.568.006.129,68	-2.176.159.667,30	-12.284.594.230,38
2030	392.422.648,41	2.616.871.980,15	-2.224.449.331,74	-14.509.043.562,12
2031	391.523.100,07	2.599.736.992,44	-2.208.213.892,37	-16.717.257.454,49
2032	392.663.389,96	2.712.160.660,87	-2.319.497.270,91	-19.036.754.725,40
2033	390.788.599,71	2.678.173.063,04	-2.287.384.463,33	-21.324.139.188,73
2034	391.331.471,92	2.784.494.541,84	-2.393.163.069,92	-23.717.302.258,65
2035	389.712.714,72	2.799.788.250,25	-2.410.075.535,53	-26.127.377.794,18
2036	387.120.338,21	2.776.683.716,95	-2.389.563.378,74	-28.516.941.172,92
2037	387.045.264,09	2.907.112.354,43	-2.520.067.090,34	-31.037.008.263,26
2038	384.583.036,76	2.935.442.679,99	-2.550.859.643,23	-33.587.867.906,49
2039	383.681.934,71	3.069.934.680,17	-2.686.252.745,46	-36.274.120.651,95
2040	380.298.366,64	3.100.273.293,61	-2.719.974.926,97	-38.994.095.578,92
2041	375.624.466,47	3.080.488.218,07	-2.704.863.751,60	-41.698.959.330,52
2042	371.748.824,02	3.122.199.471,97	-2.750.450.647,95	-44.449.409.978,47
2043	367.685.358,11	3.177.930.953,89	-2.810.245.595,78	-47.259.655.574,25
2044	361.769.099,01	3.157.601.733,42	-2.795.832.634,41	-50.055.488.208,66
2045	355.375.883,84	3.129.455.703,90	-2.774.079.820,06	-52.829.568.028,72
2046	349.728.957,37	3.160.286.935,27	-2.810.557.977,90	-55.640.126.006,62
2047	342.645.625,67	3.135.664.574,57	-2.793.018.948,90	-58.433.144.955,52
2048	334.199.438,81	3.053.545.557,19	-2.719.346.118,38	-61.152.491.073,90
2049	326.135.459,82	3.003.684.814,71	-2.677.549.354,89	-63.830.040.428,79
2050	318.508.464,49	2.991.766.596,41	-2.673.258.131,92	-66.503.298.560,71
2051	310.093.878,18	2.953.275.003,65	-2.643.181.125,47	-69.146.479.686,18
2052	300.482.871,13	2.861.741.620,63	-2.561.258.749,50	-71.707.738.435,68
2053	290.737.274,75	2.768.926.341,18	-2.478.189.066,43	-74.185.927.502,11
2054	280.891.545,08	2.675.157.547,73	-2.394.266.002,65	-76.580.193.504,76
2055	270.981.259,61	2.580.773.856,60	-2.309.792.596,99	-78.889.986.101,75
2056	261.040.653,10	2.486.101.587,89	-2.225.060.934,79	-81.115.047.036,54
2057	251.102.156,40	2.391.449.012,14	-2.140.346.855,74	-83.255.393.892,28
2058	241.193.738,62	2.297.083.277,15	-2.055.889.538,53	-85.311.283.430,81
2059	231.339.452,74	2.203.232.850,92	-1.971.893.398,18	-87.283.176.828,99
2060	221.557.472,24	2.110.071.080,97	-1.888.513.608,73	-89.171.690.437,72
2061	211.860.043,49	2.017.714.871,18	-1.805.854.827,69	-90.977.545.265,41
2062	202.254.186,33	1.926.230.245,51	-1.723.976.059,18	-92.701.521.324,59
2063	192.741.995,79	1.835.638.170,49	-1.642.896.174,70	-94.344.417.499,29
2064	183.322.077,31	1.745.924.643,14	-1.562.602.565,83	-95.907.020.065,12
2065	173.991.084,49	1.657.057.931,31	-1.483.066.846,82	-97.390.086.911,94
2066	164.744.969,45	1.568.999.679,33	-1.404.254.709,88	-98.794.341.621,82
2067	155.580.744,24	1.481.721.338,72	-1.326.140.594,48	-100.120.482.216,30
2068	146.497.496,47	1.395.214.357,78	-1.248.716.861,31	-101.369.199.077,61
2069	137.498.519,10	1.309.509.571,62	-1.172.011.052,52	-102.541.210.130,13
2070	128.591.331,67	1.224.679.423,60	-1.096.088.091,93	-103.637.298.222,06
2071	119.788.849,50	1.140.846.235,12	-1.021.057.385,62	-104.658.355.607,68
2072	111.109.874,56	1.058.189.186,86	-947.079.312,30	-105.605.434.919,98
2073	102.579.308,80	976.945.830,58	-874.366.521,78	-106.479.801.441,76
2074	94.227.612,16	897.405.911,21	-803.178.299,05	-107.282.979.740,81
2075	86.089.657,51	819.901.477,98	-733.811.820,47	-108.016.791.561,28
2076	78.205.022,35	744.809.722,70	-666.604.700,35	-108.683.396.261,63
2077	70.613.147,39	672.506.214,47	-601.893.067,08	-109.285.289.328,71
2078	63.353.148,32	603.363.345,31	-540.010.196,99	-109.825.299.525,70
2079	56.462.849,75	537.741.433,42	-481.278.583,67	-110.306.578.109,37
2080	49.974.300,26	475.945.752,10	-425.971.451,84	-110.732.549.561,21
2081	43.914.010,04	418.228.752,05	-374.314.742,01	-111.106.864.303,22
2082	38.301.481,47	364.776.027,78	-326.474.546,31	-111.433.338.849,53
2083	33.148.042,41	315.695.656,99	-282.547.614,58	-111.715.886.464,11
2084	28.457.376,79	271.022.699,27	-242.565.322,48	-111.958.451.786,59
2085	24.226.017,70	230.723.945,70	-206.497.928,00	-112.164.949.714,59
2086	20.443.596,29	194.700.945,67	-174.257.349,38	-112.339.207.063,97
2087	17.094.354,57	162.803.401,64	-145.709.047,07	-112.484.916.111,04
2088	14.157.611,73	134.834.423,37	-120.676.811,64	-112.605.592.922,68
2089	11.608.678,19	110.558.883,38	-98.950.205,19	-112.704.543.127,87
2090	9.420.011,57	89.714.457,92	-80.294.446,35	-112.784.837.574,22
2091	7.561.310,55	72.012.463,30	-64.451.152,75	-112.849.288.726,97
2092	6.001.080,31	57.153.278,95	-51.152.198,64	-112.900.440.925,61
2093	4.707.329,54	44.831.685,03	-40.124.355,49	-112.940.565.281,10
2094	3.647.097,90	34.734.301,77	-31.087.203,87	-112.971.652.484,97
2095	2.789.218,80	26.563.990,67	-23.774.771,87	-112.995.427.256,84
2096	2.103.777,58	20.036.016,34	-17.932.238,76	-113.013.359.495,60
2097	1.563.745,49	14.892.805,65	-13.329.060,16	-113.026.688.555,76
2098	1.143.792,01	10.893.257,53	-9.749.465,52	-113.036.438.021,28

FONTE: DCIF/SEF. Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do 6º bimestre dos exercícios financeiros de 2023, 2024 e 2025.



NOTAS EXPLICATIVAS:

1. Conforme estabelece o Manual de Demonstrativos Fiscais, os valores referentes aos anos de 2024 e 2025 correspondem aos efetivamente executados, conforme Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do 6º Bimestre de 2024 e 2025.
2. Projeção atuarial elaborada em dezembro de 2025 pelo atuário Luiz Claudio Kogut - MIBA 1.308.
3. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Item	Valor
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2025
Nº de Servidores Ativos	6.720
Folha Salarial Ativos	R\$35.122.018,02
Idade Média de Ativos	38,0 anos
Nº de Servidores Inativos	-
Folha dos Inativos	R\$0,00
Idade Média de Inativos	0,0 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	2,24% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	4,50%ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	AT 2000 - Separada
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Item	Valor
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2025
Nº de Servidores Ativos	43.646
Folha Salarial Ativos	R\$490.054.144,49
Idade Média de Ativos	48,1 anos
Nº de Servidores Inativos	62.588
Folha dos Inativos	R\$653.332.512,65
Idade Média de Inativos	71,5 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	2,24% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	4,50%ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	AT 2000 - Separada
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Projeção Atuarial - Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas

Item	Valor
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2025
Nº de Servidores Ativos	12.261
Folha Salarial Ativos	R\$129.815.772,49
Idade Média de Ativos	39,1 anos
Nº de Servidores Inativos	15.110
Folha dos Inativos	R\$183.116.241,19
Idade Média de Inativos	63,4 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	2,24% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	4,50%ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	AT 2000 - Separada
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso V):

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	PROJEÇÃO 2027	PROJEÇÃO 2028	PROJEÇÃO 2029	Medidas de Compensação
DIVERSOS	1. Anistia	Diversos	Programas de recuperação de créditos tributários	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Nota 1
DIVERSOS	2. Remissão	Diversos	Remissão de débitos de pequeno valor - Lei n. 12.646/03	R\$ 1.188.486,81	R\$ 1.271.291,66	R\$ 1.223.879,16	Nota 1
DIVERSOS	2. Remissão	Diversos	Remissão com base no art. 22 da Lei 18.319/2021	R\$ 1.072.669,65	R\$ 1.147.405,23	R\$ 1.104.613,04	Nota 1
DIVERSOS	2. Remissão	Indústria	Remissão com base na Lei 19.668/25 (Conv. 149/25)	R\$ 37.082.381,62	R\$ 39.666.003,85	R\$ 38.186.670,16	Nota 1
ICMS	3. Subsídio	Indústria	Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense (PRODEC) - Lei n. 13.342/05	R\$ 31.138.343,86	R\$ 33.307.830,13	R\$ 32.065.622,93	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	FABRICANTE DE BOLACHAS E BISCOITOS - An2, Art 15, IV	R\$ 324.945,41	R\$ 347.585,17	R\$ 334.622,07	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	SAÍDA TRIBUTADA DO FABRICANTE DE PRODUTOS DERIVADOS DE LEITE - An2, Art 15, X	R\$ 358.058.029,35	R\$ 383.004.827,40	R\$ 368.720.758,11	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	FABRICANTE NA SAÍDA PARA SP DE FARINHA DE TRIGO E MISTURA PARA A PREPARAÇÃO DE PÃES - An2, Art 15, XIII	R\$ 105.243.207,94	R\$ 112.575.765,35	R\$ 108.377.280,32	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	FABRICANTE NAS SAÍDAS INTERNAS DE LEITE ESTERILIZADO LONGA VIDA - ANEXO 2, ART. 15, XIV, A	R\$ 85.805.808,01	R\$ 91.784.113,16	R\$ 88.361.047,61	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	FABRICANTE NAS SAÍDAS CAFÉ TORRADO EM GRÃO OU MOÍDO, VINHO, AÇÚCAR - An2, Art 15, XIX	R\$ 3.259.897,64	R\$ 3.487.022,86	R\$ 3.356.975,22	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	FABRICANTE NAS SAÍDAS, DE ARTIGOS DE CRISTAL DE CHUMBO - An2, Art 15, XXI	R\$ 3.615.737,49	R\$ 3.867.654,96	R\$ 3.723.411,74	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	COMERC CARNE FRESCA, RESFRA OU CONG DE BOVINO/BUBALINO ABATEDOR CRED PROGR CRIAÇÃO GADO ABATE PRECOCE-AN2, ART.16,I	R\$ 106.416.077,29	R\$ 113.830.351,44	R\$ 109.585.076,94	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	FABR. NAS SAÍDAS INTERNAS ESTAB. DE PROD. DO ABATE DE AVES DOMÉSTICAS - EXIGIDO REGIME ESPECIAL - AN2, ART. 17, I	R\$ 208.050.412,78	R\$ 222.545.805,16	R\$ 214.246.015,00	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	FABR. NAS SAÍDAS INTERNA DE PROD. DO ABATE DE SUÍNOS - EXIGIDO REGIME ESPECIAL - AN2, ART. 17, II	R\$ 149.264.891,67	R\$ 159.664.549,83	R\$ 153.709.900,36	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Comércio	BARES, RESTAURANTES E ESTABELECIMENTOS SIMILARES NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO - An2, Art. 21, IV	R\$ 36.871.040,84	R\$ 39.439.938,43	R\$ 37.969.035,79	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	INDUSTRIAL, NAS SAÍDAS PARA SP DE MASSAS ALIMENTÍCIAS, BISCOITOS E BOLACHAS - An2, Art. 21, VII	R\$ 2.674.283,82	R\$ 2.860.607,85	R\$ 2.753.922,20	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Agropecuária e pesca	SAÍDAS DE FEIJÃO - An2, Art. 21, VIII	R\$ 30.137.098,29	R\$ 32.236.825,27	R\$ 31.034.560,93	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Transportes	PRESTADORES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE - An2, Art. 25	R\$ 278.868.602,63	R\$ 298.298.075,35	R\$ 287.173.123,20	Nota 1

ICMS	4. Crédito presumido	Transportes	PRESTAÇÃO INTERNA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO - An2, Art. 52	R\$ 454.237,85	R\$ 485.885,73	R\$ 467.764,75	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	INDÚSTRIA PRODUTORA DE BENS E SERV DE INFORMÁTICA QUE ATENDAM LEI FED Nº 8248/91 - EXIGIDO REG ESPECIAL - AN2, Art. 144	R\$ 306.423.874,21	R\$ 327.773.191,58	R\$ 315.548.972,35	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	EMPRESA QUE PRODUZIR PRODUTO SEM SIMILAR CATARINENSE - EXIGIDO REGIME ESPECIAL- PRÓ-EMPREGO Art. 15-A	R\$ 87.199.839,82	R\$ 93.275.270,66	R\$ 89.796.592,76	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	SAÍDA DE VINHO, EXCETO COMPOSTO, PROMOVIDA POR ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL - EXIGE COMUNICAÇÃO - An2, Art. 21, X	R\$ 11.969.888,09	R\$ 12.803.860,12	R\$ 12.326.343,36	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	FABRICANTE DE EMBARCAÇÕES NÁUTICAS (NCM 8903) - EXIGE REGIME ESPECIAL PRÓ-NÁUTICA - An2, Art. 174	R\$ 116.885.414,32	R\$ 125.029.113,35	R\$ 120.366.183,82	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	ESTABELECIMENTO ABATEDOR NAS ENTRADAS DE SUÍNOS E AVES PRODUZIDOS NO ESTADO - EXIGE REGIME ESPECIAL AN2, ART.17, III	R\$ 983.102.916,50	R\$ 1.051.598.154,45	R\$ 1.012.379.064,18	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	FABRICANTE NAS SAÍDAS INTERESTADUAIS DE PRODUTOS RESULTANTES DA INDUST. DE LEITE - EXIGE REG ESP An 2, Art. 15, XXVIII	R\$ 205.342.674,33	R\$ 219.649.411,81	R\$ 211.457.641,91	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	FABRICANTE NAS SAÍDAS INTERNAS DE PRODUTOS RESULTANTE DA INDUSTRIALIZAÇÃO DE LEITE - An2, Art. 15, XXIX	R\$ 32.823.495,58	R\$ 35.110.390,57	R\$ 33.800.957,33	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	SAÍDA INTERNA DE VINHO, EXCETO OS DO SUBTIPO 53, PROMOVIDA POR ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL - AN2, ART. 21, XIII	R\$ 65.597,89	R\$ 70.168,26	R\$ 67.551,35	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	SAÍDA DE CERVEJA E CHOPE ARTESANAIS PRODUZIDOS PELA PRÓPRIA MICROCERVEJARIA - EXIGE COMUNICAÇÃO - AN2, ART.15 XXXII	R\$ 19.367.779,68	R\$ 20.717.181,31	R\$ 19.944.539,21	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Medicamentos e equipamentos para saúde	SAÍDA DO IMPORTADOR DE MEDICAMENTOS, MAT.-PRIMAS E EQUIP. MÉD.-HOSP- EXIGE REGIME ESPECIAL- AN2, Art. 196	R\$ 664.699.856,13	R\$ 711.011.156,85	R\$ 684.494.173,51	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	FABRICANTE DE LEITE EM PÓ SUJEITAS À ALÍQUOTA DE 12% - EXIGE COMUNICAÇÃO - AN2, ART 15, XVII	R\$ 57.865.804,43	R\$ 61.897.459,69	R\$ 59.589.009,41	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	BENEFICIADOR NA SAÍDA DE ARROZ COM BENEFICIAMENTO PRÓPRIO - EXIGE COMUNICAÇÃO - AN2, ART 15, XX	R\$ 55.422.552,15	R\$ 59.283.979,91	R\$ 57.072.998,70	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	FABRICANTE NA SAÍDA INTERESTADUAL DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES (NCM 2106.90.90) - EXIGE COMUNICAÇÃO - AN2, ART. 15, XL	R\$ 49.250.005,54	R\$ 52.681.376,55	R\$ 50.716.637,78	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	INDUSTRIAL NAS SAÍDAS DE ARTS. TÊXTEIS E DE COURO, ALTERNATIVO AO SUBTIPO 51 - EXIGE COMUNICAÇÃO - AN2, ART. 15, XXXIX	R\$ 704.950.773,45	R\$ 754.066.456,21	R\$ 725.943.736,24	Nota 1

ICMS	4. Crédito presumido	Importação	SAÍDA DE PRODUTOS ACABADOS DE INFORMÁTICA IMPORTADOS DO EXTERIOR - EXIGIDO REGIME ESPECIAL - AN2, ART. 146	R\$ 98.347,65	R\$ 105.199,77	R\$ 101.276,37	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	INDÚSTRIA PRODUTORA DE BENS E SERV DE INFORMÁTICA QUE NÃO ATENDAM À LEI FED Nº 8248/91- EXIGIDO REG ESP - AN2, ART. 145	R\$ 103.646.286,01	R\$ 110.867.581,87	R\$ 106.732.803,12	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Agropecuária e pesca	FABRICANTE NA SAÍDA INTERESTADUAL DE ERVA-MATE BENEFICIADA EM EMBALAGEM DE 1KG - AN2, ART. 15, XLII	R\$ 3.418.801,43	R\$ 3.656.997,87	R\$ 3.520.611,05	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Agropecuária e pesca	SAÍDAS INTERESTADUAIS MADEIRA EM BRUTO NCM 4403, OU BENEFICIADA NCM 4407 OU 4409, ORIUNDAS REFLOREST - AN2,ART.15,XLIII	R\$ 23.260.846,26	R\$ 24.881.487,57	R\$ 23.953.538,71	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	CONCEDIDO COM BASE NO ART. 43 DA LEI Nº 10.297/96, SUBSTITUI CRÉDITOS EFETIVOS - EXIGE TTD BENEFÍCIO 384	R\$ 338.222.242,97	R\$ 361.787.032,20	R\$ 348.294.275,28	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Comunicação	CRÉDITO PRESUMIDO NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES CUJO DOC. FISCAL SEJA EMITIDO EM VIA ÚNICA - AN2, ART. 25-A	R\$ 8.157.662,70	R\$ 8.726.027,46	R\$ 8.400.592,45	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Diversos	CRÉDITO PRESUMIDO NA EXCLUSÃO DO REGIME DE APURAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL - AN4, ART. 14-B	R\$ 6.491.793,64	R\$ 6.944.093,13	R\$ 6.685.114,92	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	SAÍDA PROMOVIDA INDUSTRIAL DE ÓLEO VEG BRUTO E REFINADO, MARGARINA E GORD VEG - EXIG REG ESP - AN2, ART.15,XXXVII	R\$ 45.934.329,64	R\$ 49.134.689,22	R\$ 47.302.223,27	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	SAÍDA PROMOVIDA PELO INDUSTRIAL DE MAIONESE (NCM 21.03.90.11) - EXIGE REGIME ESPECIAL - AN2, ART. 15, XXXVIII	R\$ 19.318.821,71	R\$ 20.664.812,32	R\$ 19.894.123,31	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	CRÉDITO PRESUMIDO OPERAÇÃO PRÓPRIA COM PRODUTO DE PLÁSTICO PARA UTILIDADE DOMÉSTICA ALCANÇADAS PELO TTD BENEFÍCIO 1002	R\$ 23.392.012,71	R\$ 25.021.792,72	R\$ 24.088.611,21	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Medicamentos e equipamentos para saúde	CRÉDITO PRES NA OPERAÇÃO PRÓPRIA COM MAT PARA USO MEDICINAL,CIRÚRGICO,DENTÁRIO VETERI ALCANÇADAS PELO TTD BENEFÍCIO 1003	R\$ 53.833.664,61	R\$ 57.584.390,60	R\$ 55.436.795,15	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	SAÍDA INTERESTADUAL PROMOVIDA PELO PRÓPRIO FABRICANTE PRODUTOS TÊXTEIS E ARTIGOS VESTUÁRIOS -EXIGE REG ESP- AN2.ART.247,I	R\$ 8.255.156,99	R\$ 8.830.314,41	R\$ 8.500.990,04	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	SAÍDA INTERESTADUAL PROMOVIDA PELO PRÓPRIO FABRICANTE DE ESTRUTURAS USO CONSTRUÇÃO CIVIL -EXIGE REG ESP- AN.2,ART.248,II	R\$ 32.937,27	R\$ 35.232,09	R\$ 33.918,12	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	CRÉD PRESUM CONCEDIDO FABRICANTE MERCADORIAS ESPECIFICADAS PARA USO CONSTRUÇÃO NO ESTADO -EXIGE REG ESP- AN2, ART. 249,II	R\$ 54.608.836,49	R\$ 58.413.570,65	R\$ 56.235.051,13	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	SAÍDA INTERESTADUAL PROMOVIDA PELO PRÓPRIO FABRICANTE PROD ALIMENTÍCIOS	R\$ 63.986.353,40	R\$ 68.444.442,60	R\$ 65.891.824,23	Nota 1

			ESPECIFICADOS-EXIGE REG ESP - AN2, ART. 2 252,II				
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	FABRICANTE NAS OPERAÇÕES PRÓPRIAS COM SACOS DE PAPEL 2 EXIGIDO REGIME ESPECIAL - ANEXO 2, ART. 251	R\$ 4.178.670,72	R\$ 4.469.809,15	R\$ 4.303.108,74	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	CP CONCEDIDO FABRICANTE MERCADORIAS RELACIO SEÇÕES LXI A LXVI DO AN 01, SEM SIMILAR PROD NO EST-EXIG REG ESP- AN2,ART.254	R\$ 85.217.998,59	R\$ 91.155.349,60	R\$ 87.755.733,63	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	CRÉDITO PRESUMIDO NA SAÍDA INTERESTADUAL COM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESPECIFICADOS - EXIGE REG ESP - AN. 2, ART. 253,II	R\$ 31.476.483,08	R\$ 33.669.528,35	R\$ 32.413.831,71	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	SAÍDA INTERESTADUAL PROMOVIDA PELO PRÓPRIO FABRIC REFRIGERADORES E CONGELADORES ESPECIFICAD - EXIGE REG ESP-AN 2,ART.255	R\$ 69.846.612,13	R\$ 74.713.000,21	R\$ 71.926.597,55	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	CRÉDITO PRESUMIDO NA SAÍDA DE PRODUTOS FABRICADOS PELA INDÚSTRIA DE EMBALAGEM - EXIGE REG ESPEC - ANEXO 2, ART. 262, II	R\$ 2.707.534,71	R\$ 2.896.175,42	R\$ 2.788.163,28	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	CRÉDITO PRESUMIDO SAÍDA DE TRATORES AGRÍCOLAS PRODUZIDOS PELO PRÓPRIO ESTABEL BENEFICIÁRIO - EX REG ESP- AN 2, ART. 257	R\$ 10.084.716,96	R\$ 10.787.344,40	R\$ 10.385.033,09	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	CRÉD PRES NA SAÍDA DE BIODIESEL PRODUZIDO PELO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO BENEFICIÁRIO - EX REG ESP - AN 2, ART. 259, II	R\$ 312.066.801,61	R\$ 333.809.275,84	R\$ 321.359.942,35	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	CRÉD PRES SAÍDA MERCAD CONSTANTES DA SEÇ LXVIII ANEX 1 PRODUZ PELO PRÓPRIO ESTABEL BENEFICIÁRIO-EX REG ESP-AN 2, ART 263	R\$ 45.991.390,94	R\$ 49.195.726,12	R\$ 47.360.983,82	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	CRÉD PRES IMPORTAÇÃO MAT-PRIMA E MAT SECUN E EMB POR INDÚSTRIA, UTIL NO PRÓPRIO PROC PRODUTIVO- EX REG ESP-AN 2,ART.264	R\$ 39.865.982,81	R\$ 42.643.545,49	R\$ 41.053.165,12	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	SAÍDA INTER DE CAFÉ TORRADO EM GRÃO, MOÍDO OU DESCAF CLAS 0901.2 PROD PELO PRÓPRIO ESTAB BENEFICIÁRIO-EX REG ESP- AN2.265	R\$ 485.629,51	R\$ 519.464,54	R\$ 500.091,24	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	SAÍDA DE MERCADORIA DAS SEÇÕES LXI A LXVI DO AN 1, FABR PRÓPRIO BENEFICIÁRIO, SEM SIMILAR PROD NO EST-EX REG ESP- ART.254	R\$ 242.173,72	R\$ 259.046,57	R\$ 249.385,50	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Medicamentos e equipamentos para saúde	SAÍDA DE MAT USO MEDIC,CIRÚRG,DENT OU VETER,SEM SIMILAR NO ESTAD,RECEB INTEGRANTE GRUPO ECONÔMICO-REG ESP- AN2,ART.245,II	R\$ 19.323.123,22	R\$ 20.669.413,52	R\$ 19.898.552,91	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Diversos	CRÉDITO PRESUMIDO POR AQUISIÇÃO DE EMPRESA DO SIMPLES NACIONAL - AN.2, ART.	R\$ 98.202.101,88	R\$ 105.044.087,82	R\$ 101.126.494,83	Nota 1

			15, XXVI				
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	ESTABELEC INDUSTRIAL NA ENTRADA DE CHAPAS FINAS A FRIO, ZINCADAS E AÇO INOX - AN 2, ART. 18, §§ 5º E 6º - EXIGE REG ESP	R\$ 34.117.654,73	R\$ 36.494.717,02	R\$ 35.133.655,68	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	ESTABELEC INDUSTRIAL NA ENTRADA DE CHAPAS FINAS A FRIO, ZINCADAS E AÇO INOX - AN 2, ART. 18, §§ 8º A 12 - EXIGE REG ESP	R\$ 347.965.672,63	R\$ 372.209.310,96	R\$ 358.327.857,76	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL NA ENTRADA DE CHAPAS FINAS A FRIO, ZINCADAS E AÇO INOX - AN 2, ART. 18, § 2º - EXIGE REG ESP	R\$ 6.843.008,72	R\$ 7.319.778,24	R\$ 7.046.788,94	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Agropecuária e pesca	SAÍDAS DE HADOQUE, BACALHAU, CONGRO, MERLUZA, PIRARUCU E SALMÃO e ANEXO 2, ART. 21, § 4º, I - EXIGE REGIME ESPECIAL	R\$ 5.352.209,99	R\$ 5.725.111,84	R\$ 5.511.595,23	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Política social e cestas básicas	EXCLUSIVO DA CELESC e APLICAÇÃO EM PROGRAMAS E PROJETOS DE AMPLIAÇÃO ACESSO ENERGIA ELÉTRICA ANEXO 2, ART. 15, XV	R\$ 72.351.278,08	R\$ 77.392.172,50	R\$ 74.505.850,77	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Agropecuária e pesca	SAÍDAS DE PEIXES, CRUSTÁCEOS OU MOLUSCOS, EXCETO SAÍDAS REFERIDAS NO INCISO I, § 4º COM REGIME ESPECIAL- AN2,ART. 21, VI	R\$ 366.229.103,77	R\$ 391.745.201,01	R\$ 377.135.161,67	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Comércio	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO EM BARES, RESTAURANTES E ESTABELECIMENTOS SIMILARES - AN 2, ART. 266-A - EXIGE COMUNICAÇÃO	R\$ 293.072.492,95	R\$ 313.491.586,22	R\$ 301.799.995,88	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	FABR SAÍDA LEITE FLUÍDO EM EMBAL PRONTA P/ CONS HUMANO DESTIN EST DA REG SUL E DA REG SUDESTE, EXC ES- AN2,ART.15,XIV,B	R\$ 235.212.896,63	R\$ 251.600.767,17	R\$ 242.217.379,46	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	FABR SAÍDA DE LEITE FLUÍDO EMBAL PRONTA P/ CONS HUMANO DESTIN EST REG NORTE, NORD E CENT-OESTE E ES-AN.2, ART.15,XIV,C	R\$ 13.320.480,55	R\$ 14.248.551,73	R\$ 13.717.155,56	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	FABRICANTE NAS SAÍDAS INTERNAS DE QUEIJO PRATO E MOZARELA - ANEXO 2, ART. 15, XIV, D	R\$ 66.110.740,71	R\$ 70.716.841,30	R\$ 68.079.474,38	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	FABR SAÍDA QUEIJO PRATO E MOZARELA DEST EST DA REGIÃO SUL E DA REGIÃO SUDESTE, EXCETO ESPÍRITO SANTO-AN2, ART. 15, XIV,D	R\$ 77.115.906,51	R\$ 82.488.764,51	R\$ 79.412.366,66	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	SAÍDA INTERN CARNE E MIUDEZA BOVINO/BUBALINO ADQU PROD CATARINEN PELO ABAT CRED PROGR ABATE GADO .PRECOCE-AN2,ART.16,II	R\$ 104.548.792,10	R\$ 111.832.967,82	R\$ 107.662.185,24	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	SAÍDA INTEREST CARNES MIUDEZAS FRESCAS, RESF CONG DE BOVINO/ BUBALINO ADQUIR PROD CATAR PELO ABATEDOR- AN2,ART.16,II,§5º	R\$ 4.312.279,72	R\$ 4.612.727,03	R\$ 4.440.696,53	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	SAÍDA INTERNA DE CARNE E MIUDEZA DE BOVINO OU BUBALINO ADQU PROD CATARINENSE PELO ABATEDOR - AN 2, ART. 16, II,§12	R\$ 378.875.991,38	R\$ 405.273.228,89	R\$ 390.158.665,14	Nota 1

ICMS	4. Crédito presumido	Política social e cestas básicas	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA ÀS ENTIDADES HOSPITALARES CLASSIF COMO ENTIDADE BENEF ASSIST SOCIAL-AN 2, ART. 233-A,II	R\$ 9.925.014,18	R\$ 10.616.514,73	R\$ 10.220.574,47	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	ESTABEL INDUSTRIAL NAS SAÍDAS DE ART TÊXTEIS, VESTUÁRIO E COURO, INCL DA FILIAL VAREJISTA-EXIGE COMUN- AN2,ART. 21,IX,§10	R\$ 2.200.424.945,21	R\$ 2.353.734.052,21	R\$ 2.265.952.129,17	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Importação	CRÉDITO PRESUMIDO NA SAÍDA SUBSEQUENTE DE MERCADORIAS EM OPERAÇÕES ALCANÇADAS PELOS TTDS DOS BENEFÍCIOS 409, 410 OU 411	R\$ 12.785.179.913,66	R\$ 13.675.955.361,20	R\$ 13.165.914.024,99	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Comércio	OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DE VENDA DIRETA A CONSUMIDOR POR INTERNET OU TELEMARKETING - EXIGE COMUNICAÇÃO - AN2. ART.21,XV	R\$ 890.363.257,26	R\$ 952.397.091,30	R\$ 916.877.679,88	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	CRÉDITO PRESUMIDO NA SAÍDA SUBSEQUENTE DE MERCADORIAS EM OPERAÇÕES ALCANÇADAS PELO TTD DO BENEFÍCIO 425	R\$ 167.047.229,24	R\$ 178.685.827,32	R\$ 172.021.784,06	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	ESTAB INDUSTRIAL SAÍDA PRODUTO EM QUE MAT RECICLADO CORRESPONDA 50% DA COMPOSIÇÃO DA MAT-PRIMA-EXIGE COM AN2, ART.21,XII	R\$ 594.655.156,31	R\$ 636.086.267,68	R\$ 612.363.589,35	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Política social e cestas básicas	CRÉDITO PRESUMIDO NAS OPERAÇÕES COM ÓLEO DIESEL DESTINADO AO TRANSPORTE COLETIVO	R\$ 60.797.252,41	R\$ 65.033.148,98	R\$ 62.607.753,94	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Política social e cestas básicas	CREDITO PRESUMIDO NAS OPERAÇÕES COM OLEO DIESEL DESTINADO A EMBARCAC?ES PESQUEIRAS	R\$ 45.424.002,64	R\$ 48.588.806,46	R\$ 46.776.699,07	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	CRÉD PRES LIMITADO PERCENT 3,5% AO ESTAB INDUSTRIAL NAS SAÍDAS EMBARCAÇÕES NÁUTICAS - EX RE PRÓ-NÁUTICA-AN2,ART. 176,§5º	R\$ 1.099.582,35	R\$ 1.176.193,00	R\$ 1.132.327,18	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	ESTABELECIMENTO ABATEDOR NA ENTRADA DE OVINO PRODUZIDO NESTE ESTADO E SE DESTINE AO ABATE - ANEXO 2, ART. 15, XLV, 'A'	R\$ 115.859,22	R\$ 123.931,42	R\$ 119.309,43	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	ESTABELECIMENTO ABATEDOR NA SAÍDA INTERNA DE PRODUTOS RESULTANTES DO ABATE DE OVINO - ANEXO 2, ART. 15, XLV, 'B'	R\$ 181.025,13	R\$ 193.637,60	R\$ 186.415,94	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Agropecuária e pesca	ESTABELECIMENTO NA SAÍDA DE ALHO BENEFICIADO RECEBIDO DE PRODUTOR SITUADO NO ESTADO - ANEXO 2, ART. 21, XVIII	R\$ 1.582.302,10	R\$ 1.692.545,05	R\$ 1.629.422,00	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Agropecuária e pesca	PRIMEIRO ESTABELECIMENTO VAREJISTA ADQUIRENTE DAS MERCADORIAS DE QUE TRATA O INCISO XXXV DO ART. 1º DO ANEXO 2	R\$ 78.946,38	R\$ 84.446,77	R\$ 81.297,35	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Política social e cestas básicas	COOPERATIVA E CONCESSIONÁRIA NA APLICAÇÃO EM PROG. E PROJETOS DE	R\$ 31.844.754,30	R\$ 34.063.457,94	R\$ 32.793.069,79	Nota 1

			AMPLIAÇÃO ACESSO À ENERGIA ELÉTRICA - An2, Art 15, XLVI				
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	ESTABELECIMENTO FABRICANTE DE SUCOS DE FRUTAS, RELATIVO À OPERAÇÃO PRÓPRIA NAS SAÍDAS A 12% - An2, Art. 21, XIX	R\$ 11.761.406,24	R\$ 12.580.852,81	R\$ 12.111.653,05	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	FABRICANTE NA SAÍDA INTERNA E INTERESTADUAL DE FÉCULA DE MANDIOCA E INTEREST. DE DERIVADO MANDIOCA - An2, art.15, XLVIII	R\$ 5.143.980,07	R\$ 5.502.374,02	R\$ 5.297.164,36	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	ESTABELEC INDUSTRIALIZADOR SAÍDA PARA MG E RJ DE FARINHA DE TRIGO E MISTURA PARA PREPARAÇÃO DE PÃES-AN.2,ART.15, XLVIII	R\$ 2.546.069,04	R\$ 2.723.460,04	R\$ 2.621.889,28	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	ESTAB FABRICANTE MÓVEIS CNAE 3101-2/00 SAÍDA INTERNA MERCADORIAS RELAC NO DISPOSITIVO CONCESSÃO EX REG ESP-AN2,ART.15,XLIX	R\$ 1.659.811,46	R\$ 1.775.454,68	R\$ 1.709.239,54	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	FABRICANTE NAS SAÍDAS DE QUEIJO PRATO E MOZARELA DESTINADA AOS ESTADOS DA REGIÃO NO, NE E CO E ES - AN 2,ART. 15, XIV, F	R\$ 1.544.772,10	R\$ 1.652.400,23	R\$ 1.590.774,38	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	FABR SAÍDA INTEREST PROD PRÓPRIA DE PASTA DE FAR DE TRIGO PARA PREP PROD DE PADARIA CLAS NCM ESPECIF-EX RE-AN2,ART.15,LI	R\$ 2.664.781,97	R\$ 2.850.444,00	R\$ 2.744.137,40	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Política social e cestas básicas	CRÉDITO PRESUMIDO INCENTIVO À CULTURA - Art. 414, Anexo 6 do RICMS/SC	R\$ 75.086.875,50	R\$ 80.318.365,83	R\$ 77.322.912,46	Nota 1
ICMS	4. Crédito presumido	Política social e cestas básicas	CRÉDITO PRESUMIDO INCENTIVO AO ESPORTE - Art. 470, Anexo 6 do RICMS/SC	R\$ 75.086.875,50	R\$ 80.318.365,83	R\$ 77.322.912,46	Nota 1
ICMS	5. Isenção	Agropecuária e pesca	Isenção nas saídas de insumos agropecuários - AN2, art. 29	R\$ 579.502.296,10	R\$ 619.877.669,83	R\$ 596.759.487,10	Nota 1
ICMS	5. Isenção	Política social e cestas básicas	Isenção do ICMS na saída de veículos automotores destinados a portadores de deficiência, taxistas e entidades assistenciais - AN2, art. 38 e 82	R\$ 2.420.596,00	R\$ 2.589.244,97	R\$ 2.492.679,73	Nota 1
ICMS	5. Isenção	Indústria	Isenção na saída de produtos industrializados de origem nacional para comercialização ou industrialização na Zona Franca de Manaus - AN2, art. 41	R\$ 358.010.738,76	R\$ 382.954.241,96	R\$ 368.672.059,25	Nota 1
IPVA	5. Isenção	Política social e cestas básicas	Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (deficientes físicos, APAE, táxi, ônibus, etc.) - RIPVA, art. 6	R\$ 241.325.475,71	R\$ 258.139.224,91	R\$ 248.511.987,05	Nota 1
ICMS	5. Isenção	Agropecuária e pesca	Isenção nas saídas de maçãs e peras - AN2, art. 2, LXXVI	R\$ 309.769.272,72	R\$ 331.351.672,37	R\$ 318.993.994,59	Nota 1
ICMS	5. Isenção	Política social e cestas básicas	Isenção nas saídas de preservativos - AN2, art. 2, XXXVII	R\$ 6.192.509,81	R\$ 6.623.957,45	R\$ 6.376.918,61	Nota 1
ITCMD	5. Isenção	Diversos	Isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (transmissões de pequeno valor, sociedades sem fins lucrativos, bens destinados a programas de habitação popular e outros) - Lei n. 13.136/04, art. 10	R\$ 17.377.231,52	R\$ 18.587.946,68	R\$ 17.894.713,86	Nota 1

ICMS	5. Isenção	Agropecuária e pesca	Isenção na saídas de produtos hortifrutícolas em estado natural - AN2, art. 2, I	R\$ 202.799.166,03	R\$ 216.928.690,93	R\$ 208.838.389,63	Nota 1
ICMS	5. Isenção	Agropecuária e pesca	Saídas internas de ovos não destinados à industrialização - AN2, art. 2, II	R\$ 87.018.586,65	R\$ 93.081.389,13	R\$ 89.609.941,99	Nota 1
ICMS	5. Isenção	Medicamentos e equipamentos para saúde	Isenção nas saídas internas e interestaduais de equipamentos e acessórios destinados à saúde - AN2, art. 2, XLII	R\$ 581.262.450,47	R\$ 621.760.458,55	R\$ 598.572.057,68	Nota 1
ICMS	5. Isenção	Medicamentos e equipamentos para saúde	Isenção nas saídas internas a consumidor final de medicamentos (câncer, AIDS, AME, etc.)	R\$ 28.859.079,31	R\$ 30.869.763,52	R\$ 29.718.483,40	Nota 1
ICMS	6. Alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo	Política social e cestas básicas	Redução da base de cálculo dos produtos da cesta básica - AN2, art. 11-A	R\$ 555.048.816,99	R\$ 593.720.455,69	R\$ 571.577.799,72	Nota 1
ICMS	6. Alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo	Comunicação	Redução da base de cálculo na prestação de serviços de comunicação (TV por assinatura) - AN2, art. 13	R\$ 12.840.734,85	R\$ 13.735.380,95	R\$ 13.223.123,35	Nota 1
ICMS	6. Alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo	Comércio	Redução da base de cálculo nas saídas interestaduais de carne e demais produtos comestíveis resultantes do abate de aves, de leporídeos e de gado bovino, bufalino, caprino, ovino e suíno - AN2, art. 12-A	R\$ 608.522.416,79	R\$ 650.919.694,87	R\$ 626.643.807,58	Nota 1
ICMS	6. Alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo	Indústria	Redução na base de cálculo nas saídas de tijolo, telha, tubo e manilha - AN2 - art. 7, III	R\$ 15.011.649,22	R\$ 16.057.548,36	R\$ 15.458.686,10	Nota 1
ICMS	6. Alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo	Indústria	Redução na base de cálculo nas saídas de areia, pedra britada e ardósia - AN2, art. 7, VI	R\$ 60.344.438,99	R\$ 64.548.786,92	R\$ 62.141.456,05	Nota 1
ICMS	6. Alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo	Agropecuária e pesca	Redução da base de cálculo nas saídas interestaduais de insumos agropecuários - AN2, art. 30	R\$ 1.226.294.401,65	R\$ 1.311.733.398,35	R\$ 1.262.812.629,19	Nota 1
ICMS	6. Alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo	Indústria	Redução da base de cálculo nas saídas internas e interestaduais de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais - AN2, art. 9, I	R\$ 970.973.809,52	R\$ 1.038.623.982,27	R\$ 999.888.760,50	Nota 1
ICMS	6. Alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo	Indústria	Redução da base de cálculo nas saídas internas e interestaduais de máquinas e implementos agrícolas - AN2, art. 9, II	R\$ 717.410.667,19	R\$ 767.394.461,90	R\$ 738.774.677,29	Nota 1
ICMS	6. Alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo	Agropecuária e pesca	Redução da base de cálculo nas saídas interestaduais de suínos vivos tributados a 12% - an2, ART. 8-B	R\$ 15.776.271,01	R\$ 16.875.443,25	R\$ 16.246.077,81	Nota 1
ICMS	7. Outros benefícios	Comércio	Exclusão do acréscimo financeiro nas vendas a prazo pelo comércio varejista - RICMS, art. 23, II e art. 24	R\$ 69.736.174,42	R\$ 74.594.868,04	R\$ 71.812.871,08	Nota 1

ICMS	7. Outros benefícios	Diversos	Outros benefícios conforme relação em anexo	R\$ 407.099.468,17	R\$ 435.463.105,87	R\$ 419.222.618,20	Nota 1
Total				R\$ 32.250.482.511,05	R\$ 34.497.454.253,80	R\$ 33.210.880.321,76	
Novos benefícios (nota 2)							
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	ESTABELECIMENTO GRÁFICO FABRICANTE NAS OPERAÇÕES COM PRODUTOS RELACIONADOS NO DISPOSITIVO - EXIGE REG ESP-AN2, ART.266-B	R\$ 20.555.709,16	R\$ 21.987.876,81	R\$ 21.167.844,44	Nota 3
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	CRÉDITO PRESUMIDO OPERAÇÃO PRÓPRIA INTEREST. COM MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO - An2, art.15, LII	R\$ 66.710.621,95	R\$ 71.358.517,76	R\$ 68.697.219,68	Nota 3
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	Fabricante estabelecido neste Estado, nas saídas internas e interestaduais de ketchup e de outros molhos de tomate classificados nos códigos 2103.20.10 e 2103.20.90 da NCM	R\$ 12.620.000,00	R\$ 13.499.266,95	R\$ 12.995.815,16	Nota 3
ICMS	4. Crédito presumido	Indústria	Estabelecimento industrial, equivalente a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da base de cálculo do imposto - mercadorias enquadradas como eletroeletrônicos	R\$ 18.000.000,00	R\$ 19.254.105,00	R\$ 18.536.027,97	Nota 3
DIVERSOS	7. Outros benefícios	Diversos	Previsão para novos incentivos	R\$ 637.358.852,64	R\$ 681.765.237,30	R\$ 656.338.973,21	Nota 4
TOTAL				R\$ 755.245.183,75	R\$ 807.865.003,81	R\$ 777.735.880,46	
TOTAL				R\$ 33.005.727.694,79	R\$ 35.305.319.257,61	R\$ 33.988.616.202,23	

Nota 1: as projeções de renúncia de receita referentes a benefícios e incentivos fiscais já instituídos e regulamentados em anos anteriores não necessitam de compensação, por já estarem incorporadas às séries históricas de arrecadação, na forma do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000. Tais renúncias já foram, portanto, consideradas na estimativa de receita da lei orçamentária de 2026, que teve como base a arrecadação efetiva do ano de 2024. Ademais, eventual aumento da renúncia decorrente desses benefícios tende a acompanhar a atividade econômica (faturamento das empresas, arrecadação etc.) não significando concessão ou ampliação do gasto tributário incentivo tributário.

Nota 2: novos benefícios referentes às leis com vigência a partir de 2025, conforme tabela “Novos Benefícios instituídos por lei” e a correspondente observação.

Nota 3: medidas de compensação (art. 14, inciso II, da LRF) conforme previsto na exposição de motivos das leis instituidoras dos novos benefícios. Em resumo, as medidas de compensação indicadas para os benefícios corresponderam ao aumento das alíquotas *ad rem* do ICMS incidentes nas operações com GLP, óleo diesel e gasolina3, realizada pelo Convênio ICMS nº 113, de 5 de setembro de 2025 (para GLP e o óleo diesel) e pelo Convênio ICMS nº 112, de 5 de setembro de 2025 (para a gasolina), vigentes a partir de 1º de janeiro de 2026.

Nota 4: projeção para novos incentivos que eventualmente vierem a ser instituídos e cujos efeitos de renúncia ocorram em 2027. Esse mesmo valor será deduzido da projeção de arrecadação do ano de 2027.

Novos Benefícios instituídos por lei:

Imposto	Lei Instituidora	Art.	Tipo	Início Vigência	Estimativa de renúncia constante no PL
IPVA*	19.372/25	1	Isenção	jul./25	R\$ 385.075,58
ICMS	19.390/25	5	Isenção	Jul./25	R\$ 232.847,00
ICMS	19.390/25	1	Alteração de alíquota	Jul./25	R\$ 3.364.636,95
ICMS	19.390/25	2	Crédito Presumido	Jul./25	R\$ 20.555.709,16
ICMS	19.390/25	4	Isenção	Jul./25	R\$ 202.576,76
ICMS	19.390/25	6	Crédito Presumido	Jul./25	R\$ 66.710.621,95
ICMS	19.397/25	1 e 2	Isenção	set./25	R\$ 150.200.000,00
Taxas	19.664/25	1	Isenção	dez./25	R\$ 480.624,92
ICMS	19.668/25	1 a 5	Remissão	dez./25	R\$ 37.082.381,62
ICMS	19.669/25	1	Crédito Presumido	dez./25	R\$ 18.000.000,00
ICMS	19.669/25	2	Crédito Presumido	dez./25	R\$ 12.620.000,00
Diversos	19.673/25*	1 a 12	Anistia	mar./26	R\$ 711.502.976,18

OBS: Os valores projetados de estimativa de renúncia de receita proveniente dos novos benefícios para o ano de 2027 e seguintes já estão incluídos na primeira tabela, quando cabível. Isenções e reduções da base de cálculo incluídos em “outros benefícios”. Créditos presumidos discriminados individualmente. O valor da isenção do IPVA é um incremento da isenção prevista no art. 6º do RIPVA. Lei 19.673/25: Como resultado líquido estimado da implementação do programa, projeta-se o incremento de receita decorrente do próprio programa, cuja expectativa é a quitação de débitos tributários que totalizariam R\$ 1.821.078.848,17 (um bilhão oitocentos e vinte e um milhões setenta e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos) – gerando um salto positivo, portanto, de cerca de R\$ 1.109.575.871,99 (um bilhão cento e nove milhões quinhentos e setenta e cinco mil oitocentos e setenta e um reais a noventa e nove centavos) ao longo da vigência do programa instituído.

SETOR	PROJEÇÃO 2027	PROJEÇÃO 2028	PROJEÇÃO 2029
Agropecuária e pesca	R\$ 2.851.219.302,38	R\$ 3.049.870.879,23	R\$ 2.936.126.707,26
Comércio	R\$ 1.898.565.382,26	R\$ 2.030.843.178,86	R\$ 1.955.103.390,22
Comunicação	R\$ 20.998.397,56	R\$ 22.461.408,41	R\$ 21.623.715,80
Diversos	R\$ 1.168.790.604,32	R\$ 1.250.223.167,70	R\$ 1.203.596.407,21
Importação	R\$ 12.785.278.261,31	R\$ 13.676.060.560,97	R\$ 13.166.015.301,36
Indústria	R\$ 11.478.071.281,65	R\$ 12.277.777.203,02	R\$ 11.819.880.571,67
Medicamentos e equipamentos para saúde	R\$ 1.347.978.173,73	R\$ 1.441.895.183,04	R\$ 1.388.120.062,66
Política social e cestas básicas	R\$ 1.175.503.451,10	R\$ 1.257.403.715,30	R\$ 1.210.509.158,09
Transportes	R\$ 279.322.840,48	R\$ 298.783.961,08	R\$ 287.640.887,95
Total Geral	R\$ 33.005.727.694,79	R\$ 35.305.319.257,61	R\$ 33.988.616.202,23

CONSIDERAÇÕES SOBRE A RENÚNCIA FISCAL

CONSIDERAÇÕES SOBRE A RENÚNCIA FISCAL

1. A política tributária do Estado de Santa Catarina, no tocante à concessão de benefícios fiscais, obedece ao comando constitucional previsto no art. 150, §6º c/c art. 155, §2º, XII, “g”, ou seja, qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido **mediante lei específica estadual**. Em relação ao ICMS, a concessão do benefício deverá ser precedida de Convênio aprovado por unanimidade pelos representantes dos Estados e Distrito Federal no Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ).
2. O Estado de Santa Catarina adota o princípio da prudência na mensuração da renúncia fiscal, utilizando o conceito de renúncia técnica, **calculada a partir da diferença entre a arrecadação hipotética na ausência do incentivo e a arrecadação efetivamente observada com a sua fruição**. Não se considera, para fins de cálculo, a hipótese de a empresa ter se instalado ou permanecido no Estado exclusivamente em razão do benefício concedido, tampouco o fato de que eventual revogação poderia ensejar a migração do empreendimento para outra Unidade da Federação com regime tributário mais vantajoso.¹
3. A projeção dos valores é feita com base na renúncia efetivamente praticada no exercício anterior², aplicando-se as projeções oficiais de PIB SC (média dos últimos quatro anos) e inflação para os exercícios subsequentes. Na LDO de 2027, foram utilizados como parâmetro as médias dos últimos quatro anos de projeções de PIB SC (<https://www.seplan.sc.gov.br/download/boletim-de-indicadores-economico-fiscais-dezembro-2025/?wpdmdl=83712&refresh=69ab097d737491772816765>) e inflação do Banco Central do Brasil (boletim *focus*) do dia 27 de fevereiro de 2026 (<https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20260227.pdf>).
4. A projeção da renúncia fiscal para o exercício de 2029 incorporou os efeitos do disposto no art. 128 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), que estabelece a redução das alíquotas dos impostos previstos nos artigos 155, II, e 156, III, da Constituição Federal para 9/10 das alíquotas vigentes, implicando diminuição linear de 10%. Nos termos do § 1º do referido artigo, os benefícios e incentivos fiscais ou financeiros vinculados a esses tributos, inclusive aqueles convalidados na forma da Lei Complementar nº 160/2017, também devem ser reduzidos na mesma proporção. Assim, a estimativa para 2029 foi ajustada pela aplicação do fator 9/10, de modo a refletir o comando constitucional transitório.
5. Os benefícios fiscais de ICMS são concedidos com diversas finalidades: i) atração de empresas que jamais se instalariam no Estado sem o benefício fiscal (ex.: importadoras); ii) manutenção das empresas tradicionais de Santa Catarina dentro do território (ex.: agroindústria, metalomecânico); iii) atendimento de interesse público de nível nacional (Zona Franca de Manaus); iv) questões sociais (cesta básica, medicamentos especiais, incentivo à cultura e ao esporte); v) sobrevivência das empresas num ambiente de crise (têxtil, na concorrência com produtos importados).
6. A quase totalidade da renúncia fiscal apurada, notadamente aquela associada a incentivos voltados à atração, manutenção e preservação de empreendimentos, não se caracteriza como perda efetiva de receita. Isso porque a eventual revogação do benefício não implica, automaticamente, incremento de arrecadação no montante da renúncia estimada. Ao contrário, diante da existência de regimes fiscais mais favoráveis em outras Unidades da Federação, o cenário mais provável é a redução da arrecadação, em decorrência da migração de empresas para outros Estados. No caso específico do setor têxtil, a revogação dos benefícios fiscais poderia comprometer a sustentabilidade financeira das empresas, em razão da concorrência com produtos importados.
7. O maior volume de benefício fiscal está associado às importadoras e tradings. Em decorrência da política de incentivo à importação implementada a partir de 2007, milhares de empresas passaram a se instalar em Santa Catarina motivadas por esse regime, gerando novas receitas tributárias e impulsionando a atividade econômica estadual.
8. São considerados benefícios caracterizadores de renúncia fiscal:

¹ A título de ilustração, podemos imaginar uma situação em que, por conta do benefício fiscal, uma empresa tem a sua carga tributária reduzida de 12% (com a apuração normal entre débitos e créditos) para 5%. Se o seu volume de vendas é de R\$ 100 milhões anuais, sua arrecadação passaria a ser de R\$ 5 milhões e a renúncia que irá constar na LDO será de R\$ 7 milhões (R\$ 12 milhões – R\$ 5 milhões). No entanto, no mundo real, dificilmente essa empresa aceitaria passivamente o custo adicional de R\$ 7 milhões decorrente de eventual revogação do benefício fiscal, principalmente sabendo que qualquer estado vizinho oferece uma carga tributária mais vantajosa. Ou seja, podemos dizer que, na situação apresentada, o mais provável de acontecer é que a revogação do benefício, em vez de aumentar a receita em R\$ 7 milhões, pode resultar numa perda arrecadatória por conta da saída da empresa do Estado.

² Eventuais retificações de declarações por parte dos envolvidos poderão influenciar os valores, fazendo com que o cálculo efetuado em momento diverso possa resultar em valores distintos.

- a. Isenção e redução da base de cálculo: são consideradas, em sua totalidade, como gastos tributários, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, independentemente de eventual distinção entre benefícios de caráter geral ou não geral. Ressalva-se, contudo, que as isenções e reduções da base de cálculo concedidas em etapa intermediária da cadeia produtiva, sem previsão expressa de manutenção de créditos, não configuram renúncia fiscal, mas mera postergação do recolhimento do tributo para etapa subsequente tributada. Assim, somente são consideradas renúncia fiscal: i) as isenções e reduções concedidas de forma objetiva, abrangendo toda a cadeia até o consumidor final; ii) aquelas com previsão expressa de manutenção dos créditos das entradas; iii) as concedidas ao consumidor final sem etapa subsequente tributada; e iv) as concedidas em operações interestaduais.
 - b. Crédito presumido: os créditos presumidos podem ser concedidos em complemento ou em substituição aos créditos efetivos. No primeiro caso, o valor do crédito corresponde ao valor da renúncia. Já em relação ao crédito presumido concedido em substituição aos créditos efetivos, a renúncia corresponde à diferença entre os créditos presumidos e o valor do estorno dos créditos pelas entradas decorrentes da utilização do benefício. Os valores base referentes ao período de 01/2025 a 12/2025 foram obtidos na aplicação pública disponível em <https://www.sef.sc.gov.br/transparencias/renuncia-fiscal>. Eles estão atualizados até 14/01/2026 e poderão sofrer alterações até 31/03/2026, pois dependem das declarações enviadas pelos contribuintes, conforme o disposto na Portaria SEF 153/2012, item 3.4.1.3 e no art. 172 do Anexo 5 do RICMS/SC.
 - c. Anistia: é a hipótese de exclusão do crédito tributário, na qual o crédito já foi constituído e houve o inadimplemento por parte do contribuinte, cuja consequência é a imputação de multa. Trata-se de uma prática adotada para situações excepcionais;
 - d. Remissão: remissão se refere à hipótese de exclusão do crédito tributário devidamente constituído pelo fisco. A remissão é feita, em geral, para alcançar os débitos de pequeno valor em que o custo da cobrança é superior ao próprio valor do débito.
9. As anistias decorrentes de programas de recuperação de créditos (REFIS) não estão discriminadas na LDO porque a sua previsão pode induzir comportamento oportunista por parte dos contribuintes, estimulando atrasos no adimplemento das obrigações tributárias visando ganhos financeiros. Ademais, o efeito arrecadatário desses programas, decorrente da regularização de débitos (arrecadação dentro do programa deduzida da renúncia de juros e multa), será considerado na estimativa de receita para o exercício de 2027.
10. As isenções e reduções da base de cálculo são apuradas, sempre que possível, a partir das informações constantes da Nota Fiscal Eletrônica, com base no código NCM do produto beneficiado. Ocorre que, em diversos casos, a NCM abrange múltiplos produtos, inclusive outros alcançados por isenções distintas (ex.: saídas destinadas a órgãos públicos). Diante da impossibilidade técnica de segregação precisa, e em observância ao princípio da prudência, considerou-se como renúncia o valor integral associado à NCM correspondente.
11. Os valores do PRODEC são equivalentes ao valor do ICMS gerado ou de seu incremento, no caso de expansão ou ampliação de empresa instalada e em operação no Estado de Santa Catarina, até atingir o montante do incentivo.
12. Adota-se como premissa que eventuais desonerações com prazo de vigência determinado permanecerão vigentes e poderão ser prorrogadas. Nos casos de prorrogação de benefício fiscal já existente, considera-se que o impacto da renúncia já se encontra incorporado à série histórica de arrecadação, estando, portanto, refletido na estimativa constante da lei orçamentária.
13. Foi incluída uma subdivisão específica para os “novos benefícios”, com o objetivo de segregá-los das renúncias já consolidadas e incorporadas à série histórica de arrecadação, as quais já se encontram consideradas na projeção de receitas da lei orçamentária anual.
14. A projeção de arrecadação para o ano de 2026 não precisará ser ajustada em decorrência do valor das renúncias fiscais dos “novos benefícios” (ver Nota 2), não considerados na estimativa de receita da lei orçamentária. Isso porque, conforme “Nota 3”, foram adotadas medidas de compensação de aumento de alíquota quando da instituição desses novos benefícios fiscais. Para a projeção de arrecadação de 2027, previu-se a possível inclusão de novas desonerações no montante de R\$ 637.358.852,64, valor que será deduzido da respectiva projeção de arrecadação.



OUTROS BENEFÍCIOS

Tipo de Benefício	Tributo	Descrição	Legislação
Crédito Presumido	ICMS	Na saída de produtos industrializados onde o vime represente no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do custo da matéria-prima utilizada, ao estabelecimento fabricante, de 100% (cem por cento) calculado sobre o valor do imposto relativo à operação própria.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 21, XIV
Crédito Presumido	ICMS	Em montante igual ao imposto devido nas saídas interestaduais de bens e mercadorias realizadas por estabelecimento do Complexo Industrial Naval, conforme definido no art. 190, Anexo 03 do RICMS/SC.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 191, II
Crédito Presumido	ICMS	Na aquisição ou arrendamento mercantil (leasing) de Medidor Volumétrico de Combustíveis (MVC).	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 206
Crédito Presumido	ICMS	Em substituição aos créditos efetivos do imposto, aos estabelecimentos que promoverem operações com óleo diesel marítimo a ser consumido por embarcações destinadas às atividades de pesquisa, exploração, produção de petróleo e gás natural e movimentação logística de petróleo e derivados, crédito presumido equivalente a 62,5% (sessenta e dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor do imposto incidente na operação.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 296
Isenção	ICMS	Saída interna de leite fresco, pasteurizado ou não, e de leite reconstituído, destinada a consumidor final.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 1º, I
Isenção	ICMS	Saída interna de mexilhão, marisco, ostra, berbigão e vieira, em estado natural, resfriado ou congelado.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 1º, II
Isenção	ICMS	Saída interna de veículos, quando adquiridos pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Secretaria de Estado da Fazenda.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 1º, III
Isenção	ICMS	Saída interna de veículo automotor, máquina e equipamento, para utilização exclusiva pelos Corpos de Bombeiros Voluntários.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 1º, IV
Isenção	ICMS	Saída interna de produto típico de artesanato regional.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 1º, V
Isenção	ICMS	Saída interna de energia elétrica destinada ao consumo pelos órgãos da administração pública estadual.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 1º, VI
Isenção	ICMS	Saída interna de peças de argamassa armada destinadas à construção de obras com finalidades sociais.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 1º, VII
Isenção	ICMS	Saída interna de produto resultante do trabalho de reeducação dos detentos, promovida pelos estabelecimentos do Sistema Penitenciário do Estado.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 1º, VIII
Isenção	ICMS	Saída interna relativa à aquisição efetuada por adjudicação de mercadorias que tenham sido oferecidas à penhora.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 1º, X
Isenção	ICMS	Saída interna de bens e mercadorias destinadas aos órgãos da administração pública estadual.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 1º, XI
Isenção	ICMS	Saída interna de máquinas, equipamentos, peças, partes e acessórios quando adquiridos por indústria naval ou náutica.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 1º, XII
Isenção	ICMS	Saída interna de produtos farmacêuticos e de fraldas geriátricas a consumidor final, promovida pelas farmácias integrantes do Programa Farmácia Popular do Brasil.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 1º, XIII
Isenção	ICMS	Saída interna de sanduíche Big Mac promovida durante 1 (um) dia a cada ano, realizada pelos integrantes da Rede mcdonald's, lojas próprias e franqueadas.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 1º, XIV
Isenção	ICMS	Saída interna de caprino e produtos comestíveis resultantes de sua matança, exceto quando destinada à industrialização.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 1º, XV
Isenção	ICMS	Saída interna de mercadorias destinadas exclusivamente a integrar o ativo imobilizado de empresa beneficiada pelo REPORTO.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 1º, XVI
Isenção	ICMS	Saída interna de veículo automotor, máquina e equipamento, para utilização exclusiva pelo Corpo de Bombeiros Militar nas suas atividades específicas.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 1º, XVII
Isenção	ICMS	Saída interna de mercadorias ou bens destinados a Cruz Azul no Brasil.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 1º, XVIII
Isenção	ICMS	Saída interna de mercadorias ou bens destinados ao Centro de Recuperação Nova Esperança (CERENE).	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 1º, XIX
Isenção	ICMS	Saída interna de mercadorias doadas pela Receita Federal do Brasil, promovidas por entidade beneficente.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 1º, XX
Isenção	ICMS	Saída interna de parcela da subvenção da tarifa de energia elétrica ENQUADRADA Na "subclasse Residencial de Baixa Renda", estabelecida pela Lei no 10.604, de 17 de dezembro de 2002.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 1º, XXIII
Isenção	ICMS	Saída interna de refeições promovidas pelos estabelecimentos que as tenham produzido, desde que destinadas a órgãos da administração pública estadual ou municipal para fornecimento aos seus servidores ou a alunos das respectivas redes de ensino.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 1º, XXIV
Isenção	ICMS	Saída interna de grama natural, inclusive em leiva.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 1º, XXV
Isenção	ICMS	Saída interna de alimentação oriunda de aulas práticas promovidas pelo Restaurante/Escola do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), Administração Regional de Santa Catarina, sem fins lucrativos, embora com cobrança do serviço.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 1º, XXVI



Isenção	ICMS	Saída interna de artigos de vestuário em doação com destino à Fundação Nova Vida, entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 1º, XXVII
Isenção	ICMS	Saída interna mercadorias de produção própria promovidas por microprodutor primário, realizadas neste Estado, com destino a consumidor final.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 1º, XXVIII
Isenção	ICMS	Saída interna de gordura animal mista, classificada no código 1501.90.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), realizadas pelo próprio estabelecimento fabricante a partir de carcaças de animais mortos e não abatidos provenientes de propriedades rurais situadas neste Estado.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 1º, XXIX
Isenção	ICMS	Saídas internas de produtos vegetais comprovadamente empregados na produção de biodiesel e de querosene de aviação alternativo, desde que comprovado o efetivo emprego dos produtos na produção dos mencionados combustíveis.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 1º, XXX
Isenção	ICMS	Saídas internas relativas a doação de quaisquer mercadorias ou bens para a Administração Pública Estadual Direta, seus órgãos, suas fundações e suas autarquias, dispensado o estorno de crédito de que trata o art. 36 do Regulamento.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 1º, XXXI
Isenção	ICMS	Saídas internas dos produtos relacionados na Seção LXXIII do Anexo 1 do Regulamento, destinados à geração de energia elétrica a partir do biogás.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 1º, XXXII
Isenção	DIFAL	Recebimento de mercadorias relativo a aquisições interestaduais dos produtos relacionados na Seção LXXIII do Anexo 1 do Regulamento, destinados à geração de energia elétrica a partir do biogás.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 1º, XXXII, § 10
Isenção	ICMS	Saídas internas dos produtos relacionados na Seção LXXIV do Anexo 1, destinados ao uso exclusivo por pessoas com deficiência física, visual ou auditiva.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 1º, XXXIII
Isenção	ICMS	Saída interna de frascos, cartuchos, rótulos e caixas de transportes destinados à montagem de kits diagnósticos para detecção imuno-rápida de Zika, dengue, chikungunya, febre amarela, vírus da imunodeficiência humana (HIV), hepatite B, hepatite C, sífilis e leishmaniose, enquanto vigorar o Convênio ICMS 128/19.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 1º, XXXIV
Isenção	ICMS	Saídas internas de mercadorias produzidas por agroindústrias familiares ou de produtos agrícolas e pequenos animais de produção ou criação própria promovidas por produtores rurais participantes de programa estadual instituído para disciplinar atividade da agricultura familiar, enquanto vigorar o Convênio ICMS 102/21 - Pessoa Física.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 1º, XXXV (Pessoa Física)
Isenção	ICMS	Saídas internas de mercadorias produzidas por agroindústrias familiares ou de produtos agrícolas e pequenos animais de produção ou criação própria promovidas por produtores rurais participantes de programa estadual instituído para disciplinar atividade da agricultura familiar, enquanto vigorar o Convênio ICMS 102/21 - Pessoa Jurídica.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 1º, XXXV (Pessoa Jurídica)
Isenção	ICMS	Saída interna de mercadorias da cesta básica de alimentos com destino a consumidor final, previstas no inciso XXXVI do art. 1º do Anexo 2 do RICMS/SC-01.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 1º, XXXVI
Isenção	ICMS	Saída interna de farinha de arroz, sem adição de outros produtos, ingredientes ou vitaminas, classificada no código 1102.90.00 da NCM.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 1º, XXXVII
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de reprodutor ou matriz de bovino, ovino, suíno ou bufalino e de fêmea de gado girlando devidamente registrada na associação própria, com destino a estabelecimento agropecuário.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, IV
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de sêmen, embrião ou ócito de bovino, ovino, caprino ou suíno, congelados ou resfriados.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, V
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de pós-larva de camarão.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, VI
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de vasilhames, recipientes e embalagens, inclusive sacaria.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, VII
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna a título de destroca de botijões vazios (vasilhame) destinados ao acondicionamento de GLP, promovida por distribuidor de gás, como tal definido pela legislação federal específica, seus revendedores credenciados e pelos estabelecimentos responsáveis pela destroca dos botijões.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, VIII
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de bens pertencentes a estabelecimento de operadora de serviços públicos de telecomunicações.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, IX
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de bens pertencentes a estabelecimento de concessionária de serviços públicos de energia elétrica.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, X
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de equipamentos de propriedade da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, XI
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de embarcação construída no país, bem como a aplicação de peça, parte ou componente utilizado no reparo, conserto e reconstrução de embarcações.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, XII
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de mercadorias em razão de doação ou cessão, em regime de comodato, efetuada pela indústria de máquinas e equipamentos, para Centros de Formação de Recursos Humanos do Sistema	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, XIII



		Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, visando o reequipamento destes Centros.	
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de equipamentos e acessórios que se destinem, exclusivamente, ao atendimento a pessoas portadoras de deficiência física, auditiva, mental, visual e múltipla, cuja aplicação seja indispensável ao seu tratamento ou à sua locomoção, desde que adquiridos por instituições públicas estaduais ou entidades assistenciais sem fins lucrativos vinculadas a programa de recuperação de portadores de deficiência.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, XIV
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de equipamentos e acessórios destinados ao atendimento a pessoas portadoras de deficiência física ou auditiva.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, XV
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de água natural, proveniente de serviço público de captação, tratamento e distribuição prestado por órgão da administração direta ou indireta, bem como por empresa concessionária ou permissionária.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, XVI
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de obra de arte decorrente de operação realizada pelo próprio autor.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, XVII
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna, a título de distribuição gratuita, de amostra de diminuto ou nenhum valor comercial, desde que em quantidade estritamente necessária para dar a conhecer a natureza, espécie e qualidade da mercadoria.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, XVIII
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de refeição fornecida por estabelecimento industrial, comercial ou produtor, agremiação estudantil, instituição de educação ou assistência social, sindicato ou associação de classe a seus empregados, associados, professores, alunos ou beneficiados, conforme o caso, sendo que o benefício estende-se à operação que antecede a entrada da refeição nos estabelecimentos referidos, desde que tenha o emprego nele previsto.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, XIX
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de mercadoria em doação a entidades governamentais, para assistência a vítimas de calamidade pública, assim declarada por ato expreso da autoridade competente.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, XX
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de mercadoria de produção própria, promovida por instituição de assistência social e de educação, sem finalidade lucrativa, cujo resultado das vendas líquidas seja integralmente aplicado na manutenção de suas finalidades assistenciais ou educacionais, no País, sem distribuição de qualquer parcela a título de lucro ou participação e cujas vendas no ano anterior não tenham ultrapassado o limite de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) sendo que o benefício abrange a transferência da mercadoria do estabelecimento que a produziu para o estabelecimento varejista da mesma entidade.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, XXI
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de produto farmacêutico, em operação realizada entre órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, e suas fundações, bem como a saída realizada pelos referidos órgãos ou entidades para consumidor final, desde que efetuada por preço não superior ao custo do produto.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, XXII
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de trava-blocos para a construção de casas populares, vinculada a programas habitacionais para população de baixa renda, promovidos por Municípios ou por Associações de Municípios, por órgãos ou entidades de administração pública, direta ou indireta, estadual ou municipal, ou por fundações instituídas e mantidas pelo poder público estadual ou municipal.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, XXIV
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna realizada pela Fundação Pró-TAMAR de produtos que objetivem a divulgação das atividades preservacionistas vinculadas ao Programa Nacional de Proteção às Tartarugas Marinhas.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, XXV
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de mercadoria para uso ou consumo de embarcação ou aeronave de bandeira estrangeira, aportada no país, podendo esta destinar-se ao consumo da tripulação ou dos passageiros, a uso ou consumo durável da própria embarcação ou aeronave, bem como a sua conservação ou manutenção.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, XXVI
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de combustível e lubrificante para abastecimento de embarcações e aeronaves nacionais com destino ao exterior.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, XXVII
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de mercadoria em decorrência de venda efetuada à empresa Itaipu Binacional.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, XXVIII
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de produto manufaturado de fabricação nacional quando promovida pelo fabricante e destinada às empresas nacionais exportadoras de serviços a que se refere o art. 1º, do Decreto-lei nº 1.633, de 09 de agosto de 1978.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, XXIX
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de papel-moeda, moeda metálica e cupons de distribuição do leite, promovidas pela Casa da Moeda do Brasil.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, XXX
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de mercadoria recebida por doação de organizações internacionais ou estrangeiras ou países estrangeiros para distribuição gratuita em programas implementados por instituição educacional ou de assistência social, importadas com o benefício previsto no	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, XXXI



		art. 3º, XVII, Anexo 02 do RICMS/SC.	
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de produto industrializado, promovida por lojas francas (free shops) instaladas em sedes de Municípios caracterizados como cidades gêmeas de cidades estrangeiras, autorizadas de acordo com o art. 15-A do Decreto-Lei federal nº 1.455, de 7 de abril de 1976.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, XXXII
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de produto industrializado destinado à comercialização pelos estabelecimentos mencionados no inciso XXXII, art. 2º, Anexo 02 do RICMS/SC, dispensado o estorno dos créditos relativos às matérias-primas, aos produtos intermediários e ao material de embalagem empregados na industrialização dos produtos beneficiados pela isenção quando a operação for efetuada pelo próprio fabricante.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, XXXIII
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de produtos e equipamentos utilizados em diagnóstico em imuno-hematologia, sorologia e coagulação, relacionados na Seção XII do Anexo 1, destinados a órgãos ou entidades da administração pública estadual, bem como suas autarquias e fundações, assegurada a manutenção dos créditos de ICMS relativos às entradas dos produtos e equipamentos cujas saídas subsequentes estejam alcançadas pela isenção.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, XXXVI
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de produtos relacionados na Seção XIII do Anexo 1, destinados ao aproveitamento das energias solar e eólica.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, XXXVIII
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de animais à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), para fins de inseminação e inovulação com animais de raça e respectivo retorno.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, XL
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de mercadorias, em decorrência de doação a órgãos e entidades da administração direta e indireta da União, dos Estados e dos Municípios ou às entidades assistenciais reconhecidas como de utilidade pública, para assistência às vítimas de situação de seca nacionalmente reconhecida, na área de abrangência da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE).	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, XLI
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de doações promovidas pela EMBRATEL, de material de consumo, equipamentos e outros bens móveis, para associações destinadas a portadores de deficiência física, comunidades carentes, órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, especialmente escolas e universidades, bem como fundações de direito público, autarquias e corporações mantidas pelo poder público.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, XLIII
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de equipamentos médico-hospitalares, com destino ao Ministério da Saúde, relacionados no Anexo 1, Seção XXI, para atender ao “Programa de Modernização Gerencial e Reequipamento da Rede Hospitalar”, instituído pela Portaria nº 2.432, de 23 de março de 1998, do Ministério da Saúde.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, XLIV
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de embalagem de agrotóxico usada e lavada, com destino às centrais ou aos postos de coleta e aos estabelecimentos recicladores.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, XLVI
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de veículos quando adquiridos pela Polícia Rodoviária Federal, de acordo com o previsto no Plano Anual de Reparelhamento da Polícia Rodoviária Federal.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, XLVII
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de medicamentos, desde que a parcela relativa à receita bruta decorrente das suas operações esteja desonerada das contribuições do PIS/Pasep e Cofins.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, XLVIII
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de fármacos e medicamentos relacionados na Seção XXVI do Anexo 1, destinados a órgãos da administração pública, direta e indireta, federal, estadual e municipal, bem como suas fundações e autarquias.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, XLIX
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de pilhas e baterias usadas, após seu esgotamento energético, que contenham em sua composição chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos e que tenham como objetivo sua reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, LII
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de mercadorias destinadas aos Programas de Fortalecimento e Modernização das Áreas Fiscal, de Gestão, de Planejamento e de Controle Externo dos Estados e do Distrito Federal, adquiridas por meio de licitações ou contratações efetuadas dentro das normas estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) ou pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, LIII
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de bombas d’água popular de acionamento manual, classificadas no código 8413.60.19 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, a serem instaladas no semi-árido brasileiro dentro do Programa Bomba d’Água Popular, cuja execução está sob a responsabilidade da Articulação do Semi-Árido Brasileiro.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, LIV
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna em transferência promovida pela Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. (TBG), dos bens relacionados na Seção XXXI do Anexo 1, desde que destinados à manutenção do Gasoduto Brasil-Bolívia.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, LV



Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de medicamentos e reagentes químicos relacionados na Seção XXXIII do Anexo 1, de kits laboratoriais e de equipamentos, bem como suas partes e peças, destinados a pesquisas que envolvam seres humanos, para o desenvolvimento de novos medicamentos, inclusive em programas de acesso expandido.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, LVI
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de reagente para diagnóstico da doença de Chagas pela técnica de enzimmunoensaio (ELISA) em microplacas utilizando mistura de antígenos recombinantes e antígenos lisados purificados, para detecção simultânea qualitativa e semiquantitativa de anticorpos ige e igm antitripanossoma cruzi em soro ou plasma humano, classificado no código 3002.10.29 da NCM/SH.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, LVII
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de locomotiva do tipo diesel-elétrico, com potência máxima superior a 3.000 (três mil) HP, e de trilho para estrada de ferro, classificada respectivamente nos códigos 8602.10.00 e 7302.10.10 da NBM/SH-NCM, para utilização na prestação de serviço de transporte ferroviário de cargas.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, LVIII
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de programa para computador, personalizados ou não, excluído o seu suporte físico.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, LIX
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de óleo comestível usado destinado à utilização como insumo industrial, especialmente na indústria saboeira e na produção de biodiesel (B-100).	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, LX
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de locomotiva do tipo diesel-elétrico, com potência máxima superior a 3.000 (três mil) HP, e de trilho para estrada de ferro, classificada respectivamente nos códigos 8602.10.00 e 7302.10.10 da NBM/SH-NCM, promovida por empresa que tenha importado a locomotiva com a isenção prevista no inciso XLII, art. 3º, do Anexo 02 do RICMS/SC.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, LXI
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de locomotiva do tipo diesel-elétrico, com potência máxima superior a 3.000 (três mil) HP, classificada no código 8602.10.00.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, LXII
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de equipamentos destinados a escolas públicas federais, estaduais e municipais para utilização na prestação de serviços de acesso à internet e à conectividade em banda larga por essas escolas, desde que, cumulativamente, as operações estejam desoneradas dos impostos de importação ou sobre produtos industrializados e das contribuições para o PIS/Pasep e para a Cofins.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, LXIV
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de pneus usados, mesmo que recuperados de abandono, que tenham como objetivo sua reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada, excluídas as saídas destinadas à remoldagem, recauchutagem, recauchutagem ou processo similar.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, LXVII
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de equipamentos de segurança eletrônica decorrente de aquisição realizada através do Departamento Penitenciário Nacional – CNPJ 00.394.494/0008-02 e de distribuição às diversas Unidades Prisionais Brasileiras, desde que a operação esteja, cumulativamente, desonerada do Imposto de Importação ou do IPI e das contribuições para o PIS/PASEP e COFINS.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, LXVIII
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de Fosfato de oseltamivir, classificada nos códigos 3003.90.79 ou 3004.90.69 da NCM/SN, desde que vinculada ao Programa Farmácia Popular do Brasil – Aqui Tem Farmácia Popular e destinada ao tratamento dos portadores da Gripe A (H1N1).	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, LXIX
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de reprodutores de camarão marinho produzidos no País.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, LXX
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de fármacos e medicamentos derivados do plasma humano relacionado no Anexo 1, Seção LVI, coletado nos hemocentros de todo o Brasil, efetuadas pela Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobrás).	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, LXXI
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de medicamentos destinados ao tratamento de câncer relacionados na Seção LVII do Anexo 1, dispensado o estorno de crédito de que trata o art. 36 do Regulamento e observado que, relativamente ao produto previsto no item 69 da Seção LVII do Anexo 1.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, LXXII
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de bens e mercadorias destinados às redes de transportes públicos sobre trilhos de passageiros, dispensado o estorno de crédito de que tratam os incisos I e II do art. 36 do Regulamento, desde que fique comprovado o efetivo emprego dos bens e das mercadorias na construção, manutenção ou operação das redes de transportes públicos sobre trilhos de passageiros.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, LXXV
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de maçãs e peras.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, LXXVI
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de produtos eletrônicos e seus componentes, no âmbito do sistema de logística reversa, relativamente ao retorno dos produtos após o seu uso pelo consumidor, enquadrados como rejeito destinado à disposição final ambientalmente adequada, nos termos da Lei federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, LXXVIII



Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de medicamento Zolgensma (princípio ativo Onasemnogene Apeparvovec-xioi), classificado no código 3002.90.92 da NCM, destinado a tratamento da Atrofia Muscular Espinal (AME).	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, LXXIX
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de medicamentos à base do princípio ativo Risdiplam, 0,75 mg/ml (setenta e cinco centésimos de miligrama por mililitro) x 80 ml (oitenta mililitros), pó para solução oral, classificado na NCM sob os códigos 3003.90.99 e 3004.90.99, destinado ao tratamento da Atrofia Muscular Espinal (AME).	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, LXXX
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de medicamento Trikafta (princípios ativos Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor), classificado na NCM sob o código 3004.90.69, destinado ao tratamento da Fibrose Cística (FC).	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, LXXXI
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de aceleradores lineares, classificados nos códigos 9022.14.90 e 9022.21.90 da NCM.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, LXXXII
Isenção	ICMS	Saídas internas e interestaduais de medicamentos destinados ao tratamento da Fibrose Cística (FC), classificados na NCM sob o código 3004.90.69, que possuam como princípios ativos Ivacaftor, Lumacaftor, Tezacaftor e Elexacaftor, desde que o medicamento tenha autorização para importação concedida pela ANVISA.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, LXXXIII
Isenção	ICMS	Saídas internas e interestaduais de absorventes íntimos femininos, internos e externos, tampões higiênicos, coletores e discos menstruais, calcinhas absorventes e panos absorventes íntimos, classificados no código 9619.00.00 da NCM, destinados a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal e a suas fundações públicas.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, LXXXIV
Isenção	ICMS	Saídas internas e interestaduais de unidades de entrada de dados tipo mouse controláveis pelo movimento dos olhos, destinadas a pessoas com deficiência, classificados nos códigos 8471.49.00 e 8471.60.53 da NCM, desde que a operação também esteja contemplada com isenção ou tributação à alíquota 0 (zero) do Imposto de Importação (II) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, LXXXV
Isenção	ICMS	Saída interna e interestadual de medicamentos com prazo de validade igual ou inferior a 12 (doze) meses, relativas a doações com destino a entidades beneficentes que atuem na área da saúde, certificadas na forma da Lei Complementar federal nº 187, de 2021, enquanto vigorar o Convênio ICMS 32/22.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, LXXXVI
Isenção	DIFAL	Saída interna e interestadual de medicamentos com prazo de validade igual ou inferior a 12 (doze) meses, relativas a doações com destino a entidades beneficentes que atuem na área da saúde, certificadas na forma da Lei Complementar federal nº 187, de 2021, enquanto vigorar o Convênio ICMS 32/22.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, LXXXVI
Isenção	ICMS	Operações internas e interestaduais com a macroalga Kappaphycus alvarezii, nas formas in natura (estado natural), seca, extrato, gel ou em pó.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 2º, LXXXVII
Isenção	ICMS	Importação de frutas frescas provenientes dos países membros da ALADI, exceto amêndoa, avelã, castanha, maçã, noz e pêra.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, I
Isenção	ICMS	Importação de matriz ou reprodutor de bovino, ovino, suíno ou bufalino, puro de origem ou puro por cruza, em condições de obter no país o registro genealógico oficial.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, II
Isenção	ICMS	Importação de matriz e reprodutor de caprino de comprovada superioridade genética.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, III
Isenção	ICMS	Importação de lodo metálico.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, IV
Isenção	ICMS	Importação de foguetes antigranizo e respectivas rampas ou plataformas de lançamento, sem similar nacional, desde que a operação esteja beneficiada com isenção ou alíquota reduzida a 0 (zero) dos impostos de Importação e sobre produtos Industrializados.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, V
Isenção	ICMS	Importação de máquina de limpar e selecionar frutas classificada no código 8433.60.90 da NBM/SH, sem similar produzido no país, importada diretamente do exterior para integração no ativo imobilizado do importador e uso exclusivo na atividade por este realizada, devendo a inexistência de produto similar nacional ser atestada por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos com abrangência em todo o território nacional.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, VII
Isenção	ICMS	Importação de aparelhos, máquinas e equipamentos, instrumentos técnico-científicos laboratoriais, partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários, destinados à pesquisa científica e tecnológica, realizada diretamente pela EMBRAPA, com financiamento de empréstimos internacionais, firmados pelo Governo Federal.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, VIII
Isenção	ICMS	Importação de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos médico-hospitalares ou técnico-científicos laboratoriais, sem similar produzido no País, importados do exterior diretamente por órgãos ou entidades da administração pública, direta e indireta, bem como por fundações ou entidades beneficentes ou de assistência social certificadas nos termos da Lei federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, IX



Isenção	ICMS	Importação de partes e peças, para aplicação em máquinas, aparelhos, equipamentos e instrumentos, reagentes químicos destinados à pesquisa médico-hospitalar, e os medicamentos relacionados na Seção X do Anexo 1, sem similar produzido no País, importados diretamente do exterior por órgãos ou entidades da administração pública, direta e indireta, bem como por fundações ou entidades beneficentes ou de assistência social certificadas nos termos da Lei federal nº 12.101, de 2009.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, X
Isenção	ICMS	Importação de bens, decorrentes de concorrência internacional com participação de indústria do País, contrapagamento com recursos oriundos de divisas conversíveis provenientes de contrato de financiamento em longo prazo celebrado com entidades financeiras internacionais, destinados à implantação de projeto de saneamento básico pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN), desde que a operação esteja beneficiada com isenção ou alíquota reduzida a 0 (zero) do imposto de importação ou do Imposto sobre produtos Industrializados (IPI).	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, XI
Isenção	ICMS	Importação de mercadoria, sem similar nacional, importada diretamente do exterior por órgão da administração pública estadual direta, suas autarquias ou fundações, destinadas a integrar o seu ativo imobilizado ou para seu uso ou consumo.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, XII
Isenção	ICMS	Importação, a título de doação, de produtos importados do exterior diretamente por órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, bem como fundações ou entidades beneficentes ou de assistência social portadoras do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Nacional de Serviço Social.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, XIII
Isenção	ICMS	Importação de equipamentos científicos e de informática, suas partes, peças de reposição e acessórios, bem como reagentes químicos, importados do exterior diretamente por órgãos da administração pública direta e indireta.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, XIV
Isenção	ICMS	Importação de mercadorias a serem utilizadas no processo de fracionamento e industrialização de componentes e derivados do sangue ou na sua embalagem, acondicionamento ou recondicionamento, desde que realizada por órgãos ou entidades de hematologia e hemoterapia dos governos federal, estadual ou municipal, sem fins lucrativos, e a importação seja efetuada com isenção ou alíquota reduzida a 0 (zero) do imposto de importação.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, XV
Isenção	ICMS	Importação de produtos relacionados no Anexo 1, Seção XXXIX, sem similar nacional, importados do exterior diretamente pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, XVI
Isenção	ICMS	Importação de mercadorias doadas por organizações internacionais ou estrangeiras ou países estrangeiros para distribuição gratuita em programas implementados por instituição educacional ou de assistência social relacionados com suas finalidades essenciais.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, XVII
Isenção	ICMS	Importação de equipamentos e acessórios relacionados na Seção VIII do Anexo 1, sem similar nacional, importados do exterior por instituições públicas estaduais ou entidades assistenciais sem fins lucrativos, vinculadas a programa de recuperação de portadores de deficiência, e se destinem, exclusivamente, ao atendimento a pessoas portadoras de deficiência física, auditiva, mental, visual e múltipla, cuja aplicação seja indispensável ao seu tratamento ou à sua locomoção.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, XVIII
Isenção	ICMS	Importação de medicamentos de uso humano para o tratamento de portadores do vírus da AIDS, dos fármacos e dos produtos intermediários destinados à sua produção, relacionados nos itens 1., 2.1. E 3.1. Da Seção XXII do Anexo 1, desde que a importação esteja beneficiada com isenção ou alíquota zero dos Impostos de Importação ou do Imposto sobre produtos Industrializados.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, XIX
Isenção	ICMS	Importação de mercadoria destinada à comercialização por lojas francas (free shops) instaladas em sedes de Municípios caracterizados como cidades gêmeas de cidades estrangeiras, autorizadas de acordo com o art. 15-A do Decreto-Lei federal nº 1.455, de 1976.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, XX
Isenção	ICMS	Importação de CEV, suas partes, peças de reposição e acessórios, adquiridos diretamente pelo TSE, condicionada a que o produto esteja beneficiado com isenção ou alíquota reduzida a 0 (zero) do imposto de importação ou do IPI.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, XXI
Isenção	ICMS	Importação de produtos imunobiológicos, kits diagnósticos, medicamentos e inseticidas relacionados na Seção XVII do Anexo 1, importados pela Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) e pelo Ministério da Saúde, por meio da Coordenação Geral de Recursos Logísticos, CNPJ base 00.394.544, ou qualquer de suas unidades, destinados a campanhas de vacinação, programas nacionais de combate à dengue, malária, febre amarela e outros agravos, promovidas pelo Governo Federal.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, XXII
Isenção	ICMS	Importação de equipamentos e acessórios relacionados na Seção XX do Anexo 1, destinados à prestação de serviços de saúde.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, XXIII
Isenção	ICMS	Importação de equipamentos médico-hospitalares relacionados no Anexo 1, Seção XXI, importada do exterior pelo Ministério da Saúde para atender ao	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, XXIV



		“Programa de Modernização Gerencial e Reequipamento da Rede Hospitalar”, instituído pela Portaria nº 2.432, de 23 de março de 1998, do Ministério da Saúde.	
Isenção	ICMS	Importação de medicamentos.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, XXVI
Isenção	ICMS	Importação de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos, sem similar produzido no País, importados do exterior por universidades públicas ou por fundações educacionais de ensino superior instituídas e mantidas pelo Poder Público.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, XXVII
Isenção	ICMS	Importação de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos, suas partes e peças de reposição e acessórios, e de matérias-primas e produtos intermediários, em que a importação seja beneficiada com as isenções previstas na Lei federal nº 8.010, de 29 de março de 1990, importados do exterior diretamente por pesquisadores e cientistas credenciados e no âmbito de projeto aprovado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - cnpq, institutos de pesquisa federais ou estaduais, institutos de pesquisa sem fins lucrativos instituídos por leis federais ou estaduais, universidades federais ou estaduais, organizações sociais relacionadas na alínea “d” com contrato de gestão com o Ministério da Ciência e Tecnologia, ou pelas fundações sem fins lucrativos das instituições referidas anteriormente, que atendam aos requisitos do art. 14 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), para o estrito atendimento de suas finalidades estatutárias de apoio às entidades beneficiadas.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, XXIX
Isenção	ICMS	Importação de artigos de laboratório importados do exterior diretamente por pesquisadores e cientistas credenciados e no âmbito de projeto aprovado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – cnpq, institutos de pesquisa federais ou estaduais, institutos de pesquisa sem fins lucrativos instituídos por leis federais ou estaduais, universidades federais ou estaduais, organizações sociais relacionadas na alínea “e” com contrato de gestão com o Ministério da Ciência e Tecnologia, ou por fundações sem fins lucrativos das instituições referidas, que atendam aos requisitos do art. 14 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), para o estrito atendimento de suas finalidades estatutárias de apoio às entidades beneficiadas.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, XXX
Isenção	ICMS	Importação de 2 (dois) guindastes móveis portuários, computadorizado, com acionamento diesel-elétrico, auto propulsado, lança treliçada com ponto de articulação em torre vertical, cabine do operador suspensa em torre vertical, montado sobre pneus, classificado no código 8426.41.00, da NBM/SH-NCM, sem similar produzido no país, importada por empresas portuárias para aparelhamento dos portos de Itajaí e São Francisco do Sul, devendo a inexistência de produto similar nacional ser atestada por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos com abrangência em todo o território nacional.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, XXXII
Isenção	ICMS	Importação de fármacos e medicamentos relacionados na Seção XXVI do Anexo 1, importados por órgãos da administração pública direta federal, estadual e municipal, bem como suas fundações e autarquias.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, XXXIII
Isenção	ICMS	Importação de 1 (um) guindaste portuário autopropulsado, montado sobre pneus, com acionamento diesel-elétrico, com lança treliçada com ponto de articulação em torre vertical e cabina do operador suspensa na torre, marca Gottwald, modelo HMK 330 EG, classificado no código 8426.41.00, da NBM/SH-NCM, sem similar produzido no país, importada por empresa portuária para aparelhamento do porto de Imbituba, devendo a inexistência de produto similar nacional ser atestada por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos com abrangência em todo o território nacional.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, XXXIV
Isenção	ICMS	Importação de mercadorias ou bens, inclusive recebidas em doação ou sob o regime de admissão temporária, importados pelo Instituto Euvaldo Lodi de Santa Catarina – IEL/SC, destinadas exclusivamente para fins de pesquisa e desenvolvimento relacionados com projetos financiados por órgãos federais ou estaduais de fomento à pesquisa, desde que a importação esteja amparada por suspensão, isenção ou alíquota zero do Imposto sobre produtos Industrializados ou do Imposto de Importação.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, XXXV
Isenção	ICMS	Importação de 6 (seis) empilhadeiras marca Kalmar, modelo Cont Máster DRS 4531-S5, equipamento de levantamento para contêineres ISO de 20 a 40 pés, +- 800 mm deslocamento lateral, capacidade 45.000 kg, motor com acionamento a diesel, eixo de direção Kalmar WDB classificadas no código 8427.20.10, da NBM/SH-NCM, sem similar produzido no país, importada por empresa portuária para aparelhamento do porto de Itajaí, devendo a inexistência de produto similar nacional ser atestada por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos com abrangência em todo o território nacional.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, XXXVI



Isenção	ICMS	Importação de 2 (duas) empilhadeiras marca Kalmar, modelo Cont Máster DRD 100-52S6, equipamento de levantamento para contêineres ISO de 20 a 40 pés, +- 1000 mm deslocamento lateral, capacidade 10.000 kg, motor com acionamento a diesel, eixo de direção Kalmar WDB, classificado no código 8427.20.10, da NBM/SH-NCM, sem similar produzido no país, importada por empresa portuária para aparelhamento do porto de Itajaí, devendo a inexistência de produto similar nacional ser atestada por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos com abrangência em todo o território nacional.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, XXXVII
Isenção	ICMS	Importação de 1.500 (um mil e quinhentas) toneladas de estacas-prancha metálicas, de aço laminado a quente, classificadas no código 7301.10.00, da NBM/SH-NCM, sem similar produzido no país, importadas pela Administração do Porto São Francisco do Sul para aplicação em obra marítima, devendo a inexistência de produto similar nacional ser atestada por órgão federal competente ou entidade representativa do setor de siderurgia.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, XXXVIII
Isenção	ICMS	Importação de sistema de resgate hidráulico composto de 1 (uma) moto bomba, 1 (uma) ferramenta combinada e 1 (um) cilindro hidráulico e correntes, da marca Webert, modelo Vario SPS 400, classificado no código 8467.89.00 da NBM/SH-NCM, para o corte de metais no auxílio no resgate de pessoas vítimas de acidentes de carro, importado pelo Rotary Club de Timbó, SC.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, XXXIX
Isenção	ICMS	Importação de bens relacionados na Seção XXX do Anexo 1, sem similar produzido no País, importados por empresa beneficiada pelo REPORTO, instituído pela Lei federal nº 11.033, de 2004, para utilização exclusiva em porto localizado no Estado, na execução de serviços de carga, descarga e movimentação de mercadorias.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, XL
Isenção	ICMS	Importação de equipamento médico-hospitalar, sem similar produzido no País, importado diretamente por clínica ou hospital.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, XLI
Isenção	ICMS	Importação de locomotiva do tipo diesel-elétrico, com potência máxima superior a 3.000 (três mil) HP, e de trilho para estrada de ferro, classificada respectivamente nos códigos 8602.10.00 e 7302.10.10 da NBM/SH-NCM, sem similar produzido no País, para utilização na prestação de serviço de transporte ferroviário de cargas.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, XLII
Isenção	ICMS	Importação de medicamentos e reagentes químicos relacionados na Seção XXXIII do Anexo 1, de kits laboratoriais e de equipamentos, bem como suas partes e peças, destinados a pesquisas que envolvam seres humanos para o desenvolvimento de novos medicamentos, inclusive em programas de acesso expandido.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, XLIII
Isenção	ICMS	Importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas respectivas partes, peças e acessórios, relacionados na Seção XXXIV do Anexo 1, sem similar produzido no País, efetuada por empresa concessionária de prestação de serviços públicos de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, XLIV
Isenção	ICMS	Importação de veículo automotor, máquina e equipamento, sem similar produzido no país, quando importado pelos Corpos de Bombeiros Voluntários, constituídos e reconhecidos como de utilidade pública por Lei Municipal, para utilização nas suas atividades específicas, devendo a comprovação da ausência de similar produzido no país ser feita por laudo emitido por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos com abrangência em todo território nacional ou por órgão federal especializado.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, XLV
Isenção	ICMS	Importação de componentes, partes e peças, sem similar produzido no País, destinados a estabelecimento industrial, exclusivamente para emprego na fabricação de locomotivas novas com potência máxima superior a 3.000 (três mil) HP, classificada no código 8602.10.00.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, XLVI
Isenção	ICMS	Importação de montanha russa suspensa, composta de dois trens, dez carros, com capacidade de transporte de 20 passageiros, sem similar produzido no país, classificada no código 9508.90.10 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, devendo a comprovação da ausência de similar produzido no país ser feita por laudo emitido por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos com abrangência em todo território nacional ou por órgão federal especializado.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, XLVIII
Isenção	ICMS	Importação de equipamentos de segurança eletrônica decorrente de aquisição realizada através do Departamento Penitenciário Nacional – CNPJ 00.394.494/0008-02 e de distribuição às diversas Unidades Prisionais Brasileiras, desde que a importação esteja, cumulativamente, desonerada do Imposto de Importação ou do IPI e das contribuições para o PIS/PASEP e COFINS.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, L
Isenção	ICMS	Importação de obra de arte recebida em doação realizada pelo próprio autor ou quando adquirida com recursos da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura do Ministério da Cultura.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, LI



Isenção	ICMS	Importação de fosfato de oseltamivir, classificada nos códigos 3003.90.79 ou 3004.90.69 da NCM/SN, desde que vinculada ao Programa Farmácia Popular do Brasil – Aqui Tem Farmácia Popular e destinada ao tratamento dos portadores da gripe A (H1N1) e que a importação cumulativamente esteja desonerada do imposto de importação ou do IPI e das contribuições para o PIS/Pasep e Cofins.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, LII
Isenção	ICMS	Importação de pós-larvas de camarão e reprodutores Livres de Patógenos Específicos (SPF), desde que a importação seja realizada diretamente por produtores para fins de melhoramento genético.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, LIII
Isenção	ICMS	Importação de teleférico monocabo Sistema Pulse, com seis cabines, para seis pessoas, com cabos, motores, caixa de redução, polias e roldanas, sem similar produzido no País, classificado no código 8428.60.00, da Nomenclatura Comum do MERCOSUL – NCM, devendo a comprovação da ausência de similar produzido no País ser feita por laudo emitido por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos com abrangência em todo território nacional ou por órgão federal especializado.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, LIV
Isenção	ICMS	Importação de fármacos e medicamentos derivados do plasma humano relacionado no Anexo 1, Seção LVI, coletado nos hemocentros de todo o Brasil, efetuada pela Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobrás).	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, LV
Isenção	ICMS	Importação de medicamentos relacionados na Seção LVII do Anexo 1, destinados ao tratamento de câncer, dispensado o estorno de crédito de que trata o art. 36 do Regulamento.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, LVI
Isenção	ICMS	Importação de montanha russa da marca Premiere Ride, modelo Dual LIM Shuttle Launch Coaster, com duas montanhas independentes, composta de 2 trens com 5 carros em cada trem, com capacidade de transporte de 20 (vinte) passageiros em cada carro, velocidade máxima de 105 km/h, sem similar produzido no país, classificada no código 9508.90.10 da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), devendo a comprovação da ausência de similar produzido no país ser feita por laudo emitido por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos com abrangência em todo território nacional ou por órgão federal especializado.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, LVII
Isenção	ICMS	Importação de telecadeira de 4 (quatro) cabos independentes (tiroleza) da marca Terra Nova, modelo Ziprider, com uma cadeira por cabo, torres metálicas, ancoragens, motores, cabos, plataformas de lançamento, comprimento de pista de 761 metros, com capacidade de transporte de 20 (vinte) passageiros por hora por linha e velocidade máxima de 90 km/h, sem similar produzido no País, classificada no código 8428.60.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), devendo a comprovação da ausência de similar produzido no país ser feita por laudo emitido por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos com abrangência em todo o território nacional ou por órgão federal especializado.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, LVIII
Isenção	ICMS	Importação de bens e mercadorias sem similar produzido no País, destinados às redes de transportes públicos sobre trilhos de passageiros, dispensado o estorno de crédito de que tratam os incisos I e II do art. 36 do Regulamento.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, LIX
Isenção	ICMS	Importação de medicamentos destinados ao tratamento da Atrofia Muscular Espinal (AME), realizada por pessoa física ou por sua conta e ordem, domiciliada neste Estado.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, LX
Isenção	ICMS	Importação de medicamentos destinados ao tratamento de câncer realizada por pessoa física domiciliada em território catarinense ou por sua conta e ordem.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, LXI
Isenção	ICMS	Importação de equipamentos recreativos, para uso em parque de diversão, classificados no código 9508.90.90 da NCM, importados do exterior, sem similar produzido no País.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, LXII
Isenção	ICMS	Importação de medicamento Zolgensma (princípio ativo Onasemnogene Apeparvovec-xioi), classificado no código 3002.90.92 da NCM, destinado a tratamento da AME.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, LXIII
Isenção	ICMS	Importação de medicamento à base do princípio ativo Risdiplam, 0,75 mg/ml (setenta e cinco centésimos de miligrama por mililitro) x 80 ml (oitenta mililitros), pó para solução oral, destinado ao tratamento da Atrofia Muscular Espinal (AME), classificado na NCM sob o código 3003.90.99 e 3004.90.99.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, LXIV
Isenção	ICMS	Importação de medicamento Trikafta (princípios ativos Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor), classificado na NCM sob o código 3004.90.69, destinado ao tratamento da Fibrose Cística (FC).	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, LXV
Isenção	ICMS	Importação de aceleradores lineares, classificados nos códigos 9022.14.90 e 9022.21.90 da NCM.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, LXVI
Isenção	ICMS	Importação de medicamentos destinados ao tratamento da Fibrose Cística (FC), classificados na NCM sob o código 3004.90.69, que possuam como	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, LXVII



		princípios ativos Ivacaftor, Lumacaftor, Tezacaftor e Elexacaftor, desde que o medicamento tenha autorização para importação concedida pela ANVISA.	
Isenção	ICMS	Importação de placas testes e soluções diluentes, sem similar nacional, destinadas à montagem de kits diagnósticos para detecção imuno-rápida de Zika, dengue, chikungunya, febre amarela, vírus da imunodeficiência humana (HIV), hepatite B, hepatite C, sífilis e leishmaniose, enquanto vigorar o Convênio ICMS 128/19.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 3º, LXVIII
Isenção	ICMS	Recebimento em retorno, pelo respectivo exportador, de bem ou mercadoria exportada que não tenha sido recebida pelo importador localizado no exterior; tenha sido recebida pelo importador localizado no exterior, contendo defeito impeditivo de sua utilização; ou tenha sido remetida para o exterior, a título de consignação mercantil, e não comercializada.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 4º, I
Isenção	ICMS	Importação de mercadoria ou bem estrangeiro idêntico, em igual quantidade e valor, e que se destine a reposição de outro anteriormente importado cujo imposto tenha sido pago e que se tenha revelado, após o desembaraço aduaneiro, defeituoso ou imprestável para o fim a que se destinava, observado o disposto na legislação federal.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 4º, II
Isenção	ICMS	Recebimento de amostra do exterior, sem valor comercial, tal como definida pela legislação federal que outorga a isenção do Imposto de Importação.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 4º, III
Isenção	ICMS	Importação de medicamentos importados do exterior por pessoa física para uso humano, próprio ou individual.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 4º, V
Isenção	ICMS	Importação de bens procedentes do exterior integrantes de bagagem de viajante.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 4º, VI
Isenção	ICMS	Importação de mercadorias ou bens, importados do exterior, sujeitos ao Regime de Tributação Simplificada.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 4º, VII
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de mercadoria com destino a exposição ou feira em território nacional, para fins de exposição ao público em geral, e o respectivo retorno ao estabelecimento de origem, desde que ocorra no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da saída.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 4º, VIII
Isenção	DIFAL	Recebimento de mercadorias relativa a aquisições interestaduais de bens do ativo imobilizado e de uso ou consumo adquiridos pela EMBRAPA.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 4º, IX
Isenção	ICMS	Importação, saída interestadual e interna de vacinas e com insumos destinados à fabricação de vacinas para o enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus (SARS-cov-2), classificadas nas posições 3002.20.19 e 3002.20.29 da NCM.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 4º, XI
Isenção	ICMS	Importação de mercadorias que tenham sido remetidas com destino a exposição ou feira.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 4º, XII
Isenção	ICMS	Importação, saída interestadual e interna de oxigênio medicinal, classificado na posição 2804.40.00 da NCM, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19, dispensado o estorno de crédito de que tratam os incisos I e II do art. 36 do Regulamento.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 4º, XIII
Isenção	ICMS	Prestação de serviço de transporte de oxigênio medicinal, classificado na posição 2804.40.00 da NCM, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19, dispensado o estorno de crédito de que tratam os incisos I e II do art. 36 do Regulamento.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 4º, XIII
Isenção	ICMS	Importação, saída interestadual e interna de farmacêuticos ativos relacionados na Seção LXX do Anexo 1 deste Regulamento, com destino a pessoa jurídica prestadora de serviço de saúde ao Sistema Único de Saúde (SUS) e a importação, quando realizada pela própria pessoa jurídica prestadora de serviço de saúde, para uso no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus (SARS-cov-2), dispensado o estorno de crédito de que tratam os incisos I e II do caput do art. 36 do Regulamento.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 4º, XIV
Isenção	ICMS	Prestação de serviço de transporte de farmacêuticos ativos relacionados na Seção LXX do Anexo 1 deste Regulamento, com destino a pessoa jurídica prestadora de serviço de saúde ao Sistema Único de Saúde (SUS), para uso no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus (SARS-cov-2), dispensado o estorno de crédito de que tratam os incisos I e II do caput do art. 36 do Regulamento.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 4º, XIV
Isenção	ICMS	Operações com ônibus, micro-ônibus e embarcações destinados ao transporte escolar pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios que ocorram no âmbito do Programa Caminho da Escola, do Ministério da Educação (MEC), enquanto vigorar o Convênio ICMS 53/07.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 4º, XV
Isenção	ICMS	Prestação de serviço de transporte de passageiros, desde que com características de transporte urbano ou metropolitano, conforme estabelecido pelo Departamento de Transportes e Terminais - DETER, da Secretaria de Estado dos Transportes.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 5º, I
Isenção	ICMS	Prestação de serviço de transporte ferroviário de carga vinculadas a operações de exportação e importação de países signatários do Acordo sobre o Transporte Internacional.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 5º, II
Isenção	ICMS	Prestação de serviço de transporte de mercadoria doada a entidades governamentais, para assistência a vítimas de calamidade pública, assim	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 5º, III



		declarada por ato expresso da autoridade competente, observado o disposto no art. 2º, XX, do Anexo 2 do RICMS/SC.	
Isenção	ICMS	Prestação de serviço de transporte de mercadorias doadas a órgãos e entidades da administração pública, direta e indireta, federal, estadual e municipal ou às entidades assistenciais reconhecidas como de utilidade pública, para assistência às vítimas de situação de seca nacionalmente reconhecida, na área de abrangência da SUDENE, observado o disposto no inciso XLI, art. 2º, do Anexo 2 do RICMS/SC.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 5º, V
Isenção	ICMS	Prestação de serviço de transporte de bens e mercadorias adquiridos pelos órgãos da administração pública estadual direta e suas fundações e autarquias, mantidas pelo poder público estadual, conforme o disposto no art. 1º, XI, do Anexo 2 do RICMS/SC, devendo o benefício ser transferido aos beneficiários, mediante redução do valor da prestação, em montante correspondente ao imposto dispensado, indicando no respectivo documento fiscal o valor do desconto.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 5º, VI
Isenção	ICMS	Prestação de serviço de transporte de mercadorias destinadas aos Programas de Fortalecimento e Modernização das Áreas Fiscal, de Gestão, de Planejamento e de Controle Externo dos Estados e do Distrito Federal, adquiridas por meio de licitações ou contratações efetuadas dentro das normas estabelecidas pelo BID ou pelo BNDES, observado o disposto no inciso LIII, art. 2º, do Anexo 2 do RICMS/SC.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 5º, VIII
Isenção	ICMS	Prestação de serviço de transporte ferroviário de cargas, cujo tomador seja contribuinte inscrito no CCICMS neste Estado e a mercadoria seja destinada a porto catarinense para fins de exportação.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 5º, IX
Isenção	ICMS	Prestação de serviço de transporte de mercadorias ou bens destinados a Cruz Azul no Brasil, dispensado o estorno de crédito de que trata o art. 36, I e II do Regulamento.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 5º, X
Isenção	ICMS	Prestação de serviço de transporte de mercadorias ou bens destinados ao Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE, dispensado o estorno de crédito de que trata o art. 36, I e II do Regulamento.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 5º, XI
Isenção	ICMS	Prestação de serviço de transporte de equipamentos de segurança eletrônica decorrente de aquisição realizada através do Departamento Penitenciário Nacional – CNPJ 00.394.494/0008-02 e de distribuição às diversas Unidades Prisionais Brasileiras, desde que a operação esteja, cumulativamente, desonerada do Imposto de Importação ou do IPI e das contribuições para o PIS/PASEP e COFINS, e, ainda, a prestação esteja, cumulativamente, desonerada das contribuições para o PIS/PASEP e COFINS.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 5º, XII
Isenção	ICMS	Prestação de serviço de transporte rodoviário de cargas, cujo tomador seja contribuinte inscrito no CCICMS neste Estado, exclusivamente nas remessas de mercadorias a porto situado neste ou em outro Estado, com a finalidade de ser exportada para o exterior do país, dispensado o estorno do crédito de que tratam os arts. 36, I e 38, III do Regulamento.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 5º, XIII
Isenção	ICMS	Prestação de serviço de transporte de embalagem de agrotóxico usada e lavada, com destino às centrais ou aos postos de coleta e aos estabelecimentos recicladores.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 5º, XIV
Isenção	ICMS	Prestação de serviço de transporte intermunicipal realizada por meio de ferry boat.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 5º, XV
Isenção	ICMS	Prestação de serviço de telecomunicação utilizada por órgãos da administração pública estadual direta e suas fundações e autarquias, mantidas pelo poder público estadual, devendo o benefício ser transferido aos beneficiários, mediante redução do valor da prestação, em montante correspondente ao imposto dispensado.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 6º, II
Isenção	ICMS	Prestação de serviço de comunicação relativo ao acesso à internet e à conectividade em banda larga utilizadas por escolas públicas federais, estaduais e municipais, desde que a receita bruta decorrente dessas prestações esteja desonerada das contribuições para o PIS/Pasep e para a Cofins, dispensado o estorno de crédito de que trata o art. 36, I do Regulamento.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 6º, III
Isenção	ICMS	Prestação de serviço de comunicação referente ao acesso à internet e ao de conectividade em banda larga no âmbito do Programa Governo Eletrônico de Serviço de Atendimento do Cidadão - GESAC, instituído pelo Governo Federal, dispensado o estorno de crédito de que trata o art. 36, I do Regulamento.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 6º, IV
Isenção	ICMS	Prestação de serviço de comunicação referente ao acesso à Internet por conectividade em banda larga, cuja velocidade máxima de transferência de arquivos eletrônicos não exceda 500 Kbps (quinhentos kilobits por segundo), dispensado o estorno de crédito de que tratam os arts. 36, I, e 38, III, do Regulamento.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 6º, V
Isenção	ICMS	Saída interna de farelos e tortas de soja e de canola, cascas e farelos de cascas de soja e de canola, soja desativada e seus farelos, quando destinados à alimentação animal ou ao emprego na fabricação de ração animal.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 31, I



Isenção	ICMS	Saída interna de milho, quando destinado a produtor, à cooperativa de produtores, à indústria de ração animal ou a órgão oficial de fomento e desenvolvimento agropecuário vinculado ao Estado ou Distrito Federal.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 31, II
Isenção	ICMS	Saída interna de aveia e farelo de aveia, destinados à alimentação animal ou ao emprego na fabricação de ração animal.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 31, III
Isenção	ICMS	Saída interna de amônia, ureia, sulfato de amônio, nitrato de amônio, nitrocálcio, mono-amônio fosfato (MAP), di-amônio fosfato (DAP), cloreto de potássio, adubos simples e compostos, fertilizantes e DL Metionina e seus análogos, produzidos para uso na agricultura e pecuária, vedada a sua aplicação quando dada ao produto destinação diversa.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 33, I
Isenção	ICMS	Saída interna de bem adquirido para integrar o ativo permanente, quando o destinatário for estabelecimento localizado neste Estado, observado o disposto no art. 44, I do Regulamento.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 35, I
Isenção	ICMS	Saída interestadual de bem adquirido para integrar o ativo permanente, em transferência para estabelecimento da mesma empresa, desde que comprovadamente tenha sido usado no fim a que se destinava no estabelecimento remetente; ou, a qualquer título, quando ocasional e ocorrida após o uso normal a que se destinava no estabelecimento remetente, considerando-se como tal o decurso de período não inferior a 12 (doze) meses.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 35, II
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de bem adquirido para integrar o ativo permanente, promovida pela EMBRAPA para outro estabelecimento dessa empresa ou para estabelecimento de empresa estadual integrante do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária (SNPA).	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 35, III
Isenção	ICMS	Saída interna em transferência para outro estabelecimento da mesma empresa, localizado neste Estado, de material uso e consumo adquirido pelo estabelecimento remetente, quando destinado à mesma finalidade.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 37, I
Isenção	ICMS	Saída interestadual em transferência de material de uso e consumo realizada por empresa prestadora de serviço de transporte aéreo.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 37, II
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de material adquirido para uso e consumo pela EMBRAPA, com destino a outro estabelecimento dessa empresa ou para estabelecimento de empresa estadual integrante do SNPA.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 37, III
Isenção	ICMS	Saída interestadual de produtos industrializados de origem nacional, para comercialização ou industrialização nas seguintes Áreas de Livre Comércio.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 43
Isenção	ICMS	Entrada de mercadoria importada sob o regime aduaneiro especial na modalidade drawback integrado suspensão, em que a mercadoria for empregada ou consumida no processo de industrialização, beneficiada com suspensão dos impostos sobre importação e sobre produtos industrializados e destinada a industrialização, cujo produto resultante seja exportado pelo próprio importador.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 46
Isenção	ICMS	Importação de máquina, equipamento, aparelho, instrumento ou material, e seus respectivos acessórios, sobressalentes ou ferramentas, destinados a integrar o ativo imobilizado da empresa industrial adquirente para uso exclusivo em sua atividade produtiva, desde que amparadas por Programa Especial de Exportação - BEFIEX.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 50, I
Isenção	ICMS	Saída interna de máquina, equipamento, aparelho, instrumento ou material, e seus respectivos acessórios, sobressalentes ou ferramentas, destinados a integrar o ativo imobilizado da empresa industrial adquirente para uso exclusivo em sua atividade produtiva, desde que amparadas por Programa Especial de Exportação - BEFIEX.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 50, II
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de automóveis novos de passageiros (táxis), equipados com motor não superior a cilindrada de 2.000 cm ³ (dois mil centímetros cúbicos), destinados a motoristas profissionais.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 61
Isenção	ICMS	Prestação de serviço de telecomunicação às Missões Diplomáticas, Repartições Consulares e Representações de Organismos Internacionais, de caráter permanente e aos respectivos funcionários estrangeiros indicados pelo Ministério das Relações Exteriores.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 70, I
Isenção	ICMS	Saída interna de fornecimento de energia elétrica às Missões Diplomáticas, Repartições Consulares e Representações de Organismos Internacionais, de caráter permanente e aos respectivos funcionários estrangeiros indicados pelo Ministério das Relações Exteriores.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 70, II
Isenção	ICMS	Saída interna de mercadoria destinada à ampliação ou reforma de imóveis de uso de Missões Diplomáticas, Repartições Consulares e Representações de Organismos Internacionais, de caráter permanente e dos respectivos funcionários estrangeiros indicados pelo Ministério das Relações Exteriores.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 70, III
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de veículos nacionais adquiridos por Missões Diplomáticas, Repartições Consulares de caráter permanente e respectivos funcionários estrangeiros.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 71, I
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de veículos nacionais adquiridos por Representações de Organismos Internacionais de caráter permanente e respectivos funcionários estrangeiros.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 71, II
Isenção	ICMS	Importação de mercadorias adquiridas diretamente do exterior por Missões	RICMS/SC-01, Anexo



		Diplomáticas, Repartições Consulares de caráter permanente e respectivos funcionários estrangeiros.	2, Art. 72, I
Isenção	ICMS	Importação de mercadorias adquiridas diretamente do exterior por Representações de Organismos Internacionais de caráter permanente e respectivos funcionários estrangeiros.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 72, II
Isenção	ICMS	Importação e saída interna de Subestação Isolada a Gás - SF6, classificada no código 85.37.20.00 da NBM/SH-NCM, realizada pela empresa Voith Siemens Hydro Power Generation Ltda., destinada à Usina Hidrelétrica de Machadinho, pertencente a Machadinho Energética S.A.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 86
Isenção	DIFAL	Recebimento de mercadorias relativa a aquisições interestaduais de máquinas, aparelhos, equipamentos, suas partes e peças e outros materiais, constantes do Anexo 1, Seção XVIII, quando destinados à construção da Usina Hidrelétrica de Machadinho, pertencente a Machadinho Energética S.A.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 87
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de óleo lubrificante usado ou contaminado, destinado a estabelecimento rerrefinador ou coletor-revendedor autorizado pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 96
Isenção	DIFAL	Recebimento de mercadorias relativo a aquisições interestaduais de máquinas, aparelhos, equipamentos, suas partes e peças e outros materiais, constantes do Anexo 1, Seção XXIII, quando destinados à construção da AHE Quebra Queixo, localizada no município de Ipuauçu, SC, pertencente a Companhia Energética Chapecó.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 107, I
Isenção	DIFAL	Recebimento de mercadorias de aquisições interestaduais de máquinas, aparelhos, equipamentos, suas partes e peças e outros materiais, constantes do Anexo 1, Seção XXVIII, quando destinados à construção da UHE Salto Pilão, localizada nos municípios de Lontras, Apiúna e Ibirama, SC, pertencente ao Consórcio Empresarial Salto Pilão.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 107, IV
Isenção	DIFAL	Recebimento de mercadorias relativo a aquisições interestaduais de máquinas, aparelhos, equipamentos, suas partes e peças e outros materiais, constantes do Anexo 1, Seção XXIX, quando destinados à construção da UHE Pai Querê, localizada nos municípios de Lages e São Joaquim, SC, pertencente ao Consórcio Empresarial Pai Querê.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 107, V
Isenção	ICMS	Saída interna de mercadoria com destino a estabelecimento localizado em Zona de Processamento de Exportação (ZPE), prevista na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 110
Isenção	ICMS	Importação de mercadoria ou bem importados do exterior por estabelecimento localizado em Zona de Processamento de Exportação (ZPE).	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 111, I
Isenção	ICMS	Prestação de serviço de transporte que tenha origem em estabelecimento localizado em Zona de Processamento de Exportação (ZPE) e como destino o local do embarque para o exterior do país.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 111, II, alínea "a"
Isenção	ICMS	Prestação de serviço de transporte que tenha origem em local de desembarque de mercadoria ou bem importados do exterior e como destino estabelecimento localizado em Zona de Processamento de Exportação (ZPE).	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 111, II, alínea "b"
Isenção	DIFAL	Recebimento de mercadorias relativo a aquisições interestaduais de bens destinados ao ativo imobilizado por estabelecimento localizado em Zona de Processamento de Exportação (ZPE).	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 111, III, alínea "a"
Isenção	DIFAL	Prestação de serviço de transporte nas aquisições interestaduais de bens destinados ao ativo imobilizado por estabelecimento localizado em Zona de Processamento de Exportação (ZPE).	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 111, III, alínea "b"
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de mercadorias doadas para o atendimento ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 128
Isenção	ICMS	Prestação de serviço de transporte relativa à distribuição de mercadorias doadas para o atendimento ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 128, § 1º, I
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de mercadorias doadas às entidades assistenciais reconhecidas como de utilidade pública para o atendimento ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 128, § 1º, II
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de mercadorias doadas à município partícipes do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 128, § 1º, III
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de alimentos adquiridos pela Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) de produtores rurais, suas cooperativas ou associações, mediante Termos de Execução Descentralizada celebrados com o Ministério da Cidadania.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 128, § 1º, IV
Isenção	ICMS	Saída interestadual de produtos relacionados nos arts. 29, 31 e 33 e na Seção VII do Anexo 1, quando destinadas a contribuintes abrangidos pelo Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima com vistas à recuperação da agropecuária, a qual foi assolada pelo fogo, desde que as aquisições sejam efetuadas por meio das cooperativas operacionalizadoras do Projeto.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 132
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna caracterizada pela emissão e negociação dos títulos de crédito denominados Certificado de Depósito Agropecuário (CDA) e Warrant Agropecuário (WA), nos mercados de bolsa e de balcão como ativos	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 153



		financeiros, instituídos pela Lei federal nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004.	
Isenção	ICMS	Importação e saída interna antecedentes à saída destinada a pessoa sediada no exterior dos bens e mercadorias fabricados no país que venham a ser subsequentemente importados nos termos dos arts. 179 e 180, Anexo 2 do RICMS/SC, sob regime aduaneiro de admissão temporária, para utilização nas atividades de exploração e produção de petróleo e de gás natural, dentro ou fora do Estado onde se localiza o fabricante.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 181
Isenção	ICMS	Importação de bens ou mercadorias relacionadas na Seção XL do Anexo 1 (REPETRO).	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 184
Isenção	ICMS	Saída interestadual de bens e mercadorias destinados às atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, realizada por fabricante de bens finais devidamente habilitado no REPETRO-SPED.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 188-B, II
Isenção	ICMS	Saída interestadual de bens e mercadorias a serem diretamente fornecidos a fabricante de bens finais, devidamente habilitado no REPETRO-SPED, para a finalidade de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, por fabricante intermediário, devidamente habilitado no REPETRO-SPED.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 188-B, IV
Isenção	ICMS	Importação de bens e mercadorias importados por fabricantes de bens finais e intermediários, para a finalidade de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 188-B, parágrafo único
Isenção	ICMS	Importação de bens ou mercadorias temporários para aplicação nas atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural definidas pela Lei federal nº 9.478, de 1997, sob amparo das normas federais específicas que regulamentam o REPETRO-SPED (alínea "b" do inciso II do art. 21 da Lei nº 18.319, de 2021).	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 188-C
Isenção	ICMS	Exportação, ainda que sem saída do território nacional, dos bens e das mercadorias fabricados no País por pessoa jurídica devidamente habilitada no REPETRO-SPED, que venham a ser importados com os benefícios previstos nos arts. 188-A e 188-C do Anexo 2 do RICMS/SC.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 188-D, I
Isenção	ICMS	Importação, saída interestadual e interna antecedentes às previstas no inciso I do art. 188-D, do Anexo 2 do RICMS/SC, assim consideradas as operações de fabricante intermediário devidamente habilitado no REPETRO-SPED, inclusive as importações, com bens e mercadorias a serem diretamente fornecidos à pessoa jurídica de que trata o inciso I do art. 188-D, do Anexo 2 do RICMS/SC, para a finalidade nele prevista.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 188-D, II
Isenção	ICMS	Saída interna de bens e mercadorias com destino a estabelecimento do Complexo Industrial Naval e Atividades Correlatas.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 191, I, alínea "a"
Isenção	ICMS	Prestação de serviços de comunicação e de transporte destinada a estabelecimento do Complexo Industrial Naval e Atividades Correlatas.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 191, I, alínea "b"
Isenção	ICMS	Importação de bens e mercadorias importados por estabelecimento do Complexo Industrial Naval e Atividades Correlatas.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 191, I, alínea "c"
Isenção	DIFAL	Recebimento de mercadoria relativa a aquisições interestaduais de bens e mercadorias em estabelecimento do Complexo Industrial Naval e Atividades Correlatas.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 191, I, alínea "d"
Isenção	ICMS	Exportação e saída interna de bens e mercadorias em operações internas ou de exportação, ainda que ficta, realizadas por estabelecimento do Complexo Industrial Naval e Atividades Correlatas.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 191, I, alínea "e"
Isenção	ICMS	Reintrodução no mercado interno de bens e mercadorias que tenham sido objeto de exportação, ainda que ficta, por estabelecimento do Complexo Industrial Naval e Atividades Correlatas.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 191, I, alínea "f"
Isenção	ICMS	Importação e saída interna de bens e mercadorias destinadas a pessoa jurídica ou consórcio, contratados por estabelecimento do Complexo Industrial Naval e Atividades Correlatas, para a realização de obras de construção civil e prestação de serviços de implantação do complexo industrial referido art. 190, Anexo 2 do RICMS/SC, quando os referidos bens e mercadorias se destinarem a ser empregados nas obras e serviços contratados.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 191, I, alínea "g"
Isenção	DIFAL	Recebimento de mercadoria relativa a aquisições interestaduais de bens e mercadorias em estabelecimento de pessoa jurídica ou consórcio, contratados por estabelecimento do Complexo Industrial Naval e Atividades Correlatas, para a realização de obras de construção civil e prestação de serviços de implantação do complexo industrial referido art. 180, Anexo 2 do RICMS/SC, quando os referidos bens e mercadorias se destinarem a ser empregados nas obras e serviços contratados.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 191, I, alínea "h"
Isenção	ICMS	Saída interna de energia elétrica fornecida pela distribuidora à unidade consumidora, na quantidade correspondente à soma da energia elétrica injetada na rede de distribuição pela mesma unidade consumidora com os créditos de energia ativa originados na própria unidade consumidora no	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 233



		mesmo mês, em meses anteriores ou em outra unidade consumidora do mesmo titular, nos termos do Sistema de Compensação de Energia Elétrica, estabelecido pela Resolução Normativa nº 482, de 17 de abril de 2012, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).	
Isenção	ICMS	Saída interna de fornecimento de energia elétrica destinadas a consumo por hospital integrante do Sistema Único de Saúde (SUS).	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 233-A, I
Isenção	ICMS	Remessa interestadual e interna da parte ou peça defeituosa para o fabricante, desde que a remessa ocorra até 30 (trinta) dias após o prazo de vencimento da garantia (Operações com Partes e Peças Substituídas em Garantia).	RICMS/SC-01, Anexo 6, Art. 77-E
Isenção	ICMS	Remessa interestadual e interna da parte ou peça defeituosa para o fabricante; e a remessa da parte ou peça nova em substituição à defeituosa, a ser aplicada na aeronave (Operações com Partes e Peças de Aeronaves Substituídas em Garantia).	RICMS/SC-01, Anexo 6, Art. 77-L
Isenção	ICMS	Saída interestadual e interna de gêneros alimentícios para alimentação escolar promovida por agricultor familiar ou empreendedor familiar rural ou por suas organizações, para serem utilizados por estabelecimentos das redes de ensino das Secretarias Estadual ou Municipal de ensino ou por escolas de educação básica pertencentes às respectivas redes de ensino, decorrente do Programa de Aquisição de Alimentos - Atendimento da alimentação Escolar, instituído pela Lei federal nº 10.696, de 2 de julho de 2003, no âmbito do Programa Nacional de alimentação Escolar (PNAE), nos termos da Lei federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009.	RICMS/SC-01, Anexo 6, Art. 378
Outros	ICMS	Nas aquisições de mercadorias de que tratam as Seções XXI, XXXIII, XXXV, XXXVI, XXXVIII e XXXIX, todas do Capítulo VI do Título II do Anexo 3, promovidas por Centrais de Compras, devidamente inscritas no CCICMS/SC e da qual participem exclusivamente empresas optantes pelo Simples Nacional, fica autorizada a aplicação do percentual de margem de valor agregado equivalente a 30% (trinta por cento)	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 91-C
Outros	ICMS	A exclusão dos acréscimos financeiros de que trata o art. 23, II, fica condicionada a que a base de cálculo do imposto, em cada operação, não seja inferior ao valor da entrada da mercadoria no estabelecimento, acrescido de percentual de margem de lucro bruto definido em portaria do Secretário de Estado da Fazenda.	RICMS/SC-01, Art. 24
Outros	ICMS	Fica reduzida para 17% (dezessete por cento) a alíquota do imposto nas operações com protetor solar	RICMS/SC-01, Art. 26, §3º
Outros	ICMS	Fica facultada a apropriação em parcela única de crédito de até R\$ 1.000,00 (mil reais), relativo a bem do ativo permanente, não se aplicando o disposto no inciso I do caput deste artigo.	RICMS/SC-01, Art. 39, §4º
Outros	ICMS	Entrada de máquinas e equipamentos, suas partes e peças, importados diretamente do exterior do país, destinados ao ativo permanente do importador adquirente	RICMS/SC-01, Art. 53, §7º
Outros	ICMS	Diferencial de alíquotas devido por ocasião da entrada no estabelecimento, de máquinas, aparelhos ou equipamentos oriundos de outra unidade da Federação, destinados à integração ao ativo permanente do adquirente	RICMS/SC-01, art. 53, §12
Redução de Base de Cálculo	ICMS	Na saída interna de equinos puro-sangue, exceto o equino puro-sangue inglês - PSI.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 7º, I
Redução de Base de Cálculo	ICMS	Na saída interna a título de fornecimento de refeição, promovida por bares, restaurantes e estabelecimentos similares, assim como na saída promovida por empresas preparadoras de refeições coletivas.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 7º, II
Redução de Base de Cálculo	ICMS	Na saída interna de ferros e aços não planos.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 7º, IV
Redução de Base de Cálculo	ICMS	Na saída interna de equipamentos de automação, informática e telecomunicações.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 7º, VII
Redução de Base de Cálculo	ICMS	Nas saídas internas de máquinas, aparelhos ou equipamentos não relacionados no Anexo 1, Seções VI e VII, e que, destinem-se à integração ao ativo permanente do adquirente e sejam utilizados pelo adquirente nas suas atividades.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 7º, VIII
Redução de Base de Cálculo	ICMS	Nas saídas internas promovidas por contribuintes que participem dos projetos habitacionais para população de baixa e média renda aprovados pela Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB, nas saídas a eles destinadas.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 7º, IX
Redução de Base de Cálculo	ICMS	No desembaraço aduaneiro de bens e mercadorias provenientes, por via terrestre, do Paraguai, realizado em Recinto Alfandegado da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu/PR, importados por microempresas optantes pelo – SIMPLES NACIONAL, do Regime de Tributação Unificada (RTU).	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 7º, XII
Redução de Base de Cálculo	ICMS	Nas saídas internas dos produtos destinados ao tratamento e controle de efluentes industriais e domésticos, mediante o emprego de tecnologia de aceleração da biodegradação.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 7º, XIII
Redução de Base de Cálculo	ICMS	Nas saídas internas dos produtos destinados ao tratamento e controle de efluentes industriais e domésticos, mediante o emprego de tecnologia de	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 7º, XIII



		aceleração da biodegradação.	
Redução de Base de Cálculo	ICMS	Nas saídas internas de biogás e biometano destinados a estabelecimento industrial.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 7º, XVI
Redução de Base de Cálculo	ICMS	Nas saídas internas de querosene de aviação (QAV), promovidas por distribuidora de combustível, com destino a consumo de empresa de transporte aéreo de carga ou de pessoas.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 7º, XVII
Redução de Base de Cálculo	ICMS	Nas saídas promovidas por estabelecimento industrial fabricante localizado em território catarinense, dos seguintes produtos de informática, produzidos neste Estado: a) fonte de alimentação chaveada para microcomputador classificada no código 8504.40.90 da NCM/SH; e b) gabinete classificado no código 8473.30.11 da NCM/SH.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 7º, XX
Redução de Base de Cálculo	ICMS	Nas saídas internas promovidas por estabelecimento industrial fabricante, localizado em território catarinense, dos seguintes produtos de informática produzidos neste Estado: a) bens de tecnologias da informação e comunicação que atendam às disposições do art. 4º da Lei federal nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, desde que relacionados em portaria do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, expedida com fundamento nos arts. 4º, 6º e 9º do Decreto federal nº 10.356, de 20 de maio de 2020; b) NCM/SH 8443.32.21, impressoras de impacto; c) NCM/SH 8471.60.80, terminais de vídeo; d) NCM/SH 8517.62.39, exclusivamente equipamento digital de correio viva-voz; e) NCM/SH 8517.62.55, moduladores/demoduladores (modem) digitais - em banda base; e f) NCM/SH 8542.33.90 ou NCM/SH 8542.39.99, exclusivamente circuito de memória de acesso aleatório do tipo RAM, dinâmico ou estático, circuito de memória permanente do tipo EPROM, circuito microcontrolador para uso automotivo ou áudio, circuito codificador/decodificador de voz para telefonia, circuito regulador de tensão para uso em alternadores e circuito para terminal telefônico nas funções de discagem, ampliação de voz e sinalização de chamada.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 7º, XX, "c" e § 8º, III
Redução de Base de Cálculo	ICMS	De forma que a carga tributária seja equivalente a 12% nas operações internas promovidas por estabelecimento industrial fabricante de postes de ferro galvanizado classificados no código 7326.90.00 da NCM, desde que o destinatário seja contribuinte inscrito no Cadastro de Contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (CCICMS) deste Estado e a mercadoria destine-se à industrialização, à comercialização, ao uso ou ao ativo imobilizado, dispensado o estorno de crédito de que trata o art. 36 do Regulamento.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 7º, XXI
Redução de Base de Cálculo	ICMS	Na saída interna e interestadual de carroceria para veículo, máquina, motor ou aparelhos usados.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 8º, I
Redução de Base de Cálculo	ICMS	Na saída interna e interestadual de veículo automotor usado.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 8º, II
Redução de Base de Cálculo	ICMS	Na saída interna e interestadual de gás natural destinado a estabelecimento industrial.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 8º, III
Redução de Base de Cálculo	ICMS	Nas saídas internas e interestaduais tributadas de produtos resultantes da industrialização da mandioca, promovidas por estabelecimento industrializador.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 8º, VI
Redução de Base de Cálculo	ICMS	Nas saídas internas e interestaduais de alho in natura, produzido no Estado de Santa Catarina, realizadas por produtor rural ou cooperativas de produtores rurais.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 8º, VII
Redução de Base de Cálculo	ICMS	De forma a resultar em carga tributária efetiva equivalente a 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento), nas operações internas sujeitas à alíquota de 17% (dezessete por cento) ou 12% (doze por cento); 6% (seis por cento), nas operações interestaduais sujeitas à alíquota de 12% (doze por cento); e 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), nas operações interestaduais sujeitas à alíquota de 7% (sete por cento), por opção do estabelecimento fabricante, na saída tributada de: a) louça, outros artigos de uso doméstico e artigos de higiene ou toucador, de porcelana, classificados na posição 6911; b) copos de cristal de chumbo, exceto os de vitrocerâmica, classificados no código 7013.21.00; c) objetos para serviço de mesa ou de cozinha, de cristal de chumbo, exceto copos e os objetos de vitrocerâmica, classificados no código 7013.31.00; e d) outros objetos de cristal de chumbo, classificados na subposição 7013.91.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 8º, VIII
Redução de Base de Cálculo	ICMS	nas saídas internas e interestaduais do produto denominado "laboratório didático móvel", acompanhado de kit de materiais básicos, classificado no código 3822.00.90 da NCM/SH/NCM nos seguintes percentuais: a) 75% (setenta e cinco por cento) nas operações tributadas pela alíquota de 17% (dezessete por cento); b) 64,583% (sessenta e quatro inteiros, quinhentos oitenta e três milésimos por cento) nas operações tributadas pela alíquota de 12% (doze por cento); e c) 39,285% (trinta e nove inteiros, duzentos oitenta e cinco milésimos por cento) nas operações tributadas pela alíquota de 7%	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 8º, IX



		(sete por cento).	
Redução de Base de Cálculo	ICMS	Nas saídas internas e interestaduais de bicicletas usadas elétricas ou convencionais.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 8º, XII
Redução de Base de Cálculo	ICMS	Nas saídas internas e interestaduais de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais relacionados no Anexo 1, Seção VI, do RICMS/SC.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 9º, I
Redução de Base de Cálculo	ICMS	Nas saídas internas e interestaduais com os produtos da indústria aeroespacial.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 12
Redução de Base de Cálculo	ICMS	Na saída interna com destino a contribuinte inscrito no CCICMS, tributada em 12% (doze por cento), de carne bovina ou bufalina e suas miudezas comestíveis frescas, resfriadas ou congeladas, recebidas de outros Estados	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 12-B
Redução de Base de Cálculo	ICMS	Na saída interestadual, promovida por estabelecimento industrial, com destino a contribuinte do imposto, tributada pela alíquota de 12% (doze por cento), das seguintes mercadorias, produzidas pelo próprio estabelecimento: a) motores de veículos automotores, classificados nos códigos 8407.33.90 e 8407.34.90 da NCM; e b) cabeçotes para motores de veículos automotores, classificados no código 8409.91.12 da NCM.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 12-C
Redução de Base de Cálculo	ICMS	Nas saídas internas e interestaduais realizadas pelo industrial fabricante, destinadas ao Ministério da Defesa e seus órgãos, com as seguintes mercadorias: a) veículos militares; b) simuladores de veículos militares; c) tratores de baixa ou de alta velocidades, para uso das Forças Armadas, sobre lagartas ou rodas, destinados às unidades de engenharia ou de artilharia, para obras ou para rebocar equipamentos pesados; d) sistemas de medidas de apoio à guerra eletrônica para uso militar; e) radares para uso militar; e f) centros de operações de artilharia antiaérea.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 12-D
Redução de Base de Cálculo	ICMS	Na saída interna e interestadual de veículo automotor produzido para transporte de 10 (dez) pessoas ou mais, incluído o motorista, classificado no código 8702.10.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM).	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 12-E
Redução de Base de Cálculo	ICMS	Nas operações interestaduais com os produtos alcançados pela isenção prevista no art. 29, do Anexo 2 do RICMS/SC.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 30
Redução de Base de Cálculo	ICMS	Nas operações interestaduais com os produtos alcançados pela isenção prevista no art. 31, do Anexo 2 do RICMS/SC.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 32
Redução de Base de Cálculo	ICMS	Nas saídas interestaduais de amônia, ureia, sulfato de amônio, nitrato de amônio, nitrocálcio, mono-amônio fosfato (MAP), di-amônio fosfato (DAP), cloreto de potássio, adubos simples e compostos, fertilizantes e DL Metionina e seus análogos, produzidos para uso na agricultura e pecuária, vedada a sua aplicação quando dada ao produto destinação diversa.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 33, II
Redução de Base de Cálculo	ICMS	Na importação de máquina, equipamento, aparelho, instrumento ou material, e seus respectivos acessórios, sobressalentes ou ferramentas, destinados a integrar o ativo imobilizado da empresa industrial adquirente para uso exclusivo em sua atividade produtiva, desde que amparadas por Programa Especial de Exportação - BEFLEX, aprovado até 31 de dezembro de 1989.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 50, III
Redução de Base de Cálculo	ICMS	Nas saídas internas promovidas por distribuidores ou atacadistas estabelecidos em território catarinense, com destino a contribuinte do imposto.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 90
Redução de Base de Cálculo	ICMS	Nas saídas internas de mercadorias, oriundas de outras unidades da Federação, promovidas por Centrais de Compras, com destino exclusivamente para seus integrantes.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 91-A
Redução de Base de Cálculo	ICMS	Nas operações interestaduais efetuadas por estabelecimento fabricante ou importador com mercadorias sujeitas a cobrança monofásica do PIS/PASEP e COFIN na respectiva operação.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 103, I
Redução de Base de Cálculo	ICMS	Nas saídas internas e interestaduais promovidas por armazém geral, com mercadorias sujeitas a alíquota de 17% (dezessete por cento) e que tenham sido transportadas até este Estado por navegação de cabotagem.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 104, 105 e 106
Redução de Base de Cálculo	ICMS	Nas operações internas com os produtos constantes do Anexo 1, Seção XXIII, do RICMS/SC, quando destinados à construção da AHE Quebra Queixo, pertencente a Companhia Energética Chapecó.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 108, I
Redução de Base de Cálculo	ICMS	Nas operações internas com os produtos constantes do Anexo 1, Seção XXVIII, do RICMS/SC, quando destinados à construção da UHE Salto Pilão, localizada nos municípios de Lontras, Apiúna e Ibirama, SC, pertencente ao Consórcio Empresarial Salto Pilão	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 108, IV
Redução de Base de Cálculo	ICMS	Nas operações internas com os produtos constantes do Anexo 1, Seção XXIX, do RICMS/SC, quando destinados à construção da UHE Pai Querê, localizada nos municípios de Lages e São Joaquim, SC, pertencente ao Consórcio Empresarial Pai Querê.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 108, V
Redução de Base de Cálculo	ICMS	Na importação de bens ou mercadorias relacionadas na Seção XL, Anexo 1, do RICMS/SC, importados sob o amparo do Regime Aduaneiro Especial de Admissão Temporária, para aplicação nas instalações de produção de petróleo e gás natural, nos termos das normas federais específicas, que regulamentam o Regime Aduaneiro Especial de Exportação e de Importação de Bens Destinados às Atividades de Pesquisa e de Lavra das Jazidas de Petróleo e de Gás Natural - REPETRO, disciplinado no Capítulo XI do Decreto	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 179



		federal no 4.543, de 26 de dezembro de 2002.	
Redução de Base de Cálculo	ICMS	Na importação de bens ou mercadorias relacionadas na Seção XL, Anexo 1, do RICMS/SC, importados sob o amparo do Regime Aduaneiro Especial de Admissão Temporária, para aplicação nas instalações de exploração de petróleo e gás natural, nos termos das normas federais específicas que regulamentam o REPETRO.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 180
Redução de Base de Cálculo	ICMS	Nas operações antecedentes à saída destinada a pessoa sediada no exterior dos bens e mercadorias fabricados no país que venham a ser subsequentemente importados nos termos dos arts. 179 e 180, Anexo 2, do RICMS/SC.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 183
Redução de Base de Cálculo	ICMS	Na importação de bens ou mercadorias relacionadas na Seção XL, Anexo 1, do RICMS/SC, desde que utilizados exclusivamente na fase de exploração de petróleo e gás natural ou de uso interligado às fases de exploração e produção que ingressem no território nacional para realizar serviços temporários no país por um prazo de permanência inferior a 24 (vinte e quatro) meses.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 184, §2º
Redução de Base de Cálculo	ICMS	Na importação ou nas operações de aquisição no mercado interno de bens ou mercadorias permanentes aplicados nas atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural definidas pela Lei federal nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, sob o amparo das normas federais específicas que regulamentam o Regime Aduaneiro Especial de Exportação e de Importação de Bens Destinados às Atividades de Pesquisa e de Lavra das Jazidas de Petróleo e de Gás Natural (REPETRO-SPED).	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 188-A
Redução de Base de Cálculo	ICMS	Nas prestações internas de serviços de telecomunicação a consumidor final localizado no território de Santa Catarina, promovidas por empresas incluídas no Programa de Fomento às Empresas Prestadoras de Serviço de Comunicação Multimídia (PSCM).	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 228
Redução de Base de Cálculo	ICMS	Nas prestações internas de serviços de telecomunicações a consumidor final localizado neste Estado, promovidas por contribuintes enquadrados como Prestadoras de Pequeno Porte, nos termos de resolução da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 232-A
Redução de Base de Cálculo	ICMS	Nas saídas internas com produtos têxteis, artigos do vestuário e botões de plástico não recobertos de matérias têxteis, produzidos pelo próprio estabelecimento no Estado, para comercialização ou industrialização pelo destinatário.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 247, II
Redução de Base de Cálculo	ICMS	Nas saídas internas de sistemas construtivos (prédio de aço) e outros produtos da construção civil, fabricados por estabelecimento beneficiário do tratamento previsto no art. 248, Anexo 2, do RICMS/SC.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 248, III
Redução de Base de Cálculo	ICMS	Saídas internas de querosene de aviação (QAV) promovidas por distribuidora de combustível, com destino a consumo de empresa de transporte aéreo de carga ou de pessoas, na operação de Centro Internacional de Conexões de Voos (HUB), em aeroporto internacional localizado no Estado, enquanto vigorar o Convênio ICMS 188/17.	RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 298
Redução de Base de Cálculo	ICMS	Nas saídas internas de gêneros alimentícios promovidas por empreendimentos da agricultura familiar, cuja receita bruta acumulada nos últimos 12 (doze) meses não exceda a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).	RICMS/SC-01, Anexo 6, Art. 379-A



LEIS ESTADUAIS 2025

Lei Estadual	Ementa
19.673 de 18/12/2025	Institui o Programa de Recuperação de Créditos Ampliado 2 (Recupera+ 2) e estabelece outras providências.
19.672 de 18/12/2025	Altera o art. 1º da Lei nº 18.701, de 2023, que concede benefícios fiscais nas operações com combustíveis submetidas ao regime de incidência monofásica e estabelece outras providências.
19.670 de 18/12/2025	Altera o art. 1º do Anexo II da Lei nº 17.763, de 2019, que reinstitui benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e estabelece outras providências.
19.669 de 18/12/2025	Concede benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas hipóteses que especifica.
19.668 de 18/12/2025	Dispõe sobre a não exigência do crédito tributário relativo ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) devido pelo sujeito passivo em decorrência do descumprimento de condicionantes vinculadas ao atingimento de meta econômica ou financeira exigidas pela legislação tributária para utilização dos benefícios fiscais, nas hipóteses que especifica.
19.666 de 18/12/2025	Institui o Programa Coopera Agro SC e estabelece outras providências.
19.664 de 18/12/2025	Acrescenta o art. 31-A e altera a Tabela IX do Anexo Único da Lei nº 7.541, de 1988, que dispõe sobre as taxas estaduais e dá outras providências.
19.398 de 05/08/2025	Estabelece condições e procedimentos para a celebração de transação nas hipóteses que especifica.
19.397 de 05/08/2025	Concede isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações internas com mercadorias de consumo popular que compõem a cesta básica de alimentos e estabelece outras providências.
19.395 de 05/08/2025	Dispõe sobre a concessão de isenção e redução de base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas saídas dos insumos agropecuários que especifica e estabelece outras providências.
19.391 de 25/07/2025	Dispõe sobre a concessão de crédito presumido do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) aos estabelecimentos abatedores de gado bovino ou bubalino.
19.390 de 25/07/2025	Altera as Leis nº 10.297, de 1996, e nº 17.763, de 2019, concede benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas hipóteses que especifica e estabelece outras providências.
19.389 de 25/07/2025	Altera o art. 21 da Lei nº 17.877, de 2019, que altera a Lei nº 17.763, de 2019, que reinstitui benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e estabelece outras providências, e os arts. 4º, 7º e 8º da Lei nº 19.052, de 2024, que concede benefícios fiscais relativos ao ICMS nas hipóteses que especifica.
19.377 de 18/07/2025	Altera o art. 31 da Lei nº 10.297, de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e estabelece outras providências.
19.372 de 18/07/2025	Altera o art. 8º da Lei nº 7.543, de 1988, que institui o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, e estabelece outras providências.
19.201 de 08/01/2025	Altera o art. 2º do Anexo II da Lei nº 10.297, de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e estabelece outras providências, e concede benefício fiscal relativo ao ICMS.
19.200 de 08/01/2025	Concede benefício fiscal relativo ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) na hipótese que especifica e estabelece outras providências.
19.184 de 07/01/2025	Dispensa o recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) diferido relativo a operações internas



	com leite fresco realizadas por produtor rural ou cooperativas com destino a contribuinte.
19.173 de 07/01/2025	Institui o Fundo Estratégico da Administração Tributária (FEAT) e estabelece outras providências.
19.172 de 07/01/2025	Altera a Lei nº 10.297, de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), e estabelece outras providências.

DECRETOS ESTADUAIS 2025

Decreto	Exposição	Ementa
1.359 de 19/12/2025	153/2025	Introduz a Alteração 4.918 no RICMS/SC-01 e estabelece outras providências.
1.355 de 19/12/2025	199/2025	Altera o Decreto nº 1.293, de 2025, que introduz as Alterações 4.965 e 4.966 no RICMS/SC-01.
1.351 de 19/12/2025	202/2025	Revoga o Decreto nº 759, de 2024, que altera o Decreto nº 2.128, de 2009, que dispõe sobre o alcance dos regimes de tributação relacionados à importação de mercadorias.
1.293 de 18/11/2025	178/2025	Introduz as Alterações 4.965 e 4.966 no RICMS/SC-01.
1.292 de 18/11/2025	151/2025	Introduz a Alteração 4.952 no RICMS/SC-01 e estabelece outras providências.
1.287 de 12/11/2025	177/2025	Introduz as Alterações 4.963 e 4.964 no RICMS/SC-01.
1.267 de 06/11/2025	156/2025	Introduz a Alteração 117ª no RNGDT/SC-84 e estabelece outras providências.
1.257 de 30/10/2025	154/2025	Introduz as Alterações 140ª a 143ª no RIPVA/SC-89 e a Alteração 4.957 no RICMS/SC-01 e estabelece outras providências.
1.255 de 30/10/2025	039/2025	Altera o Decreto nº 704, de 2007, que regulamenta a Lei nº 13.342, de 10 de março de 2005, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense (PRODEC) e o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Catarinense (FADESC), e dá outras providências.
1.243 de 22/10/2025	169/2025	Introduz a Alteração 4.961 no RICMS/SC-01.
1.226 de 15/10/2025	155/2025	Introduz a Alteração 4.958 no RICMS/SC-01.
1.219 de 10/10/2025	167/2025	Introduz a Alteração 4.960 no RICMS/SC-01.
1.218 de 10/10/2025	144/2025	Introduz a Alteração 4.951 no RICMS/SC-01.
1.217 de 10/10/2025	125/2025	Introduz a Alteração 4.935 no RICMS/SC-01 e estabelece outras providências.
1.216 de 10/10/2025	135/2025	Introduz as Alterações 4.936 a 4.943 no RICMS/SC-01, e estabelece outras providências.
1.215 de 10/10/2025	137/2025	Introduz as Alterações 4.945 a 4.947 no RICMS/SC-01 e
1.202 de 30/09/2025	143/2025	Introduz a Alteração 4.950 no RICMS/SC-01.
1.191 de 30/09/2025	116/2025	Introduz as Alterações 4.920 a 4.926 no RICMS/SC-01 e estabelece outras providências.
1.189 de 29/09/2025	159/2025	Introduz a Alteração 4.959 no RICMS/SC-01.
1.168 de 17/09/2025	114/2025	Introduz a Alteração 4.919 no RICMS/SC-01 e estabelece outras providências.
1.167 de 17/09/2025	127/2025	Introduz as Alterações 4.930 e 4.931 no RICMS/SC-01.
1.166 de 17/09/2025	142/2025	Introduz a Alteração 4.949 no RICMS/SC-01.
1.165 de 17/09/2025	134/2025	Introduz a Alteração 4.934 no RICMS/SC-01.
1.158 de 05/09/2025	094/2025	Introduz as Alterações 4.916 e 4.917 no RICMS/SC-01 e estabelece outras providências.
1.157 de 05/09/2025	126/2025	Introduz as Alterações 4.928 e 4.929 no RICMS/SC-01.
1.146 de 01/09/2025	139/2025	Introduz a Alteração 4.944 no RICMS/SC-01 e estabelece outras providências.
1.144 de 27/08/2025	136/2025	Estabelece as medidas de apoio aos contribuintes afetados pelas alterações tarifárias promovidas pela ordem executiva do dia 30 de julho de 2025, da Presidência dos Estados Unidos da América (EUA).
1.141 de 26/08/2025	133/2025	Introduz as Alterações 4.932 e 4.933 no RICMS/SC-01.
1.130 de 20/08/2025	110/2025	Introduz a Alteração 4.915 no RICMS/SC-01.
1.129 de 20/08/2025	123/2025	Introduz a Alteração 4.927 no RICMS/SC-01.



1.120 de 11/08/2025	112/2025	Introduz a Alteração 4.911 no RICMS/SC-01.
1.113 de 11/08/2025	099/2025	Introduz as Alterações 4.908 e 4.909 no RICMS/SC-01.
1.112 de 11/08/2025	029/2025	Introduz as Alterações 4.886 a 4.888 no RICMS/SC-01 e estabelece outras providências.
1.111 de 11/08/2025	085/2025	Introduz as Alterações 4.904 e 4.905 no RICMS/SC-01.
1.110 de 11/08/2025	006/2024	Introduz as Alterações 39 e 40 no RITCMD/SC-04 e estabelece outras providências.
1.099 de 30/07/2025	091/2025	Introduz a Alteração 4.914 no RICMS/SC-01.
1.097 de 30/07/2025	079/2025	Introduz a Alteração 4.910 no RICMS/SC-01.
1.093 de 30/07/2025	251/2025	Introduz as Alterações 4.901 e 4.902 no RICMS/SC-01.
1.087 de 30/07/2025	111/2025	Altera o Decreto nº 567, de 2024, que altera o Decreto nº 2.128, de 2009, que dispõe sobre o alcance dos regimes de tributação relacionados à importação de mercadorias.
1.063 de 25/07/2025	092/2025	Introduz as Alterações 4.912 e 4.913 no RICMS/SC-01.
1.058 de 25/07/2025	015/2025	Introduz as Alterações 4.856 a 4.881 no RICMS/SC-01.
1.040 de 27/06/2025	095/2025	Altera o Decreto nº 759, de 2024, que altera o Decreto nº 2.128, de 2009, que dispõe sobre o alcance dos regimes de tributação relacionados à importação de mercadorias.
1.026 de 11/06/2025	026/2025	Altera o Anexo Único do Decreto nº 2.094, de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda.
1.025 de 11/06/2025	076/2025	Introduz a Alteração 4.899 no RICMS/SC-01.
1.017 de 11/06/2025	011/2025/SEA	Institui a Comissão Especial para Aquisições e Contratações do PROFISCO II, com a finalidade específica de conduzir os procedimentos de aquisição e de contratação no âmbito do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Santa Catarina (PROFISCO II SC).
1.001 de 03/06/2025	078/2025	Introduz as Alterações 4.906 e 4.907 no RICMS/SC-01.
995 de 22/05/2025	072/2025	Introduz a Alteração 4.903 no RICMS/SC-01.
974 de 08/05/2025	043/2025	Introduz a Alteração 4.896 no RICMS/SC-01.
973 de 08/05/2025	042/2025	Introduz a Alteração 4.895 no RICMS/SC-01.
972 de 08/05/2025	017/2025	Introduz as Alterações 4.882 a 4.885 no RICMS/SC-01.
971 de 08/05/2025	047/2025	Introduz a Alteração 4.898 no RICMS/SC-01.
970 de 08/05/2025	046/2025	Revoga dispositivo do RICMS/SC-01.
953 de 24/04/2025	044/2025	Introduz a Alteração 4.897 no RICMS/SC-01.
942 de 15/04/2025	031/2025	Introduz a Alteração 4.894 no RICMS/SC-01.
925 de 14/04/2025	037/2025	Dispõe sobre a arrecadação dos tributos e das demais receitas estaduais nos casos que menciona.
916 de 31/03/2025	028/2025	Introduz as Alterações 4.892 e 4.893 no RICMS/SC-01.
915 de 31/03/2025	020/2025	Introduz as Alterações 4.890 e 4.891 no RICMS/SC-01.
888 de 12/03/2025	016/2025	Introduz as Alterações 4.854 e 4.855 no RICMS/SC-01 e estabelece outras providências.
887 de 12/03/2025	240/2024	Introduz a Alteração 4.843 no RICMS/SC-01.
880 de 06/03/2025	001/2025	Introduz as Alterações 4.845 e 4.846 no RICMS/SC-01.
877 de 06/03/2025	005/2025	Introduz as Alterações 4.849 a 4.851 no RICMS/SC-01.
868 de 19/02/2025	003/2025	Introduz as Alterações 4.847 e 4.848 no RICMS/SC-01 e estabelece outras providências.
855 de 19/02/2025	239/2024	Revoga o Capítulo XXIII do Título II do Anexo 6 do RICMS/SC-01, que abrange os arts. 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164 e 165.
854 de 19/02/2025	197/2024	Introduz as Alterações 4.819 e 4.820 no RICMS/SC-01.
853 de 19/02/2025	007/2025	Introduz a Alteração 4.852 no RICMS/SC-01.
852 de 19/02/2025	226/2024	Introduz as Alterações 4.838 a 4.842 no RICMS/SC-01.
851 de 19/02/2025	195/2024	Introduz a Alteração 4.817 no RICMS/SC-01 e estabelece outras providências.
837 de 06/02/2025	018/2025	Introduz a Alteração 4.889 no RICMS/SC-01.
835 de 04/02/2025	248/2024	Introduz a Alteração 4.844 no RICMS/SC-01.



828 de 23/01/2025	221/2024	Introduz a Alteração 4.837 no RICMS/SC-01.
827 de 23/01/2025	171/2024	Introduz as Alterações 4.673 e 4.674 no RICMS/SC-01.
825 de 23/01/2025	206/2024	Introduz as Alterações 4.816 e 4.817 no RICMS/SC-01.
820 de 23/01/2025	207/2024	Introduz as Alterações 4.828 a 4.835 no RICMS/SC-01 e estabelece outras providências.

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso V):

ESTADO DE SANTA CATARINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2027

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	2.639.088.845
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.639.088.845
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.639.088.845
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.586.707.315
Novas DOCC	1.464.026.265
Novas DOCC geradas por PPP	122.681.050
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.052.381.531

FONTE: Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGEF

1.O aumento tido como permanente se refere ao incremento da receita pela elevação da alíquota do ICMS *ad rem* informado pela Diretoria de Administração Tributária (DIAT-SEF), bem com o crescimento da atividade econômica por meio da indicadores descritos na Tabela 1 - Parâmetros e projeções para os principais agregados e variáveis - 2027 a 2029. O valor do aumento permanente da Receita já está deduzido das Transferências Constitucionais e Transferências ao FUNDEB por isso o valor zerado dessas duas deduções. Esse aumento foi calculado somente para a fonte 1.500.100.000 - Recursos Livres.

2. Despesas de caráter obrigatório continuado foi considerado apenas os projetos e leis aprovados em exercícios anteriores que terão impacto ainda no exercício de 2026.

2. Novas DOCC geradas por PPP, conforme informação da Diretoria de Atração de Investimentos, Parecerias e Recursos, por meio do processo SEF 1625/2026

Demonstrativo IX - Metas Fiscais Atuais Comparadas com os Resultados nos Dois Exercícios Anteriores e as Estimativas para os Dois Exercícios Subsequentes (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso VI):

ESTADO DE SANTA CATARINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

RESULTADOS COMPARADOS - VALORES PROGRAMADOS EXERCÍCIO EM CURSO - REALIZADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES - ESTIMATIVAS PARA OS EXERCÍCIOS SEGUINTES
2027

AMF - Demonstrativo 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso VI)															R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADAS		EXERCÍCIO EM CURSO	ESTIMATIVAS											
	2024	2025	2026	2027				2028				2029			
	Valor	Valor	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	% PIB	% RCL	Valor	% PIB	% RCL			
	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)
	(a)	(a)	(a)	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	47.833.756.477	52.649.913.084	51.191.853.148	59.989.652.595	57.793.499.610	9,53%	104,91%	61.419.850.039	59.342.850.279	9,45%	101,23%	64.989.151.311	62.791.450.542	9,68%	101,19%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	46.005.412.213	49.698.680.745	50.959.733.934	56.012.608.542	53.962.050.618	8,90%	97,95%	59.329.507.638	57.323.195.785	9,13%	97,78%	62.419.491.122	60.308.687.074	9,29%	97,19%
Receitas Primárias Correntes	45.802.373.498	49.475.703.594	52.618.129.684	55.771.668.797	53.729.931.404	8,86%	97,53%	59.071.406.960	57.073.823.150	9,09%	97,36%	62.419.491.122	60.308.687.074	9,29%	97,19%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.679.378.651	35.692.348.204	37.908.275.346	41.032.591.528	39.530.434.998	6,52%	71,76%	43.784.567.480	42.303.929.932	6,73%	72,16%	46.562.056.171	44.987.493.885	6,93%	72,50%
Transferências Correntes	10.242.806.874	11.706.307.523	12.168.485.801	12.101.064.226	11.658.058.022	1,92%	21,16%	12.556.418.093	12.131.804.920	1,93%	20,69%	13.031.365.524	12.590.691.328	1,94%	20,29%
Demais Receitas Primárias Correntes	1.880.187.974	2.077.047.867	2.541.368.537	2.638.013.043	2.541.438.384	0,42%	4,61%	2.730.421.388	2.638.088.297	0,42%	4,50%	2.826.069.427	2.730.501.862	0,42%	4,40%
Receitas Primárias de Capital	203.038.715	222.977.151	232.119.214	240.939.744	232.119.214	0,04%	0,42%	249.372.635	240.939.744	0,04%	0,41%	258.100.678	249.372.635	0,04%	0,40%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	43.435.772.755	49.591.389.993	59.478.147.940	58.108.343.774	55.981.063.366	9,23%	101,62%	68.358.699.715	66.047.052.865	10,51%	112,66%	71.687.923.571	69.263.694.271	10,67%	111,62%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	43.435.772.755	49.591.389.993	50.776.427.401	55.914.216.648	53.867.260.740	8,89%	97,78%	59.202.354.967	57.200.342.963	9,11%	97,57%	62.267.409.697	60.161.748.499	9,27%	96,96%
Despesas Primárias Correntes	38.015.281.225	42.874.208.597	49.187.965.641	48.407.998.624	46.635.836.824	7,69%	84,65%	50.046.010.218	48.353.633.061	7,70%	82,48%	52.846.895.823	51.059.802.728	7,87%	82,29%
Pessoal e Encargos Sociais	24.311.949.551	26.258.473.865	27.722.500.130	29.524.462.638	28.443.605.624	4,69%	51,63%	30.557.818.830	29.524.462.638	4,70%	50,36%	31.932.920.678	30.853.063.457	4,75%	49,72%
Outras Despesas Correntes	13.703.331.674	16.615.734.732	19.853.027.471	17.247.132.652	16.615.734.732	2,74%	30,16%	17.850.782.295	17.247.132.652	2,75%	29,42%	19.275.559.675	18.623.729.154	2,87%	30,01%
Despesas Primárias de Capital	3.997.882.327	5.207.179.710	8.701.720.539	7.506.218.024	7.231.423.916	1,19%	13,13%	7.518.935.655	7.264.672.131	1,16%	12,39%	7.782.098.403	7.518.935.655	1,16%	12,12%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.422.609.203	1.510.001.685	1.612.438.040	1.636.403.334	1.576.496.468	0,26%	2,86%	1.637.409.093	1.582.037.771	0,25%	2,70%	1.638.415.471	1.583.010.116	0,24%	2,55%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	3.509.912.936	3.749.171.226	3.749.171.226	3.963.898.555	3.818.784.735	0,63%	6,93%	4.107.328.987	3.968.433.804	0,63%	6,77%	4.255.854.413	4.111.936.631	0,63%	6,63%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	3.456.937.524	3.749.171.226	3.641.668.372	3.891.642.315	3.749.173.714	0,62%	6,81%	4.027.847.123	3.891.639.733	0,62%	6,64%	4.168.821.773	4.027.847.123	0,62%	6,49%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	3.507.071.693	3.623.682.826	4.331.472.746	3.948.527.664	3.803.976.555	0,63%	6,90%	4.205.181.962	4.062.977.741	0,65%	6,93%	4.394.415.150	4.245.811.739	0,65%	6,84%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	3.507.071.693	3.616.293.833	4.331.472.746	3.948.527.664	3.803.976.555	0,63%	6,90%	4.205.181.962	4.062.977.741	0,65%	6,93%	4.394.415.150	4.245.811.739	0,65%	6,84%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	2.569.639.459	107.290.753	183.306.533	98.391.893	94.789.878	0,02%	0,17%	127.152.671	122.852.822	0,02%	0,21%	152.081.425	146.938.575	0,02%	0,24%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	2.519.505.289	240.168.145	-506.497.841	41.506.545	39.987.037	0,01%	0,07%	-50.182.168	-48.485.186	-0,01%	-0,08%	-73.511.953	-71.026.041	-0,01%	-0,11%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	1.531.947.591	2.350.220.938	2.294.714.065	2.136.741.897	2.058.518.205	0,34%	3,74%	2.348.443.079	2.269.027.129	0,36%	3,87%	2.569.660.189	2.482.763.468	0,38%	4,00%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	2.921.001.970	2.669.690.640	1.212.227.558	1.601.182.910	1.542.565.424	0,25%	2,80%	1.687.686.869	1.630.615.332	0,26%	2,78%	1.689.012.552	1.631.896.186	0,25%	2,63%
Dívida Pública Consolidada (DC)	24.169.190.675	23.381.481.136	26.744.161.763	29.053.566.341	27.989.948.306	4,62%	50,81%	31.179.213.666	30.124.844.122	4,80%	51,39%	31.102.459.686	30.050.685.687	4,63%	48,43%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	13.184.663.137	11.876.883.636	14.481.185.216	16.310.387.985	15.713.283.223	2,59%	28,52%	17.937.384.295	17.330.806.082	2,76%	29,56%	17.360.302.493	16.773.239.124	2,58%	27,03%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	475.955.556	1.307.779.502	-2.604.301.580	-1.829.202.770	-1.762.237.736	-0,29%	-3,20%	-1.626.996.309	-1.571.977.111	-0,25%	-2,68%	577.081.802	557.566.958	0,09%	0,90%

FONTE: SIGEF/SC, Diretoria de Planejamento Orçamentário, RREO 6º Bimestre de 2025 e Lei de Diretrizes Orçamentária nº 19.401, de 6 de Agosto de 2025

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

Para o exercício em curso foi adotado os valores reprojatados para receita e despesa no exercício de 2026.

Parâmetros	2027	2028	2029
PIB nominal	629.308.303.822	650.138.408.679	671.657.990.006
Receita Corrente Líquida - RCL	57.184.177.154	60.674.964.980	64.222.964.187



MONITORAMENTO DAS DESPESAS COM A CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E OS PROJETOS EM ANDAMENTO

EM ATENDIMENTO AO ART. 45 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000

EXERCÍCIO LDO 2027

A Conservação do Patrimônio Público Estadual e Projetos em Andamento

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

.....	5
1. DESPESAS COM À CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO ESTADUAL	
.....	6
1.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RELACIONADA À CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
.....	10
1.1.1 Despesas Liquidadas por Classificação	10
1.1.2 Valor médio de aplicação dos últimos 5 anos.....	11
1.1.3 Evolução das despesas com manutenção e conservação 2021 a 2025.....	12
1.1.4 Despesas liquidadas por função de governo.....	13
1.1.5 Percentual de Aplicação por Função de Governo	15
1.1.6 Despesas executadas por Unidade Gestora	16
1.1.7 Percentual de aplicação por Unidade Gestora	17
2. PROJETOS EM ANDAMENTO	
.....	18
2.1 MONITORAMENTO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO	
.....	19
2.1.1 Situação dos projetos em andamento	19
2.2 DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO	
.....	19
2.2.1 Projetos em Andamento do Orçamento Fiscal e Seguridade Social	19
2.2.2 Projetos em Andamento do Orçamento de Investimento.....	38

APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem como objetivo demonstrar o andamento dos projetos atuais e a contemplação das despesas de conservação do patrimônio público, em atendimento ao Art. 45 disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000:

Art. 45. Observado o disposto no § 5º do art. 5º, a lei orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

Parágrafo único. O Poder Executivo de cada ente encaminhará ao Legislativo, até a data do envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório com as informações necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo, ao qual será dada ampla divulgação.

Para melhor análise o demonstrativo foi dividido em duas partes: uma relacionada especificamente à conservação do patrimônio público estadual e outra relacionada aos projetos em andamento.

Além de encaminhar para a Assembleia Legislativa do Estado, será dado a este estudo ampla publicidade, com a disponibilização no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Fazenda, bem como será remetido para os Órgãos e Entidades do Poder Executivo, para conhecimento e observância na elaboração da proposta orçamentária de 2027.

1. DESPESAS COM À CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO ESTADUAL

Para efeito do atendimento ao art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o entendimento do conceito de conservação do patrimônio público é o mesmo preconizado na ABNT NBR 5674:1999, que textualmente assim o define:

São as atividades que visam preservar ou recuperar as condições ambientais adequadas ao uso previsto para as edificações. Incluem todos os serviços realizados para prevenir ou corrigir a perda de desempenho ou para atualizá-las às necessidades dos seus usuários. Não incluem os serviços realizados para alterar o uso das edificações, bem como aqueles que visem tão somente manter as edificações limpas e vigiadas.

A partir do conceito de conservação do patrimônio público, foi realizada uma detalhada análise do Decreto nº 1.323 - Classificação da Despesa Pública, de 21/12/2012, com a finalidade de identificar quais despesas públicas estão diretamente relacionadas ao conceito de conservação do patrimônio público. A análise resultou na identificação das seguintes classificações da despesa pública: Classificação se refere ao subelemento de despesa.

Classificação	Nome Classificação	Descrição Classificação
339030-24 339130-24 449030-24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, tais como: amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, biombos, boca de lobo, bóia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, carpetes, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, cortinas, curvas, divisórias removíveis, esquadrias, estrados, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, persianas, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tapetes, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro e afins.
339030-25 339130-25 449030-25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	Registra o valor das despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral, tais como: base para mastros, cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar condicionado, esferas para máquina datilográfica, mangueira para fogão, margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais e afins.
339030-26 339130-26 449030-26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: abajur, benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, chuveiro ou duchas elétricas, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminária, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, quebra-luz (luminária de mesa), reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomadas de corrente, torneira elétrica e afins.
339030-32 339130-32 449030-32	SUPRIMENTO DE AVIAÇÃO	Registra o valor das despesas com a aquisição de materiais empregados na manutenção e reparo de aeronaves, tais como: acessórios, peças de reposição de aeronaves, sobressalentes e afins.
339030-34 339130-34 449030-34	SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS E MOTORES DE NAVIOS E EMBARCAÇÕES	Registra o valor das despesas com a aquisição de material utilizado na manutenção e reparo de máquinas e motores de navios, inclusive da esquadra e de embarcações em geral.

Classificação	Nome Classificação	Descrição Classificação
339030-37 339130-37 449030-37	SOBRESSALENTES DE ARMAMENTO	Registra o valor das despesas com a aquisição de material utilizado na manutenção e reparo de armamento, tais como: material de manutenção e armamento, peças de reposição e afins.
339030-38 339130-38 449030-38	SUPRIMENTO DE PROTEÇÃO AO VÔO	Registra o valor das despesas com as peças de reposição de radares e sistema de comunicação.
339030-39 339130-39 449030-39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Registra o valor das despesas com os materiais para aplicação e manutenção de veículos rodoviários, viaturas blindadas e tratores em geral, tais como: água destilada, amortecedores, baterias, borrachas, buzina, cabos de acelerador, cabos de embreagem, câmara de ar, carburador completo, cifão, colar de embreagem, condensador, platinado, correias, disco de embreagem, ignição junta homocinética, lâmpadas e lanternas para veículos, lonas e pastilhas de freio, mangueiras, material utilizado em lanternagem e pintura, motor de reposição, pára-brisa, pára-choque, platô, pneus, reparos, retentores, retrovisores, rolamentos, tapetes, válvulas da marcha lenta e termostática, refrigeração, injeção eletrônica e câmbio, central eletrônicas, velas, e afins.
339030-51 339130-51 449030-51	MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS DE USO COMUM DO POVO	Registra o valor das despesas com a aquisição de materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição em bens de uso comum do povo, tais como: estradas, rodovias, pontes, praças, ciclovias, ferrovias e afins.
339036-18 449036-18	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Registra o valor das despesas com os serviços de reparos, consertos revisões e adaptações, tais como: máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos, máquinas e equipamentos gráficos, aparelhos de fax, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, máquinas de escrever e afins.
339036-20 449036-20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	Registra o valor das despesas com os serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura e afins.
339036-21 449036-21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	Registra o valor das despesas com os serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.
339036-22 449036-22	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Registra o valor das despesas com os serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, tais como: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris e afins.
339036-89 449036-89	MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES – SERVIÇO EXTERIOR	Registra o valor das despesas com serviços utilizados a manutenção de embaixadas, consulados, vice-consulados, missões diplomáticas e outras repartições sediadas no exterior.
339037-04 449037-04	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Registra o valor das despesas com a locação de mão-de-obra para efetuar reparos e reformas de imóveis em geral, instalações, elétricas, hidráulicas e correlatas desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.
339037-06 449037-06	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	Registra o valor das despesas com a manutenção de bens móveis, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.

Classificação	Nome Classificação	Descrição Classificação
339039-08 339139-08 449039-08	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE (Classificação até 31/12/2017)	Registra o valor das despesas com os serviços, atualização e adaptação de software, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software.
339039-16 339139-16 449039-16	REFORMA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Registra o valor das despesas com os reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris, limpeza de fossa e afins.
339039-17 339139-17 449039-17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Registra o valor das despesas com os reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos, aparelhos de fax e telex, elevadores, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de proteção e segurança, equipamentos gráficos, equipamentos agrícolas, máquinas de escrever, turbinas e afins.
339039-19 339139-19 449039-19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	Registra o valor das despesas com os serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, franquia e afins.
339039-20 339139-20 449039-20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	Registra o valor das despesas com os serviços de reparos, consertos, revisões, reformas e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.
339039-21 339139-21 449039-21	REFORMA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA	Registra o valor das despesas com os serviços de reparos, recuperação, reforma, manutenção, adaptação e conservação de obras de infraestrutura.
339039-24 339139-24 449039-24	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	Registra o valor das despesas com os serviços prestados para confecção, manutenção e instalação de placas, fixas e banners de sinalização visual e de trânsito, identificação, endereçamento e afins.
339039-89 339139-89 449039-89	MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES DE SERVIÇOS NO EXTERIOR	Registra o valor das despesas com os serviços utilizados na manutenção de embaixadas, consulados, vice-consulados, missões diplomáticas e outras repartições sediadas no exterior.
339039-93 339139-93 449039-93	MANUTENÇÃO DE PALÁCIOS	Registra o valor das despesas com a manutenção de palácios governamentais (residência e despacho).
339039-95 339139-95 449039-95	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (Codificação até 31/12/2017)	Registra o valor das despesas com os serviços, manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados – <i>hardware</i> .

Classificação	Nome Classificação	Descrição Classificação
339040-08 339140-08 449040-08	MANUTENÇÃO DE SOFTWARES (Codificação a partir de 01/01/2018)	Registra o valor das despesas com os serviços, atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de softwares.
339040-95 339140-95 449040-95	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (Codificação a partir de 01/01/2018)	Registra o valor das despesas com os serviços, manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados - hardware.

Fonte: Decreto nº 1.323- Classificação da Despesa Pública de 21/12/2012.

Com base na tabela, foi realizada uma busca por classificação de despesas na execução orçamentária do período de 2021 a 2025 com a finalidade de identificar as despesas dos órgãos do poder executivo relacionadas à conservação do patrimônio público, conforme apresentado a seguir:

1.1 Execução Orçamentária Relacionada à Conservação do Patrimônio Público

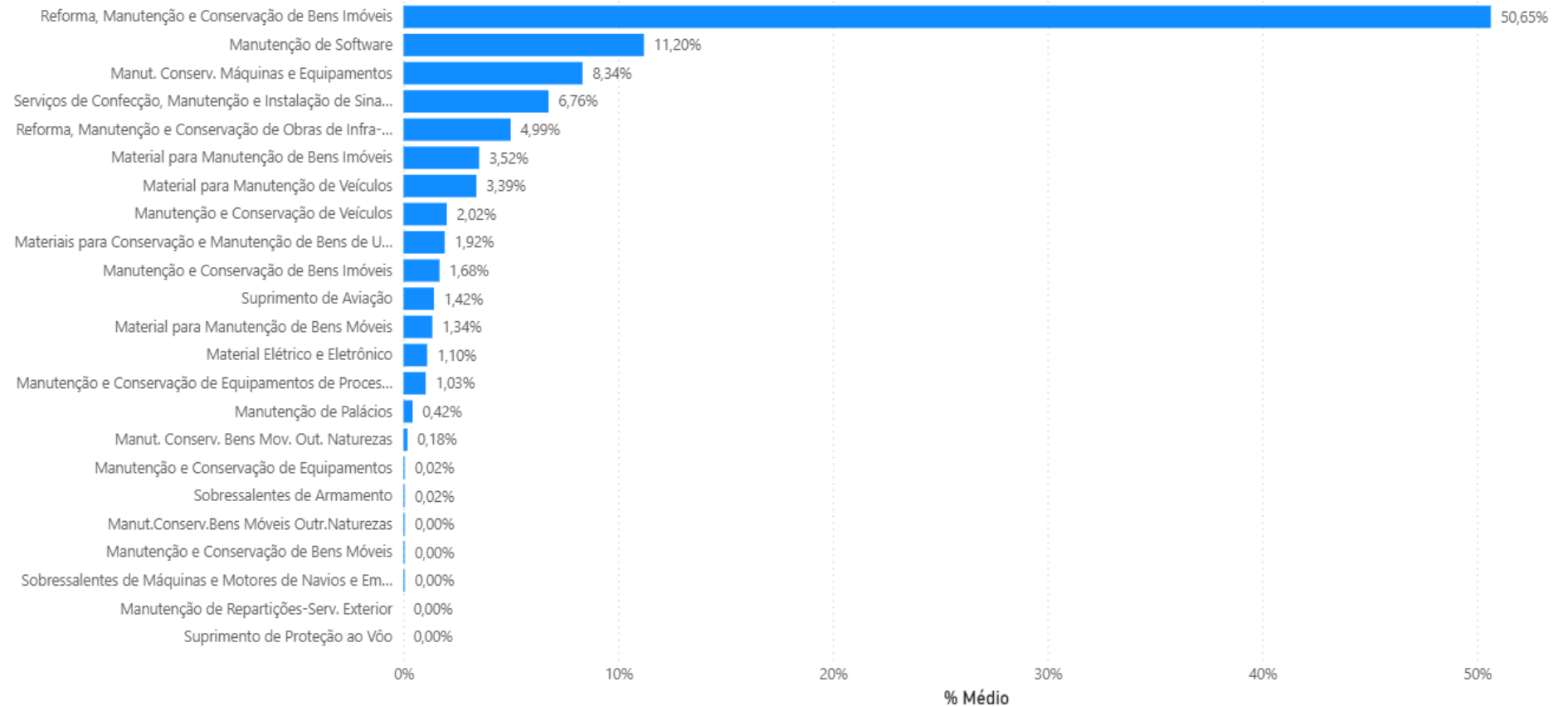
1.1.1 DESPESAS LIQUIDADAS POR CLASSIFICAÇÃO

Os valores informados representam a execução do período de 2021 a 2025 além de informar a média executada dos últimos 5 anos.

Classificação	2021	2022	2023	2024	2025	Total
Manut. Conserv. Bens Mov. Out. Naturezas	884.755,99	1.305.722,44	772.255,44	222.445,42	928.383,09	4.113.562,38
Manut. Conserv. Máquinas e Equipamentos	27.661.168,44	33.080.137,30	38.712.432,43	38.935.943,31	47.200.489,79	185.590.171,27
Manut. Conserv. Bens Móveis Outr. Naturezas	9.450,00	20.970,00		2.110,00	980,00	33.510,00
Manutenção de Palácios	1.918.764,28	2.428.437,03	1.799.360,18	1.602.265,85	1.674.937,65	9.423.764,99
Manutenção de Repartições-Serv. Exterior	0,00		0,00			0,00
Manutenção de Software	31.892.571,46	44.554.888,71	52.655.521,27	59.163.173,54	60.916.649,04	249.182.804,02
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	6.654.252,20	8.313.050,90	6.982.374,43	7.381.449,47	7.961.379,29	37.292.506,29
Manutenção e Conservação de Bens Móveis	16.000,00	650,00		0,00		16.650,00
Manutenção e Conservação de Equipamentos	3.780,00	170.894,98	268.530,90	5.543,25	83.555,63	532.304,76
Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados	3.868.311,74	3.665.845,38	3.791.334,08	5.314.136,04	6.349.287,05	22.988.914,29
Manutenção e Conservação de Veículos	7.309.416,10	9.255.815,47	9.070.805,09	10.298.841,64	8.955.833,54	44.890.711,84
Materiais para Conservação e Manutenção de Bens de Uso Comum do Povo	12.134.578,50	8.222.710,60	13.137.384,82	4.052.878,38	5.184.479,55	42.732.031,85
Material Elétrico e Eletrônico	5.188.259,83	7.221.877,11	3.969.231,78	4.015.417,07	4.112.452,94	24.507.238,73
Material para Manutenção de Bens Imóveis	13.607.854,80	24.683.717,77	12.073.008,14	12.436.852,21	15.566.657,47	78.368.090,39
Material para Manutenção de Bens Móveis	3.680.966,37	5.279.240,11	4.677.002,32	6.216.130,01	10.024.131,12	29.877.469,93
Material para Manutenção de Veículos	10.168.217,79	15.549.389,86	15.747.772,11	17.914.291,52	16.085.216,17	75.464.887,45
Reforma, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	109.654.172,33	411.393.725,72	146.798.921,42	181.422.582,21	277.866.562,23	1.127.135.963,91
Reforma, Manutenção e Conservação de Obras de Infra-Estrutura	25.591.693,35	25.156.262,05	19.945.739,34	21.518.728,33	18.893.692,45	111.106.115,52
Serviços de Confecção, Manutenção e Instalação de Sinalização Visual e Afins	662.358,71	31.153.855,89	24.261.680,09	51.655.436,06	42.602.354,01	150.335.684,76
Sobressalentes de Armamento	36.143,90	36.706,01	12.865,45	2.469,00	289.745,20	377.929,56
Sobressalentes de Máquinas e Motores de Navios e Embarcações	16.230,27	0,00	750,00	0,00	0,00	16.980,27
Suprimento de Aviação	4.536.859,20	5.019.370,74	5.316.540,29	9.705.646,37	6.957.270,60	31.535.687,20
Suprimento de Proteção ao Voo					0,00	0,00
Total	265.495.805,26	636.513.268,07	359.993.509,58	431.866.339,68	531.654.056,82	2.225.522.979,41

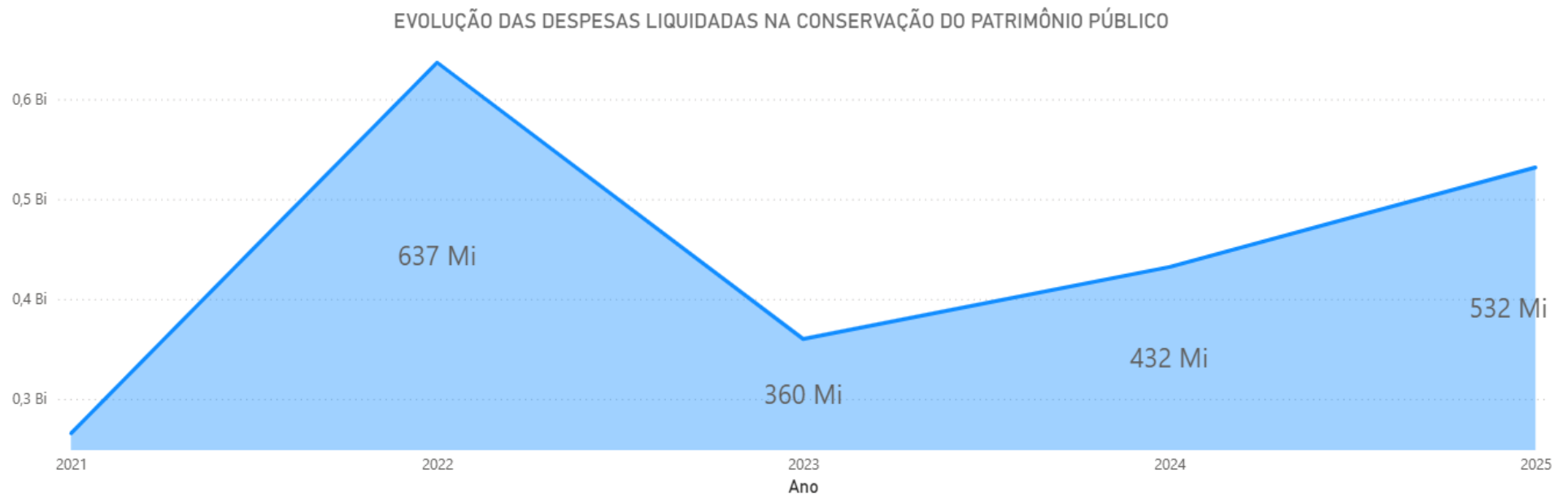
1.1.2 VALOR MÉDIO DE APLICAÇÃO DOS ÚLTIMOS 5 ANOS

VALOR MÉDIO DE APLICAÇÃO DOS ÚLTIMOS 5 ANOS



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), 2026.

1.1.3 EVOLUÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 2021 A 2025



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), 2026.

1.1.4 DESPESAS LIQUIDADAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

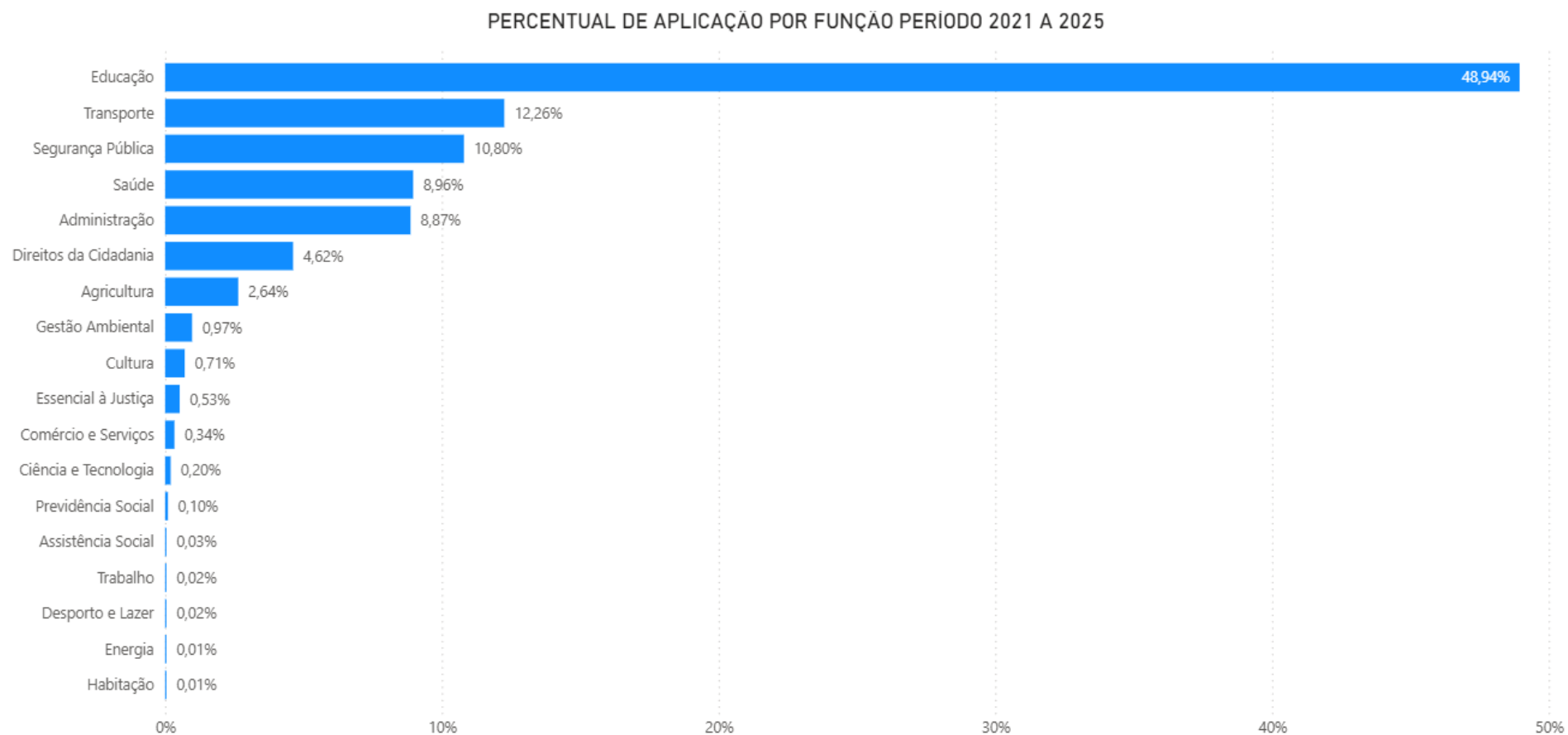
Os valores informados representam a execução, por função, do período de 2021 a 2025.

Função	2021	2022	2023	2024	2025	Total
Administração	27.426.601,81	41.644.938,16	37.274.123,60	44.441.092,81	46.576.957,48	197.363.713,86
Agricultura	8.499.084,60	10.730.988,80	12.130.177,41	13.680.055,54	13.738.879,41	58.779.185,76
Assistência Social	116.615,53	120.685,29	137.447,38	83.439,77		458.187,97
Ciência e Tecnologia	364.386,68	116.337,66	1.177.114,06	1.703.202,93	1.093.821,72	4.454.863,05
Comércio e Serviços	922.996,59	1.025.689,47	1.174.102,39	1.573.657,05	2.793.753,54	7.490.199,04
Cultura	2.833.580,83	3.331.792,06	1.767.725,03	3.163.405,14	4.631.955,77	15.728.458,83
Desporto e Lazer	25.738,01		49.068,51	79.640,48	113.490,22	267.937,22
Direitos da Cidadania	16.850.400,10	21.846.059,40	17.509.536,70	22.839.212,19	23.843.791,53	102.888.999,92
Educação	105.232.408,46	415.756.895,30	148.308.759,50	175.152.484,12	244.826.441,65	1.089.276.989,03
Energia		37.171,98				37.171,98
Essencial à Justiça	2.056.856,18	2.006.798,93	2.102.497,72	2.920.640,44	2.605.981,75	11.692.775,02
Gestão Ambiental	2.275.573,31	4.334.239,17	2.567.278,47	2.574.354,66	9.923.260,42	21.674.706,03
Habitação	31.701,10	23.818,31	22.955,24	16.785,65	19.038,00	114.298,30
Previdência Social	350.805,35	476.566,54	372.111,51	403.259,20	660.387,45	2.263.130,05
Saúde	24.031.286,12	32.830.805,91	39.516.429,52	42.389.560,79	60.678.669,20	199.446.751,54
Segurança Pública	37.741.378,83	48.131.624,92	49.654.473,51	50.753.594,81	54.034.397,14	240.315.469,21
Trabalho	12.575,72	29.993,16	7.044,80	140.883,04	326.671,92	517.168,64
Transporte	36.723.816,04	54.068.863,01	46.222.664,23	69.951.071,06	65.786.559,62	272.752.973,96
Total	265.495.805,26	636.513.268,07	359.993.509,58	431.866.339,68	531.654.056,82	2.225.522.979,41

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), 2026.

Função	Média por ano	% Médio 2020 a 2024
Administração	197.363.713,86	8,87%
Agricultura	58.779.185,76	2,64%
Assistência Social	458.187,97	0,03%
Ciência e Tecnologia	4.454.863,05	0,20%
Comércio e Serviços	7.490.199,04	0,34%
Cultura	15.728.458,83	0,71%
Desporto e Lazer	267.937,22	0,02%
Direitos da Cidadania	102.888.999,92	4,62%
Educação	1.089.276.989,03	48,94%
Energia	37.171,98	0,01%
Essencial à Justiça	11.692.775,02	0,53%
Gestão Ambiental	21.674.706,03	0,97%
Habitação	114.298,30	0,01%
Previdência Social	2.263.130,05	0,10%
Saúde	199.446.751,54	8,96%
Segurança Pública	240.315.469,21	10,80%
Trabalho	517.168,64	0,02%
Transporte	272.752.973,96	12,26%
Total	2.225.522.979,41	100,00%

1.1.5 PERCENTUAL DE APLICAÇÃO POR FUNÇÃO DE GOVERNO



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), 2026.

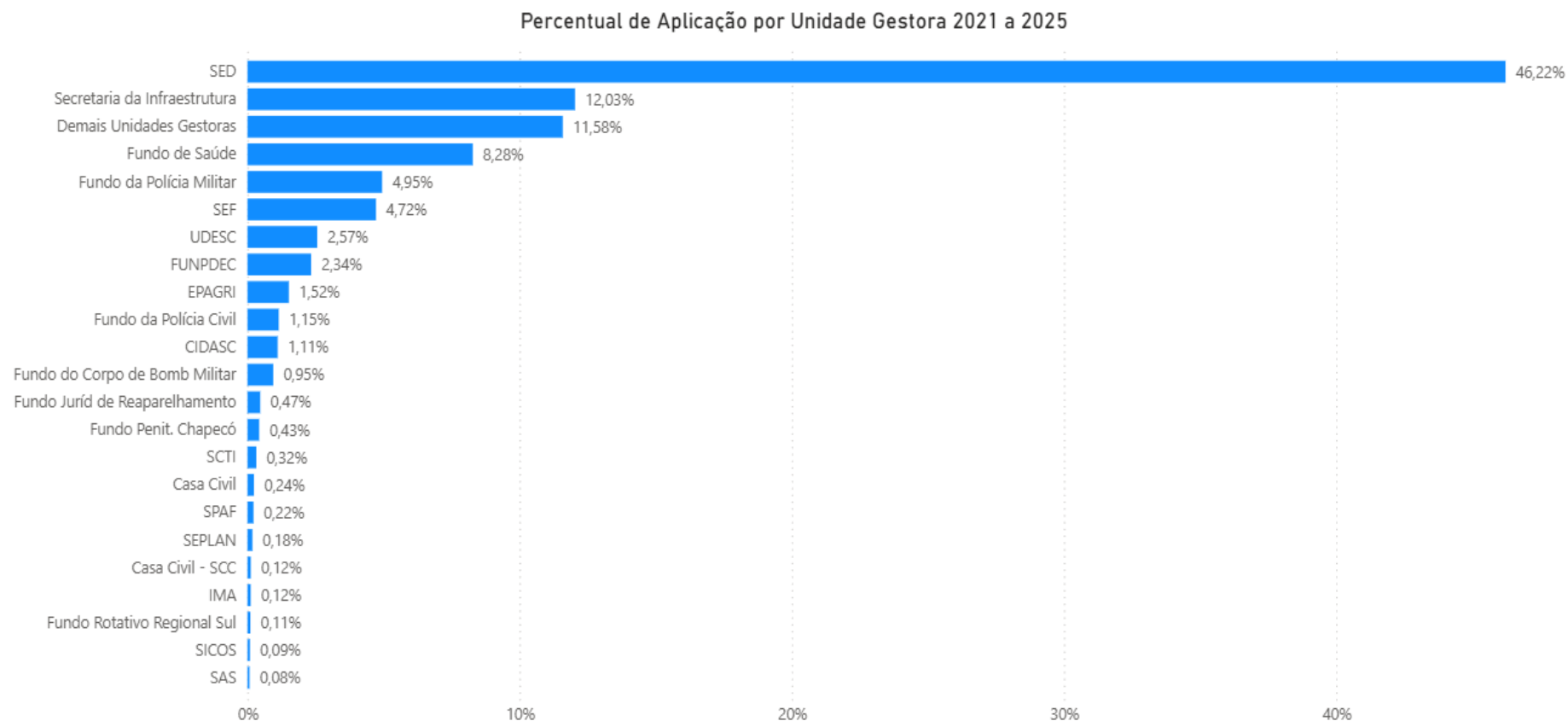
1.1.6 DESPESAS EXECUTADAS POR UNIDADE GESTORA

Os valores informados representam a execução, por Unidade Gestora, do período de 2021 a 2025.

Unidades Gestoras	2021	2022	2023	2024	2025	Total
SED	94.404.608,30	403.647.270,74	137.534.746,24	162.931.881,68	230.165.747,02	1.028.684.253,98
Secretaria da Infraestrutura	36.732.273,58	54.073.751,47	46.106.774,23	69.277.010,85	61.636.165,04	267.825.975,17
Demais Unidades Gestoras	41.601.374,02	69.027.350,92	40.412.744,45	49.719.509,36	57.061.348,33	257.822.327,08
Fundo de Saúde	22.293.879,94	29.897.005,22	36.943.341,36	38.452.397,49	56.648.579,02	184.235.203,03
Fundo da Polícia Militar	17.860.828,06	23.559.143,02	20.494.929,78	24.418.446,27	23.765.900,13	110.099.247,26
SEF	15.843.856,68	20.876.716,18	21.286.720,20	25.941.873,13	21.147.475,60	105.096.641,79
UDESC	9.904.568,96	10.598.754,99	10.552.917,92	11.790.489,43	14.255.314,96	57.102.046,26
FUNPDEC			18.768.908,68	14.810.791,65	18.539.022,21	52.118.722,54
EPAGRI	5.220.366,24	5.673.189,38	6.928.169,25	8.007.542,66	8.021.607,08	33.850.874,61
Fundo da Polícia Civil	7.001.843,23	5.621.318,97	4.274.254,62	3.666.262,92	4.994.017,20	25.557.696,94
CIDASC	3.174.138,37	4.910.680,26	5.023.021,61	5.712.247,95	5.887.580,25	24.707.668,44
Fundo do Corpo de Bomb Militar	3.048.706,22	3.408.035,05	3.712.788,14	4.431.072,62	6.459.955,60	21.060.557,63
Fundo Juríd de Reparelhamento	2.056.856,18	2.006.798,93	2.102.497,72	2.212.257,97	2.099.678,65	10.478.089,45
Fundo Penit. Chapecó	6.352.505,48	3.213.252,94				9.565.758,42
SCTI			795.115,00	2.995.634,73	3.425.624,00	7.216.373,73
Casa Civil				2.735.729,88	2.600.075,11	5.335.804,99
SPAF			115.890,00	674.060,21	4.150.394,58	4.940.344,79
SEPLAN			763.443,61	1.265.095,34	1.974.500,65	4.003.039,60
Casa Civil - SCC			2.691.367,75			2.691.367,75
IMA				1.117.493,07	1.503.761,53	2.621.254,60
Fundo Rotativo Regional Sul			467.192,09	260.879,25	1.634.906,91	2.362.978,25
SICOS			708.368,58	417.779,30	875.756,60	2.001.904,48
SAS			137.447,38	83.439,77	1.475.474,40	1.696.361,55
Fundo Rot. São Pedro Alcântara				438.075,21	560.473,75	998.548,96
Fundo Rotativo Reg.Vale Itajai				58.986,00	863.087,09	922.073,09
FESP-SC					889.392,00	889.392,00
Total	265.495.805,26	636.513.268,07	359.993.509,58	431.866.339,68	531.654.056,82	2.225.522.979,41

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), 2026.

1.1.7 PERCENTUAL DE APLICAÇÃO POR UNIDADE GESTORA



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), 2026.

2. PROJETOS EM ANDAMENTO

Durante o processo de elaboração do PPA, todas as subações são classificadas em projeto ou atividade. Portanto, com base nessa classificação, as subações tipificadas como projeto foram rastreadas na LOA – 2025. Feita a identificação das subações que financiam os projetos, foi possível identificar a situação e o fluxo orçamentário e financeiro de cada projeto. Foram considerados somente os projetos nas seguintes situações: em andamento, atrasado ou paralisado que possuem a previsão de conclusão superior ao mês de janeiro de 2025, conforme apresentado nas próximas páginas. Para demonstrar a situação de cada projeto em andamento, financiado pelas subações orçamentárias classificadas como projeto, foi utilizado o conceito de “objeto de execução”, conforme estabelecido no inciso II do art. 5º do Decreto nº 1.534, de 22 de outubro de 2021.

Objeto de Execução é o instrumento de programação do produto da subação do qual resulta um bem ou serviço destinado a um público-alvo, ofertado à sociedade ou ao próprio Estado.

Utilizou-se o conceito de objeto de execução, pois as subações orçamentárias em muitos casos são genéricas, como por exemplo: Construção, ampliação ou reforma de unidades escolares e não possuem a situação (andamento, atrasado, paralisado ou concluído).

As informações dos objetos de execução foram extraídas do Módulo de Acompanhamento Físico e Financeiro do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF e com base nessas informações foi possível verificar individualmente em qual situação encontram-se os projetos até o dia 28/02/2026. Estas informações são de responsabilidade das unidades gestoras e foram consideradas de acordo com os registros no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

No entanto, cabe ressaltar que é de responsabilidade dos órgãos que compõem a administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual o monitoramento das subações orçamentárias que financiam bens e serviços à sociedade, por meio da programação e execução dos objetos de Execução. Portanto, a veracidade dos dados apresentados a seguir é de responsabilidade de cada unidade gestora.

2.1 Monitoramento dos Projetos em Andamento

2.1.1 SITUAÇÃO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO

Os objetos de execução em seu cadastro inicial totalizam a realização física executada até 28 de fevereiro de 2026.

A tabela abaixo relaciona por esfera os objetos de execução com previsão de conclusão superior a 01/01/2026, com os respectivos valores liquidados em 2025 para as esferas Fiscal e Seguridade Social. Os valores aplicados no orçamento de investimento são referentes ao exercício de 2025, informados pelas próprias empresas.

2.2 Demonstrativo dos Projetos em Andamento

2.2.1 Projetos em Andamento do Orçamento Fiscal e Seguridade Social

Abaixo estão relacionados os 603 projetos cadastrados e atualizados até 28/02/2026 que se encontram nas situações: em andamento, atrasado ou paralisado das unidades gestoras dos orçamentos fiscal e de seguridade social.

Suba ção	Objeto Execução	Produto	Unid. de Medida	PL Físico	Real. Físico	IE Físico		Empenhado	Liquidado	Liq. Restos	IE Financ eiro		Status	Atualizado
005312	2025OE000014 Levantamento Topográfico p/ área do Campus de Pinhalzinho	195 Obra executada	unidade	1,00	1,00	100,00	%	25.000,76	25.000,76	0,00	100,00	%	Em andamento	Janeiro/2026
005312	2025OE000045 Executar Prédio Enfermagem CEO/UDESC - Chapecó/SC	195 Obra executada	unidade	0,12	0,00	0,99	%	335.321,10	0,00	195.005,45	58,15	%	Em andamento	Fevereiro/2026
005312	2025OE000052 Executar passeio e cercamento de terrenos no CEO/UDESC - Chapecó/SC	195 Obra executada	unidade	0,07	0,00	0,00	%	15.387,38	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
005315	2024OE000019 Executar reforma em prédio da Agronomia no CAV/UDESC em Lages/SC	Obra executada	unidade	1,00	0,98	98,02	%	2.000.496,02	1.788.526,76	209.663,00	99,88	%	Em andamento	Fevereiro/2026
005315	2024OE000021 Construir Bloco Cirúrgico do hospital de clínica veterinária do CAV/UDESC em Lages	Obra executada	unidade	1,00	0,90	89,63	%	5.196.407,74	4.633.547,43	172.988,79	92,50	%	Em andamento	Fevereiro/2026
005315	2025OE000030 Executar a obra do Restaurante Universitário do CAV/UDESC -	195 Obra executada	unidade	0,12	0,04	29,51	%	2.169.929,87	1.426.200,44	473.277,72	87,54	%	Em andamento	Fevereiro/2026
005317	2024OE000082 Reformar prédios (Blocos B, D e N) do campus do Município de Joinville	Obra executada	unidade	1,00	0,05	4,73	%	52.110,53	52.110,53	0,00	100,00	%	Em andamento	Janeiro/2026

005317	2025OE000015 Elaborar projeto de planetário digital fixo no campus do Município de Joinville	195 Obra executada	unidade	1,00	0,00	0,00	%	41.133,64	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Janeiro/2026
005317	2025OE000017 Ampliar e construir subestações no campus do Município de Joinville	195 Obra executada	unidade	0,50	0,28	55,14	%	876.653,31	576.653,31	260.595,98	95,51	%	Em andamento	Janeiro/2026
005317	2025OE000032 Ampliar iluminação externa do Campus do Município de Joinville.	195 Obra executada	unidade	0,50	0,13	25,00	%	374.928,01	231.923,29	112.451,76	91,85	%	Em andamento	Janeiro/2026
009111	2025OE000043 Executar Adequação de Projetos de Engenharia no CESFI/UEDESC	195 Obra executada	unidade	0,35	0,12	35,00	%	28.000,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
009259	2025OE000022 Manutenção Bloco I Centro Administrativo - Pintura, Forro, Rede Pluvial - Florianópolis	195 Obra executada	unidade	0,50	0,00	0,00	%	36.748,98	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Janeiro/2026
010924	2024OE000023 Ampliação e Terraplanagem do Presídio Regional de Videira	Unidade construída, ampliada ou reformada	unidade	1,00	0,87	87,09	%	2.909.421,27	1.855.627,51	0,00	63,78	%	Em andamento	Dezembro/2025
010924	2024OE000024 Ampliação e Terraplanagem do Presídio Regional de Canoinhas	Unidade construída, ampliada ou reformada	unidade	1,00	0,99	98,67	%	789.211,89	700.022,82	0,00	88,70	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011054	2025OE000002 Aquisição de veículo oficial	343 Veículo adquirido	unidade	1,00	1,00	100,00	%	355.000,00	355.000,00	0,00	100,00	%	Em andamento	Dezembro/2025
011490	2024OE000008 Construção de Quadra Poliesportiva - EEB Vicente Silveira - Palhoça	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,90	0,81	90,32	%	2.385.337,98	2.285.337,98	0,00	95,81	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2024OE000015 Reforma e ampliação da EEB Araranguá, município de Araranguá.	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,94	0,88	93,61	%	1.521.728,02	1.521.728,02	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2024OE000017 Construção de Quadra Poliesportiva - EEB Prof. Tercilio Bast em Major Gercino	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,57	0,32	56,54	%	1.568.561,97	1.568.561,97	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2024OE000019 Construção de Quadra Poliesportiva EEB Comendador Rocha - Laguna	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,98	0,96	98,01	%	1.785.433,04	1.785.433,04	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2024OE000020 Reforma e Ampliação da EEB Pref. Avelino Muller - Município Biguaçu	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,82	0,68	82,41	%	3.262.452,92	3.262.452,92	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2024OE000021 Reforma e Ampliação da EEB Neusa Massolini, município de Xaxim	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,80	0,64	79,53	%	856.537,92	856.537,92	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026

011490	2024OE000029 Construção de Quadra Poliesportiva EEB Venceslau Bueno - Palhoça	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,89	0,80	89,35	%	2.601.943,56	2.516.943,56	0,00	96,73	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2024OE000033 Reforma e Ampliação da EEB Conêgo Rodolfo Machado - município Biguaçu	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	1,00	1,00	99,65	%	1.061.599,04	1.061.599,04	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2024OE000039 Construção de Quadra Poliesportiva - EEB Sen. Francisco Benjamin Gallotti - Tubarão	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,95	0,90	94,53	%	1.181.319,01	1.181.319,01	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2024OE000044 Reforma e Ampliação da EEB Profª Tânia Mara Faria e Silva Locks - município Biguaçu	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,91	0,82	90,61	%	655.287,50	655.287,50	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2024OE000047 Reforma e Ampliação Cedup Abílio Paulo - Município: Criciúma.	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,70	0,49	69,80	%	6.302.200,73	6.302.200,73	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2024OE000048 Construção de Quadra Poliesportiva - EEB Zulma Becker - Santo Amaro da Imperatriz	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,97	0,94	97,00	%	1.770.508,92	1.605.508,92	0,00	90,68	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2024OE000053 Construção de Quadra Poliesportiva - EEB São Francisco - Chapecó	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,96	0,93	96,45	%	583.352,89	583.352,89	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2024OE000064 Reforma da EEB Cacilda Guimarães - Vidal Ramos	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,98	0,96	98,39	%	1.285.005,90	1.285.005,90	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2024OE000065 Construção de Quadra Poliesportiva EEB Profª Ursulina de Senna Castro Palhoça.	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,90	0,81	90,33	%	2.405.702,09	2.405.702,09	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2024OE000067 Reforma e Ampliação EEB João Frassetto - Criciúma	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,79	0,62	78,98	%	3.141.343,78	3.141.343,78	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2024OE000068 Construção de Quadra Poliesportiva - EEB Nicolina Tancredo - Palhoça	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,81	0,66	81,48	%	1.688.544,82	1.688.544,82	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2024OE000079 Construção de Quadra Poliesportiva - CEDUP Diomício Freitas - Tubarão	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,89	0,80	89,40	%	1.205.334,29	1.205.334,29	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2024OE000087 Construção de Quadra Poliesportiva - EEB Prof	Escola construída,	unidade	0,97	0,94	96,57	%	2.157.555,57	2.157.555,57	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026

	Silveira de Matos Santo Amaro da Imperatriz	ampliada ou reformada												
011490	2024OE000089 Construção de Quadra Poliesportiva - EEB Prof. João Rocha - Joinville	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,41	0,17	40,63	%	942.754,01	942.754,01	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2024OE000093 Reforma e Ampliação EEB Wanderley Junior – São José	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,69	0,48	69,13	%	3.548.361,16	3.548.361,16	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2024OE000095 Reforma EEB Julio da Costa Neves, Florianópolis	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,96	0,92	96,31	%	453.125,44	453.125,44	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2024OE000100 Construção de Quadra Poliesportiva - EEB Profª. Palmira Moraes de Miranda - Pescaria Brava	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,99	0,98	99,00	%	1.761.229,85	1.661.229,85	0,00	94,32	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2024OE000103 Reforma e Ampliação da EEB Profª Neusa Ostetto Cardoso - município: Araranguá	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,90	0,81	90,11	%	3.196.668,45	3.196.668,45	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2024OE000106 Reforma e Ampliação da EEB Idelfonso Linhares, município de Florianópolis.	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,68	0,46	68,07	%	49.343,14	49.343,14	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2024OE000110 Reforma e Ampliação EEB Aníbal Nunes Pires - Município: Florianópolis	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,83	0,69	82,73	%	2.848.101,15	2.848.101,15	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2024OE000117 Reforma e Ampliação da EEB Santo Antônio - Biguaçu	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,70	0,49	69,75	%	570.000,00	526.796,86	0,00	92,42	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2024OE000126 Reforma e Ampliação da EEB Luiz Coradi - Xanxerê	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,62	0,38	61,98	%	1.082.199,72	1.032.199,72	0,00	95,38	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2024OE000129 Elaboração de Projetos e Realização de diagnóstico da Estrutura Física das UGs	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,12	40,00	%	6.134.802,99	5.969.578,15	0,00	97,31	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2024OE000159 Reforma e Ampliação EEB Leopoldo Jacobsen - Taió	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,96	0,92	96,14	%	1.050.000,00	890.751,78	126.457,92	96,88	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2024OE000230 Construção de Quadra Poliesportiva - EEB Irmã Gertrudes - Ponte Alta	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,15	30,97	%	1.355.847,56	1.355.847,56	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026

011490	2024OE000232 Ampliação da EEB Alfredo Dalfovo - Rio do Sul	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,14	47,69	%	2.571.795,27	2.571.795,27	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2024OE000333 Reforma e Ampliação da EEB Cecília Bertha Hildegard Cardoso, em Lontras	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,80	0,75	93,74	%	2.192.158,37	1.915.510,73	179.042,14	95,55	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2024OE000355 Reforma do Ginásio de Esporte EEB José do Patrocínio - Siderópolis	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,80	0,55	68,71	%	1.138.745,55	1.138.745,55	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2024OE000366 Reforma e ampliação da EEB Pio XII, no município de Entre Rios	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,80	0,64	79,51	%	1.928.671,02	1.928.671,02	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2024OE000371 Reforma e ampliação da EEB João Boos, no município de Guabiruba.	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,38	76,45	%	6.691.116,34	6.691.116,34	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2024OE000386 Construção Escola Nova EIEF Vila Nova - Abelardo Luz	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,80	0,58	72,00	%	405.784,41	405.784,41	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2024OE000638 Reforma e Ampliação da EIEF Mbya Limeira - Entre Rios	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,80	0,68	85,00	%	644.384,30	561.336,22	0,00	87,11	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2024OE000655 Reforma do Ginásio de Esporte da EEB Manoel Cruz - São Joaquim	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	1,00	1,00	99,60	%	802.964,92	802.964,92	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2024OE000657 Quadra Poliesportiva EEF Prefeito Osny Pereira, município de Jaguaruna	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,80	0,52	65,60	%	2.241.855,79	2.241.855,79	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2024OE000658 Quadra Poliesportiva EEF Pe Heriberto Borgert, município de Grão Pará	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,24	48,99	%	1.863.236,44	1.863.236,44	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2024OE000659 Quadra Poliesportiva EEB PE Jacob Luiz Neibel - Braço do Norte	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,32	64,69	%	1.500.000,00	1.482.271,98	0,00	98,82	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2024OE000664 Reforma das instalações Elétricas EEB Profª Lourdes Angela Sarturi Lago - Chapecó	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	1,00	1,00	99,96	%	450.601,42	450.601,42	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2024OE000677 Quadra Poliesportiva EEB Gov. Irenéu Bornhausen - Dionísio Cerqueira	Escola construída,	unidade	0,50	0,32	63,23	%	2.523.686,29	2.523.686,29	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026

		ampliada ou reformada												
011490	2024OE000694 Subestação de entrada de energia EEB Domingos Magarinos - Concórdia	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,80	0,50	61,92	%	217.069,99	217.069,99	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2024OE000701 Entrada de Energia Elétrica EEB Freya Hoffmann Wettengel - Concórdia	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,85	0,72	84,84	%	68.890,00	68.890,00	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2024OE000705 Reforma e Ampliação da EEB São Francisco em Chapecó	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,80	0,43	53,32	%	2.371.673,45	2.371.673,45	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2024OE000711 Reforma e Ampliação da EEB Irmã Wienfrida - Catanduvas	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,27	54,13	%	4.693.201,49	4.693.201,49	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2024OE000739 Reforma das instalações elétricas EEB Coronel Gasparino Zorzi em Campos Novos	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,78	0,61	77,83	%	201.094,45	201.094,45	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2024OE000833 Quadra Poliesportiva EEB Sen. Francisco Bejamin Gallotti - Rodeio	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,34	68,50	%	2.928.227,11	2.928.227,11	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2024OE000904 Quadra Poliesportiva EEB Campos Sales - Bocaina do Sul	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,43	85,73	%	2.400.386,63	2.400.386,63	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2024OE000906 Reforma e Ampliação da EEB Tiradentes - Cunha Porã	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,14	47,46	%	1.437.220,53	1.437.220,53	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2024OE000907 Quadra Poliesportiva EEB Luiz Felix Barreto - Imaruí	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,80	0,79	99,00	%	2.381.804,37	2.381.804,37	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2024OE000910 Reforma das instalações elétricas da EEB Deodoro do município de Concórdia	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,65	0,42	65,21	%	162.951,63	162.951,63	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000011 Reforma e Ampliação Instalações Elétricas EEB Gov. Irineu Bornhausem - Dionisio Cerqueira	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,54	0,29	54,18	%	190.475,00	103.213,83	0,00	54,19	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000012 Reforma e Ampliação Instalações Elétricas EEB Cristo Rei - São João do Oeste	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,39	0,15	38,56	%	195.821,00	152.547,11	0,00	77,90	%	Em andamento	Fevereiro/2026

011490	2025OE000013 Reforma e Ampliação Instalações Elétricas EEB Marino Pisani - Monte Carlo	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,81	0,65	80,57	%	210.000,00	169.212,41	0,00	80,58	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000014 Reforma e Ampliação Instalações Elétricas EEB Gov. Bornhausen Arroio Trinta	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,11	0,01	10,66	%	220.000,00	23.454,67	0,00	10,66	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000015 Reforma e Ampliação Instalações Elétricas EEB Profª Maria da Glória Mattos	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,81	0,65	80,77	%	181.119,50	146.298,58	0,00	80,77	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000021 Execução de muro de arrimo na EEB Dep. Altir Webber de Mello de Curitibaanos	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,55	0,30	55,35	%	1.739.566,85	1.688.566,85	50.955,85	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000023 Quadra Poliesportiva EEB Vinte e Cinco de Maio - Fraiburgo	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,11	22,30	%	721.583,42	233.583,42	451.733,41	94,97	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000029 Reforma e Ampliação EEB Ruth Lebarbechon - Água Doce	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,22	44,70	%	3.099.594,48	3.032.594,48	0,00	97,84	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000031 Reforma e Ampliação EEB Bertino Silva - município de Leoberto Leal	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,12	23,87	%	1.709.505,29	1.709.505,29	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000035 Construção Muro de Arrimo/Reforma das Instalações Elétricas - EEB Sara Castelhanos Kleinkauf	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,27	89,21	%	1.499.028,34	1.473.028,34	0,00	98,27	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000041 Construção de passarela na EEB Jorge Schutz em Turvo	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,42	83,14	%	302.634,03	302.634,03	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000055 Reforma da EEB Jurema Savi Milanez - Quilombo	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,13	43,13	%	1.860.650,18	1.860.650,18	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000056 Reforma EEB Santa Helena no município de Santa Helena	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,09	28,47	%	1.360.427,27	1.360.427,27	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000057 Reforma e Ampliação da EEB Virgílio Varzea - Itaiópolis	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,04	13,58	%	1.259.414,86	1.259.414,86	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000069 Reforma e Ampliação EEB Monsenhor Francisco Giesberts - Armazém	147 Escola construída,	unidade	0,30	0,06	19,08	%	1.159.281,41	1.159.281,41	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026

		ampliada ou reformada												
011490	2025OE000084 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas da EEB Aldo Câmara da Silva - São José	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,37	74,25	%	148.501,73	148.501,73	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000085 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas da EEB Prof. Américo Vespucio Prates	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,44	87,04	%	243.730,59	243.730,59	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000086 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas da EEB Cora Batalha da Silveira	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,43	86,38	%	186.228,00	186.228,00	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000087 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas da EEB Prof. Jorge Augusto Neves Vieira	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,50	99,32	%	258.230,99	258.230,99	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000088 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas da EEB Nereu Ramos - Itapoá	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,17	33,50	%	115.933,22	115.933,22	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000089 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas da EEB Alexandre de Gusmão - Bom Retiro	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,28	55,38	%	285.354,64	285.354,64	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000090 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas da EEB Manoel Dutra Bessa	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,03	6,17	%	18.527,70	18.527,70	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000091 Reforma Ampliação Instalações Elétricas da EEB São João Batista de la Salle - Concórdia	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,16	32,07	%	92.063,56	92.063,56	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000092 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas da EEB Adolfo José Martins	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,05	9,37	%	22.499,81	22.499,81	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000093 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas da EEB Pedro Maciel - Chapecó	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,48	95,00	%	311.159,38	311.159,38	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000095 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas da EEB Druziana Sartori - Chapecó	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,48	95,00	%	382.501,76	382.501,76	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000096 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas da EEB Marcolina Rodrigues da Silva	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,48	95,00	%	373.150,00	373.150,00	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026

011490	2025OE000097 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas da EEB Coronel Ernesto Bertaso	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,48	95,00	%	272.231,62	272.231,62	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000110 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEF João Café Filho - Anchieta	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,89	0,79	89,25	%	128.367,94	128.367,94	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000112 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EIEF Paiol de Barro - Entre Rios	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,09	0,01	8,68	%	6.946,59	6.946,59	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000113 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Tiradentes - Porto Belo	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,15	0,02	15,00	%	62.210,42	62.210,42	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000114 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Prof. Custodio de Campos - Xaxim	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,25	50,00	%	314.649,33	314.649,33	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000115 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Prof. Irene Romão - Navegantes	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,25	0,06	24,56	%	151.131,21	151.131,21	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000117 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Prof. Cecília Lotin - Barra Bonita	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,96	0,92	95,78	%	78.281,60	78.281,60	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000118 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Araujo Figueredo - Urubici	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,75	0,56	75,04	%	275.180,80	275.180,80	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000119 Reforma das instalações elétricas da EEB Prof. Zelindo Carbonera de Marema	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,55	0,30	55,00	%	198.323,62	198.323,62	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000120 Reforma das instalações elétricas da EEB Coronel Lara Ribas de Chapecó	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,43	0,18	42,35	%	184.049,86	184.049,86	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000121 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Padre Reinado Stein - Anchieta	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,67	0,45	66,53	%	26.546,94	26.546,94	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000122 Reforma das instalações elétricas da EEB Ary de Souza Borges de São Joaquim	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,94	0,88	93,59	%	101.673,44	101.673,44	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000124 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas	147 Escola construída,	unidade	0,94	0,89	94,43	%	219.707,46	219.707,46	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026

	EEB Manoel Pereira de Medeiros - Urupema	ampliada ou reformada												
011490	2025OE000126 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EIEB Pinhalzinho - Ipuacu	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,96	0,93	96,36	%	178.273,60	178.273,60	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000127 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Manoel Cruz - São Joaquim	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,59	0,35	58,85	%	263.375,81	263.375,81	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000128 Reforma das instalações elétricas da EEB Prof. Silvio Romero - Bom Jesus do Oeste	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,63	0,39	62,69	%	76.212,37	49.212,37	27.000,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000129 Reforma Ampliação Instalações Elétricas EEB Dr. Serafin Enoss Bertaso - Nova Itaberaba	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,35	0,12	34,99	%	308.579,52	308.579,52	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000131 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Jacob Maran - Dionisio Cerqueira	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,49	98,61	%	81.657,27	81.657,27	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000137 Reforma e Ampliação Instalações Elétricas EEB Prof Osmarina Batista Betkowski	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,33	66,16	%	273.812,11	273.812,11	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000138 Reforma e Ampliação Instalações Elétricas EEB Rubens de Arruda Ramos - Lages	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,50	99,05	%	303.083,11	303.083,11	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000139 Reforma e Ampliação Instalações Elétricas EEB Prof. Rudolfo Meyer - Joinville	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,21	42,00	%	468.265,72	468.265,72	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000140 Reforma e Ampliação Instalações Elétricas EEB Everardo Backhauser - Descanso	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,28	55,36	%	236.671,84	236.671,84	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000141 Reforma e Ampliação Instalações Elétricas EEB Aparicio Julio Farrapo - Xanxerê	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,04	7,64	%	25.733,97	25.733,97	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000142 Reforma e Ampliação Instalações Elétricas EEM Paulo Freire - Abelardo Luz	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,48	95,06	%	91.249,17	91.249,17	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000143 Quadra poliesportiva EEB Prof Maria Garcia Pessi - Araranguá	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,03	11,26	%	407.788,85	407.788,85	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026

011490	2025OE000393 Reforma UE e Reforma/ Ampliação do Ginásio da EEB Major Cipriano Rodrigues de Almeida	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,03	10,23	%	466.693,49	466.693,49	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000394 Reforma da UE e Reforma e Ampliação do Ginásio da EEB Urbano Salles - Frei Rogério	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,02	5,08	%	668.568,46	668.568,46	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000395 Reforma e Ampliação da EEB Gov Irineu Bornhausen - Sombrio	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,02	5,11	%	370.439,64	170.439,64	72.454,82	65,57	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000399 Quadra poliesportiva EEB Francisco Tolentino - São José	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,06	20,12	%	958.914,65	958.914,65	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000400 Reforma e Ampliação EEB Prof. Henrique Stodiek - Florianópolis	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,04	14,61	%	1.263.928,79	1.263.923,79	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000405 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB EEB Joaquim Ramos - Criciúma	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,35	70,05	%	419.999,99	294.250,66	0,00	70,06	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000406 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEM Victor Meirelles - Itajaí	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,14	27,03	%	119.061,47	119.061,47	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000407 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Operária - Araranguá	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,41	81,28	%	69.010,99	69.010,99	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000408 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Tereza Cristina - Laurentino	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,34	68,05	%	155.733,61	155.733,61	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000409 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Pref Germano Brandes Jr. - Indaial	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,21	42,70	%	236.123,72	236.123,72	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000410 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Frederico Hardt - Indaial	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,25	50,00	%	170.420,87	170.420,87	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000411 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB João Durval Muller - Blumenau	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,15	30,12	%	169.332,62	169.332,62	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000413 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas	147 Escola construída,	unidade	0,50	0,41	82,55	%	225.196,09	225.196,09	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026

	EEB Major Otilio Couto - Campo Belo do Sul	ampliada ou reformada												
011490	2025OE000414 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB São Judas Tadeu - Lages	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,41	82,54	%	224.989,36	224.989,36	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000415 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB PRof. Salustiano Antônio Cabreira	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,30	60,00	%	280.963,93	280.963,93	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000416 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Itajuba - Descanso	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,14	27,95	%	78.566,00	78.566,00	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000417 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Nossa Senhora dos Prazeres	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,42	83,27	%	298.531,98	298.531,98	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000422 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Helio Wassum - Bandeirante	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,28	56,98	%	96.839,04	96.839,04	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000423 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Humberto Machado - Itapiranga	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,00	0,05	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000424 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Santa Rita - São Miguel D Oeste	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,39	77,61	%	79.926,66	79.926,66	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000425 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Rui Barbosa - Formosa do Sul	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,47	94,97	%	93.073,61	93.073,61	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000426 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Dr. Frederico Rolla - Atalanta	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,15	29,91	%	211.416,70	169.416,70	0,00	80,13	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000427 Reforma,Ampliação /Instalações Elétricas EEB Prof. Olga Nunes de Abreu - Coronel Martins	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,29	58,72	%	48.470,99	48.470,99	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000430 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Santa Lucia - Novo Horizonte	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,15	29,64	%	45.319,83	45.319,83	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000431 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Silva Jardim - Alfredo Wagner	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,00	0,05	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026

011490	2025OE000435 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Nelson Pedrini - Joaçaba	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,44	87,99	%	198.073,10	198.073,10	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000436 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Vereador Paulo França - Ituporanga	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,28	55,31	%	217.933,47	217.933,47	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000437 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Madre Benvenuta - São João do Oeste	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,11	21,19	%	126.722,12	126.722,12	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000438 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Prof. Antonia Gasino de Freitas	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,46	91,16	%	214.974,44	214.974,44	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000439 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Prof. Frederico Probst - Petrólandia	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,00	0,05	%	77.868,12	77.868,12	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000444 Sistema de Prevenção contra incêndio EEB Coelho Neto - Criciúma	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,06	11,08	%	40.803,14	40.803,14	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000445 Sistema de Prevenção contra incêndio EEB Nossa Senhora dos Prazeres - Correia Pinto	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,33	66,42	%	168.692,81	168.692,81	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000446 Sistema de Prevenção contra incêndio EEB Joaquim Ramos - Criciúma	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,11	22,44	%	42.933,65	42.933,65	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000447 Sistema de Prevenção contra incêndio EEB São Judas Tadeu - Lages	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,30	59,48	%	74.350,15	74.350,15	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000448 Sistema de Prevenção contra incêndio EEB Leovigildo Esmério da Silva - Lages	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,18	35,45	%	42.186,29	42.186,29	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000449 Sistema de Prevenção contra incêndio EEB Natálio Vassoler - Forquilha	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,43	86,94	%	128.890,26	128.890,26	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000450 Sistema de Prevenção contra incêndio EEB Aloysius Back - Forquilha	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,12	24,98	%	64.128,64	64.128,64	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000459 Construção Muro de Contenção EEB João Teixeira Nunes- Tubarão	147 Escola construída,	unidade	0,50	0,35	69,80	%	281.400,00	196.419,94	41.223,89	84,45	%	Em andamento	Fevereiro/2026

		ampliada ou reformada												
011490	2025OE000471 Construção de Muro da EEB Higino João Pio de Balneário Camboriú	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,34	0,11	33,74	%	162.057,98	107.537,20	0,00	66,36	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000474 Execução de obras pela CELESC nas Unidades Escolares	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,25	50,00	%	2.979.057,05	2.979.057,05	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000483 Construção de Quadra Poliesportiva - EEB Profª Gertrudes Benta Costa - Joinville	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,00	0,05	%	100.000,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000489 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Martinho de Haro - São Joaquim	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,10	19,15	%	225.485,55	225.485,55	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000490 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Celso Ramos Filho - São Bento do Sul	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,14	27,74	%	170.197,64	170.197,64	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000491 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Alinor Vieira Corte - Papanduva	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,22	44,12	%	377.823,66	377.823,66	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000492 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Porto Novo - Itapiranga	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,00	0,05	%	199.661,12	199.661,12	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000493 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Lucia Fernandes Lopes - Lages	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,48	95,50	%	275.061,15	275.061,15	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000494 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Orestes Guimarães - São Bento do Sul	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,15	30,97	%	253.681,89	253.681,89	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000495 Reforma Ampliação Instalações Elétricas EEB Prof. Patricio João de Oliveira - Cunha Porã	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,10	19,54	%	239.378,26	239.378,26	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000496 Reforma Ampliação Instalações Elétricas EEB Dep Abel Avila dos Santos - Ascurra	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,24	47,58	%	156.392,09	156.392,09	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000497 Reforma Ampliação Instalações Elétricas EEB Delminda Silveira - Mondai	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,10	20,77	%	115.727,99	115.727,99	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026

011490	2025OE000498 Reforma Ampliação Instalações Elétricas EEB Prof. Juvenal Cardoso Zanella - Timbó	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,21	41,35	%	144.452,50	144.452,50	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000501 Instalações Elétricas das UEs da Coordenadoria de Blumenau	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,14	27,93	%	734.335,38	704.508,62	0,00	95,94	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000502 Instalações Elétricas das UEs da Coordenadoria do Vale - Taió	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,20	40,39	%	962.819,07	692.791,08	172.312,91	89,85	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000503 Instalações Elétricas das UEs da Coordenadoria do Meio Oeste - Campos Novos	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,02	3,42	%	662.192,66	57.639,22	274.027,03	50,09	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000504 Instalações Elétricas das UEs da Regional Litoral - Florianópolis	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,23	45,21	%	6.730.929,09	3.665.235,76	865.433,60	67,31	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000505 Instalações Elétricas das UEs da Regional Oeste - Concórdia	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,00	0,05	%	624.795,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000506 Instalações Elétricas das UEs da Regional Vale - Brusque	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,00	0,05	%	289.646,50	0,00	174.000,04	60,07	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000507 Instalações Elétricas das UEs da Regional Norte - Joinville	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,00	0,05	%	334.677,13	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000508 Instalações Elétricas das UEs da Regional Norte - Mafra/São Bento do Sul	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,00	0,05	%	283.197,18	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000509 Instalações Elétricas das UEs da Regional Extremo Oeste - Maravilha	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,03	6,13	%	828.634,87	581.253,61	130.732,18	85,92	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000510 Instalações Elétricas das UEs da Regional Norte - Jaraguá do Sul	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,35	69,36	%	1.351.272,85	951.224,29	293.887,65	92,14	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000511 Instalação elétrica das UEs da Regional Oeste - Seara	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,00	0,05	%	388.342,07	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000512 Instalação elétrica das UEs da Regional Oeste - Chapecó	147 Escola construída,	unidade	0,50	0,00	0,05	%	670.977,60	352.703,67	0,00	52,57	%	Em andamento	Fevereiro/2026

		ampliada ou reformada												
011490	2025OE000638 Reforma e Ampliação da EEB Prefeito Osny Pereira - Jaguaruna	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,20	0,00	0,02	%	200.452,15	200.452,15	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000639 Reforma e Ampliação da EEB Felipe Manke - Massaranduba	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,20	0,01	3,01	%	332.537,18	332.537,18	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000654 Reforma e Ampliação da EEB Maria Duarte Vasconcelos - Sangão	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,10	0,00	0,02	%	205.179,27	205.179,27	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000655 Reforma e Ampliação da EEB Pref Lauro Zimmermann - Guaramirim	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,10	0,00	0,00	%	200.000,00	152.036,99	47.197,86	99,62	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000656 Reforma e Ampliação da EEB Pres. Artur da Costa e Silva - Xanxerê	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,10	0,00	0,00	%	150.000,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000663 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB João Paulo I - Correia Pinto	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,35	70,89	%	209.149,25	209.149,25	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000664 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Nereu Ramos - Itajaí	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,07	13,46	%	275.818,73	275.818,73	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000665 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Rosa Torres de Miranda - Florianópolis	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,00	0,05	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000667 Instalações Elétricas das UEs da Regional Sul- Araranguá	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,09	18,27	%	530.684,77	530.684,77	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000668 Instalações Elétricas das UEs da Regional Sul- Criciúma	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,00	0,05	%	1.255.000,00	918.538,89	321.306,84	98,79	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000669 Instalações Elétricas das UEs da Regional Vale - Itajaí	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,09	17,83	%	1.243.900,00	826.356,02	229.018,26	84,84	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000670 Instalações Elétricas das UEs da Regional Vale - Ibirama	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,00	0,02	%	405.000,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026

011490	2025OE000671 Instalações Elétricas das UEs da Regional sul - Tubarão	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,08	15,62	%	819.300,00	406.127,56	408.967,76	99,49	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000672 Instalações Elétricas das UEs da Regional Oeste - Xanxerê	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,02	4,69	%	947.181,97	677.984,11	82.080,72	80,24	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000673 Reforma e Ampliação da EEB Osvaldo Ferreira de Melo - Tigrinhos	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,20	0,00	0,05	%	117.960,81	117.960,81	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000674 Reforma e Ampliação da EEB João José de Souza Cabral - Canoinhas	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,20	0,00	0,02	%	247.781,11	247.781,11	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000675 Reforma e Ampliação da EEB Praia da Gaivota - Balneário Gaivota	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,20	0,00	0,02	%	256.640,23	256.640,23	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000810 Sistema de Prevenção contra incêndio EEB PProf. Noé Abati - Tubarão	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,00	0,05	%	119.000,00	2.240,28	15.423,94	14,84	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000811 Sistema de Prevenção contra incêndio EEF Martinho Ghizzo - Tubarão	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,00	0,05	%	37.956,05	17.228,05	1.154,70	48,43	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000812 Sistema de Prevenção contra incêndio EEB Catequista Joana Pendica - Gravatal	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,00	0,02	%	82.500,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000813 Sistema de Prevenção contra incêndio EEB Imaculado Coração de Maria - Pedras Grandes	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,00	0,05	%	27.559,24	27.559,24	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000840 Construção de Estrutura para Caixa d'água na EEB Antônio Morandini - Chapecó	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,00	0,02	%	40.000,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000841 Construção de Estrutura para Caixa d'água na EEB Olga Fin Travi - Guatambú	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,00	0,02	%	35.000,00	0,00	34.729,27	99,23	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000842 Reforma e Ampliação Instalações Elétricas EEF Augusta Scotti Bacis - Içara	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,00	0,05	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000843 Reforma e Ampliação Instalações Elétricas EEB Abílio Cesar Borges - Nova Veneza	147 Escola construída,	unidade	0,50	0,00	0,05	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026

		ampliada ou reformada												
011490	2025OE000844 Reforma e Ampliação Instalações Elétricas EEB Visconde do Rio Branco - Imbituba	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,00	0,02	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000845 Reforma e Ampliação Instalações Elétricas EEB Eng. Álvaro Catão - Imbituba	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,00	0,02	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000846 Reforma e Ampliação Instalações Elétricas EEB Dom Orlando Dotti - Caçador	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,00	0,02	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000847 Reforma e Ampliação Instalações Elétricas EEB Dr. Jorge Lacerda - Joinville	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,00	0,02	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000848 Reforma e Ampliação Instalações Elétricas EEB Eng. Annes Gualberto - Joinville	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,00	0,02	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000849 Reforma e Ampliação Instalações Elétricas EEB Dr. George Keller - Joinville	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,00	0,00	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000850 Instalações Elétricas das UEs da Regional Extremo Oeste - Lote 10	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,05	17,89	%	332.653,45	232.653,45	0,00	69,94	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000851 Instalações Elétricas das UEs da Regional Vale - Lote 4	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,05	%	150.000,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000852 Instalações Elétricas das UEs da Regional Norte - Jaraguá do Sul e Joinville - Lote 5	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,06	21,02	%	1.071.328,98	555.080,30	198.211,53	70,31	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000853 Instalações Elétricas das UEs da Regional Sul - Tubarão, Braço do Norte e Laguna - Lote 11	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,05	%	400.000,00	0,00	379.356,12	94,84	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000854 Instalações Elétricas das UEs da Regional Vale - Lote 9	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,01	3,31	%	300.000,00	104.710,70	192.253,12	98,99	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000855 Instalações Elétricas das UEs da Regional Vale - Lote 2	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,05	%	170.000,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026

011490	2025OE000856 Instalações Elétricas das UEs da Regional Sul - Lote 3	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,05	%	300.000,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000857 Instalações Elétricas das UEs da Regional Norte - Lote 8	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,05	%	900.000,00	0,00	420.458,29	46,72	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000858 Instalações Elétricas das UEs da Regional Meio Oeste - Lote 6	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,06	21,59	%	650.000,00	327.945,58	297.372,06	96,20	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000859 Instalações Elétricas das UEs da Regional Planalto - Lages e Curitiba - Lote 7	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,04	11,74	%	550.000,00	154.250,41	0,00	28,05	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000860 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Princesa Isabel - Palmitos	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,02	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000861 Instalações Elétricas das UEs da Regional Meio Oeste - Lote 17	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,05	%	100.000,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000862 Instalações Elétricas das UEs da Regional Extremo Oeste - São Lourenço do Oeste Lote 24	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,03	8,42	%	1.101.836,64	892.021,96	0,00	80,96	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000863 Instalações Elétricas das UEs da Regional Norte - Canoinhas - Lote 05	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,02	6,87	%	700.000,00	607.609,03	0,00	86,80	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000865 Instalações Elétricas das UEs da Regional Meio Oeste - Lote 09	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,14	46,33	%	627.876,76	627.876,76	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000866 Instalações Elétricas das UEs da Regional Planalto - Lote 19	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,11	35,63	%	1.072.123,24	993.473,28	0,00	92,66	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000867 Instalações Elétricas das UEs da Regional Sul - Laguna - Lote 20	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,05	%	400.000,00	0,00	315.438,50	78,86	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000869 Aquisição e Instalação de Plataforma Elevada na EEB Lino Pessoa - Tubarão	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,02	%	70.440,00	1.540,00	0,00	2,19	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000872 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB São Cristóvão - Capinzal	147 Escola construída,	unidade	0,30	0,04	14,58	%	30.767,15	30.767,15	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026

		ampliada ou reformada												
011490	2025OE000873 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Prof Eugenio Marchetti	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,02	%	10.514,17	10.514,17	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000874 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB São José	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,02	%	22.061,99	22.061,99	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000875 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Gov. Celso Ramos -Joaçaba	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,02	%	33.049,74	33.049,74	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000876 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Paulo Blasi	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,02	%	30.157,55	30.157,55	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000877 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB PE Heribert Borget	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,00	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000879 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Cristo Rei - Mafra	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,02	%	10.832,54	10.832,54	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000881 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Padre Antônio Luiz Dias	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,02	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000882 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Amandus Bauer	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,02	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000884 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Tenente Ary Rauen	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,05	%	38.407,65	38.407,65	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000885 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Irene Reva Zadorosny	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,02	%	31.584,27	31.584,27	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000886 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas da CRE Canoinhas	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,05	%	29.023,52	29.023,52	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000887 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Odir Zanelatto - Itaiópolis	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,02	%	8.855,37	8.855,37	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026

011490	2025OE000888 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB São João Batista - Itaiópolis	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,02	%	14.564,58	14.564,58	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000889 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Albina Mosconi - Macieira	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,02	%	73.053,11	73.053,11	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000890 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Prof. Gustavo Augusto Gonzaga	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,05	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000891 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas Ceja de Joinville	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,00	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000892 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Frei Crespim - Ouro	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,06	20,89	%	56.913,83	56.913,83	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000893 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Víctor Felipe Rauen	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,02	%	48.446,42	48.446,42	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000896 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Prof João Ropelato	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,00	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000898 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Prof Nair da Silva Pinheiro	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,00	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000899 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Arnoldo Agenor Zimmermnn	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,00	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000900 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Bruno Hoeltgebaum - Blumenau	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,02	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000901 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Feliciano Pires - Brusque	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,02	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000902 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEM Semente da Conquista	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,24	80,12	%	47.008,77	47.008,77	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000903 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Melo Alvim - Herval DOeste	147 Escola construída,	unidade	0,30	0,00	0,02	%	8.055,25	8.055,25	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026

		ampliada ou reformada												
011490	2025OE000904 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB João Teixeira Nunes - Tubarão	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,02	%	67.091,73	67.091,73	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000905 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Prof Patricio Teixeira Brasil	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,02	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000906 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Lino Pessoa - Tubarão	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,02	%	46.624,73	46.624,73	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000907 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Gervasio Teixeira Fernandes	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,05	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000908 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Elizabeth Konder Reis - Itajai	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,08	26,60	%	122.775,85	122.775,85	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000909 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Dr Tufi Dippe - Joinville	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,02	%	136.784,67	136.784,67	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000910 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Alice Julia Teixeira - Sangão	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,02	%	58.666,26	58.666,26	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000911 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Olavo Bilac - Joinville	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,02	%	156.031,07	156.031,07	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000912 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Giovani Pasqualini Faraco	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,02	%	114.506,75	114.506,75	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000913 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Martinho Ghizzo - Tubarão	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,02	%	51.775,77	51.771,77	0,00	99,99	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000914 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Costa Carneiro - Orleans	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,05	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000916 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB São José - São José do Cedro	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,05	%	56.112,06	56.112,06	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026

011490	2025OE000917 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEF Ludgero Wiggers - Itapiranga	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,05	%	20.290,05	20.290,05	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000918 Reforma e ampliação instalações elétricas EEB Padre Antônio Vieira - Anita Garibaldi	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,00	0,02	%	23.478,09	23.478,09	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000919 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Profª Maria Amim Ghanem - Joinville	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,02	%	95.222,98	95.222,98	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000920 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Urbano Salles - Frei Rogério	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,03	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000921 Reforma e ampliação das instalações elétricas. EEF Padre Reus. São José do Cedro	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,00	0,05	%	35.908,15	35.908,15	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000922 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Monteiro Lobato - Mafra	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,02	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000923 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Trinta de Outubro - Lebon Régis	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,02	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000924 Reforma e ampliação das instalações elétricas. EEB Renato Ramos da Silva. Laguna	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,00	0,00	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000925 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Santa Catarina - São Francisco do Sul	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,02	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000926 Reforma e ampliação das instalações elétricas. EEB João Batista Becker. Pedras Grandes	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,00	0,02	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000927 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEF Graciosa Copetti - Caçador	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,02	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000928 Reforma e ampliação das instalações elétricas. EEB Fernando José Cardoso. Gravatal	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,00	0,05	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000929 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas	147 Escola construída,	unidade	0,30	0,00	0,02	%	69.975,13	16.477,27	0,00	23,55	%	Em andamento	Fevereiro/2026

	EEF João Alberto Schmid - Vidal Ramos	ampliada ou reformada												
011490	2025OE000930 Reforma e ampliação das instalações elétricas. EEB André Antônio de Souza. Imbituba	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,00	0,02	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000931 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Gregorio Manoel do Bem - Laguna	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,00	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000933 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Nossa Senhora do Rosário - Lages	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,02	%	24.351,83	24.351,83	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000934 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Prof Gustavo Friedrich - Mafra	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,02	%	171.251,22	171.251,22	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000936 Instalações Elétricas das UEs da Regional Vale - Blumenau	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,05	%	100.000,00	0,00	60.733,99	60,73	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000937 Construção de Quadra de Esportes - EEB Samuel Sandrini - Orleans	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,05	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000939 Reforma e Ampliação da EIEB Cacique Vanhkre - Ipuacú	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,20	0,00	0,00	%	70.000,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000940 Instalações Elétricas das UEs da Regional Vale - Rio do Sul	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,03	8,94	%	1.304.411,15	1.304.411,15	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000949 Reforma e Ampliação da EEB Cedrense - São José do Cedro	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,05	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000950 Reforma e Ampliação da EEB Melchades Bonifácio Espíndola - Bal. Rincão	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,05	%	336.587,94	336.587,94	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000951 Reforma e Ampliação da EEB Bom Pastor - Chapecó	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,10	0,00	0,05	%	41.047,10	41.047,10	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000954 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Paulo Schieffler - Caçador	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,00	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026

011490	2025OE000955 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Marechal Eurico Gaspar Dutra	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,03	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000956 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Domingos da Costa Franco	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,02	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000957 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Irmão Leo - Caçador	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,02	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000958 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Frei Caneca - Lebon Regis	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,02	%	47.249,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000959 Reforma das instalações elétricas da EEB Santa Terezinha de Lebon Regis.	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,02	%	93.377,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000960 Reforma das instalações elétricas da EEB Solon Rosa de Curitibaanos	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,03	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000961 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Prof Maura de Senna Pereira	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,02	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000962 Reforma das instalações elétricas da EEB Thomaz Padilha de Caçador	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,02	%	23.853,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000963 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Dante Moscani - Caçador	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,02	%	19.848,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000964 Reforma das instalações elétricas da EEB Santos Anjos de Rio das Antas.	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,02	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000965 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Frei Rogério - Ponte Alta do Norte	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,03	%	68.000,00	0,00	43.060,91	63,32	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000966 Reforma das instalações elétricas da EEB Alirante Boiteux de Araquari	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,02	%	91.592,26	91.592,26	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000967 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas	147 Escola construída,	unidade	0,30	0,00	0,02	%	75.173,39	75.173,39	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026

	EEB Joaquim D Agostini - Lacerdópolis	ampliada ou reformada												
011490	2025OE000968 Reforma das instalações elétricas da EEB Machado de Assis de Timbó Grande	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,02	%	29.648,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000969 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Dom Daniel Hostin - Matos Costa	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,02	%	17.853,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000970 Reforma das instalações elétricas da EEB Santo Antônio de Itapiranga	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,05	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000971 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Wanda Krieger Gomes - Caçador	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,00	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000972 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Prof Antônio Francisco de Campos	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,03	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000973 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Padre Nobrega - Luzerna	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,02	%	25.884,42	25.884,42	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000974 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Serafim Bertaso - São José do Cedro	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,05	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000975 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Prof Dalilo Quintino Pereira	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,05	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000976 Quadra poliesportiva EEB Santa Catarina - São Francisco do Sul	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,02	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000977 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Nossa Senhora de Fátima	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,02	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000978 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Emiliano Ramos	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,02	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000979 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Irmã Gertrudes	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,02	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026

011490	2025OE000980 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Fazenda Olinkraft	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,02	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000981 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Prof Mauro Gonçalves de Farias	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,02	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000982 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Leovegildo Esmerio da Silva	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,02	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000986 Reforma e Ampliação da EEB Coralía Gevaerd Olinner - Passos Maia	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,10	0,00	0,02	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000987 Reforma e Ampliação da EEB Antônio Guglielmi Sobrinho - Içara	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,10	0,00	0,05	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000992 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Maria Konder Bornhausen	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,20	0,00	0,05	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000993 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Rafael Dal Pai - Campos Novos	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,20	0,00	0,02	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000994 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Cardeal Arcoverde	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,20	0,00	0,02	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000995 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Fabio Silva - Tubarão	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,20	0,00	0,00	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000996 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Candido Ramos - Caxambu do Sul	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,20	0,00	0,05	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000997 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Germano Timm - Joinville	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,20	0,00	0,00	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000998 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Marli Maria de Souza - Joinville	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,20	0,00	0,02	%	42.000,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE000999 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Juracy Maria Brosig - Joinville	147 Escola construída,	unidade	0,20	0,00	0,02	%	66.000,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026

		ampliada ou reformada												
011490	2025OE001000 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Maria da Glória Pereira	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,20	0,00	0,05	%	86.753,66	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE001001 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Apolonio Ireno Cardoso	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,20	0,00	0,02	%	66.377,39	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE001002 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Humberto Campos - Criciúma	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,20	0,00	0,00	%	66.377,39	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE001005 Reforma e Ampliação do Ginásio EEF Porto Novo - Itapiranga	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,10	0,00	0,02	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE001006 Reforma e Ampliação da EEB Dom Joaquim - Braço do Norte	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,10	0,00	0,00	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE001157 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Laudelino de Souza Medeiros	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,00	0,00	0,00	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE001158 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Lebon Regis - Campo Alegre	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,00	0,00	0,00	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE001159 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Werner Knabben - Braço do Norte	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,00	0,00	0,00	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE001161 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEF Vicenzo de Villa - Urussanga	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,00	0,00	0,00	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE001162 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Dr Miguel de Patta - Grão Pará	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,00	0,00	0,00	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE001163 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEF Bom Retiro - São Ludgero	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,00	0,00	0,00	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011490	2025OE001164 Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas EEB Teresa Ramos - Corupá	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,00	0,00	0,00	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026

011492	2024OE000670 Reforma na Sala Ordenha e Esterqueira Cedup Profº Jaldyr B. Faustino da Silva - Água Doce	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,80	0,60	75,32	%	406.544,36	387.826,84	0,00	95,40	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011492	2025OE000870 Estudo, Projeto e Elaboração de Perícia técnica - Cedup Dario Geraldo Salles	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,50	0,00	0,05	%	48.764,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011492	2025OE000946 Elaboração de Projeto de Tratamento de Efluente - Cedup Prof. Lycurgo Aleixo Nora	147 Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	0,30	0,00	0,05	%	9.950,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011799	2025OE000044 Construção do novo quartel da PMSC em Imbituba	195 Obra executada	unidade	0,90	0,31	34,45	%	1.945.269,76	808.826,75	119.911,84	47,74	%	Em andamento	Janeiro/2026
011839	2024OE000024 Elaboração de projetos de arquitetura e engenharia	Obra executada	unidade	1,00	0,90	90,00	%	88.185,83	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
011839	2024OE000041 Construção Instalações Físicas BM - Centro de Treinamento	Obra executada	unidade	1,00	1,00	100,00	%	890.166,01	870.538,66	0,00	97,80	%	Em andamento	Fevereiro/2026
012536	2025OE000007 Estudo geológico-geotécnico de terreno para implantação Complexo de Segurança de Biguaçu	380 Unidade construída, ampliada ou reformada	unidade	1,00	1,00	100,00	%	120.000,00	120.000,00	0,00	100,00	%	Em andamento	Dezembro/2025
012546	2024OE000017 Construção da unidade do Presídio Regional de Tijucas	Unidade construída, ampliada ou reformada	unidade	1,00	0,48	47,95	%	12.914.764,67	11.356.590,25	763.472,24	93,85	%	Em andamento	Dezembro/2025
012709	2025OE000029 Executar subestação de energia elétrica no CEAVI/UDESC - Ibirama	195 Obra executada	unidade	1,00	0,81	80,57	%	395.643,33	395.643,33	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
012750	2025OE000012 Permuta de Imóveis - Estado de Santa Catarina e Sesi (Serv Social da Indústria) - Blumenau	125 Imóvel adquirido	unidade	0,70	0,70	100,00	%	3.842.676,00	0,00	3.842.676,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
012932	2024OE000103 Execução + Supervisão obras implan/pavim. acesso Norte de Blumenau, tr. BR-47 - SC-108	Rodovia pavimentada	km	15,60	3,83	24,58	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Atrasado	Fevereiro/2026
012933	2024OE000106 Supervisão + Obras de OAE e os respectivos acessos na Rod. BR-280, Entr. SC-413 e SC-143	Rodovia pavimentada	km	8,90	5,95	66,91	%	6.434.521,37	6.031.357,86	299.354,03	98,39	%	Atrasado	Fevereiro/2026
012939	2025OE001668 Implantação do Autódromo Internacional de Chapecó/SC	195 Obra executada	unidade	0,10	0,01	10,00	%	100.000,00	100.000,00	0,00	100,00	%	Atrasado	Fevereiro/2026
013268	2024OE000093 Reformar cobertura de setores do HRSJ	Ação realizada	unidade	1,00	1,00	99,80	%	132.418,94	109.016,27	0,00	82,33	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2024OE000100 Reformar 04 elevadores do Hospital Regional de São José	Ação realizada	unidade	1,00	0,89	88,53	%	1.709.814,07	1.464.395,00	0,00	85,65	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2024OE000133 Elaborar projeto elétrico para Hospital Tereza Ramos	Ação realizada	unidade	1,00	0,63	62,50	%	16.107,25	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Janeiro/2026

013268	2024OE000210 Substituir piso vinílico para o HGCR	Ação realizada	unidade	1,00	0,73	72,84	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2024OE000252 Executar reforma em vários setores do HRSJ	Ação realizada	unidade	1,00	0,77	77,49	%	654.653,96	590.372,21	34.682,14	95,48	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2024OE000390 Reformar a fachada do HRSJ/ICSC	Ação realizada	unidade	1,00	0,57	57,45	%	763.821,84	647.076,85	8.594,40	85,84	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2024OE000392 Reformar esquadrias das fachadas do HRSJ e do ICSC	Ação realizada	unidade	1,00	0,46	46,07	%	505.175,29	409.132,76	46.351,29	90,16	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2024OE000697 Realizar manutenção dos elevadores do Edifício Halley, SES	Ação realizada	unidade	1,00	0,31	30,85	%	73.094,28	62.530,28	10.564,00	100,00	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2024OE000741 Executar reforma do Bloco F do IPQ	Ação realizada	unidade	1,00	0,37	37,48	%	797.553,02	629.515,72	168.016,67	100,00	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2024OE000752 Executar reforma das marquises do HIJG	Ação realizada	unidade	1,00	0,88	88,40	%	172.397,75	172.397,75	0,00	100,00	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2025OE000021 Reformar sistema de aquecimento de água do Hospital Tereza R	Ação realizada	unidade	1,00	1,00	99,88	%	1.736.088,85	1.653.829,25	80.178,95	99,88	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2025OE000031 Recuperar das áreas internas do Hospital Governador Celso Ramos	Ação realizada	unidade	1,00	0,20	20,18	%	2.117.043,87	1.065.719,27	566.973,19	77,12	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2025OE000045 Executar serviços de manutenção predial no HDWC	Ação realizada	unidade	1,00	0,00	0,00	%	434.485,16	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2025OE000046 Executar reforma e ampliação da Ala Cardiológica do HRHDS	446 Ação realizada	unidade	1,00	0,35	34,95	%	2.875.997,08	2.808.814,43	67.182,65	100,00	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2025OE000066 Reformar fachadas e coberturas do HGMTR	446 Ação realizada	unidade	1,00	0,59	58,90	%	458.294,30	458.294,30	0,00	100,00	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2025OE000067 Elaborar laudo pericial e projeto executivo para patologias	446 Ação realizada	unidade	1,00	0,55	55,00	%	157.999,99	86.899,98	0,00	55,00	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2025OE000087 Executar ampliação do ambulatório do HST	446 Ação realizada	unidade	1,00	0,90	89,70	%	217.990,00	195.540,46	0,00	89,70	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2025OE000088 Executar reforma e ampliação do abrigo de resíduos do HDWC	446 Ação realizada	unidade	1,00	1,00	99,51	%	312.097,43	310.660,18	0,00	99,54	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2025OE000093 Executar serviços de manutenção predial da GERSA Blumenau	446 Ação realizada	unidade	1,00	0,00	0,00	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2025OE000094 Instalar sistemas de chamada de enfermagem, sonorização e controle de acesso - HGMTR	446 Ação realizada	unidade	1,00	0,84	84,22	%	526.269,94	443.228,10	0,00	84,22	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2025OE000102 Executar serviços de manutenção predial da GERSA Itajaí	446 Ação realizada	unidade	1,00	0,21	21,01	%	74.965,50	15.751,28	0,00	21,01	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2025OE000103 Executar serviços de manutenção predial da GERSA Mafra	446 Ação realizada	unidade	1,00	0,00	0,00	%	286,31	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2025OE000104 Executar serviços de manutenção predial da GERSA Rio do Sul	446 Ação realizada	unidade	1,00	0,30	29,86	%	16.000,00	12.243,88	0,00	76,52	%	Em andamento	Janeiro/2026

013268	2025OE000105 Executar serviços de manutenção predial da GERSA Tubarão	446 Ação realizada	unidade	1,00	0,01	1,47	%	4.965,00	0,00	1.105,27	22,26	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2025OE000107 Executar serviços de manutenção predial da GERSA São Miguel do Oeste	446 Ação realizada	unidade	1,00	0,00	0,00	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2025OE000108 Executar serviços de manutenção predial do LAFRON São Miguel	446 Ação realizada	unidade	1,00	0,00	0,00	%	350,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2025OE000113 Elaborar projetos para implantação do SVO Florianópolis	446 Ação realizada	unidade	1,00	0,26	26,23	%	42.896,80	11.251,80	0,00	26,23	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2025OE000188 Executar serviços de manutenção predial da Maternidade Dona Catarina Kuss	446 Ação realizada	unidade	1,00	0,00	0,00	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2025OE000226 Revisar orçamento da obra do novo Instituto de Cardiologia -	446 Ação realizada	unidade	1,00	0,25	24,99	%	47.698,91	11.924,72	0,00	25,00	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2025OE000563 Reformar Emergência, Recepção, Imagenologia e Rampa da Mater	446 Ação realizada	unidade	1,00	0,92	91,56	%	487.693,00	446.576,94	0,00	91,57	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2025OE000564 Realizar estudo para geração de energia fotofóltica HGMTR	446 Ação realizada	unidade	1,00	0,00	0,00	%	34.863,58	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2025OE000565 Elaborar auditoria da obra do bloco II do HRSP	446 Ação realizada	unidade	1,00	0,15	15,00	%	61.850,00	0,00	9.285,67	15,01	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2025OE000567 Reformar calçada e muro do HRSJ	446 Ação realizada	unidade	1,00	0,38	38,28	%	226.200,00	86.605,53	44.847,97	58,11	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2025OE000568 Executar serviços de manutenção predial do HGCR	446 Ação realizada	unidade	1,00	0,37	36,69	%	850.000,00	354.875,73	106.249,10	54,25	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2025OE000569 Executar serviços de manutenção predial da MCD	446 Ação realizada	unidade	1,00	0,02	1,80	%	150.000,00	0,00	25.666,69	17,11	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2025OE000570 Executar serviços de manutenção predial da GERSA Joaçaba	446 Ação realizada	unidade	1,00	0,00	0,00	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2025OE000571 Executar serviços de manutenção predial do LAREG Joaçaba	446 Ação realizada	unidade	1,00	0,00	0,00	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2025OE000572 Executar serviços de manutenção predial da GERSA Concórdia	446 Ação realizada	unidade	1,00	0,00	0,00	%	5.000,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2025OE000573 Executar serviços de manutenção predial da GERSA Videira	446 Ação realizada	unidade	1,00	0,00	0,00	%	427,88	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2025OE000574 Executar serviços de manutenção predial da GERSA Xanxerê	446 Ação realizada	unidade	1,00	0,00	0,00	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2025OE000575 Executar serviços de manutenção predial do LAREG Chapecó	446 Ação realizada	unidade	1,00	0,00	0,00	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Janeiro/2026



013268	2025OE000576 Executar serviços de manutenção predial da GERSA Chapecó	446 Ação realizada	unidade	1,00	0,00	0,00	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2025OE000577 Executar serviços de manutenção predial do HST	446 Ação realizada	unidade	1,00	0,40	40,34	%	450.000,00	180.087,37	137.470,37	70,57	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2025OE000578 Executar serviços de manutenção predial do IPQ	446 Ação realizada	unidade	1,00	0,14	13,94	%	250.000,00	123.955,52	108.117,55	92,83	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2025OE000579 Executar serviços de manutenção predial da EFOS	446 Ação realizada	unidade	1,00	0,00	0,00	%	12.000,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2025OE000580 Executar serviços de manutenção predial do Ed. Halley - sede	446 Ação realizada	unidade	1,00	0,22	21,77	%	152.175,00	94.127,43	0,00	61,85	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2025OE000581 Executar serviços de manutenção predial do Anexo I	446 Ação realizada	unidade	1,00	0,24	23,58	%	250.000,00	184.581,62	0,00	73,83	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2025OE000582 Executar serviços de manutenção predial do LACEN/DIVS	446 Ação realizada	unidade	1,00	0,00	0,00	%	20.000,00	0,00	3.777,03	18,89	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2025OE000583 Executar serviços de manutenção predial do Almoxarifado DIVE	446 Ação realizada	unidade	1,00	0,02	1,95	%	6.467,90	1.477,31	0,00	22,84	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2025OE000584 Executar serviços de manutenção predial da GERSA Florianópolis	446 Ação realizada	unidade	1,00	0,00	0,00	%	8.250,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2025OE000585 Executar serviços de manutenção predial da GEPAT	446 Ação realizada	unidade	1,00	0,00	0,00	%	8.250,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2025OE000586 Executar serviços de manutenção predial do HRSJ	446 Ação realizada	unidade	1,00	0,13	12,58	%	300.000,00	186.932,94	0,00	62,31	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2025OE000587 Executar serviços de manutenção predial do ICSC	446 Ação realizada	unidade	1,00	0,17	17,09	%	100.000,00	88.037,98	0,00	88,04	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2025OE000588 Executar serviços de manutenção predial do CCR	446 Ação realizada	unidade	1,00	0,11	11,31	%	80.000,00	19.207,44	0,00	24,01	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2025OE000589 Executar serviços de manutenção predial do HIJG	446 Ação realizada	unidade	1,00	0,25	24,87	%	400.000,00	391.765,13	5.770,27	99,38	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2025OE000590 Executar serviços de manutenção predial do HNR	446 Ação realizada	unidade	1,00	0,63	63,11	%	375.000,00	279.266,91	0,00	74,47	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2025OE000591 Executar serviços de manutenção predial da GERSA Criciúma	446 Ação realizada	unidade	1,00	0,10	9,73	%	34.962,50	0,00	7.293,95	20,86	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2025OE000592 Executar serviços de manutenção predial do LAREG Criciúma	446 Ação realizada	unidade	1,00	0,00	0,00	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2025OE000593 Executar serviços de manutenção predial da GERSA Araranguá	446 Ação realizada	unidade	1,00	0,06	5,96	%	10.000,00	0,00	4.473,55	44,74	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2025OE000594 Executar serviços de manutenção predial do HRHDS	446 Ação realizada	unidade	1,00	0,15	14,65	%	250.000,00	241.673,77	0,00	96,67	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2025OE000595 Executar serviços de manutenção predial da MDV	446 Ação realizada	unidade	1,00	0,00	0,00	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2025OE000596 Executar serviços de manutenção predial da GERSA Joinville	446 Ação realizada	unidade	1,00	0,00	0,00	%	43.075,12	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Janeiro/2026



013268	2025OE000597 Executar serviços de manutenção predial do LAREG Joinville	446 Ação realizada	unidade	1,00	0,00	0,00	%	40.000,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2025OE000598 Executar serviços de manutenção predial da GERSA Jaraguá	446 Ação realizada	unidade	1,00	0,00	0,00	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2025OE000599 Executar impermeabilização de coberturas do HRSJ	446 Ação realizada	unidade	1,00	0,30	30,02	%	173.000,00	133.572,29	12.931,61	84,68	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2025OE000881 Elaborar projetos PPCI e SPDA para o LACEN	446 Ação realizada	unidade	1,00	0,00	0,00	%	27.081,33	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2025OE000882 Elaborar projetos de engenharia da Recepção HGMTR	446 Ação realizada	unidade	1,00	0,00	0,00	%	24.899,60	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2025OE000883 Elaborar projetos de engenharia para DIVS	446 Ação realizada	unidade	1,00	0,00	0,00	%	52.997,09	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Janeiro/2026
013268	2025OE000889 Elaborar projetos elétricos para IPQ	446 Ação realizada	unidade	1,00	0,00	0,00	%	65.810,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Janeiro/2026
014296	2024OE000482 Supervisão + Obras na Rod. SC-370, tr. Urubici - Grão Pará - Serra do Corvo Branco	Rodovia pavimentada	km	9,60	5,10	53,17	%	25.147.152,09	24.744.765,00	389.040,29	99,95	%	Atrasado	Fevereiro/2026
014436	2025OE000653 Superv. + obras estabilização parte. muro Terrae e estabilização de talude Rod. SC-477	288 Rodovia pavimentada	km	0,55	0,01	1,80	%	211.748,85	182.748,85	19.017,07	95,29	%	Atrasado	Fevereiro/2026
014445	2024OE000173 Supervisão + obras da rod. SC-290, trecho Praia grande - Divisa SC/RS (Serra do Faxinal)	Rodovia pavimentada	km	15,63	9,40	60,12	%	26.339.577,67	25.131.807,30	1.191.594,36	99,94	%	Atrasado	Fevereiro/2026
014465	2024OE001902 Supervisão das obras de restauração das rodovias SC-401 e SC-404	Rodovia reabilitada	km	9,14	3,98	43,58	%	1.048.634,60	982.217,33	59.740,79	99,36	%	Em andamento	Fevereiro/2026
014465	2025OE000185 Melhoramento aum. capac. SC401, tr. Entr. ac. Sto A. Lisboa - Entr. SC404 - Florianópolis	289 Rodovia reabilitada	km	5,04	2,34	46,37	%	28.865.874,75	26.786.756,45	1.857.810,65	99,23	%	Em andamento	Fevereiro/2026
014471	2024OE000056 Sup. + Obras rest. melhor. aum. capac. rod. SC-283, Tr Concórdia-Arabutã-Ct Concórdia	Rodovia reabilitada	km	9,94	4,08	41,03	%	3.249.765,65	2.778.289,95	464.429,03	99,78	%	Atrasado	Fevereiro/2026
014471	2024OE000203 Supervisão + obras de rest. aum. capac. da rod. SC-283, Tr. Seara - Arvoredo	Rodovia reabilitada	km	12,89	9,98	77,43	%	1.429.903,01	650.693,66	736.199,25	96,99	%	Atrasado	Fevereiro/2026
014471	2024OE000447 Execução de ponte sobre o rio Macuco na rodovia SC-283	Rodovia reabilitada	km	0,06	0,01	17,15	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Atrasado	Fevereiro/2026
014471	2024OE001017 Supervisão + Obras de rest. aum. capac. da rod. SC-283, tr. Seara - Arvoredo	Rodovia reabilitada	km	12,89	1,63	12,67	%	22.335.408,01	18.409.134,93	1.699.262,77	90,03	%	Atrasado	Fevereiro/2026
014471	2024OE001861 Obras rest. e aum. capac. SC-283, tr. Águas de Chapecó - São Carlos - Palmitos	Rodovia reabilitada	km	13,86	9,45	68,21	%	52.226.946,54	52.020.103,27	152.506,16	99,90	%	Em andamento	Fevereiro/2026
014474	2025OE000163 Execução do remanescente das obras de reabilitação na SC-114, tr. BR-116 - Itaiópolis	289 Rodovia reabilitada	km	12,10	8,30	68,56	%	11.370.039,50	11.370.039,50	0,00	100,00	%	Atrasado	Fevereiro/2026



014476	2024OE000100 Supervisão + obras de Restauração da Rod. SC-120, trecho Lebon Régis - Curitibaanos	Rodovia reabilitada	km	37,93	29,39	77,49	%	32.657.737,83	31.983.759,41	577.684,45	99,71	%	Em andamento	Fevereiro/2026
014477	2024OE000159 Superv. + Obras de rest. aum. capac. rod. SC-477, tr. Canoinhas - Entr BR-116 (M. Castelo)	Rodovia reabilitada	km	34,50	33,07	95,86	%	29.717.201,71	29.666.901,13	45.225,31	99,98	%	Atrasado	Fevereiro/2026
014485	2024OE000163 Supervisão + obras de rest. rod. SC-160, tr. B. Jesus Oeste-Serra Alta-Modelo-Pinhalzinho	Rodovia reabilitada	km	23,10	21,11	91,40	%	24.962.902,89	24.349.796,04	451.952,92	99,35	%	Atrasado	Fevereiro/2026
014486	2024OE000454 Supervisão + obras rest. SC-305, trecho São L. do Oeste (Entr. SC-157) - Campo Erê	Rodovia reabilitada	km	28,00	22,78	81,34	%	106.250.621,16	103.700.123,82	1.866.394,02	99,36	%	Atrasado	Fevereiro/2026
014492	2024OE002105 Obras de implant. pavim. da inters. Rod. SC-486 (Antônio Heil), ponte e dois viadutos	Rodovia reabilitada	km	0,78	0,69	88,01	%	51.263.466,31	50.974.378,61	161.285,04	99,75	%	Em andamento	Fevereiro/2026
014496	2024OE002100 Supervisão + obras restauração SC-281 e SC-112, tr.s Atalanta-Agrolândia-Trombudo Central	Rodovia reabilitada	km	9,13	6,60	72,25	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Atrasado	Fevereiro/2026
014511	2024OE000050 Proj. de Rest. Aum. Capac. da Rodovia SC-163 com implant. Contorno Viário Iporã do Oeste	Projeto de rodovia elaborado	km	6,10	0,00	0,00	%	56.888,98	56.888,98	0,00	100,00	%	Atrasado	Fevereiro/2026
014511	2024OE000389 Proj. obras de pavim. e implantação da rod. SC-408, tr. Leoberto Leal - Alfredo Wagner	Projeto de rodovia elaborado	km	7,25	0,00	0,00	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Atrasado	Fevereiro/2026
014511	2024OE000393 Projeto de Implant. e Pavim. da rodovia SC-110, trecho Petro	282 Projeto de rodovia elaborado	km	7,38	0,00	0,00	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Atrasado	Fevereiro/2026
014511	2024OE000394 Proj. Rest. melhoramentos da travessia urbana de Braço do Norte região Sul - Lote 11	Projeto de rodovia elaborado	km	1,13	0,00	0,00	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Atrasado	Fevereiro/2026
014511	2024OE000843 Projeto de Rest. Melhoramentos SC-477, tr. Benedito Novo - Indaial (Entr. BR-470)	Projeto de rodovia elaborado	km	2,39	0,00	0,00	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Atrasado	Fevereiro/2026
014511	2024OE000846 Projeto obras de implantação e pavimentação do contorno de Monte Carlo	Projeto de rodovia elaborado	km	2,68	0,45	16,74	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Atrasado	Fevereiro/2026
014511	2024OE001655 Proj. Obras Rest. Rod.452, tr. Rod. SC-355 (p/ Fraiburgo) - M. Castelo - Brunópolis	Projeto de rodovia elaborado	km	2,38	0,11	4,61	%	36.492,80	0,00	0,00	0,00	%	Atrasado	Fevereiro/2026
014511	2024OE001890 Projeto para obras de pavim. implant. na Rod. SC-283, trecho	282 Projeto de rodovia elaborado	km	27,05	10,33	38,18	%	867.891,90	867.891,90	0,00	100,00	%	Atrasado	Fevereiro/2026
014511	2024OE001903 Proj. obras implant. e duplic. rod. corredor lit. Norte, Tr. Entr. BR-101 - Entr. SC-486	Projeto de rodovia elaborado	km	45,25	14,14	31,24	%	703.293,91	703.293,91	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
014511	2024OE002143 Projeto obras implant. duplicação rod. corredor	Projeto de rodovia elaborado	km	12,89	8,50	65,95	%	2.356.799,35	2.356.799,35	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026

	litorâneo Norte, tr. BR-101 - entr. SC-486													
014511	2024OE002144 Projeto obras implant. duplicação rod. corredor litorâneo N. tr. BR-101-Entr. SC-486 L2	Projeto de rodovia elaborado	km	13,43	5,90	43,95	%	1.062.382,11	1.062.382,11	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
014511	2024OE002158 Projeto obras implant. duplicação rod. corredor litorâneo N. tr. BR-101-Entr. SC-486 L3	Projeto de rodovia elaborado	km	2,38	1,78	74,70	%	1.912.267,01	1.814.267,01	0,00	94,88	%	Atrasado	Fevereiro/2026
014511	2024OE002160 Proj. Duplicação Rest. via existente e implant ciclovia tr. Entr. SC-401-Itacorubi-L. Conc	Projeto de rodovia elaborado	km	0,40	0,11	28,04	%	84.277,66	84.277,66	0,00	100,00	%	Atrasado	Fevereiro/2026
014511	2025OE000200 Elabor. proj. para implant. pavim. contornos viários de Joaçaba, Herval d Oeste e Luzerna	282 Projeto de rodovia elaborado	km	8,50	2,19	25,75	%	428.280,77	359.225,40	0,00	83,88	%	Atrasado	Fevereiro/2026
014511	2025OE000201 Elabor. proj. para implant. pavim. contornos viários de joaçaba, Herval D Oeste e Joaçaba	282 Projeto de rodovia elaborado	km	4,86	1,30	26,82	%	487.095,07	413.903,36	0,00	84,97	%	Atrasado	Fevereiro/2026
014511	2025OE000247 Proj. pavim. rod. SC-110/446, tr. Pres. Nereu-Dist. Salseiro, ct. Oeste R do Sul e Leste	282 Projeto de rodovia elaborado	km	12,95	9,10	70,27	%	316.553,70	316.553,70	0,00	100,00	%	Atrasado	Fevereiro/2026
014511	2025OE000641 Elaboração projeto eng rod obras dup imp res - São Francisco do Sul	282 Projeto de rodovia elaborado	km	0,51	0,00	0,00	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Atrasado	Fevereiro/2026
014511	2025OE001344 Projeto de implant. Rod. SC-114, trecho Entr. SC-477 (p/ Itaiópolis) - Santa Terezinha	282 Projeto de rodovia elaborado	km	4,26	0,39	9,20	%	290.033,63	206.833,35	0,00	71,31	%	Em andamento	Fevereiro/2026
014511	2025OE001345 Projeto de implant. Pavim. Rod. SC-486, trecho Botuverá - Vidal Ramos	282 Projeto de rodovia elaborado	km	5,22	0,45	8,68	%	183.200,23	123.200,23	40.000,00	89,08	%	Em andamento	Fevereiro/2026
014511	2025OE001661 Proj. duplic. rest. aum. capac. da rua Dona Francisca e Edmundo Doubrava em Joinville	282 Projeto de rodovia elaborado	km	1,74	0,00	0,00	%	45.000,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
014516	2024OE001019 Proj. de OAE e contenções p/ pavim. e implant. SC-108, BR-470 - Serra da Vila Itoupava	Estudo realizado	unidade	0,05	0,00	0,00	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Atrasado	Fevereiro/2026
014516	2025OE000309 Proj. implant. ginásio na aldeia indígena Toldo Chimbanguer II no município de Chapecó	098 Estudo realizado	unidade	0,50	0,25	50,00	%	43.935,89	28.361,99	0,00	64,55	%	Atrasado	Fevereiro/2026
014834	2024OE000069 Elaborar projetos executivos para obras em Florianópolis na ESAG/UDESC	Obra executada	unidade	1,00	0,05	4,64	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
014836	2024OE000068 Elaborar projetos executivos para obras em Florianópolis no CEART/UDESC	Obra executada	unidade	1,00	0,04	4,16	%	6.382,21	6.382,21	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
014838	2025OE000020 Executar EEB Dayse Werner Salles CEFID/UDESC - Florianópolis	195 Obra executada	unidade	0,54	0,19	35,11	%	4.112.509,63	3.440.856,81	671.649,96	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026

014874	2024OE000019 Construção PPP Sistema Socioeducativo	Unidade construída, ampliada ou reformada	unidade	1,00	0,07	7,29	%	1.642.486,23	1.642.486,23	0,00	100,00	%	Em andamento	Janeiro/2026
015028	2024OE000003 Elaboração dos projetos de Arq. e Eng. da Polícia Científica em Chapecó (2022OE000009)	Obra executada	unidade	1,00	0,75	74,73	%	13.290,41	0,00	0,00	0,00	%	Atrasado	Fevereiro/2026
015028	2024OE000008 Elaboração de projetos de Arq. e Eng. da PCI em São Miguel do Oeste (2023OE000008)	Obra executada	unidade	1,00	0,09	9,02	%	8.925,39	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
015028	2024OE000017 Reforma e ampliação do imóvel que abrigará a Polícia Científica em Tubarão	Obra executada	unidade	1,00	0,32	32,10	%	963.510,21	677.111,34	15.828,32	71,92	%	Atrasado	Fevereiro/2026
015028	2025OE000001 Contratação de Projetos de Eng. e Arq. para a SRFLN - Itacorubi (2024OE000005, 2022OE00012)	Obra executada	unidade	1,00	0,20	20,00	%	6.000,00	0,00	0,00	0,00	%	Atrasado	Fevereiro/2026
015028	2025OE000005 Elaboração dos projetos da Edifi. da PCI em Criciúma (2024OE04, 2022OE010)	Obra executada	unidade	1,00	0,32	31,58	%	7.000,00	0,00	0,00	0,00	%	Atrasado	Fevereiro/2026
015028	2025OE000015 Elaboração de projeto para construção de nova sede da Polícia Científica em Rio do Sul	195 Obra executada	unidade	1,00	0,10	10,41	%	11.353,28	6.432,98	0,00	56,66	%	Em andamento	Fevereiro/2026
015028	2025OE000018 Elaboração de projeto para construção de nova sede da Polícia Científica em Mafra	195 Obra executada	unidade	1,00	0,18	18,29	%	8.114,45	8.114,45	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
015028	2025OE000019 Identificação visual das fachadas das unidades da PCI	195 Obra executada	unidade	10,00	4,89	48,85	%	80.531,97	73.241,97	0,00	90,95	%	Atrasado	Fevereiro/2026
015028	2025OE000022 Conclusão do Complexo de Segurança Pública em Itajaí - PCI	195 Obra executada	unidade	1,00	1,00	100,00	%	118.323,19	0,00	118.323,19	100,00	%	Em andamento	Dezembro/2025
015028	2025OE000026 Elaboração de projetos para construção de sede da PCI em São Bento do Sul	195 Obra executada	unidade	1,00	0,00	0,00	%	4.276,03	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
015028	2025OE000030 EXECUÇÃO do projeto de rede elétrica para o Núcleo Regional da PCI em São Bento do Sul	195 Obra executada	unidade	1,00	0,15	14,84	%	45.897,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
015028	2025OE000032 Execução da 2ª Manutenção Predial no Núcleo Regional da Polícia Científica em Laguna	195 Obra executada	unidade	1,00	0,62	62,22	%	15.834,32	6.186,44	5.980,91	76,84	%	Em andamento	Janeiro/2026
015028	2025OE000033 Elaboração de projeto para construção de nova sede da Polícia Científica em Campos Novos	195 Obra executada	unidade	1,00	0,00	0,00	%	7.971,27	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
015028	2025OE000036 Manutenção predial do Núcleo da PCI em São José	195 Obra executada	unidade	1,00	0,00	0,00	%	43.948,92	0,00	0,00	0,00	%	Atrasado	Fevereiro/2026



015028	2025OE000038 Manutenção Predial do Núcleo da PCI em Campos Novos	195 Obra executada	unidade	1,00	0,00	0,00	%	5.577,35	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Janeiro/2026
015028	2025OE000039 Manutenção Predial do Núcleo da PCI em Palhoça	195 Obra executada	unidade	1,00	0,00	0,00	%	92.408,80	0,00	0,00	0,00	%	Atrasado	Fevereiro/2026
015028	2025OE000041 Execução da nova sede da Polícia Científica em Videira	195 Obra executada	unidade	1,00	0,01	0,67	%	146.952,57	0,00	20.452,35	13,92	%	Em andamento	Fevereiro/2026
015028	2025OE000042 2ª Manutenção Predial na Superintendência Regional de Polícia Científica em Joinville	195 Obra executada	unidade	1,00	0,80	80,45	%	64.593,78	0,00	64.593,78	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
015046	2024OE000116 Supervisão + Obras na Rodovia SC-456, trecho Abdon Batista - Vargem	Rodovia pavimentada	km	20,36	10,42	51,18	%	26.819.358,27	26.224.155,14	579.084,76	99,94	%	Atrasado	Fevereiro/2026
015051	2024OE000024 Elaborar Projetos para nova sede Reitoria e CEAD em Florianópolis/SC	Obra executada	unidade	1,00	0,50	50,00	%	66.000,00	66.000,00	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
015051	2025OE000035 Executar Levantamento Planialtimétrico em Florianópolis	195 Obra executada	unidade	1,00	0,00	0,00	%	4.471,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
015051	2025OE000044 Executar Adequação de PPCI no RU da UDESC	195 Obra executada	unidade	0,50	0,00	0,00	%	60.000,00	0,00	9.018,05	15,03	%	Em andamento	Fevereiro/2026
015101	2024OE000142 Supervisão + Obras de implant. pavim. da rod. SC-156, tr. Divisa SC/PR até São Domingos	Rodovia pavimentada	km	23,47	16,52	70,39	%	72.716.937,78	68.037.842,02	2.423.639,54	96,90	%	Atrasado	Fevereiro/2026
015103	2024OE000171 Execução das obras na rodovia SC-350, trecho Abelardo Luz - Passos Maia Lote 02	Rodovia pavimentada	km	22,95	10,09	43,97	%	29.584.026,50	27.524.607,27	1.974.865,35	99,71	%	Atrasado	Fevereiro/2026
015103	2024OE000172 Execução das obras na rodovia SC-350, trecho Abelardo Luz - Passos Maia Lote 01	Rodovia pavimentada	km	24,06	14,77	61,37	%	76.318.343,22	67.958.798,49	7.829.588,09	99,31	%	Atrasado	Fevereiro/2026
015103	2025OE001362 Supervisão serviços remanescentes das obras na Rod. SC-350, Tr. Abelardo Luz - P. Maia	288 Rodovia pavimentada	km	23,51	4,34	18,46	%	250.098,00	248.814,32	1.283,68	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
015105	2024OE000141 Supervisão + obras de implant. pavim. rod. SC-281, tr. S. Pedro de Alcântara - Angelina	Rodovia pavimentada	km	22,80	3,53	15,47	%	20.666.627,93	18.474.186,75	1.494.749,39	96,62	%	Atrasado	Fevereiro/2026
015106	2024OE000091 Supervisão + obras da rodovia SC-492, trecho São M. da Boa Vista - Romelândia	Rodovia pavimentada	km	8,60	6,57	76,36	%	28.731.274,11	26.415.310,97	2.196.861,09	99,59	%	Atrasado	Fevereiro/2026
015108	2025OE000635 Construção de 2 áreas de escape na rodovia SC-418 - Serra Dona Francisca - Joinville	289 Rodovia reabilitada	km	2,02	0,73	36,13	%	16.786.455,70	15.915.607,26	616.035,83	98,48	%	Atrasado	Fevereiro/2026
015116	2024OE000313 Superv. + Obras de Rest. da rod. SC-110, trecho Pé da Serra (p/ Jaraguá do Sul) - Pomerode	Rodovia reabilitada	km	11,00	7,83	71,18	%	18.130.516,53	15.688.474,53	41.936,42	86,76	%	Atrasado	Fevereiro/2026
015121	2024OE001188 Obras de implant. e pavim. da rod. SC-303, trecho Contorno Viário de Rio das Antas	Rodovia pavimentada	km	1,77	1,19	67,27	%	5.061.541,40	4.892.022,44	169.502,05	100,00	%	Atrasado	Fevereiro/2026
015124	2024OE000832 Supervisão e obras de implantação e pavim. rod. SC-451, tr. Frei Rogério - Fraiburgo	Rodovia pavimentada	km	12,31	3,08	24,99	%	18.222.493,58	14.867.499,92	2.714.201,52	96,48	%	Em andamento	Fevereiro/2026

015129	2024OE000114 Supervisão das obras de rest. das Rod. SC-386, tr. Itapiranga Mondai, e OAE na SC-283	Rodovia reabilitada	km	0,85	0,04	4,37	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Atrasado	Fevereiro/2026
015133	2024OE000213 Construção da Secretaria Municipal de Educação e Auditório - Matos Costa (2023TE277)	Município atendido	unidade	0,50	0,25	50,00	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
015133	2024OE000234 Construção de uma escola em Garuva - (TE091/23)	Município atendido	unidade	0,50	0,25	50,00	%	800.000,00	800.000,00	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
015133	2024OE000396 Ampliação da Escola de Educação Básica Belchior em Gaspar -	Município atendido	unidade	0,50	0,25	50,00	%	2.385.027,12	2.385.027,12	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
015136	2024OE000125 Supervisão + obras de pavim. da SC-414, tr. Luiz Alves - Entr. SC-108 (p/ Massaranduba)	Rodovia pavimentada	km	12,79	4,57	35,70	%	7.199.310,58	6.227.425,75	970.343,86	99,98	%	Atrasado	Fevereiro/2026
015138	2024OE000426 Superv. + Obras de reabilit. aum. capac. rod. SC-108, trecho Guarimir - Massaranduba	Rodovia reabilitada	km	9,00	1,73	19,25	%	45.185.874,11	42.554.915,50	2.628.824,18	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
015142	2024OE000420 Supervisão + Obras implantação e pavimentação SC-108, tr. Jacinto Machado - Praia Grande	Rodovia pavimentada	km	32,00	9,76	30,51	%	14.203.752,65	12.390.530,11	1.570.280,45	98,29	%	Atrasado	Fevereiro/2026
015152	2024OE000430 Obras de implantação e pavimentação do Anel Viário de Criciúma	Rodovia pavimentada	km	2,60	1,66	63,80	%	7.293.700,67	6.993.300,67	299.915,43	99,99	%	Atrasado	Fevereiro/2026
015153	2025OE000021 Obras implant. pavim. SC-436, tr. São Martinho (Ac. Santuário A. Berkenbrock)-int. SC-437	Rodovia pavimentada	km	7,75	3,88	50,00	%	582.519,52	579.294,13	3.225,39	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
015164	2024OE000144 Supervisão + Obras de implant. pavim. rod. SC-437, tr. entre Pescaria Brava div. Imaruí	Rodovia pavimentada	km	7,20	5,74	79,79	%	7.243.877,87	6.743.877,18	493.131,99	99,91	%	Atrasado	Fevereiro/2026
015186	2024OE001892 Obras de implantação e pavimentação da SC-435, trecho São Bonifácio - São Martinho	Rodovia pavimentada	km	8,82	2,65	30,00	%	15.556.953,37	15.266.684,39	288.780,88	99,99	%	Em andamento	Fevereiro/2026
015191	2024OE000099 Supervisão + Obras de rest. com aum. capac. da rod. SC-355, tr. Catanduvás - Jaborá	Rodovia reabilitada	km	15,10	1,81	12,01	%	2.905.539,47	2.905.539,47	0,00	100,00	%	Atrasado	Fevereiro/2026
015194	2024OE000355 Supervisão + Obras de implant. pavim. da rod. SC-370, tr. Urubici - Rio Rufino	Rodovia pavimentada	km	29,02	6,15	21,19	%	33.364.984,06	32.873.066,49	472.360,96	99,94	%	Atrasado	Fevereiro/2026
015211	2024OE000064 Melhorias estruturais da Secretaria de Estado da Agricultura - Reforma do Prédio da SAR	Obra executada	unidade	0,70	0,28	40,00	%	9.943.324,12	9.366.491,62	576.340,60	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
015385	2024OE000315 Construção de Centro de Inovação de São Bento do Sul/SC - 2023OE00010	Projeto apoiado	unidade	0,60	0,36	60,00	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Atrasado	Dezembro/2025
015385	2025OE000529 Investimento na infraestrutura do Centro de Inovação Norberto Frahm - Rio do Sul	249 Projeto apoiado	unidade	1,00	0,00	0,00	%	1.390.354,72	1.390.354,72	0,00	100,00	%	Em andamento	Dezembro/2025

015391	2025OE000075 Aquisição de um veículo tipo van, para transportes de alunos da APAE de Blumenau.	031 Entidade beneficiada	unidade	1,00	0,00	0,00	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Atrasado	Janeiro/2026
015391	2025OE000168 Custeio e manutenção de serviços da APAE de Florianópolis	031 Entidade beneficiada	unidade	1,00	0,00	0,00	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Janeiro/2026
015393	2025OE000043 Aquisição de equipamentos de proteção respiratória - CBMSC Guarumirim	507 Unidade apoiada	unidade	1,00	1,00	100,00	%	100.000,00	100.000,00	0,00	100,00	%	Em andamento	Julho/2025
015393	2025OE000062 Apoio Financeiro para folha de pagamento - Bombeiros Voluntários de Massaranduba.	507 Unidade apoiada	unidade	1,00	1,00	100,00	%	75.430,20	75.430,20	0,00	100,00	%	Em andamento	Outubro/2025
015393	2025OE000063 Apoio Financeiro para folha de pagamento - Bombeiros Voluntários de Vitor Meireles.	507 Unidade apoiada	unidade	1,00	1,00	100,00	%	150.867,00	150.867,00	0,00	100,00	%	Em andamento	Setembro/2025
015393	2025OE000064 Apoio Financeiro para folha de pagamento - Bombeiros Voluntários de Jaraguá do Sul	507 Unidade apoiada	unidade	1,00	1,00	100,00	%	300.000,00	300.000,00	0,00	100,00	%	Em andamento	Outubro/2025
015393	2025OE000077 Manutenção e o reaparelhamento da ABVESC e das corporações que atuam na rede.	507 Unidade apoiada	unidade	32,00	32,00	100,00	%	9.109.148,50	9.109.148,50	0,00	100,00	%	Em andamento	Outubro/2025
015394	2025OE000021 Aquisição de viatura e mesa de trabalho para o Município de Porto Belo.	511 Equipamento fornecido	unidade	2,00	0,00	0,00	%	107.887,00	0,00	107.887,00	100,00	%	Em andamento	Dezembro/2025
015394	2025OE000031 Recuperação asfáltica no Aeroporto Regional de Blumenau.	511 Equipamento fornecido	unidade	1,00	0,80	80,00	%	148.316,60	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Dezembro/2025
015395	2025OE000024 Implantação de complexo esportivo p/ atividades sócio educativas, esportes e lazer - Xaxim	249 Projeto apoiado	unidade	0,85	0,09	10,00	%	749.055,92	749.055,92	0,00	100,00	%	Em andamento	Maior/2025
015420	2025OE000004 Operacionalização do Programa Nacional de Moluscos Bivalves Seguros em SC - MoluBiS SC	249 Projeto apoiado	unidade	1,00	0,26	25,97	%	173.580,49	147.499,42	25.636,07	99,74	%	Em andamento	Fevereiro/2026
015420	2025OE000062 Programa de Apoio à pesquisa Científica e Tecnológica para Epagri - Uva Piwi e Maça	249 Projeto apoiado	unidade	0,10	0,01	10,00	%	1.095.788,68	1.095.778,68	0,00	100,00	%	Em andamento	Dezembro/2025
015431	2024OE000122 Supervisão + obras de pavimentação da rodovia SC-281, trecho Ituporanga - Atalanta	Rodovia pavimentada	km	19,30	15,49	80,25	%	50.676.163,24	48.162.216,83	1.224.843,89	97,46	%	Atrasado	Fevereiro/2026
015432	2024OE000102 Supervisão + Obras de Implant. e Pavim. da Rod. SC-465, trecho Macieira - Arroio Trinta	Rodovia pavimentada	km	8,59	7,64	88,95	%	62.222.338,59	56.897.402,05	2.126.555,62	94,86	%	Atrasado	Fevereiro/2026
015438	2025OE000001 Execução de serviços de coleta e transporte de resíduos no Município de Florianópolis.	249 Projeto apoiado	unidade	1,00	1,00	100,00	%	38.301.805,76	20.022.468,60	0,00	52,28	%	Em andamento	Dezembro/2025
015439	2025OE000002 Execução dos serviços de fiscalização, segurança e	191 Município atendido	unidade	1,00	1,00	100,00	%	6.381.645,22	6.381.645,22	0,00	100,00	%	Em andamento	Dezembro/2025

	manutenção da ordem pública - Op. Verão													
015453	2025OE000018 Supervisão + obras restauração SC-281 e SC-112, tr.s Atalanta-Agrolândia-Trombudo Central	Rodovia reabilitada	km	9,13	6,60	72,25	%	11.492.425,94	10.368.662,41	663.383,79	95,99	%	Atrasado	Fevereiro/2026
015454	2024OE000048 Supervisão + obras de duplicação e restauração aum. capac. da SC-445 em Içara	Rodovia reabilitada	km	2,51	2,12	84,44	%	17.282.029,65	16.922.691,76	72.668,61	98,34	%	Atrasado	Fevereiro/2026
015455	2024OE001653 Supervisão + obras de reab. aum. capac. rod. SC-108 entre Cricipuma-Urussanga-Cocal do Sul	Rodovia reabilitada	km	16,42	1,85	11,28	%	25.696.065,38	25.014.854,20	681.211,18	100,00	%	Atrasado	Fevereiro/2026
015597	2025OE000312 Execução elevado entroncamento das BRs 285 e 158 - Município de Maravilha	195 Obra executada	unidade	1,00	0,62	62,00	%	23.409.146,19	23.409.146,19	0,00	100,00	%	Atrasado	Fevereiro/2026
015637	2025OE000041 Construção dos Centros de Atendimento aos Turistas - CAT	933 Unidade construída	unidade	0,54	0,00	0,00	%	110.263,32	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
015646	2025OE000009 Implantação da estação meteorológica de superfície automática - Aeroporto de Forquilha	195 Obra executada	unidade	1,00	0,93	93,00	%	3.778.889,17	3.778.889,17	0,00	100,00	%	Atrasado	Fevereiro/2026
015646	2025OE000013 Montagem, operação e manutenção - ETE - Aeroporto Planalto Serrano em Correia Pinto	195 Obra executada	unidade	1,00	0,92	92,00	%	74.101,88	74.101,88	0,00	100,00	%	Atrasado	Janeiro/2026
015646	2025OE000017 Serviços técnicos de supervisão, controle e subsídios à fiscalização - Obras no Aer. de CP	195 Obra executada	unidade	1,00	0,83	83,00	%	261.602,36	225.692,62	30.700,83	98,01	%	Atrasado	Fevereiro/2026
015646	2025OE000021 Reforma da Cerca Operacional do Aeroporto de Curitiba	195 Obra executada	unidade	1,00	0,25	25,00	%	460.800,00	290.754,71	137.825,58	93,01	%	Atrasado	Janeiro/2026
015646	2025OE000022 Construção de Heliponto - Centro Administrativo do Governo de Santa Catarina Florianópolis	195 Obra executada	unidade	1,00	0,95	95,00	%	1.076.835,47	879.058,30	162.156,12	96,69	%	Atrasado	Janeiro/2026
015646	2025OE000025 Execução obras restauração via de serviço SCI - Aeroporto Regional da Serra Catarinense	195 Obra executada	unidade	1,00	0,80	80,00	%	2.203.211,30	1.323.090,05	425.205,52	79,35	%	Atrasado	Janeiro/2026
015646	2025OE000026 Elaboração de projeto básico e executivo - Aeroporto de São Joaquim	195 Obra executada	unidade	1,00	0,30	30,00	%	30.728,67	12.506,90	18.214,00	99,97	%	Atrasado	Janeiro/2026
015646	2025OE000027 Execução de Projeto Básico e Executivo - Balizamento e PAPI Aeroporto de São Joaquim	195 Obra executada	unidade	1,00	0,25	25,00	%	51.000,00	25.499,98	25.500,00	100,00	%	Atrasado	Janeiro/2026
015646	2025OE000028 Elaboração de Projeto Básico e Executivo - Balizamento e PAP	195 Obra executada	unidade	1,00	0,40	40,00	%	51.000,00	25.499,98	25.000,01	99,02	%	Atrasado	Janeiro/2026

015646	2025OE000029 Execução de melhorias na infraestrutura do Aeroporto de Rio Negrinho/SC	195 Obra executada	unidade	1,00	0,20	20,00	%	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	100,00	%	Atrasado	Janeiro/2026
015646	2025OE000036 Execução projeto básico e executivo - revitalização PPD - Aeroporoto de Três Barras	195 Obra executada	unidade	1,00	0,40	40,00	%	137.870,34	47.611,20	47.611,22	69,07	%	Atrasado	Janeiro/2026
015646	2025OE000037 Execução de Projetos Básico e Executivo - Revitalização PPD - Aeroporto de Lages	195 Obra executada	unidade	1,00	0,60	60,00	%	127.270,28	43.950,63	43.950,68	69,07	%	Atrasado	Janeiro/2026
015649	2025OE000008 Elaboração de Projeto Básico - Corredor Ferroviário de SC - Correia Pinto e Chapecó	Projeto elaborado	unidade	1,00	0,82	82,00	%	2.401.448,71	1.752.747,84	242.778,15	83,10	%	Atrasado	Janeiro/2026
015649	2025OE000014 Consultoria técnica especializada avaliação e fiscalização dos projetos contratados	248 Projeto elaborado	unidade	1,00	0,78	77,82	%	822.478,91	756.023,60	66.453,70	100,00	%	Atrasado	Janeiro/2026
015651	2025OE000010 Elaboração de Projeto Executivo para a dragagem do canal a montante do Porto de Itajaí	248 Projeto elaborado	unidade	1,00	0,50	50,10	%	409.174,00	199.951,60	6.011,28	50,34	%	Atrasado	Novembro/2025
015651	2025OE000024 Elaboração de Projeto Básico dragagem, derrocagem, remodelagem dos molhes Porto de Laguna	248 Projeto elaborado	unidade	1,00	0,10	10,00	%	102.000,00	70.966,11	29.627,41	98,62	%	Em andamento	Dezembro/2025
015655	2025OE000035 Acompanhamento do Responsável gestão fiduciária - Concessão	917 Aporte realizado	unidade	1,00	0,10	10,00	%	159.000,00	159.000,00	0,00	100,00	%	Em andamento	Dezembro/2025
015714	2024OE000009 Projeto arquitetura e eng. p/ construção nova sede quartel Comendo Geral - Florianópolis	Obra executada	unidade	1,00	0,63	63,49	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
015746	2024OE000006 Gestão Fazendária e Transparência Fiscal	Projeto executado	unidade	5,00	4,00	80,00	%	15.058.951,36	14.092.721,83	670.916,82	98,04	%	Em andamento	Janeiro/2026
015746	2025OE000001 Gestão Fazendária e Transparência Fiscal	659 Projeto executado	unidade	10,00	7,37	73,66	%	230.977,16	227.597,92	0,00	98,54	%	Em andamento	Dezembro/2025
015748	2024OE000005 Administração Tributária e Contencioso Tributário	Projeto executado	unidade	20,00	11,50	57,50	%	16.547.627,58	8.915.393,22	7.302.725,50	98,01	%	Em andamento	Janeiro/2026
015748	2025OE000001 Administração Tributária e Contencioso Tributário	659 Projeto executado	unidade	4,00	1,00	24,99	%	298.539,87	143.688,16	0,00	48,13	%	Em andamento	Dezembro/2025
015751	2025OE000001 Administração Financeira e Gasto Contábil	659 Projeto executado	unidade	0,40	0,00	0,00	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Dezembro/2025
015751	2025OE000001 Administração Financeira e Gasto Contábil	659 Projeto executado	unidade	0,50	0,00	0,00	%	28.472,63	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Dezembro/2025
015752	2025OE000002 Gestão de Projeto	Projeto executado	unidade	0,10	0,01	6,11	%	30.000,00	0,00	21.675,00	72,25	%	Em andamento	Janeiro/2026
015771	2024OE000021 Programa de proteção a crianças e adolescentes	Projeto apoiado	unidade	1,00	1,00	100,00	%	2.136.866,26	1.571.866,26	0,00	73,56	%	Em andamento	Fevereiro/2026
015789	2024OE000010 Projetos para reforma de 4 delegacias ocupadas pela PCSC em Chapecó e Concórdia.	Obra executada	unidade	4,00	0,44	11,00	%	5.865,49	5.865,49	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
015789	2024OE000011 Reforma do muro e execução do cercamento da	Obra executada	unidade	1,00	0,75	75,00	%	709.610,10	418.248,21	2.434,44	59,28	%	Em andamento	Fevereiro/2026

	Academia de Polícia Civil - ACADEPOL.													
015789	2024OE000015 Projeto de reforma e ampliação da 6ª Delegacia de Polícia da Capital.	Obra executada	unidade	1,00	0,60	60,00	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
015789	2024OE000017 Projetos para regularização e reforma da DPCAMI de Joinville.	Obra executada	unidade	1,00	0,00	0,00	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
015789	2024OE000021 Reforma de conclusão do Complexo de Segurança de Forquilha.	Obra executada	unidade	1,00	0,04	3,64	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
015789	2024OE000029 Projetos de engenharia e arquitetura para reforma da Delegacia Municipal de Lontras.	Obra executada	unidade	1,00	1,00	100,00	%	9.213,55	8.799,96	413,59	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
015789	2024OE000031 Obras e projetos - ART	Obra executada	unidade	30,00	30,00	100,00	%	103,03	103,03	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
015789	2024OE000032 Projetos para reforma e ampliação da Central de Plantão Policial de Chapecó.	Obra executada	unidade	1,00	0,00	0,00	%	0,00	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
015789	2024OE000073 Projeto de engenharia e arquitetura para a reforma da 7ª DRP de Rio do Sul	Obra executada	unidade	1,00	0,36	36,00	%	30.773,89	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
015789	2024OE000074 Projeto executivo para reforma da fachada da DEIC	Obra executada	unidade	1,00	0,85	85,00	%	41.805,00	32.928,50	0,00	78,77	%	Em andamento	Fevereiro/2026
015789	2025OE000003 Projeto p/ reforma do galpão de fundos da DRP Joinville e cobertura pista e estacionamento	Obra executada	unidade	1,00	0,00	0,00	%	13.424,01	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
015789	2025OE000003 Projeto regularização Setor Med. Legal-PCI e DIC São Miguel do Oeste (2024OE011, 2023OE03)	Obra executada	unidade	1,00	0,09	9,02	%	23.460,96	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
015789	2025OE000010 Estudos e Projeto para reformar e regularizar a 1ª DP Blumenau	195 Obra executada	unidade	1,00	0,00	0,00	%	9.898,72	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
015789	2025OE000011 Elaboração de Projetos Executivos DPMU Braço do Trombudo	195 Obra executada	unidade	1,00	0,00	0,00	%	14.998,85	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
015789	2025OE000017 Projeto de engenharia e/ou arquitetura para reforma DPMU Laurentino	195 Obra executada	unidade	1,00	0,00	0,00	%	9.499,75	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
015789	2025OE000019 Projeto de engenharia e/ou arquitetura para construção de edificação da DPCO Itapema	195 Obra executada	unidade	1,00	0,00	0,00	%	18.156,83	0,00	0,00	0,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
015789	2025OE000023 Conclusão das obras do Complexo de Segurança Pública de Itajaí	195 Obra executada	unidade	1,00	0,30	30,00	%	77.205,32	0,00	77.205,32	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
015948	2024OE000102 Manutenção predial em estruturas da sede Fesporte e no Ginásio Ivan Rodrigues Joinville	Unidade reformada/ampliada/adequada	unidade	0,70	0,70	100,00	%	441.433,82	110.278,97	224.851,99	75,92	%	Em andamento	Outubro/2025

015952	2025OE000169 Material esportivo do PIDE	001 Aluno atendido	unidade	2,00	2,00	100,00	%	1.075.597,00	0,00	1.075.597,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
015960	2024OE000090 Bolsistas Projeto ECOSAB - UDESC	Projeto apoiado	unidade	0,70	0,31	44,69	%	354.850,48	220.653,86	32.906,62	71,46	%	Em andamento	Fevereiro/2026
015960	2025OE000013 Contratação serviços de desenvolvimento e suporte p/ Sist. Cadastro Ambiental Rural (CAR)	249 Projeto apoiado	unidade	0,50	0,25	50,00	%	266.007,08	266.007,08	0,00	100,00	%	Em andamento	Janeiro/2026
015960	2025OE000058 Apoiar o Programa SC Águas de Fortalecimento de Bacias Hidrográficas (FEPEMA)	249 Projeto apoiado	unidade	0,50	0,29	58,50	%	41.066,66	13.066,66	28.000,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
015966	2025OE000059 Apoiar o Programa SC Águas de Fortalecimento de Bacias Hidrográficas (FEHIDRO)	573 Conselho apoiado	unidade	0,50	0,25	50,00	%	220.513,38	70.163,38	150.350,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
015968	2025OE000004 Analise	332 Unidade gestora mantida	unidade	0,50	0,50	100,00	%	34.500,00	34.500,00	0,00	100,00	%	Em andamento	Dezembro/2025
015968	2025OE000006 Diárias FEHIDRO	332 Unidade gestora mantida	unidade	1,00	1,00	100,00	%	14.285,00	14.205,50	0,00	99,44	%	Em andamento	Fevereiro/2026
015968	2025OE000009 Projeto Jogue Limpo	332 Unidade gestora mantida	unidade	1,00	1,00	100,00	%	42.480,00	42.480,00	0,00	100,00	%	Em andamento	Novembro/2025
015969	2025OE000008 Beneficiários PSA - Serviços Ambientais	220 Plano elaborado	unidade	0,50	0,50	100,00	%	7.500,00	7.500,00	0,00	100,00	%	Em andamento	Março/2026
015987	2025OE000008 Expansão da rede de monitoramento hidrometeorológico estadual	Rede de monitoramento ampliada/melhora da	unidade	0,50	0,30	60,00	%	16.770.225,00	13.670.401,00	888.207,00	86,81	%	Em andamento	Fevereiro/2026
015988	2024OE000040 Recomposição da passarela de acesso - Barragem Sul - Itupora	Barragem adequada	unidade	0,80	0,06	8,00	%	30.013,37	30.013,37	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
015988	2025OE000025 Instalação de pele de vidro para a fachada externas da SDC	094 Barragem adequada	unidade	0,70	0,56	79,97	%	4.391.466,12	4.032.099,03	0,00	91,82	%	Em andamento	Fevereiro/2026
015988	2025OE000026 Reforma predial para atender aos 20 CIGERs da SDC	094 Barragem adequada	unidade	17,00	10,11	59,46	%	1.470.249,07	1.179.359,04	0,00	80,21	%	Em andamento	Fevereiro/2026
015988	2025OE000033 Desapropriação de propriedade em Taió para construção da Barragem Oeste	094 Barragem adequada	unidade	0,10	0,06	60,00	%	757.965,30	704.965,30	0,00	93,01	%	Em andamento	Fevereiro/2026
015988	2025OE000046 Cadastro ambiental rural de imóveis desapropriados na área da Barragem de Botuverá	094 Barragem adequada	unidade	17,00	9,35	55,00	%	2.525,75	2.525,75	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
015989	2024OE000024 Elaboração do componente indígena e estudo ambiental na Barragem de José Boiteux	Ação realizada	unidade	0,20	0,01	4,55	%	171.445,55	50.345,41	0,00	29,37	%	Em andamento	Dezembro/2025
015989	2024OE000066 Suporte à implementação do Programa Proteção Levada a Sério	Ação realizada	unidade	0,25	0,10	40,00	%	1.655.735,56	1.655.735,56	0,00	100,00	%	Em andamento	Fevereiro/2026
015992	2025OE000002 Elaboração de projetos para construção de três barragens na bacia do Rio Itajaí	195 Obra executada	unidade	1,00	0,98	97,79	%	160.616,66	160.616,66	0,00	100,00	%	Em andamento	Outubro/2025
015993	2025OE000001 Melhoramento fluvial no município de Rio do Sul	195 Obra executada	unidade	1,00	0,64	64,40	%	7.387.814,87	7.387.814,87	0,00	100,00	%	Em andamento	Dezembro/2025

2.2.2 Projetos em Andamento do Orçamento de Investimento

Abaixo estão relacionados os 30 projetos cadastrados e atualizados até 28/02/2026 que se encontram nas situações: em andamento, atrasado ou paralisado das unidades gestoras. A coluna “Real. Financeiro” representa o valor financeiro realizado no objeto de execução que a própria unidade gestora informou no SIGEF.

Subaçã o	Objeto Execução	Produto	Unid. de Medida	PL Físico	Real. Físico	IE Físico		Real. Financeiro	Status	Atualizado	Tipo Acumulação	Localizaç ão
011510	2025OE000001 Ligações de novos clientes e pequenas extensões de rede	002 Rede de distribuição de gás natural	km	100,00	100,00	100,00	%	7.854.062,00	Em andamento	Dezembro/2025	Soma	Estadual
013057	2024OE000070 Investimentos em estruturas de distribuição de água tratada	Obra executada	unidade	50,00	50,00	100,00	%	282.845.821,12	Em andamento	Dezembro/2025	Maior Valor	Estadual
013508	2025OE000002 Extensões de rede de gás natural - outros projetos	002 Rede de distribuição de gás natural	km	100,00	90,00	90,00	%	26.020.556,00	Em andamento	Dezembro/2025	Maior Valor	Estadual
014189	2025OE000001 Aquisição de veículos	343 Veículo adquirido	unidade	17,00	12,50	73,53	%	253.000,01	Em andamento	Dezembro/2025	Soma	Estadual
014725	2024OE000068 Investimentos em estruturas de captações de água bruta	Obra executada	unidade	50,00	50,00	100,00	%	17.112.836,92	Em andamento	Dezembro/2025	Maior Valor	Estadual
014727	2024OE000069 Investimentos em estruturas de estações de tratamento de água	Obra executada	unidade	50,00	50,00	100,00	%	105.139.645,89	Em andamento	Dezembro/2025	Maior Valor	Estadual
014731	2024OE000072 Investimentos em estruturas de estações de tratamento de esg	Obra executada	unidade	50,00	50,00	100,00	%	240.032.731,98	Em andamento	Dezembro/2025	Maior Valor	Estadual
014745	2025OE000003 Extensões de rede de gás natural - projetos urbanos	002 Rede de distribuição de gás natural	km	100,00	94,00	94,00	%	20.697.659,00	Em andamento	Dezembro/2025	Soma	Estadual
015409	2025OE000004 Extensões de rede de gás natural - projetos operação	002 Rede de distribuição de gás natural	km	100,00	97,90	97,90	%	12.819.432,00	Em andamento	Dezembro/2025	Soma	Regional
015793	2024OE000071 Investimentos em estruturas de coleta de esgoto	Obra executada	unidade	50,00	50,00	100,00	%	71.934.083,09	Em andamento	Dezembro/2025	Maior Valor	Estadual

015794	2024OE000073 Investimentos em estruturas de destinação final dos efluente	Obra executada	unidade	50,00	50,00	100,00	%	2.474.487,65	Em andamento	Dezembro/ 2025	Maior Valor	Estadual
015795	2024OE000075 Investimentos em melhorias e adequações de natureza administ	Programa implantado	unidade	50,00	50,00	100,00	%	8.338.606,35	Em andamento	Dezembro/ 2025	Maior Valor	Estadual
015796	2024OE000076 Investimentos em melhorias e adequações de natureza operacio	Programa implantado	unidade	50,00	50,00	100,00	%	47.536,08	Em andamento	Dezembro/ 2025	Maior Valor	Estadual
015797	2024OE000074 Investimentos em melhorias e adequações de natureza comercia	Programa implantado	unidade	50,00	50,00	100,00	%	753.731,48	Em andamento	Dezembro/ 2025	Maior Valor	Estadual
015922	2025OE000001 Modernização e expansão da infraestrutura de Rede de Governo	659 Projeto executado	unidade	100,00	19,08	19,08	%	667.652,16	Em andamento	Dezembro/ 2025	Maior Valor	Estadual
015924	2025OE000002 Melhoria na estrutura interna - CIASC	927 Instalação e infraestrutura executada	% de execução	100,00	55,46	55,46	%	833.316,61	Em andamento	Dezembro/ 2025	Maior Valor	Estadual
016011	2024OE000001 Reforma de pisos e instalações Casas de Convivência	Edificação construída ou reformada	unidade	80,00	100,00	125,00	%	212.579,65	Em andamento	Dezembro/ 2025	Maior Valor	Regional
016012	2025OE000001 Aquisição de projeto básico de prevenção e combate a incêndio	277 Edificação construída ou reformada	unidade	50,00	100,00	200,00	%	77.475,00	Em andamento	Dezembro/ 2025	Maior Valor	Regional
016012	2025OE000002 Fornecimento de aparelhos de ar condicionado	277 Edificação construída ou reformada	unidade	50,00	46,18	92,36	%	180.069,50	Em andamento	Dezembro/ 2025	Maior Valor	Regional
016012	2025OE000007 Aquisição de eletrodomésticos, TVs e mobiliário	277 Edificação construída ou reformada	unidade	100,00	100,00	100,00	%	5.822,36	Em andamento	Dezembro/ 2025	Maior Valor	Regional
016013	2024OE000012 Aquisição de equipamentos de rede óptica e CFTV	Sistema mantido	unidade	100,00	100,00	100,00	%	2.861.873,04	Em andamento	Dezembro/ 2025	Maior Valor	Regional
016015	2025OE000004 Aquisição de equipamentos elétricos	414 Rede elétrica adequada	m	50,00	100,00	200,00	%	11.492,26	Em andamento	Dezembro/ 2025	Maior Valor	Regional
016015	2025OE000005 Aquisição de instrumentos de medição	414 Rede elétrica adequada	m	100,00	100,00	100,00	%	24.100,00	Em andamento	Dezembro/ 2025	Maior Valor	Regional
016017	2025OE000012 Execução de pavimentação das vias internas de acesso ao Porto de Imbituba	195 Obra executada	unidade	100,00	100,00	100,00	%	1.190.740,33	Em andamento	Dezembro/ 2025	Maior Valor	Regional
016020	2024OE000018 Recuperação e reforço estrutural do Cais 3	Obra executada	unidade	100,00	38,00	38,00	%	25.861.404,07	Em andamento	Dezembro/ 2025	Maior Valor	Regional

016020	2024OE000019 Fiscalização da obra de recuperação e reforço do Cais 3	Obra executada	unidade	100,00	100,00	100,00	%	817.661,52	Em andamento	Dezembro/2025	Maior Valor	Regional
016020	2025OE000006 Dragagem e derrocagem do Berço 1	195 Obra executada	unidade	50,00	100,00	200,00	%	4.274.927,14	Em andamento	Dezembro/2025	Maior Valor	Regional
016020	2025OE000009 Aquisição de painéis metálicos e cones de borracha para defe	195 Obra executada	unidade	100,00	100,00	100,00	%	898.900,00	Em andamento	Dezembro/2025	Maior Valor	Regional
016020	2025OE000010 Elaboração de projeto e execução das obras de dolfin de amar	195 Obra executada	unidade	100,00	100,00	100,00	%	2.498.272,85	Em andamento	Dezembro/2025	Maior Valor	Regional
016020	2025OE000011 Aquisição de painéis metálicos e cones de borracha para defe	195 Obra executada	unidade	100,00	100,00	100,00	%	346.500,00	Em andamento	Dezembro/2025	Maior Valor	Regional

O presente relatório informou o valor de **R\$ 531.654.056,82** na conservação do patrimônio público no ano de 2025 e o total empenhado em subações de projetos do orçamento fiscal e de seguridade social no valor de **R\$ 1.461.705.437,15** e no orçamento de investimentos o valor de **R\$ 837.086.976,06**.